

0043.000017/2025-27



RONDÔNIA
Governo do Estado

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 190
Disponibilização: 07/10/2025
Publicação: 07/10/2025

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Seção de Recursos Humanos - SUPEL-RH

Portaria nº 258 de 06 de outubro de 2025

Altera a Portaria nº 162, de 30 de junho de 2025, que institui a 2ª Comissão de Licitação de Segurança Pública, e revoga a Portaria nº 207, de 2 de setembro de 2025, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO.

A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e regimentais previstas no art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 1º de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o art. 8º, § 5º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que versa sobre a condução da licitação na modalidade pregão, e define que o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro;

CONSIDERANDO o art. 110-A da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que versa sobre a competência da Superintendência Estadual de Compras e Licitações de organizar e coordenar os procedimentos licitatórios no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo de Rondônia;

CONSIDERANDO o art. 5º e art. 9º do Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos; e

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação organizacional das atividades relacionadas à condução de certames no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL,

R E S O L V E :

Art. 1º Alterar os incisos do art. 1º da Portaria nº 162, de 30 de junho de 2025, passando a vigorar nos seguintes termos:

I - Agente de contratação:

a) Bianca Matias de Souza, matrícula n.º *****873.

II - Membros:

a) Alex Sandro Oliveira de Souza Nascimento, matrícula n.º *****200;

b) Ageu Coutinho de Carvalho e Silva, matrícula n.º *****877; e

c) Nicoly Fernanda Victor de Carvalho, matrícula n.º ****925.

§ 1º A servidora indicada no inciso I, alínea a), atuará como **pregoeira**, sempre que a modalidade de licitação escolhida for **pregão eletrônico**, conforme previsto no art. 8º, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º Fica designado como pregoeiro substituto o servidor indicado no inciso II, alínea a), deste artigo, o qual desempenhará as atividades típicas do pregoeiro em suas ausências ou impedimentos legais.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 207 de 2 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Márcia Rocha de Oliveira Francelino

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO**, Superintendente, em 06/10/2025, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065086099** e o código CRC **96C51042**.



RONDÔNIA

★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
2ª Comissão de Segurança Pública - SUPEL-COSEG2

NOTA

Em virtude das restrições do sistema ComprasGov quanto à alteração das unidades de medida. Informamos que para **Os itens 67, 76, 77, 78 e 132** deverá ser considerado a unidade de medida "CAIXA", o item **79** deverá ser considerado a unidade de medida "POTE", o item **122** deverá ser considerado como "UNIDADE" conforme descrito no Termo de Referência(0065948056). Considerando o Quadro Comparativo Id. (0066074445), que incluem desmembramento de itens, informamos que o Sistema ComprasGov procede com a criação de itens em ordem sequencial. Sendo assim, considera-se **Para TODOS OS LOTES, aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO com a reserva de cota de até 25% para as ME/EPP, em atenção à justificativa disposta no item 25 e subitens.**

Porto Velho, 01 de dezembro de 2025.

ALEX SANDRO OLIVEIRA DE SOUZA NASCIMENTO

Pregoeiro Substituto da Comissão de Segurança Pública - COSEG2/SUPEL/RO
Portaria nº 258 de 6 de outubro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **alex sandro oliveira de souza nascimento**, Assessor(a), em 01/12/2025, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066928822** e o código CRC **4AF6C529**.

Referência: Caso responda este(a) Nota, indicar expressamente o Processo nº 0033.026219/2023-56

SEI nº 0066928822



RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
2ª Comissão de Segurança Pública - SUPEL-COSEG2

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90311/2025/SUPEL/RO

Para TODOS OS LOTES, aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO com a reserva de cota de até 25% para as ME/EPP, em atenção à justificativa disposta no item 25 e subitens

RESUMO DOS DADOS

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 12/12/2025, às 10h (horário de Brasília) sítio: https://rondonia.ro.gov.br/supel/licitacoes/ .	Limite para esclarecimentos e impugnações ao edital: 8/12/2025.
---	--

OBJETO
Constitui objeto da presente solicitação para registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento e materiais médico-hospitalares (anestésico injetável, broca diamantada, fita adesiva, papel grau cirúrgico, entre outros), a pedido da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.
FUNDAMENTO:

Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Decreto Estadual nº 28.874, 25 de janeiro de 2024.

dentre outros.

PROCESSO ADMINISTRATIVO : 0033.026219/2023-56

UASG: 925373

ENDEREÇO ELETRÔNICO : <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	
ORÇAMENTO ANUAL	R\$ R\$ 580.169,60 (Quinhentos e oitenta mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos).
VISTORIA	INSTRUMENTO CONTRATUAL
Facultativa	Contrato

Requisitos Básicos: 1. Habilidação jurídica: Conforme estabelecido no item 28.1. do Termo de Referência. 2. Qualificação econômico e financeira: Conforme estabelecido no item 28.4. do Termo de Referência. 3. Regularidade Fiscal, social e trabalhista: Conforme estabelecido no item 28.3. do Termo de Referência.	Requisitos Específicos:
---	--------------------------------

CONTRATAÇÃO ME/EPP?	EXCLUSIVA	RESERVA COTA ME/EPP?	EXIGE AMOSTRA/DEMONSTRAÇÃO?					
Não		sim	não					
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MODO DE DISPUTA	CONTRATAÇÃO OU AQUISIÇÃO						
Menor Preço Por Lote	Aberto	sim						
TELEFONES PARA CONTATO	E-MAIL PARA CONTATO:							
Telefone: 69.3212-9243	coseg2.supel@gmail.com							
OBSERVAÇÕES GERAIS:								
<p>1. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados nas dependências da Superintendência Estadual Licitações, sito a Av. Farquar, 2986, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.</p> <p>2. Informamos que devido a atualização do sistema compras.gov.br, para fins de pesquisa da licitação deverá ser inserido o número 90000 antes do número do certame. (ex.: 90001/2025)</p>								

SUMÁRIO

1. DO PREÂMBULO;
2. DO OBJETO;
3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO;
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO;
5. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO;
6. DO REGISTRO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO;
7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO ME/EPP E CRITÉRIO DE DESEMPATE;
8. A FASE DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS;
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO;
10. DO RECURSO;
11. DA HOMOLOGAÇÃO;
12. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO;
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES;
14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS;
16. DOS ANEXOS;

1. DO PREÂMBULO

1.1. A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio da Portaria nº 258/2025/GAB/SUPEL, publicada no DOE na data 7 de outubro de 2025, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº **90311/2025/SUPEL/RO**, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, com o Método de Disputa: **ABERTO**, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133, de 2021 e Decreto Estadual nº 28.874/2024, a Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Estadual nº 21.675/2017, e suas alterações, e demais legislações vigentes, tendo como interessado a Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/RO.

1.1.1. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

1.1.2. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário estabelecidos.

1.1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1.1.4. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a aquisição/contratação para registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento e materiais médico-hospitalares (anestésico injetável, broca diamantada, fita adesiva, papel grau cirúrgico, entre outros), a pedido da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I.

2.2. Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico – Portal de Compras do Governo Federal, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

2.3. **Das especificações técnicas/quantidades do objeto:** Ficam mantidas aquelas estabelecidas no **item 17.** e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente, **conforme transcrição a seguir:**

17.1. As especificações técnicas, bem como as quantidades dos materiais da presente aquisição estão relacionadas, conforme Estudo Técnico Preliminar 14 (0065235494).

INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES				
ORD	CATMAT	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES	Unid. de Medida	Quant.
1	428150	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19 MM X 30 METROS - Fita adesiva para identificar pacotes que serão esterilizados em autoclave (vapor), fazendo a tinta reativa reaja com a temperatura e a pressão da autoclave, mudando de cor e indicando que a embalagem passou pelo processo de autoclavagem. Embalagem com 01 unidade	UNIDADE	1000
2	442384	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA / ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 20CM X 100M - Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno), indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno, sendo permeável ao vapor e ao ar e impermeável a microrganismos. Resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos. A transparência do filme permite a visualização do material embalado. Embalagem: Bobinas com 20 cm de largura e com 100 metros de comprimento	UNIDADE	34
3	442385	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA / ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 10CM X 100M - Bobinas lisas, produzido em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno), indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno, sendo permeável ao vapor e ao ar e impermeável a microrganismos. Resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos. A transparência do filme permite a visualização do material embalado. Embalagem: Bobinas com 10 cm de largura e com 100 metros de comprimento	UNIDADE	17
4	246952	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY PARA BAIXA E ALTA ROTAÇÃO - Óleo mineral de baixa viscosidade para lubrificação interna de turbinas, micromotores e instrumentos de alta e baixa rotação. Embalagem em frascos spray, sem CFC e butano propano, com bico atuador, tampa de proteção e cânula aplicadora. Acondicionado em frasco com dados do fabricante, marca comercial e procedência de fabricação, validade, data de fabricação, número de lote, instruções e advertência quanto ao uso e que durante a armazenagem mantenha a integridade do produto. Embalagem em frasco spray com 200ml.	UNIDADE	51
5	404552	EUGENOL - O eugenol é um líquido oleaginoso incolor ou amarelo, de odor forte e aromático de cravo e sabor picante, que tem boa compatibilidade biológica, influenciando na reparação pulpar e de feridas cirúrgicas. As pastas de óxido de zinco e eugenol são indicadas para restaurações provisórias e utilizado durante os procedimentos quando se realiza o curativo de demora. Embalagem com 20ml.	UNIDADE	51
6	481012	ÁLCOOL 70° INPMO - Álcool etílico hidratado 70° INPM pode ser utilizado em conjunto com outros saneantes para uma limpeza mais profunda, e sozinho para limpezas superficiais. Composição: Álcool etílico e água; Forma física: Líquido; Bactericida de ação rápida; Não tóxico; Incolor; Indicado para realizar a desinfecção e limpeza de superfícies e materiais não críticos. Embalagem: 01 Frasco com 1 Litro.	UNIDADE	6.900
7	282015	LUVA NÃO ESTÉRIL, TAMANHO P - confeccionada em látex natural, textura uniforme. ambidestra, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, lubrificada com material atóxico. acondicionada em embalagem coletiva. o produto deve trazer impresso no rótulo as seguintes informações: procedência, data de fabricação, validade e registro/ANVISA. Embalagem: caixa com 100 unidades.	CAIXA	800
8	443397	LUVA NÃO ESTÉRIL, TAMANHO M - confeccionada em látex natural, textura uniforme. ambidestra, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, lubrificada com material atóxico. acondicionada em embalagem coletiva. o produto deve trazer impresso no rótulo as seguintes informações: procedência, data de fabricação, validade e registro/ANVISA. Embalagem: caixa com 100 unidades.	CAIXA	800
9	342916	LUVA NÃO ESTÉRIL, TAMANHO G - confeccionada em látex natural, textura uniforme. ambidestra, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, lubrificada com material atóxico. acondicionada em embalagem coletiva. o produto deve trazer impresso no rótulo as seguintes informações: procedência, data de fabricação, validade e registro/ANVISA. Embalagem: caixa com 100 unidades.	CAIXA	600
10	485312	MASCARA DESCARTÁVEL CIRÚRGICA TRIPLA COM ELÁSTICO - Máscara descartável, cirúrgica, tripla camada com filtro, na cor branca, com elástico, hipoalergênica, atóxica, não estéril, confeccionada em TNT (tecido não tecido) e com clipe nasal e que proporciona eficiência de filtração bacteriana maior que 95%. Adaptável, para uso médico, odontológico e hospitalar. Embalado em material que garanta a integridade do produto e que possua os dados de identificação, lote e data de fabricação. Embalagem: Caixa com 50 unidades.	CAIXA	1000

11	428619	TOUCA DESCARTÁVEL - Touca branca sanfonada com elástico, gramatura 10 e produzidas de polipropileno/tecido não tecido (TNT), com tamanho de 45 x 52 cm. São descartáveis, individuais e de uso único. Embalagem: Pacote com 100 unidades.	CAIXA	200
12	620076	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Tamanho 7,0 - Luvas confeccionada em látex de borracha natural, com alta sensibilidade tátil, impermeável, formato anatômico, superfície lisa, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, hipoalergênicas. Esterilizadas por irradiação, com embalagem de papel grau cirúrgico, possuindo na embalagem indicação de mão direita e esquerda proporcionando abertura asséptica. Indicada para proteger os profissionais da área da saúde, em todos os tipos de procedimento cirúrgicos, evitando que sangue e fluídos corporais dos pacientes entrem em contato com suas mãos. Embalagem: Envelope com 1 par.	ENVELOPE	2500
13	620077	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Tamanho 7,5 - Luvas confeccionada em látex de borracha natural, com alta sensibilidade tátil, impermeável, formato anatômico, superfície lisa, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, hipoalergênicas. Esterilizadas por irradiação, com embalagem de papel grau cirúrgico, possuindo na embalagem indicação de mão direita e esquerda proporcionando abertura asséptica. Indicada para proteger os profissionais da área da saúde, em todos os tipos de procedimento cirúrgicos, evitando que sangue e fluídos corporais dos pacientes entrem em contato com suas mãos. Embalagem: Envelope com 1 par.	ENVELOPE	2500
14	620078	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Tamanho 8,0 - Luvas confeccionada em látex de borracha natural, com alta sensibilidade tátil, impermeável, formato anatômico, superfície lisa, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, hipoalergênicas. Esterilizadas por irradiação, com embalagem de papel grau cirúrgico, possuindo na embalagem indicação de mão direita e esquerda proporcionando abertura asséptica. Indicada para proteger os profissionais da área da saúde, em todos os tipos de procedimento cirúrgicos, evitando que sangue e fluídos corporais dos pacientes entrem em contato com suas mãos. Embalagem: Envelope com 1 par.	ENVELOPE	1000
15	620079	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Tamanho 8,5 - Luvas confeccionada em látex de borracha natural, com alta sensibilidade tátil, impermeável, formato anatômico, superfície lisa, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, hipoalergênicas. Esterilizadas por irradiação, com embalagem de papel grau cirúrgico, possuindo na embalagem indicação de mão direita e esquerda proporcionando abertura asséptica. Indicada para proteger os profissionais da área da saúde, em todos os tipos de procedimento cirúrgicos, evitando que sangue e fluídos corporais dos pacientes entrem em contato com suas mãos. Embalagem: Envelope com 1 par.	ENVELOPE	1.000
16	450515	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - Haste e lente de policarbonato resistente a impactos e choques físicos a estruturas sólidas e líquidas, com proteção contra raios uva e uvb, hastes reguláveis tipo espátula e visor curvo e proteção lateral. com registro no MS/ANVISA ou certificado de aprovação de epi c.a.	UNIDADE	1.600
17	604946	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL TNT - Avental tipo cirúrgico fabricado em tecido TNT, produto atóxico, não estéril, descartável e de tamanho único. Produto leve e respirável com resistência à umidade limitada, com laços em faixas na cintura e no pescoço e com o punho elástico. Embalagem: Pacote com 10 unidades.	PACOTE	200
18	279726	ALGODÃO HIDRÓFILO - Algodão não estéril, 100% puro algodão, hidrófilo, macio e extra-absorvente, na cor branco e dermatologicamente testado. Embalagem: 01 rolo com peso líquido de 500g.	UNIDADE	100
19	366698	LUVA DE BORRACHA AMARELA Tamanho G - Luva de segurança, confeccionada em borracha natural, com revestimento interno e com superfície externa antiderrapante na palma e nos dedos, lisa na face dorsal e punho, na cor amarela. Produto destinado a uso geral para trabalhos leves e médios, protegendo o trabalhador em operações de higiene e limpeza e outras. Embalagem: Pacote com 01 par no tamanho G	UNIDADE	70
20	615986	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS NÃO ESTÉRIL - Compressa de gaze, tecido 100% algodão, 13 fios/cm ² , cor branca, isenta de impurezas, medindo 7,5cmx7,5cm, 8 camadas, 5 dobras e descartável. Com Registro Anvisa. Embalagem: Pacote com 500 unidades. 7,5 x 7,5cm.	PACOTE	600
21	371273	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML - Solução Fisiológica de Cloreto de Sódio a 0,9%, isotônica, estéril e apirogênica. Embalagem trilaminada, transparente, com dois bicos iguais para introdução do equipo e da agulha, com lacre protetor. Utilizado para irrigações cirúrgicas, lavagem de procedimentos estéreis e também para higienizar o local em casos de extrações. Embalagem: 01 Frasco de 500 ml	UNIDADE	1500
22	457844	SERINGA 20ML COM AGULHA 25X7MM - Desenvolvida para aplicação de medicamentos pelas vias hipodérmica, subcutânea, intramuscular e endovenosa, em hospitais, clínicas, laboratórios e farmácias. Possui AGULHA 25 x 0,70, estéril, fabricada em polipropileno incolor, sendo que o corpo que permite a visualização do nível do medicamento, siliconada, cilindro com anel de retenção, atóxica e apirogênica e descartável e de uso único. A seringa Bico Slip 20 ml com escala nítida de medidas, com traços e números de inscrição claros e legíveis. Possui anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade, garantindo conexões seguras, sem vazamentos e entrada de ar. A SERINGA Bico Slip 20 ml COM AGULHA vêm embaladas individualmente e são esterilizadas de acordo COM as normas NBR. É compatível COM qualquer AGULHA. Embalagem: Pacote com 01 seringa com bico slip 20 ml com agulha 25 x 7 mm.	UNIDADE	10.000
23	459880	SERINGA 01 ML COM AGULHA 13 MM X 0,38 MM - Seringa 1ml de capacidade, bico Luer Slip, descartável, com agulha 13mmx 0,38 mm, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica, apirogênica, livre de látex. Apresenta cilindro transparente que permite a visualização do líquido aspirado, com escala nítida de medidas, com traços e números de inscrição claros e legíveis. Possui anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade, garantindo conexões seguras, sem vazamentos e entrada de ar. Embaladas individualmente em blister de filme termoplástico + papel grau cirúrgico, seladas termicamente. Embalagem: Pacote com 01 seringa com bico slip 01 ml com agulha 13 mm x 0,38 mm.	UNIDADE	10.000

24	440371	SERINGA 3 ML COM AGULHA 25 MM X 0,7MM - Seringa 3ml de capacidade, bico Luer Slip, descartável, com agulha 25mm x 0,7 mm, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica, apirogênica, livre de látex. Apresenta cilindro transparente que permite a visualização do líquido aspirado, com escala nítida de medidas, com traços e números de inscrição claros e legíveis. Possui anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade, garantindo conexões seguras, sem vazamentos e entrada de ar. Embaladas individualmente em blister de filme termoplástico + papel grau cirúrgico, seladas termicamente. Embalagem: Pacote com 01 seringa com bico slip 3 ml com agulha 25 x 0,7 mm.	UNIDADE	20.000
25	439640	SERINGA 03 ML SEM AGULHA - Seringa 3ml de capacidade, bico Luer Lock, descartável, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica, apirogênica, livre de látex. Apresenta cilindro transparente que permite a visualização do líquido aspirado, com escala nítida de medidas, com traços e números de inscrição claros e legíveis. Possui anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade, garantindo conexões seguras, sem vazamentos e entrada de ar. Embaladas individualmente em blister de filme termoplástico + papel grau cirúrgico, seladas termicamente. Embalagem: Pacote com 01 seringa com bico luer lock 03 ml sem agulha.	UNIDADE	1.000
26	439700	SERINGA 05 ML COM AGULHA 25 MM X 0,7 MM - Seringa 5 ml de capacidade, bico Luer Lock, descartável, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica, apirogênica, livre de látex, com agulha 25 mm x 0,7 mm. Apresenta cilindro transparente que permite a visualização do líquido aspirado, com escala nítida de medidas, com traços e números de inscrição claros e legíveis. Possui anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade, garantindo conexões seguras, sem vazamentos e entrada de ar. Embaladas individualmente em blister de filme termoplástico + papel grau cirúrgico, seladas termicamente. Embalagem: Pacote com 01 seringa com bico luer lock 05 ml com agulha 25 mm x 0,7 mm.	UNIDADE	15.000
27	439726	SERINGA 05 ML SEM AGULHA - Seringa 5 ml de capacidade, bico Luer Lock, descartável, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica, apirogênica, livre de látex. Apresenta cilindro transparente que permite a visualização do líquido aspirado, com escala nítida de medidas, com traços e números de inscrição claros e legíveis. Possui anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade, garantindo conexões seguras, sem vazamentos e entrada de ar. Embaladas individualmente em blister de filme termoplástico + papel grau cirúrgico, seladas termicamente. Embalagem: Pacote com 01 seringa com bico luer lock 05 ml sem agulha.	UNIDADE	5.000
28	439708	SERINGA 10 ML COM AGULHA 25 MM X 0,7 MM - Seringa 10 ml de capacidade, bico Luer Slip, descartável, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica, apirogênica, livre de látex, com agulha 25 mm x 0,7 mm. Apresenta cilindro transparente que permite a visualização do líquido aspirado, com escala nítida de medidas, com traços e números de inscrição claros e legíveis. Possui anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade, garantindo conexões seguras, sem vazamentos e entrada de ar. Embaladas individualmente em blister de filme termoplástico + papel grau cirúrgico, seladas termicamente. Embalagem: Pacote com 01 seringa com bico luer slip 10 ml com agulha 25 mm x 0,7 mm	UNIDADE	15.000
29	615986	GAZE ESTÉRIL - Estéril; composição: 100% algodão; esterilização com óxido de etileno; aberta: 7,5 cm x 7,5 cm; 8 camadas; 5 dobras. Embalagem: Pacote com 10 unidades.	PACOTE	30.000
30	439245	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL 50 ML - Coletor universal, capacidade para 50ml, graduado, transparente, esterilizado por Radiação Ionizante, de uso único, embalado individualmente, utilizado na coleta de amostras de urina, fezes, esperma ou escarro, para posterior diagnóstico clínico. Embalagem: pacote com 01 coletor.	UNIDADE	5.000
31	439115	COLETOR UNIVERSAL NÃO ESTÉRIL DESCARTÁVEL 80 ML - Coletor universal, capacidade para 80ml, graduado, transparente, não estéril, de uso único, utilizado na coleta de amostras de urina, fezes, esperma ou escarro, para posterior diagnóstico clínico. Embalagem: pacote com 01 coletor.	UNIDADE	2.000
32	442931	FITA MÉTRICA 1,5 M - Material - 95% poliéster - 5% fibra de vidro, tamanho - 1,5m. Embalagem: pacote com 01 fita.	UNIDADE	60
33	269876	CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 2% 1000ML - Solução de Digliconato de Clorexidina 2% com tensoativos, que atua como antisséptico tópico e antisepsia da pele no pré-operatório. Cada 100 ml da solução com tensoativo contém digliconato de clorexidina: 2,0g. Embalagem: frasco individual com aspecto leitoso, branco, com capacidade para 1000 ml.	UNIDADE	180
34	269878	CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOÓLICA 0,5% 1000 ML - Solução alcoólica de Digliconato de Clorexidina 0,5% indicada como antisséptico tópico para desinfecção e lavagens das mãos. Cada 100 ml contém digliconato de clorexidina a 0,5g. Embalagem: frasco individual com aspecto leitoso, branco, com capacidade para 1000 ml.	UNIDADE	180
35	461963 461787	FITA ADESIVA CREPE - Fita adesiva, em papel crepado, medindo: 16 mm de largura x 50 m de comprimento, devendo a superfície ser impregnada de substância adesiva, uniformemente enrolada em dorso de papelão, apropriada para uso hospitalar, indicada para aplicações em geral	UNIDADE	400
36	446603	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 CM x 4,5 M - Espanadrapo Impermeável composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Nele é aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, é indicado para diversos usos, como a fixação de curativos, ataduras, entre outros. Embalagem em forma de rolo cortado e rebobinado em carretel plástico, encapado com capa plástica devidamente identificada que mantém a integridade do produto. Embalagem: rolo com esparadrapo medindo 10 cm x 4,5m.	UNIDADE	600

37	609724	EQUIPO MICROGOTAS COM FILTRO E ROLETE SIMPLES - O equipo microgotas é indicado para uso na perfusão de soluções parenterais que necessite ser administrada lentamente, para seu maior aproveitamento ou evitar que a sua administração muito rápida que venha causar algum problema ao paciente. Apresenta ponta perfurante com ponta protetora, respiro de ar com filtro 0,22μ, micro-gotejamento (60 gotas/ml), câmara flexível, filtro de partículas 15μ, regulador de fluxo, injetor lateral autocicatrizante com aba de proteção, pinça clamp, tubo flexível com 150cm, conector Luer Slip/Lock rotativo. Esterilizado por Óxido de Etileno, de uso único. Embalagem: unidade com Equipo Microgotas Completo.	UNIDADE	200
38	609646	EQUIPO MACROGOTAS COM FILTRO E ROLETE SIMPLES - O equipo macrogotas é indicado para uso na perfusão de soluções parenterais que necessite ser administrada lentamente, para seu maior aproveitamento ou evitar que a sua administração muito rápida que venha causar algum problema ao paciente. Ponta perfurante com respiro de ar com filtro 0,22μ (impede a entrada de microorganismos no sistema) e ponta protetora. Câmara flexível com macro-gotejamento (20 gotas/ml) e filtro de partículas 15μ. Regulador de fluxo (pinça rolete) com alta precisão para um rigoroso controle de gotejamento. Injetor lateral auto-cicatrizante, tubo flexível com 150cm, conector Luer Slip, matéria prima sem látex, atóxica, apirogênica, esterilizado por Óxido de Etileno, de uso único. Embalagem: unidad e com Equipo Macrogotas Completo.	UNIDADE	1000
39	439812	AGULHA DESCARTÁVEL 0,45 X 13 MM 26G 1/2 - Agulha hipodérmica descartável foi desenvolvida para aplicação de soluções em diferentes vias injetáveis de administração: Endovenosa, Intramuscular, Subcutânea e Intradérmica. Bisel trifacetado, geometria e tratamento de ponta adequados e lubrificação do corpo. Assegura punção confortável e deslizamento suave. Produto de uso único. Esterilizado a óxido de etileno. Tamanho: 0,45 X 13 MM 26G ½. Embalagem: caixa com 100 unidades	CAIXA	200
40	439807	AGULHA DESCARTÁVEL 25 mm x 0,7 mm 22 G x 1 - Agulha hipodérmica descartável foi desenvolvida para aplicação de soluções em diferentes vias injetáveis de administração: Endovenosa, Intramuscular, Subcutânea e Intradérmica. Bisel trifacetado, geometria e tratamento de ponta adequados e lubrificação do corpo. Assegura punção confortável e deslizamento suave. Produto de uso único. Esterilizado a óxido de etileno. Tamanho: 25 mm x 0,7 mm 22 G x 1. Embalagem: caixa com 100 unidades.	CAIXA	200
41	439804 397502	AGULHA DESCARTÁVEL 25 mm x 0,8 mm 21 G x 1 - Agulha hipodérmica descartável foi desenvolvida para aplicação de soluções em diferentes vias injetáveis de administração: Endovenosa, Intramuscular, Subcutânea e Intradérmica. Bisel trifacetado, geometria e tratamento de ponta adequados e lubrificação do corpo. Assegura punção confortável e deslizamento suave. Produto de uso único. Esterilizado a óxido de etileno. Tamanho: 25 mm x 0,8 mm 21 G x 1. Embalagem: caixa com 100 unidades	CAIXA	200
42	439804 397502	AGULHA DESCARTÁVEL 1,2mm x 40mm 21G x 1 - Agulha hipodérmica descartável foi desenvolvida para aplicação de soluções em diferentes vias injetáveis de administração: Endovenosa, Intramuscular, Subcutânea e Intradérmica. Bisel trifacetado, geometria e tratamento de ponta adequados e lubrificação do corpo. Assegura punção confortável e deslizamento suave. Produto de uso único. Esterilizado a óxido de etileno. Tamanho: 1,2mm x 40mm 21G x 1. Embalagem: caixa com 100 unidades.	CAIXA	200
43	437164	DISPOSITIVO ASEPTO SCALP 19G - É um dispositivo indicado para infusões intravenosas de curta duração, com design seguro que reduz o risco de perfurações acidentais. Possui um conector universal do tipo Luer Lock. Suporte com aletas, permitindo empunhadura firme e segura, fabricada em polietileno. É um produto atóxico, de uso único, não-pirogênico e esterilizado a Óxido de Etileno. Dispõe de tubo flexível com 30cm de comprimento, fabricado em PVC transparente e atóxico. Agulha produzida em aço inox, com bisel curto e trifacetado e siliconada. Embalagem: Scalp embalado individualmente em papel grau cirúrgico ou PVC e filme termoplástico. Embalagem: caixa com 100 unidades.	CAIXA	12
44	437173	DISPOSITIVO ASEPTO SCALP 21G - É um dispositivo indicado para infusões intravenosas de curta duração, com design seguro que reduz o risco de perfurações acidentais. Possui um conector universal do tipo Luer Lock. Suporte com aletas, permitindo empunhadura firme e segura, fabricada em polietileno. É um produto atóxico, de uso único, não-pirogênico e esterilizado a Óxido de Etileno. Dispõe de tubo flexível com 30cm de comprimento, fabricado em PVC transparente e atóxico. Agulha produzida em aço inox, com bisel curto e trifacetado e siliconada. Embalagem: Scalp embalado individualmente em papel grau cirúrgico ou PVC e filme termoplástico. Embalagem: caixa com 100 unidades	CAIXA	12
45	437171	DISPOSITIVO ASEPTO SCALP 23G - É um dispositivo indicado para infusões intravenosas de curta duração, com design seguro que reduz o risco de perfurações acidentais. Possui um conector universal do tipo Luer Lock. Suporte com aletas, permitindo empunhadura firme e segura, fabricada em polietileno. É um produto atóxico, de uso único, não-pirogênico e esterilizado a Óxido de Etileno. Dispõe de tubo flexível com 30cm de comprimento, fabricado em PVC transparente e atóxico. Agulha produzida em aço inox, com bisel curto e trifacetado e siliconada. Embalagem: Scalp embalado individualmente em papel grau cirúrgico ou PVC e filme termoplástico. Embalagem: caixa com 100 unidades	CAIXA	12
46	437169	DISPOSITIVO ASEPTO SCALP 25G - É um dispositivo indicado para infusões intravenosas de curta duração, com design seguro que reduz o risco de perfurações acidentais. Possui um conector universal do tipo Luer Lock. Suporte com aletas, permitindo empunhadura firme e segura, fabricada em polietileno. É um produto atóxico, de uso único, não-pirogênico e esterilizado a Óxido de Etileno. Dispõe de tubo flexível com 30cm de comprimento, fabricado em PVC transparente e atóxico. Agulha produzida em aço inox, com bisel curto e trifacetado e siliconada. Embalagem: Scalp embalado individualmente em papel grau cirúrgico ou PVC e filme termoplástico. Embalagem: caixa com 100 unidades	CAIXA	12

47	437182 437176	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) 16 - Cateter Intravenoso indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de curto prazo. Possui conector Luer Lock Universal codificado por cores. Além disso, seu protetor do conjunto agulha/cateter garante a integridade da agulha até o momento do uso, e seu formato anatômico permite a remoção com apenas uma das mãos. Agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado. Possui protetor do conjunto agulha/cateter. Embalagem: Caixa com 100 Unidades de jelco tamanho 16	CAIXA	20
48	437177 438249 438248	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) 18 - Cateter Intravenoso é indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de curto prazo. Possui conector Luer Lock Universal codificado por cores. Além disso, seu protetor do conjunto agulha/cateter garante a integridade da agulha até o momento do uso, e seu formato anatômico permite a remoção com apenas uma das mãos. Agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado. Possui protetor do conjunto agulha/cateter. Embalagem: Caixa com 100 Unidades de jelco tamanho 18	CAIXA	20
49	438247 438246	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) 20 - Cateter Intravenoso é indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de curto prazo. Possui conector Luer Lock Universal codificado por cores. Além disso, seu protetor do conjunto agulha/cateter garante a integridade da agulha até o momento do uso, e seu formato anatômico permite a remoção com apenas uma das mãos. Agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado. Possui protetor do conjunto agulha/cateter. Embalagem: Caixa com 100 Unidades de jelco tamanho 20	CAIXA	20
50	438244	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) 22 - Cateter Intravenoso é indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de curto prazo. Possui conector Luer Lock Universal codificado por cores. Além disso, seu protetor do conjunto agulha/cateter garante a integridade da agulha até o momento do uso, e seu formato anatômico permite a remoção com apenas uma das mãos. Agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado. Possui protetor do conjunto agulha/cateter. Embalagem: Caixa com 100 Unidades de jelco 22.	CAIXA	20
51	474168	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL - Termômetro digital utilizado para verificar a temperatura do corpo, resistente à água, utiliza a unidade de medição graus Celsius (°C) com precisão por decimal, emite diferentes sinais sonoros (beeps), de acordo com o temperatura. Ponta impermeável, visor de cristal líquido com alta visibilidade, desligamento automático, precisão elevada de +/- 0,1°C, com medição da temperatura entre 32,0 a 42,9 °C e memória da última medição. Bateria de lítio inclusa. Embalagem: 1 Termômetro com bateria e 1 Manual de instruções.	UNIDADE	160
52	445579	GARROTE DE LÁTEX - Tubo de látex com grande flexibilidade e alongamento, utilizado para facilitar a localização das veias, tornando-as proeminentes. Não estéril e reutilizável. Garrote n° 203. Embalagem: pacote com tubo de 15 metros.	UNIDADE	10
53	363482	CAIXA DE PÉRFURO-CORTANTE 13 LITROS - Caixa Coletora para desprezar todo material que corta ou perfura, como: Agulhas, Lancetas, Vidros em geral, Lâminas de Bisturi, Ampolas, Cateteres, Equipos, etc. Fabricada dentro das normas atuais da NBR 13853, garantindo total proteção contra perfurações e vazamentos de fluidos contaminados. Alça dupla para transporte. Possui bocal aberto para facilitar o descarte dos materiais, sem necessidade de abrir e fechar tampa. Capacidade para 13 litros. Embalagem: Kit unitário composto por caixa resistente, sacola plástica amarela resistente, fundo rígido, cinta lateral, bandeja interna.	UNIDADE	2.000
54	460135	ATADURA DE CREPOM 06 cm X 1,8m - Confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm ² , possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Confeccionado em conformidade com NBR 14056 - ABNT e portaria 106/2003 - INMETRO. Tamanho 6cm x 1,8m, 1,80m em repouso. Embalagem: cada rolo é envolvido em embalagem individual contendo todas as informações relacionadas ao produto acondicionado em pacotes contendo 12 unidades.	PACOTE	960
55	460133	ATADURA DE CREPOM 10 cm X 1,8m - Confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm ² , possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Tamanho 6cm x 1,8m, 1,80m em repouso. Confeccionado em conformidade com NBR 14056 - ABNT e portaria 106/2003 - INMETRO. Embalagem: cada rolo é envolvido em embalagem individual contendo todas as informações relacionadas ao produto acondicionado em pacotes contendo 12 unidades.	PACOTE	960
56	460136	ATADURA DE CREPOM 15 cm X 1,8m - Confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm ² , possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Tamanho 15cm x 1,8m, 1,80m em repouso. Confeccionado em conformidade com NBR 14056 - ABNT e portaria 106/2003 - INMETRO. Embalagem: cada rolo é envolvido em embalagem individual contendo todas as informações relacionadas ao produto acondicionado em pacotes contendo 12 unidades.	PACOTE	960
57	324327	ESTESIÔMETRO - KIT DE MONOFILAMENTOS - Teste de Monofilamentos de Semmes-Weinstein / Estesiômetro, que mede a sensibilidade da pele. O Kit é composto por um conjunto de sete monofilamentos de nylon, de comprimentos iguais, cores e diâmetros diferentes que são: verde: 0,05g; azul: 0,2g; violeta: 2,0g; vermelho: 4,0g; laranja: 10,0g; rosa: 300,0g. Embalagem: kit com sete monofilamentos.	KIT	40
58	481789	PAPEL LENÇOL 70cmX50m - Lençol de papel descartável, 100% celulose reciclada com fibras naturais, tamanho 70cm X 50m. Não estéril - uso único. Usada para cobrir maca. Embalagem: caixa com 10 rolos, embalada individualmente.	CAIXA	150
59	395632	GELOX REUTILIZÁVEL RÍGIDO PARA TRANSPORTE 1 LITRO - Usado para armazenagem de vacinas, medicamentos e outros produtos transportados em baixas temperaturas. Interior composto por gel. Tamanho: 27,0 cm x 12,0 cm x 4,0 cm, material atóxico, reutilizável. Embalagem: Individual.	UNIDADE	50

60	378176	GELOX REUTILIZÁVEL RÍGIDO PARA TRANSPORTE 550 ML - Usado para armazenagem de vacinas, medicamentos e outros produtos transportados em baixas temperaturas. Interior composto por gel. Tamanho: 22,0 cm x 15,0 cm x 2,0 cm, material atóxico, reutilizável. Embalagem: Individual.	UNIDADE	50
61	352594	CAIXA TÉRMICA 50 LITROS COM RODAS - Caixa térmica com capacidade para 50 Litros, com rodas e alça para facilitar transporte, isolamento térmico para manutenção da temperatura, usada para conservar vacinas e produtos biológicos sensíveis ao calor. Material: Polipropileno. Embalagem: 1 caixa térmica, unidade.	UNIDADE	10
62	280476	ALMOTOLIA 250 ML - Composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa. A bisnaga é de plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, semi transparente, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão. O bico é confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito, bico reto; rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga. Embalagem: individual, contendo 1 unidade, com capacidade para 250 ml.	UNIDADE	60
63	436328	PAPEL TOALHA COM 1000 FOLHAS Papel toalha 2 dobras com 1000 unidades, usada para secar as mãos após higienização, alta absorção. Composição: papel. Tamanho: 20 x 21 cm. Embalagem: Pacote com 1000 unidades	PACOTE	500
64	472873	SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO 1L - Sabonete líquido, anti-séptico, usado para higienização das mãos antes e após procedimentos de saúde. Sem opção de fragrância. Com agente antisséptico efetivo contra bactérias e fungos. Embalagem: frasco com tampa rosqueadora, com 1l de capacidade.	UNIDADE	720
65	464225	SONDA URETRAL N° 16 - descartável. Confeccionada em material, atóxico, Maleável, transparente, a traumática, Siliconizada, com orifícios laterais, Conector universal, estéril, embalagem Individual de papel grau cirúrgico Constando dados de identificação e Procedência, data e tipo de esterilização, Prazo de validade e registro na ANVISA	UNIDADE	50
66	464222	SONDA URETRAL N° 18 - Descartável, Confeccionada em material atóxico, Maleável, transparente, atraumática, Siliconizada, com orifícios laterais, Conector universal, estéril, embalagem Individual de papel grau cirúrgico Constando dados de identificação e Procedência, data e tipo de esterilização, Prazo de validade e registro na ANVISA.	UNIDADE	50
67	604858	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 10ML AMPOLA PLÁSTICA Repositor hidroelectrolítico e nutriente. Solução Injetável Endovenosa de Glicose Anidra (0,50 g), equivalente a 0,55 g de glicose monoidratada, 50%, disposta em caixa com ampolas plásticas transparentes de 10 mL. Produto estéril e apirogênico. Embalagem: Caixa com 200 ampolas plásticas transparentes de 10 mL.	CAIXA	10
68	270092	SORO GLICOSADO – GLICOSE 5% 250ML - FRASCO SISTEMA FECHADO - Solução Injetável, sendo o princípio ativo de glicose anidra 5% e serve como um repositor hidroelectrolítico indicado para auxiliar na reposição água, calorias, diurese osmótica em casos de desidratação e hipoglicemias. Embalagem: Solução Injetável Endovenosa de Glicose 5% Frasco Plast. Transp. de 250 mL Sistema Fechado, individual.	UNIDADE	500
69	270092	SORO GLICOSADO – GLICOSE 5% 500ML - FRASCO SISTEMA FECHADO - Solução Injetável, sendo o princípio ativo de glicose anidra 5% e serve como um repositor hidroelectrolítico indicado para auxiliar na reposição água, calorias, diurese osmótica em casos de desidratação e hipoglicemias. Embalagem: Solução Injetável Endovenosa de Glicose 5% Frasco Plast. Transp. de 500 mL Sistema Fechado, individual.	UNIDADE	500
70	361162	ALMOTOLIA 125 ML - Composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa. A bisnaga é de plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, semi transparente, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão. O bico é confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito, bico reto; rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga. Embalagem: individual, contendo 1 unidade, com capacidade para 125 ml.	UNIDADE	500
71	457117	CAIXA TÉRMICA 34 LITROS - Caixa térmica com capacidade para 34 Litros, com alça para facilitar transporte, isolamento térmico para manutenção da temperatura, usada para conservar vacinas e produtos biológicos sensíveis ao calor. Material: Polipropileno. Embalagem: 1 caixa térmica, unidade, com capacidade para 35 L.	UNIDADE	36
72	452240	TALA ARAMADA TAMANHO G - Confeccionada em material armado, a tala é moldável, dobrável e flexível. Revestido com EVA emborrachado e com cobertura de espuma polietileno, o produto oferece maior conforto ao paciente. Pode ser cortada simples tesoura, para adequar-se a medida exata do membro a ser imobilizado. É totalmente à prova de água e pode ser utilizada mais de uma vez. Medida: 86,5 cm x 10 cm. Embalagem: individual.	UNIDADE	60
73	452239	TALA ARAMADA TAMANHO M - Confeccionada em material armado, a tala é moldável, dobrável e flexível. Revestido com EVA emborrachado e com cobertura de espuma polietileno, o produto oferece maior conforto ao paciente. Pode ser cortada simples tesoura, para adequar-se a medida exata do membro a ser imobilizado. É totalmente à prova de água e pode ser utilizada mais de uma vez. Medida: 63 cm x 9 cm. Embalagem: individual.	UNIDADE	60
74	452238	TALA ARAMADA TAMANHO P - Confeccionada em material armado, a tala é moldável, dobrável e flexível. Revestido com EVA emborrachado e com cobertura de espuma polietileno, o produto oferece maior conforto ao paciente. Pode ser cortada simples tesoura, para adequar-se a medida exata do membro a ser imobilizado. É totalmente à prova de água e pode ser utilizada mais de uma vez. Medida: 53 cm x 8 cm. Embalagem: individual.	UNIDADE	60
75	270228	SOLUÇÃO OTOLÓGICA - Suspensão otológica composto por hidrocortisona 10 mg/ml + sulfato de neomicina 5 mg/ml + sulfato de polimixina b 10.000 UI/ml. Uso adulto e pediátrico. Embalagem contendo 01 frasco gotejador com 10 ml.	UNIDADE	51

insumos odontológicos					
ORD	CATMAT	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	Unid. de Medida	Quant.	
76	269833	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL A BASE DE PRILOCAÍNA COM FELIPRESSINA A 3%-CAIXA - Solução injetável de 1,8ml, para uso odontológico, acondicionado em caixa com dados do fornecedor, número de lote, data de fabricação e validade, composição e dados de armazenamento. Embalando em tubetes que mantenha a integridade do produto, sendo que o tubete também deverá constar a descrição do produto, o nome do fabricante e validade. Embalagem: caixa com 50 tubetes de vidro de 1,8ml.	CAIXA	187	
77	269851	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1/100.000 – CAIXA Solução injetável de 1,8ml, para uso odontológico, acondicionado em caixa com dados do fornecedor, número de lote, data de fabricação e validade, composição e dados de armazenamento. Embalando em tubetes que mantenha a integridade do produto, sendo que o tubete também deverá constar a descrição do produto, o nome do fabricante e validade. Embalagem: caixa com 50 tubetes de vidro de 1,8ml.	CAIXA	391	
78	269888	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL A BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 - CAIXA Solução injetável de 1,8ml, para uso odontológico, acondicionado em caixa com dados do fornecedor, número de lote, data de fabricação e validade, composição e dados de armazenamento. Embalando em tubetes que mantenha a integridade do produto, sendo que o tubete também deverá constar a descrição do produto, o nome do fabricante e validade. Embalagem: caixa com 50 tubetes de vidro de 1,8ml.	CAIXA	17	
79	272913	ANESTÉSICO TÓPICO COM 20% DE BENZOCAÍNA EM GEL - Anestésico tópico, em forma de gel, composto por 20% de Benzocaina por grama, para aplicação tópica na mucosa. Não injetável, com sabores diversos e disposto em embalagens que mantenha a integridade do produto e que contenha a marca comercial, procedência de fabricação, recomendação para armazenamento, validade, número do lote. Embalagem: pote com aproximadamente 12g.	POTE	34	
80	402945	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA – nº 1012 FG - Broca esférica nº 1012, em aço inoxidável, com extremidade arredondada impregnada com diamantes naturais, utilizada em motor de alta rotação e desenvolvida para proporcionar corte eficiente. Utilizada na odontologia em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Embalagem com 1 unidade para alta rotação.	UNIDADE	170	
81	402946	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA – nº 1013 FG - Broca esférica nº 1013, em aço inoxidável, com extremidade arredondada impregnada com diamantes naturais, utilizada em motor de alta rotação e desenvolvida para proporcionar corte eficiente. Utilizada na odontologia em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Embalagem com 1 unidade para alta rotação.	UNIDADE	170	
82	402947	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA – nº 1014 FG - Broca esférica nº 1014, em aço inoxidável, com extremidade arredondada impregnada com diamantes naturais, utilizada em motor de alta rotação e desenvolvida para proporcionar corte eficiente. Utilizada na odontologia em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Embalagem com 1 unidade para alta rotação.	UNIDADE	170	
83	402948	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA – nº 1015 FG - Broca esférica nº 1015, em aço inoxidável, com extremidade arredondada impregnada com diamantes naturais, utilizada em motor de alta rotação e desenvolvida para proporcionar corte eficiente. Utilizada na odontologia em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Embalagem com 1 unidade para alta rotação.	UNIDADE	170	
84	402949	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA – nº 1016 FG - Broca esférica nº 1016, em aço inoxidável, com extremidade arredondada impregnada com diamantes naturais, utilizada em motor de alta rotação e desenvolvida para proporcionar corte eficiente. Utilizada na odontologia em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Embalagem com 1 unidade para alta rotação.	UNIDADE	170	
85	403374	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA Nº1016 HL FG L (HASTE LONGA) - Broca esférica nº 1016, haste longa em aço inoxidável, com extremidade arredondada impregnada com diamantes naturais, utilizada em motor de alta rotação e desenvolvida para proporcionar corte eficiente. Utilizada na odontologia em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Embalagem com 1 unidade para alta rotação	UNIDADE	170	
86	402978	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA Nº 1190 FG - Broca chama nº 1190, em aço inoxidável, impregnada com diamantes naturais, utilizada em motor de alta rotação e desenvolvida para proporcionar corte eficiente. Utilizada na odontologia em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Embalagem com 1 unidade para alta rotação.	UNIDADE	255	
87	402982	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA Nº 3195 FG - Broca cônica nº 3195, em aço inoxidável, impregnada com diamantes naturais, utilizada em motor de alta rotação e desenvolvida para proporcionar corte eficiente. Utilizada na odontologia em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Embalagem com 1 unidade para alta rotação.	UNIDADE	255	
88	403093	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CHAMA Nº 3118 FG - Broca chama nº 3118, em aço inoxidável, impregnada com diamantes naturais, utilizada em motor de alta rotação e desenvolvida para proporcionar corte eficiente. Utilizada na odontologia em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Embalagem com 1 unidade para alta rotação.	UNIDADE	255	
89	403389	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE CIRÚRGICA FG 702 HL FG XL (HASTE LONGA) - Broca cirúrgica de haste longa (25 mm), desenvolvida para proporcionar corte eficiente, redução de vibração e risco fratura dental. Permite múltiplas autoclavagens sem risco de corrosão. Indicada para motores de alta rotação. Embalagem com 1 unidade para alta rotação.	UNIDADE	170	
90	não encontrado	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE ENDO Z - Broca com haste longa, formato cônic e com ponta inativa, indicada para abertura da câmara pulpar, facilitando o acesso aos canais radiculares. Desenvolvida para proporcionar corte eficiente e diminuir o tempo operatório, com ponta segura e sem risco de acidentes. Permite múltiplas autoclavagens sem risco de corrosão. Indicada para motores de alta rotação. Embalagem com 1 unidade para alta rotação.	UNIDADE	170	

91	403438	BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 4 CA - Broca carbide esférica com lâminas de corte afiadas para ser utilizada em motor de baixa rotação e desenvolvida para proporcionar corte eficiente. Utilizada na odontologia em operações rotineiras para todos os tipos de preparo e remoção de tecidos cariados. Embalagem com 1 unidade para baixa rotação.	UNIDADE	170
92	403439	BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 5 CA - Broca carbide esférica com lâminas de corte afiadas para ser utilizada em motor de baixa rotação e desenvolvida para proporcionar corte eficiente. Utilizada na odontologia em operações rotineiras para todos os tipos de preparo e remoção de tecidos cariados. Embalagem com 1 unidade para baixa rotação.	UNIDADE	170
93	403440	BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 6 CA - Broca carbide esférica com lâminas de corte afiadas para ser utilizada em motor de baixa rotação e desenvolvida para proporcionar corte eficiente. Utilizada na odontologia em operações rotineiras para todos os tipos de preparo e remoção de tecidos cariados. Embalagem com 1 unidade para baixa rotação.	UNIDADE	170
94	414869	BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 7 CA - Broca carbide esférica com lâminas de corte afiadas para ser utilizada em motor de baixa rotação e desenvolvida para proporcionar corte eficiente. Utilizada na odontologia em operações rotineiras para todos os tipos de preparo e remoção de tecidos cariados. Embalagem com 1 unidade para baixa rotação.	UNIDADE	170
95	403865	BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 8 CA - Broca carbide esférica com lâminas de corte afiadas para ser utilizada em motor de baixa rotação e desenvolvida para proporcionar corte eficiente. Utilizada na odontologia em operações rotineiras para todos os tipos de preparo e remoção de tecidos cariados. Embalagem com 1 unidade para baixa rotação.	UNIDADE	170
96	404551	OXIDO DE ZINCO - Pó finíssimo branco, para uso odontológico, leve inodoro e isento de partículas ásperas. A reação dele com o eugenol é utilizado em várias operações dentais, tais como proteção do complexo dentina polpa (forramento), curativo para auxiliar da recuperação da polpa inflamada, agente de cimentação temporária. Embalagem em frasco com dados do fabricante, data de fabricação e validade, número de lote, indicações, e armazenagem em material que mantenha a integridade do produto. Embalagem em frasco de 50 g.	UNIDADE	51
97	374821	FORMOCRESOL - Constituído por uma mistura de cresóis e formol, sendo um fixador de polpas vivas, mantendo-as inertes e possibilitando a conservação do dente decíduo até sua queda fisiológica (pulpotomia). É um potente agente antimicrobiano que possui ainda a capacidade de neutralizar toxinas presentes no canal radicular. Embalagem com recomendações para armazenamento, validade, lote, e que mantenha a integridade do produto. Embalado individualmente em frasco de 10 ml.	UNIDADE	17
98	341174	CLOREXIDINA 0,12% BOCHECHO - Solução aquosa de clorexidina líquida a 0,12% para realização de bochechos. Embalagem: Frasco de 500 ml.	UNIDADE	204
99	423570	TIRO DE LIXA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO E POLIMENTO - Para acabamento e polimento em superfícies proximais de restaurações. São flexíveis e possui abrasivo de granulação diferente identificadas nas cores cinza e branca. Cada tira possui um centro neutro (sem abrasivo) para facilitar a introdução nas superfícies interproximais dos dentes. Embalagem: Caixas com 150 unidades de 4mm de largura e 170 mm de comprimento.	CAIXA	17
100	417702	PASTA PROFILÁTICA - Indicada para utilização em procedimentos de limpeza, remoção de detritos, manchas, placas bacterianas e polimento, como parte do tratamento profissional de profilaxia de cáries e doenças periodontais. Não contém óleo, possui uma viscosidade ideal e contém flúor e tem sabor. Embalagem com 90 g.	UNIDADE	34
101	404479	RESINA PARA FOTOPOLIMERIZAÇÃO EA2 - Compósito nanohíbrido e radiopaco, indicado para restauração de dentes anteriores e posteriores. Formulado à base de conceitos modernos onde o uso de monômeros metacrílicos, silanos e cargas com adequada distribuição de tamanho de partículas, são combinados para fornecer um produto com propriedades físicas, mecânicas e óticas diferenciadas. Acondicionado em seringas de plástico próprio, contendo na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação, validade, número de lote e armazenamento em material que mantenha a integridade do produto. Embalagem com 1 seringa de 4g.	UNIDADE	17
102	404479	RESINA PARA FOTOPOLIMERIZAÇÃO DA2 - Compósito nanohíbrido e radiopaco, indicado para restauração de dentes anteriores e posteriores. Formulado à base de conceitos modernos onde o uso de monômeros metacrílicos, silanos e cargas com adequada distribuição de tamanho de partículas, são combinados para fornecer um produto com propriedades físicas, mecânicas e óticas diferenciadas. Acondicionado em seringas de plástico próprio, contendo na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação, validade, número de lote e armazenamento em material que mantenha a integridade do produto. Embalagem com 1 seringa de 4g.	UNIDADE	17
103	404479	RESINA PARA FOTOPOLIMERIZAÇÃO DA3 - Compósito nanohíbrido e radiopaco, indicado para restauração de dentes anteriores e posteriores. Formulado à base de conceitos modernos onde o uso de monômeros metacrílicos, silanos e cargas com adequada distribuição de tamanho de partículas, são combinados para fornecer um produto com propriedades físicas, mecânicas e óticas diferenciadas. Acondicionado em seringas de plástico próprio, contendo na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação, validade, número de lote e armazenamento em material que mantenha a integridade do produto. Embalagem com 1 seringa de 4g.	UNIDADE	17
104	404479	RESINA PARA FOTOPOLIMERIZAÇÃO EA3 - Compósito nanohíbrido e radiopaco, indicado para restauração de dentes anteriores e posteriores. Formulado à base de conceitos modernos onde o uso de monômeros metacrílicos, silanos e cargas com adequada distribuição de tamanho de partículas, são combinados para fornecer um produto com propriedades físicas, mecânicas e óticas diferenciadas. Acondicionado em seringas de plástico próprio, contendo na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação, validade, número de lote e armazenamento em material que mantenha a integridade do produto. Embalagem com 1 seringa de 4g.	UNIDADE	17

105	404479	RESINA FOTOPOLIMERIZAÇÃO EA3,5 - Compósito nanohíbrido e radiopaco, indicado para restauração de dentes anteriores e posteriores. Formulado à base de conceitos modernos onde o uso de monômeros metacrílicos, silanos e cargas com adequada distribuição de tamanho de partículas, são combinados para fornecer um produto com propriedades físicas, mecânicas e óticas diferenciadas. Acondicionado em seringas de plástico próprio, contendo na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação, validade, número de lote e armazenamento em material que mantenha a integridade do produto. Embalagem com 1 seringa de 4g.	UNIDADE	17
106	391133	SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL PARA ESMALTE E DENTINA - Sistema adesivo fotopolimerizável para esmalte e dentina, responsável pela união entre a estrutura dental e materiais restauradores. Classificado como adesivo convencional de dois passos (combina primer e adesivo em um só frasco), sendo necessário condicionamento ácido previamente à aplicação do adesivo. Solvente à base de água e álcool. Estabilidade química e resistência do filme adesivo gerado após polimerização e a adequada capacidade de penetração dos monômeros nas fibras colágenas de dentina úmida desmineralizada. Adicionado em frasco com dados do fabricante, data de fabricação, validade, número de lote, em material que mantenha a integridade do produto. Embalagem: Frascos que contêm 4 ml a 6 ml.	UNIDADE	68
107	391582	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% - Ácido fosfórico a 37% gel, condicionador de esmalte, não injetável, com seringa não reutilizável e com boa tixotropia. Embalagem constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de dois anos da data de entrega. Embalagem com 03 seringas com ponteira para aplicação.	UNIDADE	408
108	404895 404894	ESCOVA ROBINSON RETA - Escova Robinson Reta para contra ângulo, nas cores preta ou branca com comprimento total (12) 28mm, comprimento cerdas (11) 6mm, com cerdas macias e de diâmetro de 0,50mm. Embalagem com 01 unidade.	UNIDADE	340
109	487439	FIO DE SUTURA DE NYLON 3.0 AG. 1,5 CM - Fio de sutura de nylon preta, nº3.0, agulha de 1,5cm (fio agulhado). Não absorvível, estéril e embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgicos. Para uso odontológico. Embalagem: Caixa com 24 unidades/envelopes.	CAIXA	408
110	407961	ROLETE DE ALGODÃO ODONTOLÓGICO - Algodão hidrófilo em formato cilíndrico, macio, na cor branca, boa absorvência, inodoro. Indicado para afastamento da bochecha e absorção de líquidos em tratamento odontológico. Embalagem: Pacotes com 100 unidades.	PACOTE	816
111	406292	SUGADOR DESCARTÁVEL - Tubo confeccionado em P.V.C. transparente e atóxico, com arame de aço desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional; ponteira confeccionada em P.V.C. macio, atóxico, colorido e vazado. Acondicionado em saco plástico que mantenha a integridade do produto, contendo os dados do fabricante, registro na ANVISA, data de vencimento e número de lote. Embalagem: Pacote com 40 unidades	PACOTE	612
112	406285	TIRAS DE LIXA DE AÇO INOX – 4 mmTiras em aço inox maleável, com aplicação de camada regular de abrasivos para acabamento de restaurações interproximais. São flexíveis e se adaptam ao contorno das regiões proximais para qualquer tipo de material. Embalagem: com 12 unidades	CAIXA	68
113	436843	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO DENTAL - Cimento de presa rápida que possui uma boa adesão ao esmalte e à dentina, sendo desnecessário a criação de retenções. Possui capacidade de liberação de flúor e ação anticariogênica. Embalagem: kit que contém 01 frasco de cimento em pó com 10g e 01 frasco de líquido com 8g, 1 dosador de pó, 1 bloco de espatulação. Cor A3.	KIT	68
114	404585	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. - Hidróxido de cálcio P.A. é apresentado em forma de pó, puro, indicado com medicação curativa intracanal, considerado excelente para estimular a formação de dentina reparadora, aumentando sua espessura e proporcionando maior proteção ao tecido pulpar. Embalagem: 01 Frasco com aproximadamente 10g.	UNIDADE	17
115	442145	AGULHA GENGIVAL CURTA - Agulha gengival 30g curta, descartável, de aço inoxidável, com lacre e estéril. Utilizada para anestesia odontológica. Embalada individualmente com lacre, em plástico resistente. Acondicionada em material que mantenha a integridade do produto e disposta em embalagem/caixa constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento. Embalagem: caixa com 100 unidades	CAIXA	204
116	361076	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO N°12 - Estéril, embalagem contendo dados de identificação e procedência, validade, lote, registro ou cadastro no ministério da saúde. Embalagem: caixa com 100 unidades.	CAIXA	40
117	366903	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO N°15 - Estéril, embalagem contendo dados de identificação e procedência, validade, lote, registro ou cadastro no ministério da saúde. Embalagem: caixa com 100 unidades.	CAIXA	40
118	361078	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO N°23 - Estéril, embalagem contendo dados de identificação e procedência, validade, lote, registro ou cadastro no ministério da saúde. Embalagem: caixa com 100 unidades.	CAIXA	40
119	366902	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO N°24 - Estéril, embalagem contendo dados de identificação e procedência, validade, lote, registro ou cadastro no ministério da saúde.	CAIXA	34
120	246141	APLICADOR TIPO MICROBUSH TAMANHO REGULAR - Micro aplicador descartável para cavidades dentais, com haste dobrável (uma ou duas dobra) e ponta com cerdas de nylon que em contato com o sistema adesivo e demais produtos odontológicos que necessitem do aplicador, este deverá manter-se íntegro na parte das cerdas. Embalagem: Caixa com 100 unidades de tamanho regular.	CAIXA	68
121	406150	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO - Papel carbono odontológico para registro de articulação, em papel com 300 micras de espessura. Embalagem: blocos de 12 folhas duplas azul e vermelha, contendo externamente a marca comercial.	UNIDADE	85

122	429902	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO - Paramonoclorofenol canforado é um líquido incolor ou amarelo claro com aroma característico de cânfora e que possui propriedades antissépticas do fenol e do cloro e apresenta um amplo espectro antibacteriano, sendo eficaz também contra fungos. Utilizado como antisséptico e analgésico, sendo empregado como medicação intracanal (de demora). Embalagem que mantenha a integridade do produto, de vidro e com tampa de rosca com lacre, em caixa com dados do fabricante, data de fabricação, validade e número de lote. Embalagem: frasco de 20ml.	UNIDADE	17
123	406147	TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER 0,05 X 10 X 100 MM - Tira matriz composta por 100% poliéster, transparente e super flexível. Utilizadas em isolamento de restaurações interproximais com resina composta. Disposta em tiras pré-cortadas de tamanho 0,05 x 10 x 100mm. Embalagem: Envelope com 50 unidades pré-cortadas	UNIDADE	34
124	430905	PASTA MEDICAMENTOSA (CURATIVO) PARA TRATAMENTO ALVEOLARA - Ação cicatrizante, anestésica, anti-inflamatória e anti-microbiana. É indicado como uma barreira física após as extrações dentárias, conferindo proteção, pois age como um tampão alveolar moldável, constituindo um arcabouço sólido para a regeneração tecidual, evitando a contaminação das paredes ósseas. É eliminado gradualmente da cavidade alveolar em até 30 dias, à medida que ocorre o preenchimento do alvéolo dentário com tecido de granulação e tecido ósseo neoformado. Embalagem: Frasco com 10g.	FRASCO	34
125	428102	FLUOR GEL ACIDULADO - Fluoreto de sódio em gel acidulado, tixotrópico, com sabor, contendo fluoreto fosfato acidulado 1,23% íons fluor para uso profissional (1 minuto). Embalagem constando extermamente marca comercial e procedencia de fabricação com dados do fabricante, recomendação para armazenamento, precauções de uso, data de validade e lote. Embalagem: Frasco com 200 ml	FRASCO	34
126	404563	KIT DE PASTA DE HIDROXIDO DE CALCIO - Kit com 1 tubo de pasta base com aproximadamente 13g, 1 tubo de pasta catalisadora com aproximadamente 11g, 1 bloco de mistura. É de facil mistura, com presa rápida é radiopaco e auto-endurecível. É biocompatível e não contém eugenol. Embalagem constando extermamente marca comercial, procedencia de fabricação, recomendações para armazenamento, número de lote, data de validade e armazenado de modo que mantenha a integridade do produto. Embalagem: Caixa contendo um Kit com 1 tubo de pasta base com 13g, 1 tubo de pasta catalisadora com 11g e 1 bloco de mistura.	KIT	17
127	348807	ABAIXADOR DE LÍNGUA PALITO - Abaixador confeccionado em madeira, não estéril, descartável e de uso único. Formato convencional, com bordas e superfícies bem acabadas. Largura e espessura uniformes em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14cm de comprimento, 1,4cm de largura e 0,5mm de espessura. Embalagem: Pacote com 100 unidades.	PACOTE	100
128	224940 224936 224935	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS - Escova com cerdas de nylon que tenham uma certa rigidez, que possibilite uma limpeza profunda de instrumental com ranhuras e superfícies irregulares. Com cabo e destinada a limpeza de artigos de pequeno e porte. Embalagem com 1 unidade.	UNIDADE	20
129	404547	MATERIAL OBTURADOR PROVISÓRIO - Material de preenchimento de boa consistência, fácil manipulação e remoção para preenchimento temporário das cavidades dentárias. Boa adesão às paredes da cavidade com endurecimento rápido na boca ao entrar em contato com a saliva. Embalagem: 01 Pote com 25 g.	UNIDADE	40
130	233497	PEDRA POMES - Pó abrasivo extra fino de cor acinzentada ou branca, de baixa densidade e peso. Indicado para remoção de placa bacteriana, manchas superficiais e na limpeza e polimento do esmalte dentário. Embalagem: 01 pote com 100g.	UNIDADE	10
131	401693	VASELINA SÓLIDA POMADA - É um produto indicado como emoliente, no tratamento de rachaduras da pele, como umectante. Tem efeito emoliente e melhora a elasticidade. Na odontologia, isola a resina acrílica de tecidos bucais. Embalagem: 1 pote de 90g.	UNIDADE	30
132	431235 431231	ESPONJA HEMOSTÁTICA - Esponja hemostática obtida de gelatina liofilizada, esterilizada, de forma cúbica com medidas de aproximadamente 1cmx1cm e de peso não inferior a 10 mg. Apresenta uma ação hemostática, cicatrizante e é completamente reabsorvível pelo organismo num período de 15 dias. Apresenta-se preparada para utilizar. e acondicionado individualmente em blister. Embalagem: Caixa contendo um blister com 10 unidades.	CAIXA	68
133	448285	DETERGENTE ENZIMÁTICO - Detergente enzimático, indicado especificamente para a limpeza de instrumental cirúrgico, artigos médicos e odontológicos, manualmente e ou através de lavadoras automáticas de limpeza, com a finalidade de remover as sujidades orgânicas e evitar a formação de compostos insolúveis na superfície desses dispositivos. Com ação bacteriostática, eficaz contra a matéria orgânica, com poder desengordurante, removendo proteínas, amidos, lipídios e componentes do biofilme e biocarga. Com registro na ANVISA. Embalagem contendo 1 litro	FRASCO	85
134	438118	KIT DE DISCOS COM MANDRIL PARA ACABAMENTO DE RESINA - Utilizados para polimento e acabamento das superfícies livres dos dentes. O kit possui 1 mandril metálico compatível com contra ângulo e discos em 4 granulações: grossa, média, fina e superfina. Centro metálico para encaixe do mandril sobre pressão. Deve acompanhar mandril específico para o sistema que deve ser acoplado em contra ângulo. Diâmetro de 1/2". Embalagem: Kit contendo discos de diferentes cores e mandril metálico compatível com contra ângulo.	UNIDADE DE KIT	34
135	485532 485530 485531 485529	MASCARA N95: PFF – 2 - Efeito de filtração: 95%, Não Estéril; descartável e de uso único; fabricada em Não-tecido; atóxica e Apirogênica; 02 camadas de Meltbonded – Filtro protetor; camada externa de Spunbonded azul – estética; camada interna de spunbonded branco – conforto; camada Intermediária de Spunbonded – separador dos filtros; camada intermediária de filtro – sustentação; válvulae de material flexível sem memória; elástico. Embalagem: 01 caixa com 50 unidades.	CAIXA	200
136	437884 437868	FITA MICROPOROSA 10CM X 10CM - Fita confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico. Fina espessura, indicada para curativos. Embalagem: pacote com 01 rolo.	UNIDADE	300
137	437882	FITA MICROPOROSA 5CM X 10CM - Fita confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico. Fina espessura, indicada para curativos. Embalagem: pacote com 01 rolo.	UNIDADE	300

2.4. Da garantia do objeto: Ficam mantidas aquelas estabelecidas no **item 22.** e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente, conforme transcrição a seguir:

- 22.1 Aplica-se no que couber, os termos do código de Proteção e Defesa do consumidor; □□□□□
- 22.2 No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas e/ou do descumprimento dos requisitos previstos no Termo de Referência, a Administração fornecerá à CONTRATADA relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, afim de que as mesmas sejam corrigidas.
- 22.2.1 Os procedimentos de garantia e assistência técnica: O Equipamento deve possuir garantia de no mínimo 90 dias que consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 (art. 24, 26 e 50) – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.
- 22.2.2 O prazo de validade e a garantia dos produtos a serem entregues não poderão ser inferiores ao previsto no Termo de Referência e nas folhas de dados, contados da emissão da nota fiscal e deverá estar igual àquela apresentada e aceita na proposta.
- 22.2.3 Para todos os itens, as exigências são as mesmas em relação ao período de garantia, manutenção, assistência técnica etc. Essas exigências estão descritas nos parágrafos e tópicos seguintes.
- 22.2.4 A garantia dos produtos a serem entregues não será inferior àquela contida no descriptivo do item, e deverá estar igual àquela apresentada e aceita na proposta.
- 22.2.5 No período de garantia, os serviços de assistência técnica serão efetuados e o problema solucionado num prazo de 48 horas. Conta-se o prazo a partir do registro de ocorrência sobre aviso do defeito do produto ao fornecedor ou fabricante. Se a Contratada não puder atender dentro do prazo estabelecido, justificará e comprovará por escrito os motivos, ficando condicionada à aceitação do Contratante. Não havendo acordo e a contratante não aceitando os termos, deverá ser providenciado a substituição do equipamento em caráter provisório, e caso a contratada não tenha êxito na efetiva manutenção em 72 horas contados desde a abertura do chamado, o equipamento substituído deverá permanecer de forma definitiva.
- 22.3 A participação no Certame configura plena aceitação das condições exigidas.

2.5. Das condições contratuais/garantia do contratual: Ficam mantidas aquelas estabelecidas nos **itens 31. e 33.** e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente, conforme transcrição a seguir:

- 31.1. O prazo para assinatura do contrato será de até 5 (cinco) dias úteis da comunicação ao fornecedor.
- 31.2. Será formalizado o Contrato Administrativo estabelecendo em cláusulas as condições e responsabilidades entre as partes, em conformidade com este Termo de Referência, e com a Proposta da empresa, sob o crivo da Procuradoria Geral do Estado – PGE-RO;
- 31.3. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, por iguais e sucessivos períodos, nos termos da Lei nº 14.133/2021, respeitando-se os demais preceitos legais.
- 31.4. O critério de reajuste, deve seguir a observância das disposições constantes no Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024;
- 31.5 . O índice de reajuste que deverá ser aplicado é o Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.
- 33.1. O adjudicatário, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 2% (dois por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Termo de Referência, conforme disposto no art. 96 da Lei 14.133/21, desde que cumpridas as obrigações contratuais, optando por uma das seguintes modalidades:
- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública,
 - b) seguro – garantia; ou
 - c) fiança bancária.
- 33.2. A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devido à Contratante.

2.6. Do reajuste e supressão contratual: Ficam mantidas aquelas estabelecidas no **item 32.** e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente, conforme transcrição a seguir:

- 32.1. O reajuste observará as disposições constantes nos Arts. 150 a 156 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024.
- 32.2. A data base para o reajuste de preços será a apresentação da proposta, devido o preço ser definido pela contratada, observando a realidade de mercado no momento em que a proposta é elaborada.
- 32.3. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo, referente ao reajustamento de preços, sempre que este ocorrer, devidamente fundamentado e instruído, além daqueles constantes no art. 152, com os seguintes documentos:
- I - planilha de custos demonstrando a equação inicial do contrato, quando esta já não constar do processo licitatório; e
 - II - planilha de custos demonstrando a equação atual do contrato, a qual deverá demonstrar a variação do preço, levando em consideração o índice de reajuste pré-fixado no instrumento convocatório e no contrato.
- Art. 154 - § 8º É nula qualquer estipulação de reajuste com periodicidade inferior a um ano.
- Art. 156. A escolha do índice de reajuste observar-se-á o critério da especialidade e da setorialidade, analisando-se para o objeto contratual há índice específico de reajuste.
- 32.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;
- 32.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

2.7. Da fiscalização e acompanhamento do recebimento/execução do objeto: Ficam mantidas aquelas estabelecidas no **item 20.** e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa

do órgão requerente, conforme transcrição a seguir:

20.0.1. O Gestor de Contrato ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização da aquisição dos bens e pelo recebimento da nota fiscal após a entrega dos materiais.

20.0.2. Tendo-se em vista a fiscalização, será importante que o Fiscal tenha conhecimento do objeto a ser adquirido, para atuar na fiscalização da entrega dos materiais de maneira satisfatória, dentro do prazo e da qualidade desejável.

20.1. deverão entre outros averiguar o que segue:

20.2. Acompanhar e fiscalizar a entrega do material sob os aspectos qualitativo e quantitativo, conforme prevê a Lei nº. 14.133/2021, devendo rejeitar, no todo ou em parte, o que estiver em desacordo com o termo de referência, não eximindo a CONTRATADA de total responsabilidade quanto a sua execução;

20.3. Supervisionar, fiscalizar, atestar e conferir o objeto, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, podendo recusar tudo o que estiver em desacordo com as normas ou descrições contidas neste Termo de Referência;

20.4. Efetuar o recebimento do objeto, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

2.8. **Da entrega/recebimento:** Ficam mantidas aquelas estabelecidas no item 19. e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente, conforme transcrição a seguir:

19.1. Do Local e Forma de Entrega:

19.1.1. Os objetos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, localizado na Rua Antonio Lacerda, 4228, Bairro Industrial - Porto Velho RO, com Horário de Funcionamento das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, com acuse de recebimento, como nas formas habituais.

19.2. Do Prazo:

19.2.1. A entrega deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota de empenho.

19.3. Das Condições de Recebimento de Bens de Consumo:

19.3.1. Provisoriamente: imediatamente depois de efetuada a entrega, no prazo de até 05 (cinco) dias para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações. O recebimento supramencionado dar-se-á através de recibo apostado na nota fiscal quando da sua entrega.

19.3.2. Definitivamente: após a verificação da conformidade com as especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA e consequente aceitação, que não poderá exceder 10 (dez) dias, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação.

19.3.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material, nem ético profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou instrumento contratual.

19.3.4. Os materiais deverão estar acondicionados nas embalagens originais e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso:

19.3.5. Embalagem - o material deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde.

19.3.6. A embalagem dos produtos/materiais deverá ser individual com invólucro resistente que mantenha a esterilidade e integridade do produto até seu uso, contendo todas as informações conforme legislação da ANVISA, bem como o N° de Registro no Ministério da Saúde.

19.3.7. A Rotulagem e Bulas: Todos os materiais itens/produtos deverão ter constar no(s) rótulo(s) e bula(s), todas as informações em língua portuguesa. E ainda conter número do lote, data de fabricação, data de vencimento, nome do responsável técnico, número de registro de acordo com a Legislação Sanitária vigente e nos termos do Artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

19.3.8. O Responsável Técnico: As embalagens deverão apresentar o nome do Responsável Técnico pela fabricação do item/produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Classe. O registro do profissional deverá ser obrigatoriamente da unidade federada onde a fábrica está instalada.

19.3.9. Lote - O número do(s) lote(s) deverá estar especificado(s) na Nota Fiscal/Fatura por quantidade de cada item/produto entregue.

19.3.10. Validade do item/produto: Os materiais devem ser entregues com seus respectivos lotes e data de validade, de acordo com os quantitativos no ato da entrega.

I) Os itens/produtos deverão ser entregue com prazo de validade equivalente e/ou não inferior a 75 % (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de entrega dos mesmos.

II) A validade dos produtos não poderá ser inferior a 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de entrega dos itens/produtos, sem prejuízo em atendimento ao subitem anterior.

II) Caso o fornecedor apresente algum item/produto com validade inferior ao estipulado nos subitens anteriores, deverá ser solicitado por correspondência, com firma reconhecida em cartório e assim ser motivo de análise e deliberação do gestor, motivadamente via manifestação/solicitação da Unidade solicitante, informando que não trará prejuízos ao erário quanto ao recebimento e consumo do mesmo.

Validade do material	75% período de validade	Correspondente em, meses e dias
06 meses	137 dias	4 meses
01 ano	9 meses	9 meses
02 anos	18 meses	01 ano e 06 meses
03 anos	27 meses	2 anos 3 meses e 18 dias
04 anos	36 meses	03 anos
05 anos	45 meses	3 anos 9 meses e 18 dias
06 anos	54 meses	4 anos e 6 meses
07 anos	63 meses	5 anos 3 meses e 18 dias

19.4. Na entrega do material será observado o controle de qualidade de primeira ordem denominado de macroscópico. Nesse controle são observados os seguintes aspectos:

a) Identificação dos lotes e observação do prazo de validade dos produtos;

- b) Condições das embalagens protetoras;
 - c) Observação da presença de precipitados;
 - d) Observação do cumprimento das especificações legais exigidas para os rótulos;
 - e) Verificação da existência de bulas;
 - f) Observação dos aspectos físicos dos produtos (cor, odor, uniformidade, integridade), se há precipitados, presença de corpos estranhos, limpidez, fermentação, vazamento, etc.
- 19.5. Fiscalizar a entrega podendo sustar ou recusar o(s) material(is) entregue(s) em desacordo com a especificação apresentada na proposta de preço ofertado.
- 19.6. Comunicar e notificar por escrito e de forma tempestiva, à(s) CONTRATADA(s) sobre qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais e ou nota fiscal.
- 19.7. Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação do contratado, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação.
- 19.8. A empresa vencedora de cada item ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório à Ordem de Fornecimento e/ou distintos dos ofertados, ou qualquer outra coisa que estiver em desacordo com o disposto neste instrumento e seus anexos.
- 19.9. Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldades para entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido, **poderá** não sofrer multa, **desde** que informe, caso informe oficialmente com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, antes de esgotado o prazo inicialmente previsto, apresentando justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada ao Secretário de Estado de Justiça que, por sua vez, decidirá a possibilidade de prorrogação do prazo, ou determinará a combinação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação.
- 19.10. Depois de esgotado o prazo concedido por esta GESAU, aplicará a multa por atraso na entrega de 0,5% ao dia até o limite de 30% sobre a parte inadimplida, e, entendendo necessário, aplicará as sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21, art. 156.
- 19.11. O produto deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas e demais disposições não sendo permitido à Comissão receber os materiais fora das especificações pré-definidas, salvo por motivo superveniente, devidamente justificado e aceito por esta GESAU.
- 19.12. Não serão aceitos produtos recondicionados, remanufaturados, reciclados, ou outra terminologia empregada para identificar que o produto seja proveniente de reutilização de materiais de toda espécie;
- 19.13. Os materiais deverão atender as normas do Ministério da Saúde/Vigilância Sanitária e demais legislações vigentes, no que concerne a apresentação, inviolabilidade, embalagem, esterilização dos produtos quando indicado;
- 19.14. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante., com fulcro no Artigo 120 da Lei Nº 14.133/21.
- 19.15. Os materiais hospitalares/penso deverão estar acondicionados nas embalagens originais e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso.

2.9. **Do pagamento:** Ficam mantidas aquelas estabelecidas no **item 35.** e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente, **conforme transcrição a seguir:**

- 35.1. Deverão ser apresentadas de imediato, logo após o recebimento definitivo, na sede administrativa desta SEJUS, as notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo destas, a descrição do objeto, o número do Contrato e/ou nota de empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado quando os documentos necessários forem apresentados, sendo devidamente autorizado pelo órgão fiscalizador do Estado. Tomador do serviço: CNPJ nº 07.172.665/0001-21
- 35.2. A empresa deverá emitir a nota fiscal preferencialmente no 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, e encaminhar ao setor responsável pelo recebimento do serviço.
- 35.3. Ademais a CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal com **Imposto de Renda destacado**, e todos os documentos fiscais emitidos DEVERÃO apresentar o **destaque do IR ou com observação de Isenção**, em conformidade com o Decreto nº 27.546, de 20 de outubro de 2022 - Nova Retenção de IRRF, IN RFB nº 1.234/2012 e Instrução Normativa nº 35/2024/SEFIN-COTE que Regulamenta a retenção do Imposto de Renda para pagamentos realizados pelo estado de Rondônia□□□□□.
- 35.4. A CONTRATADA deverá estar ciente das legislações vigentes quanto a Retenção do Imposto de Renda.
- 35.5. Caso não seja tecnicamente possível realizar o destaque nem qualquer observação no documento fiscal, isso não impedirá o órgão público de descontar o valor devido de Imposto de Renda ao proceder com o pagamento da obrigação, pois é de obrigação da CONTRATANTE realizar o pagamento com desconto do valor retido de Imposto de Renda. Dessa forma, é recomendável que o valor seja destacado no documento fiscal, a fim de confirmar os valores pagos de Imposto de Renda, que deverão constar no DIRF – Demonstrativo do Imposto de Renda Retido na Fonte, de periodicidade anual.
- 35.6. Conforme a IN 1234/2012, a **retenção de imposto de renda** será efetuada mediante aplicação, sobre o valor a ser pago pelo fornecimento do bem ou prestação do serviço, determinada mediante a aplicação do percentual de 15% (quinze por cento) sobre a base de cálculo determinada na forma estabelecida pelo art. 15 da Lei nº 9.249, de 1995, conforme a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado.
- 35.7. Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional/MEI não estarão sujeitas à retenção de IR. No entanto, esta condição deverá ser comprovada juntamente com o documento fiscal a ser entregue para pagamento
- 35.8. Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvértida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvértidas com as devidas justificativas (nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento e análise da despesa pelos órgãos controladores do Estado e pagamento).
- 35.9. Caso se constate erro ou irregularidade de parcela pequena na Nota Fiscal, a ADMINISTRAÇÃO, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.
- 35.10. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 35.11. As Notas Fiscais/Faturas deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais e

dos seguintes documentos: Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, FGTS, CNDT, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa Quanto a Dívida Ativa Estadual e Fazenda Municipal, todos devidamente atualizados;

35.12. Serão igualmente aceitas as certidões positivas com efeito de negativa;

35.13. A liquidação e processamento da despesa correspondente ao valor efetivamente apurado e conferido pelos fiscais e comissão de recebimento do Contrato, deduzindo as glosas e sanções aplicadas que porventura tenham sido verificadas, será efetuado pela Gerência Administrativa e Financeira da SEJUS, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da documentação, quando encaminhará os documentos para análise da Controladoria Geral do Estado ou Controle Interno, conforme o caso, a qual deverá efetuar a análise e emitir parecer no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento, devolvendo os autos para fins de inclusão na ordem cronológica de pagamento caso não haja apontamentos do Controle; ou regularização e posterior inclusão para pagamento no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do retorno dos autos, no caso de apontamentos do órgão de controle.

35.14. Os pagamentos referentes aos itens adquiridos através de contrato gerado por este processo administrativo não serão efetuados enquanto houver pendente a liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência deste contrato, sem que isso gere direito ao pleito do reajuste de preços ou correção monetária, salvo parcelas incontroversas;

35.15. A administração não pagará, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

35.16. O pagamento decorrente de contratações públicas será feito após a apresentação dos documentos de habilitação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, conforme art. 190 do Decreto Estadual n. 28.874/24.

35.17. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela CONTRATADA, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

35.18. A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA, conforme o caso e exigências legais aplicáveis. A CONTRATADA não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Ordenador de Despesas.

35.19. O prazo para pagamento da Nota Fiscal/Fatura só será contado da data de sua validação, considerando o trâmite administrativo.

35.20. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

35.21. Diante da conferência, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pela Comissão designada, conforme disposto nos artigo 117 da Lei 14.133/21.

35.22. Considerando essa Secretaria ser substituta tributária no Estado de Rondônia, comunicamos que a SEJUS irá realizar o recolhimento de TODOS os impostos sobre serviços de empresas do estado, independentemente se a empresa também o fizer. Quanto as empresas de outros estados o recolhimento do ISS será analisado caso a caso.

2.10. **Da obrigação da contratada:** Ficam mantidas aquelas estabelecidas no **item 29.2.** e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente, **conforme transcrição a seguir:**

29.2. Da Contratada

- a) Fornecer os materiais e serviços de acordo com as especificações contidas no item 17 deste Termo de Referência;
 - b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, [Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 \(Código de Defesa do Consumidor\)](#)
 - c) Cumprir fielmente o prazo estabelecido no presente Termo de Referência para o fornecimento do objeto constante do mesmo;
 - d) Entregar o objeto da contratação no prazo fixado e em estrita conformidade com as especificações e quantitativos;
 - e) Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais, reservado a CONTRATANTE o direito de recusar se os materiais que não estiverem em conformidade com o objeto contratado.
 - f) Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a entrega dos materiais;
 - g) Comunicar a CONTRATANTE, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da Nota de Empenho, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior;
 - h) Manter-se em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a fase de execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, de forma a dar cumprimento ao art. 92, inciso XVI da Lei nº 14.133/2021.
 - i) Em nenhuma hipótese poderá a empresa contratada veicular publicidade acerca do objeto a que se refere este presente instrumento.
 - j) Os preços propostos deverão incluir fretes e demais custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer impostos, tributos, contribuições ou obrigações trabalhista, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito.
 - k) O Contratado obrigado a aceitar as supressões até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela Contratante, conforme previsto no art. art. 125, da Lei nº 14.133/2021, ficando vedados os acréscimos conforme artigo 125, do decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, ressaltando que, quanto aos eventuais contratos formalizados decorrentes da ata de registro de preços é aplicável tanto os acréscimos como as supressões de até 25% do art. 125, da Lei 14.133/2021.
- 29.3. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

2.11. **Da obrigação da contratante:** Ficam mantidas aquelas estabelecidas no **item 29.4.** e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente, **conforme transcrição a seguir:**

29.4. Da Contratante

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições

- assumidas.
- b) Promover o acompanhamento e o recebimento do objeto, por meio da verificação da qualidade e quantidade solicitada, levando-se em consideração as datas de fabricação, prazo de validade, se está em conformidade com o que foi solicitado nas especificações/quantitativos contidos neste Projeto;
 - c) Fiscalizar a execução do contrato conforme dispõe a Lei 14.133/2021;
 - d) Comunicar a CONTRATADA qualquer irregularidade verificada por ocasião da execução do contrato, para que sejam tomadas as providências necessárias quanto às correções decorrentes de erros e falhas;
 - e) Notificar a empresa, por escrito, eventuais anormalidades de qualquer espécie, prestando os esclarecimentos necessários, determinando prazo para a correção das falhas, das eventuais aplicações de advertências e multas, previstas no edital e nas demais cominações legais, devendo ser incluído no CAGEFIMP (Cadastro de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar com a Administração Pública Estadual);
 - f) O Cadastro dos licitantes deverá ser realizado no sistema de registro cadastral unificado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em conformidade com o Art. 87 da Lei nº 14.133/2021.
 - g) Supervisionar, fiscalizar, e atestar a execução do contrato;
 - h) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem as especificações;
 - i) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

2.12. Dos critérios de sustentabilidade: Ficam mantidas aquelas estabelecidas no **item 46.** e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente, **conforme transcrição a seguir:**

- 46.1. A Lei nº 14.133/21 demonstra a preocupação do legislador com o impacto das contratações promovidas pela Administração Pública. Em razão disso, observasse um aprimoramento no tratamento dos aspectos relacionados à sustentabilidade.
 - 46.2. Chama-se atenção para os impactos da produção e transporte do objeto, como a emissão de gases de efeito estufa, geração de resíduos perigosos, considerando o uso intensivo de metais, borracha, microplástico ou outros materiais que demandam atenção ao descarte, devido à decomposição lenta.
 - 46.3. É de total responsabilidade da empresa a ser CONTRATADA o cumprimento das normas ambientais vigentes para a contratação do objeto deste instrumento, no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos.
 - 46.4. A empresa a ser CONTRATADA deverá tomar todos os cuidados necessários para que, quando da consecução dos serviços, não decorra qualquer degradação ao meio ambiente.
 - 46.5. A empresa a ser CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto deste instrumento.
 - 46.6. Em conjunto com a Lei 14.133/21, artigo 11, incisos I e IV:
- Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:
- I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
- IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. De acordo com o Art. 164, da Lei nº 14.133, de 2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, observado o seguinte procedimento:

- 3.1.1. Envio exclusivo para o endereço eletrônico:
- 3.1.2. Após o envio do e-mail, a licitante deverá certificar-se quanto à confirmação de recebimento pelo Núcleo de Atendimento desta Superintendência, para não tornar sem efeito, pelo telefone (069) 3212-9243 ou ainda, concomitantemente, caso julgue necessário, protocolar o original presencialmente na SUPEL, no horário das 07h30min. às 13h30min (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, 2986 - Bairro: Pedrinhas Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos - 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470;

3.1.3. Mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

3.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, de forma que a concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do processo de licitação.

3.3. A decisão do(a) Pregoeiro(a) quanto a impugnação será informada preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), e através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site Compras.gov.br, sendo necessariamente divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a), na forma do Art. 164, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.2. Os licitantes deverão obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e de seus anexos.

4.2.1. Ante eventual ausência de regramento específico em Edital, deverão ser observados os inseridos no Termo de Referência, sempre pautando-se na legislação vigente.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

4.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.6. Não poderão disputar esta licitação, direta ou indiretamente:

4.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.6.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de penalidade que lhe foi imposta de:

4.6.2.1. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Rondônia, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

4.6.2.2. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

4.6.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

4.6.4. Aquele que se enquade no disposto do art. 14, da Lei n. 14.133, de 2021;

4.6.5. Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, conforme §§ 1º e 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.6. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio observar o art. 15 da Lei n. 14.133, de 2021 e disposição constante nos itens 23.3. e 23.4. do Anexo I - Termo de Referência.

23.3. Não poderão participar desta Licitação, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

a) Empresas reunidas em consórcio, conforme vedação devidamente justificada no processo licitatório;

b) Empresas que se encontrem em **estado de falência decretada, em concurso de credores, dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial**, ou que estejam em **processo de recuperação judicial sem plano homologado pelo juízo competente e em pleno vigor**.

c) Cooperativas cuja estrutura jurídica se revele incompatível com a execução contratual.

d) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal), durante o prazo de sanção; conforme art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/21;

23.4. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, fica vedada a participação de empresas sob a forma de consórcio, conforme previsto no art. 15 da Le nº 14.133/2021, considerando que o objeto da presente licitação classificado como bem comum, não apresenta grande vulto financeiro, tampouco complexidade técnica ou operacional que justifique sua execução conjunta. A decisão está motivada nos autos do processo de contratação e aprovada pela autoridade competente, nos termos legais.

4.6.7. **Da subcontratação:** Ficam mantidas aquelas estabelecidas no item 24. e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente, **conforme transcrição a seguir:**

24.1. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto pela Contratada à outra empresa.

24.2. A subcontratação apenas se mostra cabível quando o objeto a ser licitado comporta execução complexa, de modo que alguma fase/ etapa/ aspecto requeira a participação de terceiros em razão dos princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso.

24.3. Por essa razão, resta vedada a subcontratação, ainda que parcial.

5. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO

5.1. Na forma do Art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo atentar às regras estabelecidas no regramento específico citado.

5.2. Para obtenção de benefícios a que se refere este item, a licitante deverá apresentar:

5.2.1. Declaração, em campo próprio, caso se enquade, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos § 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;

5.2.2. Declaração de que no ano-calendário de realização da licitação ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, na forma do Art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.3. A empresa de pequeno porte que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta anual, previsto no inciso II, do caput do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/06, fica excluída, no mês subsequente à ocorrência do excesso, do tratamento jurídico diferenciado, bem como do regime de que trata o art. 12, para todos os efeitos legais, ressalvado o disposto nos §§9º-A, 10 e 12, da mesma LC 123/06.

5.3. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, neste Edital e em

normas correlatas.

5.4. Nos itens/lotes destinados à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e equiparadas aplica-se o Decreto Estadual nº 21.675/2017, no que couber.

6. DO REGISTRO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante a partir da data da liberação do Edital, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília.

6.2. O licitante deverá registrar sua proposta, no sistema eletrônico, com os seguintes campos: Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto; descrição detalhada do objeto, contendo as informações conforme à especificação do Termo de Referência.

6.2.1. A licitante deverá preencher o campo "marca" apenas com a marca específica do produto que deseja ofertar, sob pena de ser desclassificada caso não esteja de acordo.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

6.6. As propostas registradas através do preenchimento no momento do cadastro no Sistema COMPRAS.GOV.BR NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

6.7. Quando da inclusão do anexo da proposta no sistema eletrônico, as empresas deverão fornecer as informações necessárias para a identificação da proposta em conformidade com o item 21. do Anexo I deste Edital - Termo de Referência, que somente será pública após a fase de lances.

21.1. A empresa licitante deverá apresentar prospecto (s), e/ou catálogo (s) específico dos produtos ofertados, com descritivos técnicos detalhados, para que a equipe de licitação possa avaliar se o material (s) ofertado (s) atende (m) às especificações e aos requisitos de qualidade prevista neste Termo de Referência;

21.2. As propostas deverão ser apresentadas de forma clara e objetiva, em conformidade com este Termo de Referência, devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da contratação, detalhando:

21.3. Os preços unitários por item e o valor global da proposta;

21.4. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias. O prazo prescreve quando a proposta for adjudicada/registrada em ata/ou o fornecedor seja oficialmente tido como detentor do item.

21.5. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto contratado, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo quando requerido pela SEJUS/RO.

21.6. No preço ofertado estarão incluídos também os custos indiretos sobre a execução do contrato, tais como: seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições sociais, indenizações, etc, inclusive despesas com transporte.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO ME/EPP E CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO** de cada item.

7.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de:

a) **1% (um por cento)**, quando o item licitado possuir valor estimado acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

b) **2% (dois por cento)**, quando o item licitado possuir valor estimado de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

7.6. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.7. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **ABERTO**, conforme item 10.2. do Anexo I deste Edital - Termo de Referência, conforme transcrição a seguir:

7.8. Após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes que neste caso, por força da aplicação da exclusividade obrigatoriamente se enquadram como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme determina a Lei Complementar n. 123/06, CONTROLADO SOMENTE PELO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR.

7.9. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.10. Persistindo o empate, será realizado sorteio em sessão pública entre as propostas empatadas.

7.11. Na hipótese do subitem 7.10 , a sessão pública de sorteio será efetuada de forma presencial, podendo qualquer interessado participar, sendo transmitida em canal oficial da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sendo observado os procedimentos, a saber:

- a) Informação no chat da sessão pública quanto: data, hora e local da sessão para o procedimento de desempate das propostas, a ser realizado no site Sorteador.com.br! (ou outro compatível);
- b) Por ordem alfabética, será disponibilizado a indicação dos nomes das licitantes, que se encontram em situação de propostas empatadas, no site indicado na alínea "a" do subitem 7.11;
- c) A primeira licitante sorteada, será a primeira classificada. A sequência classificatória das propostas empatadas seguirá em ordem sucessiva;
- d) A sessão será oficialmente encerrada após a conclusão desses procedimentos, e o registro audiovisual da sessão permanecerá para visualização no canal oficial da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.
- e) Haverá transmissão ao vivo da sessão do sorteio nos canais oficiais SUPEL: <https://www.youtube.com/@supelro5251> e <https://www.instagram.com/supelrondonia/>
- f) Haverá lavratura de ata de sorteio, com presença de testemunhas, que será incluída no processo administrativo;

7.12. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.13. Nos itens/lotes destinados à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e equiparadas será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos previstos no Decreto Estadual nº 21.675/2017:

- a) aplica-se o disposto neste subitem nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao menor preço;
- b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que poderá ser adjudicado o objeto em seu favor;
- c) na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- e) quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no Decreto Estadual 21.675/2017 , a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação.

8. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

8.2. Seguidamente será realizada a negociação e atualização dos preços por meio do CHAT MENSAGEM do sistema Compras.gov.br, devendo o (a) Pregoeiro (a) examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação.

8.2.1. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com valores unitários e totais com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o (a) Pregoeiro (a), poderá convocar no chat de mensagens para atualização do referido lance e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os para menos automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

8.3. O (a) Pregoeiro (a) não aceitará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação.

8.3.1. Sob análise do (a) Pregoeiro (a), poderá ser convocada todas as licitantes, que estejam dentro do valor estimado para contratação, para que no prazo máximo de 02 (duas) horas, se outro prazo não for fixado, envie a proposta adequada ao último valor ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos

neste Edital.

8.3.1.1. Caberá ao licitante remeter no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema Compras.gov, a proposta atualizada com o preço ou desconto, sob pena de desclassificação.

8.3.2. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter: o valor devidamente atualizado do lance e/ ou da negociação ofertados, com a especificação completa do objeto, contendo marca/modelo/fabricante, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, em caso de descumprimento das exigências.

8.4. Para fins de aceitação da proposta o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ajustada quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação aos valores estimados para contratação, podendo solicitar manifestação técnica e jurídica de outros setores do órgão, a fim de subsidiar sua decisão.

8.5. Quando houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do [artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

8.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do órgão requisitante, ou da área especializada no objeto.

8.7. **A PROPOSTA DE PREÇOS, inserida no sistema de Compras.gov.br deverá estar de acordo com o item 21. do Anexo I - termo de Referência, conforme transcrição a seguir:**

21.1. A empresa licitante deverá, apresentar prospecto (s), e/ou catálogo (s) específico dos produtos ofertados, com descriptivos técnicos detalhados, para que a equipe de licitação possa avaliar se o material (s) ofertado (s) atende (m) às especificações e aos requisitos de qualidade prevista neste Termo de Referência;

21.2. As propostas deverão ser apresentadas de forma clara e objetiva, em conformidade com este Termo de Referência, devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da contratação, detalhando:

21.3. Os preços unitários por item e o valor global da proposta;

21.4. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias. O prazo prescreve quando a proposta for adjudicada/registrada em ata/ou o fornecedor seja oficialmente tido como detentor do item.

21.5. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto contratado, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo quando requerido pela SEJUS/RO.

21.6. No preço ofertado estarão incluídos também os custos indiretos sobre a execução do contrato, tais como: seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições sociais, indenizações, etc, inclusive despesas com transporte.

8.8. **As propostas terão validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.**

8.8.1. A SUPEL solicitará às empresas, cujas propostas estiverem com prazo de vencimento inferior a **10 (dez) dias**, após declarada habilitada, para que façam a devida atualização com o intuito de dar celeridade ao processo de adjudicação e homologação pela Unidade Gestora.

8.8.2. As propostas com prazo de vencimento superior ao mencionado no item 8.9.1., serão enviadas imediatamente à Unidade Gestora sem a referida atualização temporal, para que se dê início ao procedimento homologatório.

8.8.2.1. Quando o processo for encaminhado para homologação juntamente com a proposta atualizada, cujo prazo de vencimento seja superior a 10 (dez) dias, ficará a cargo da SUPEL informar à Unidade o prazo em dias restante para o vencimento.

8.8.3. Decorrido o prazo de vencimento da proposta sem que a Unidade Gestora promova a homologação, a esta recaia a responsabilidade de solicitar às licitantes a atualização.

8.8.4. O procedimento mencionado no item 8.9.1 será dispensado nos processos em que for certificada a necessidade de prioridade de tramitação, de modo que as propostas serão encaminhadas à Unidade Gestora para os atos de homologação, desde que dentro da validade, após finalizada a fase de habilitação.

8.9. Na ocasião da homologação, caso haja divergências entre o valor constante do documento da proposta, enviado pela licitante, e o valor final das negociações registradas no Termo de Julgamento, será considerado o registrado no para fins de homologação.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Serão consultados, para fins de habilitação:

9.1.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

9.1.2. Cadastro de Fornecedores Impedidos de Ligar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP;

9.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/CGU (Lei Federal 12.846/2013);

9.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.1.5. Certidão de Regularidade na Contratação de Pessoas com Deficiência e Reabilitados da Previdência Social <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/>;

9.1.6. Certidão de Regularidade na Contratação de Aprendizes <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/>;

9.1.7. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

9.2. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA COMPRAS.GOV TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE CLASSIFICADA.

9.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF e/ou Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEFOR da SUPEL, assegurando aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

9.5. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar inabilitação.

9.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.8. O Pregoeiro, após da aceitação do(s) item(ns), convocará a licitante melhor classificada para que, no prazo de até 2 (duas) horas, se outro prazo não for fixado, envie os documentos de habilitação.

9.9. **Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:**

9.9.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.9.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.11. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n. 123, de 2006 e alterações.

9.11.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que o proponente for declarado vencedor do certame.

9.11.2. A prorrogação do prazo previsto no subitem 9.11.1 poderá ser concedida, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11.3. Ressalvado os documentos possíveis de verificação conforme item 9.4, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital e anexos, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.12. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda federal;
- d) Prova de regularidade Estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS, relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

9.13. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou,

devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

- f) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP- P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, conforme Decreto nº 11.802, de 28/11/2023.
- g) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 2022.
- h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.13.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

9.14. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

9.14.1. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor são aqueles estabelecidos no **item 28.4.** do Anexo I – Termo de Referência deste edital, **conforme transcrição a seguir:**

28.4.1. Os interessados/licitantes deverão apresentar ainda:

- a) **Certidão Negativa de feitos sobre falência** – Lei nº 11.101/05, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida nos últimos 90 (noventa) dias, caso não conste o prazo de validade.
- b) **Balanço Patrimonial**, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado no órgão competente, para que o(a) pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídos há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídos há menos de um ano).

28.4.2. b.1) No caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;

28.4.3. b.2) Caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotes em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

28.4.4. Conforme previsto no art. 69, §1º, da Lei nº 14.133/2021:

O edital poderá exigir, como condição de habilitação, a comprovação de capital social mínimo ou de patrimônio líquido mínimo de até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

28.5. Sendo assim, fica estabelecida uma comprovação minima de 10% (dez por cento) do valor estimado da presente contratação.

28.5.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

28.5.2. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

28.5.3. As regras descritas nos itens b.1 e b.2 deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item(ns)/lote(s).

28.5.4. OBS: As exigências de qualificação econômico-financeira encartadas acima estão em harmonia com o que prevê o art. 69 da Lei 14.133/21, sendo necessárias para garantir que a(s) vencedora(s) detenha(m) condições de garantir capacidade econômico-financeira para executar o futuro contrato.

28.6. Justificativa para exigência da qualificação econômico financeira:

28.6.1. A exigência de apresentação de qualificação econômico financeira atende aos preceitos trazidos pela [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#), em seu art. 69, § 4º da referida lei, visto que a documentação **DEVERÁ** ser exigida em aquisições e contratações que ultrapassem 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme expresso abaixo:

28.6.2. Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

28.6.3. I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

28.6.4. Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

28.6.5. III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

28.6.6. Logo, considerando o valor estimado para a presente licitação, não há possibilidade de dispensa do referido documento.

28.7. OUTRAS DECLARAÇÕES

28.7.1. Além das documentações legais, imperativamente exigidas, a LICITANTE deverá apresentar:

I- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

II- Declaração de Fato Superveniente.

III- Declaração de Ciência do Edital.

IV- Declaração de conhecimento do Termo de Referência.

V- Declaração de Menor.

VI- Declaração Independente de Proposta.

VII- Declaração de Acessibilidade.

VIII- Declaração de Cota de Aprendizagem.

IX- Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradeante ou Forçado.

X- Declaração de que o representante da empresa não é servidor público;

XI- Declaração de nada consta da "CAGEFIMP".

XII- Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (Art. 67, VI da Lei 14.133/21).

9.15. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.15.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcionem no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.16. DAS DECLARAÇÕES:

9.16.1. As licitantes deverão dispor as seguintes declarações, exclusivamente em meio eletrônico, pela plataforma Compras.gov, não sendo necessária a juntada das mesmas com os demais documentos de habilitação/proposta:

- a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação
- b) Declaração, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- c) **Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas previstos na CF/88, e demais legislações correlatas.**
- d) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- e) Declaração caso se enquadre, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- f) Declaração, caso se enquadre, de que no ano-calendário de realização da licitação ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, na forma do Art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- g) Declaração do licitante de que, caso seja vencedor, contratará pessoas privadas de liberdade, em regime semiaberto ou egressos nos termos do Decreto nº 25.783, de 1º de fevereiro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual nº 2.134, de 23 de julho de 2009, acompanhada de declaração emitida pela Gerência de Reinserção Social da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, que dispõem acerca de pessoas aptas à execução de trabalho, no que couber.
- h) Outras declarações eventualmente exigidas no Anexo I deste edital - Termo de Referência

9.17. Poderá ser dispensada a apresentação das documentações exigidas em sessão, desde que as mesmas se façam constar na plataforma Compras.gov.

9.18. As licitantes que deixarem de apresentar os documentos exigidos para a Habilitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

10. DO RECURSO

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021 após a fase de JULGAMENTO e HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante dentro do prazo poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata sua intenção de recorrer no prazo mínimo de 10 (dez) minutos, em cada fase.

10.1.1. A intenção de recorrer deverá ser registrada imediatamente, sob pena de preclusão.

10.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 8º, da ata de julgamento.

10.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

10.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

10.7. Os recursos interpuestos fora do prazo não serão conhecidos.

10.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior da unidade demandante para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

12.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

§ 1º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 2º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 3º Na hipótese da ilegalidade de que trata o caput ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. A licitante e o contratado que incorrerem em infrações ficam sujeitos às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das implicações penais estabelecidas no Capítulo II-B do Título XI do Código Penal, bem como às sanções constantes do **item 38.** e seus subitens do Anexo I deste Edital – Termo de Referência, conforme transcrição a seguir:

38.1. Será regulamentado pela Nova Lei de Licitações 14.133 de 1º de abril de 2021, todavia, na ausência de normativas que se amoldem, será utilizada a Portaria nº 1182 de 01 de Abril de 2024 (0047289922) e suas alterações:

Dispõe sobre o procedimento de apuração de responsabilidade e aplicação de penalidade a licitante contratados, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

38.2. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da CONTRATADA, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou à terceiros.

38.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções; levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

38.4. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

38.5. Conforme art. 156 da Nova Lei de Licitações e Contratos, são sanções cabíveis nas contratações públicas:

1 - **Advertência;**

2 - **Multas**, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

3 - **Suspensão temporária de participação em licitação** e impedimento de contratar com a Administração;

4 - **Declaração de inidoneidade para licitar** ou contratar com a Administração Pública.

38.6. A sanção denominada **"Advertência"** será aplicada exclusivamente em razão da conduta consistente na inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

38.7. Configura-se INEXECUÇÃO PARCIAL o descumprimento de QUALQUER dos deveres elencados no TERMO DE REFERÊNCIA, Contrato ou no Ato Convocatório, sem motivo justificado, são exemplos:

I- Não efetuar a entrega de documentação prevista e exigida no certame ou para a contratação.

II- Alterar a proposta apresentada, assim como não assinar e/ou retirar o instrumento de contrato.

III- Retardar a execução ou entrega do objeto e/ou alterar o acordado em contrato.

38.8. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada Inexecução Total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

38.9. Poderá ser aplicada a sanção **"Multas"** em caso de Inexecução Total ou Inexecução Parcial do Contrato, bem como em casos de comportamento inidôneo, ilícito e/ou fraudulento.

38.10. Fica estabelecido, em concordância ao art.156, § 3º da Lei 14.133/21, os seguintes critérios para os níveis de infrações e os seguintes percentuais para aplicação de penalidades, incidente sobre o valor - mensal do contrato e/ou sobre a parcela inadimplida:

a) Infrações Leves (prejuízo posterior) - 0,5% (cinco décimos por cento);

b) Infrações Médias (prejuízo imediato) - Até 15% (quinze por cento);

c) Infrações Graves (prejuízo permanente) - Até 30% (trinta por cento).

38.11. Em regra o percentual da multa será aplicado sobre o valor mensal do contrato, todavia em casos de execução parcial, poderá ser calculada sobre a parcela inadimplida do contrato, ficando a encargo da Administração observar em quais casos se aplicam.

38.12. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente conforme § 8º da Lei 14.133/2021.

38.13. A sanção de multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com outras sanções. As demais sanções – advertência, impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade – são alternativas entre si e serão aplicadas de forma proporcional à infração cometida. Em todos os casos, será assegurado ao interessado o direito à ampla defesa e ao contraditório, mediante manifestação em processo próprio, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme o disposto no art. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

38.14. Conforme art. 156 §4º da Lei nº 14.133/21, ficará **impedido** temporariamente de participação em licitação e consequentemente de contratar com a Administração, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, a Contratada que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

38.15. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

38.16. A sanção será formalmente emitida por escrito, observando o devido processo legal e assegurada ampla defesa. A reincidência na mesma infração será considerada circunstância agravante na dosimetria da sanção, conforme §1º, inciso III, do art. 156 da Lei nº 14.133/2021. Em caso de persistência da conduta inadequada por parte da contratada, poderá ser aplicada sanção mais gravosa, como o impedimento temporário de licitar e contratar com a Administração Pública observado os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

38.17. Poderá o licitante ser **Declarado Inidôneo** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

38.18. Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar nos casos da Contratada:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c)comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

38.19. Também ficam sujeitas às penalidades de impedimento de licitar e contratar com órgão licitante e de declaração de inidoneidade, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente deste Termo de Referência:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos deste Termo de Referência;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

38.20. As sanções previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

13.2. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública do Estado de Rondônia.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Os recursos financeiros necessários à execução contratual estão previstos no **item 12.** do Anexo I deste Edital – Termo de Referência, **conforme transcrição a seguir:**

12.1. Os recursos orçamentários destinados a cobrir a despesa estão inseridos na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2025, através dos seguintes projetos e atividades:

AÇÃO	CÓDIGO	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA
21.001.14.421.2102.2953 ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO, DESENVOLVIMENTO E A MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL	1500	Tesouro Estadual	33.90.30
2102-2950 ASSEGURAR ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS APENADOS			

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A qualquer momento, após a aceitação das propostas, poderão, os licitantes ser convocados a atualizar sua validade, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação.

15.2. Será divulgada ata da sessão pública nos sistemas eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. e no no site <https://rondonia.ro.gov.br/supel/licitacoes/>.

15.3. As disposições atinentes à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento deverão ser observadas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

15.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do

vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

15.10.1. Fica o licitante incumbido de acompanhar todas as operações no sistema. Em caso de problemas técnicos/operacionais dentro da plataforma Compras.gov, deverá ser feita imediata manifestação pela empresa, direta e concomitantemente, à Superintendência Estadual de Compras e Licitacões - SUPEL via telefone e/ou e-mail (ambos informados no resumo deste edital), sob pena de preclusão do direito de alegação em sede recursal.

15.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://rondonia.ro.gov.br/supel/licitacoes/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>

15.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 1 (uma) hora, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo (a) Pregoeiro (a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

15.13. Ante eventual ausência de regramento específico em Edital, deverão ser observados os inseridos no Termo de Referência, sempre pautando-se na legislação vigente.

16. DOS ANEXOS

18.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I - Termo de Referência (0065948056);

ANEXO II - Análise de Risco (0050736868);

ANEXO III - Modelo de Minuta de Contrato (0065487515);

ANEXO IV - SAMS (0058700921);

ANEXO V – Quadro Estimativo de Preços (0066074445);

ANEXO VI - Minuta da Ata de Registro de Preços e da Adesão à ata (0060236269)

Porto Velho-RO, 01 de dezembro de 2025.

ALEX SANDRO OLIVEIRA DE SOUZA NASCIMENTO

Pregoeiro Substituto da Comissão de Segurança Pública - COSEG2/SUPEL/RO

Portaria nº 258 de 6 de outubro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **alex sandro oliveira de souza nascimento**, Assessor(a), em 01/12/2025, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066136063** e o código CRC **99E33A8D**.

Referência: Caso responda este Instrumento Convocatório, indicar expressamente o Processo nº 0033.026219/2023-56

SEI nº 0066136063



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS
Núcleo de Compras - SEJUS-NUCOM

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS

1.2. SETOR SOLICITANTE: GERENCIA DE SAÚDE PENITENCIÁRIA - GESAU

2. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

2.1. Atendendo aos ditames da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e do Decreto Estadual nº 28.874/24, o qual regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Rondônia.

2.2. Dos Princípios a serem observados: conforme art. 5º da Lei 14.133/2021 eis os princípios a serem observados na sua aplicação:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparéncia, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

3. DO OBJETO E OBJETIVO

3.1. Objeto

3.2. Constitui objeto da presente solicitação para registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento e materiais médico-hospitalares (anestésico injetável, broca diamantada, fita adesiva, papel grau cirúrgico, entre outros), a pedido da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

3.3. **Objetivo**

3.4. A aquisição de insumos hospitalares de consumo utilizados nas rotinas dos setores de saúde das unidades prisionais da capital e interior, que atenderá à necessidade para a manutenção das ações de prevenção, promoção e reabilitação de saúde, executadas nas enfermarias e consultórios médicos, odontológicos e demais setores relacionados a saúde da população privada de liberdade, servidores e colaboradores.

4. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

4.1. Trata-se de Aquisição de insumos médico hospitalar e materiais de odontologia, através de Ata de Registro de preços. O objetivo é atender a demanda crescente por insumos médico-hospitalares e odontológicos de qualidade para as equipes de saúde do Sistema Penitenciário do Estado, além de garantir a continuidade e aprimorar a assistência à saúde da População Privada de Liberdade (PPL).

4.2. Em atenção ao princípio da "Continuidade do serviço público", visando atender ao direito a saúde a pessoa privada de liberdade, é oportuno e conveniente para a Administração Prisional a abertura do referido processo para se utilizar a Ata vigente e suprir as necessidades do Sistema Prisional o quanto antes.

4.3. Investir na aquisição de insumos hospitalares e odontológicos de qualidade é um compromisso com a saúde, a segurança e o bem-estar dos pacientes, além de ser uma decisão economicamente vantajosa para a instituição. Através de um processo de seleção criterioso de fornecedores confiáveis e experientes, é possível garantir a qualidade dos insumos e, consequentemente, aprimorar a qualidade dos serviços prestados.

4.4. Além das razões acima, a Lei Nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Lei de Execuções Penais determina em seu art. 10 que a assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade. A saúde inclui-se nessa assistência que também é consolidada pela CRFB em seu art. 6º como um dos direitos e garantias fundamentais. A LEP prevê ainda:

Art. 14. A assistência à saúde do preso e do internado, de caráter preventivo e curativo, compreenderá atendimento médico, farmacêutico e odontológico.

Art.41. Constituem direitos do preso:

VII - assistência material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Trata-se de Aquisição de insumos médico-hospitalares e materiais de odontologia, através de Ata de Registro de preços. O objetivo é atender a demanda crescente de insumos de qualidade, além de garantir a continuidade e aprimorar a assistência à saúde da População Privada de Liberdade (PPL).

5.2. Todos os produtos devem possuir registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), garantindo a qualidade e segurança para os reeducandos. O certificado de registro da ANVISA para cada produto deve ser apresentado na proposta, comprovando a regularidade dos insumos.

5.3. A seleção de fornecedores experientes e confiáveis é crucial para garantir a qualidade dos insumos.

5.4. Os fornecedores devem atender aos seguintes requisitos:

a) Registro na ANVISA;

b) Capacidade de atender às demandas de volume e prazos;

c) Estrutura adequada para armazenagem e transporte dos insumos.

5.5. Os benefícios abrangem a melhoria da qualidade da assistência à saúde das pessoas privadas de liberdade, elencados abaixo:

- a) Insumos de qualidade garantem procedimentos mais eficazes e seguros;
- b) Contribui para a redução de infecções hospitalares e outros riscos à saúde;
- c) Promove o bem-estar e a qualidade de vida dos custodiados.

5.6. Otimização dos recursos públicos:

- a) Aquisição por Ata de Registro de Preços garante economia de escala e preços mais vantajosos;
- b) Redução de custos com desperdícios e compras emergenciais;
- c) Maior controle dos gastos com insumos.

5.7. Agilidade e eficiência na gestão de compras:

- a) Processo de compra padronizado e simplificado;
- b) Redução da burocracia e dos trâmites administrativos;
- c) Maior agilidade na aquisição dos insumos necessários.

5.8. Promoção da transparência e da lisura nas compras:

- a) Critérios de seleção de fornecedores claros e objetivos;
- b) Maior controle social sobre os gastos públicos.

5.9. Portanto, a aquisição de insumos médico-hospitalares e odontológicos por Ata de Registro de Preços, com foco em produtos de qualidade com registro na ANVISA e fornecedores qualificados, representa uma solução completa para atender às necessidades do Sistema Penitenciário do Estado. Essa medida garante a qualidade da assistência à saúde da PPL, otimiza os recursos públicos, promove a eficiência na gestão de compras e contribui para a transparência e lisura das compras públicas.

6. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

6.1. Constam nos autos, respectivamente, o Estudo Técnico Preliminar 14 ([0065235494](#))

7. ANÁLISE DE RISCOS

7.1. Constam nos autos, respectivamente, o Mapa de Risco 18 ([0050736868](#))

8. DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO / FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD/DFD

8.1. Constam nos autos, respectivamente, o Documento de Oficialização de Demanda 8 ([0050736818](#))

9. PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

9.1. Portaria agentes de contratação ([0055138089](#))

10. DA MODALIDADE, DO REGIME DE CONTRATAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. Esta contratação a ser adquirida enquadra-se como natureza comum, nos termos do art. 65, Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

10.2. A licitação por sistemática em registro de preços será conduzida conforme a modalidade de **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob a supervisão da Superintendência de Licitações e Contratos - SUPEL/RO, o Modo de Disputa: **ABERTO**, em estrita conformidade com a legislação vigente, incluindo a Lei Federal nº. 14.133, de 2021, a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, o Decreto Estadual nº 28.874/24, IN nº 73, de 2022, bem como demais normativas aplicáveis.

10.3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.3.1. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observadas as exigências da Súmula n.º 247 do TCU, bem como as exigências contidas neste Termo de Referência e SAMS quanto às especificações do objeto.

10.3.2. O art. 47, da Lei 14133 diz que as licitações de serviços atenderão aos princípios:

- I - da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;
- II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

11. DO PCA - PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

11.1. Consta nos autos Portaria 1932 ([0059749093](#)) e Portaria 2737 ([0061542642](#)) do PCA da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, compatível com a Lei Orçamentária 2025.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos orçamentários destinados a cobrir a despesa estão inseridos na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2025, através dos seguintes projetos e atividades:

	AÇÃO	CÓDIGO	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA
21.001.14.421.2102.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO, DESENVOLVIMENTO E A MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL	1500	Tesouro Estadual	33.90.30
2102-2950	ASSEGURAR ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS APENADOS			

13. DA ESTIMATIVA DA DESPESA

13.1. O valor estimado da aquisição dos materiais é de apuração da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, sendo que, conforme o Quadro Comparativo de Preços ([0065819341](#)), o valor total é de R\$ 580.169,60 (quinquenta e oitenta mil cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos), conforme:

VALOR TOTAL	R\$ 580.169,60
VALOR DO LOTE 1	R\$ 366.552,78
VALOR DO LOTE 2	R\$ 213.616,82

14. DA CLASSIFICAÇÃO DO ITEM

14.1. Quanto a aquisição pleiteada nos autos não envolve técnicas desconhecidas no mercado ou requerem inovação para a sua execução, tratando-se assim de bem comum, pois é possível estabelecer, por intermédio de especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho característicos ao objeto, de modo que é possível a decisão entre os materiais ofertados pelos participantes com base no menor preço.

14.2. A classificação como comum não se confunde com a complexidade do objeto. O que deve ser verificada é a possibilidade de seus padrões de desempenho e qualidade serem definidos objetivamente em especificações usualmente adotadas no mercado, o que fica evidente no presente instrumento convocatório.

14.3. Para um maior entendimento a respeito do Bem/Serviço Comum, segue uma transcrição do Parecer nº 20/CONSU/CMA/PRF3/PGF/AGU nº 432/2014:

14.4. “Bens e serviços comuns são produtos cuja escolha pode ser feita tão-somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa. São encontráveis facilmente no mercado. São exemplos de bens comuns: caneta, lápis, borrachas, papéis, mesa, cadeiras, veículos, aparelho de ar refrigerado, etc e de execução de serviços: confecção de chaves, manutenção de veículos, colocação de piso, troca de azulejos, pintura de parede, etc. O bem ou serviço será comum quando for possível estabelecer para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto”.

14.5. Para concluir, numa tentativa de definição, poderia dizer-se que bem ou serviço comum é aquele que apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio.

15. DA JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

15.1. O critério de julgamento será o menor preço global por lote resultante da somatória dos itens observados as exigências contidas neste documento.

15.2. Concluiu-se que o **parcelamento do objeto é viável, conveniente e vantajoso**, sendo possível sua execução de forma independente e sem prejuízo à funcionalidade do objeto final.

15.3. A divisão em lotes favorece a **participação de microempresas, empresas de pequeno porte e fornecedores especializados**, além de permitir **melhor aproveitamento das competências técnicas dos contratados**.

15.4. O parcelamento contribui para:

- a) Aumento da competitividade, com ampliação do número de fornecedores potenciais;
- b) Maior economicidade, ao permitir melhores condições comerciais por item/lote;
- c) Redução de riscos contratuais, com especialização por parte dos fornecedores;

d) Atendimento ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável e incentivo à participação de MPEs.

16. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

16.1. Os itens adquiridos são de consumo utilizados nas rotinas das ações de saúde individuais e coletivas da população privada de liberdade, o procedimento a ser adotado é pesquisa e construção de uma Ata de Registro de preço, uma vez que os itens se enquadram nas hipóteses do Art. 3º do Decreto Nº 18340 de 06/11/2013:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente, nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, objetivando a adequação do estoque mínimo e máximo, ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;

(Revogado pelo Decreto Nº 24082 DE 22/07/2019):

V - houver expectativa futura de crédito orçamentário.

§ 1º Poderá ainda ser utilizado o registro de preços em outras hipóteses a critério da Administração, observado o disposto neste Decreto.

§ 2º Evidenciadas as hipóteses previstas neste artigo, a não utilização do registro de preços deverá ser justificada nos autos do processo pela autoridade competente.

§ 3º Nos casos em que a Lei nº 8.666 permitir a dispensa, em razão do valor ou de emergência, após a contratação a autoridade responsável pelo ato avaliará a conveniência de incluir o bem ou serviço em futuro registro de preços, visando a reduzir as contratações diretas.

§ 4º Com o objetivo de imprimir maior transparência na gestão pública e sinalizar ao mercado prestador do serviço ou fornecedor o potencial de contratação governamental, os órgãos e entidades do Poder Executivo enviarão à Superintendência de Compras e Licitações de Rondônia (SUPEL), até o mês de setembro de cada ano, a especificação completa dos bens e serviços que pretendem adquirir no exercício seguinte, com a indicação de quantidades e a periodicidade da aquisição.

§ 5º A relação será consolidada pela SUPEL por ramo de atividade dos futuros licitantes, com publicação pela própria SUPEL, no respectivo portal eletrônico, até 30 de novembro.

17. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVO

17.1. As especificações técnicas, bem como as quantidades dos materiais da presente aquisição estão relacionadas, conforme Estudo Técnico Preliminar 14 ([0065235494](#)).

INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES

ORD	CATMAT	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES	Unid. de Medida	Quant.
-----	--------	--	-----------------	--------

1	428150	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19 MM X 30 METROS - Fita adesiva para identificar pacotes que serão esterilizados em autoclave (vapor), fazendo a tinta reativa reaja com a temperatura e a pressão da autoclave, mudando de cor e indicando que a embalagem passou pelo processo de autoclavagem. Embalagem com 01 unidade	UNIDADE	1000
2	442384	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA / ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 20CM X 100M - Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno), indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno, sendo permeável ao vapor e ao ar e impermeável a microrganismos. Resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos. A transparência do filme permite a visualização do material embalado. Embalagem: Bobinas com 20 cm de largura e com 100 metros de comprimento	UNIDADE	34
3	442385	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA / ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 10CM X 100M - Bobinas lisas, produzido em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno), indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno, sendo permeável ao vapor e ao ar e impermeável a microrganismos. Resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos. A transparência do filme permite a visualização do material embalado. Embalagem: Bobinas com 10 cm de largura e com 100 metros de comprimento	UNIDADE	17
4	246952	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY PARA BAIXA E ALTA ROTAÇÃO - Óleo mineral de baixa viscosidade para lubrificação interna de turbinas, micromotores e instrumentos de alta e baixa rotação. Embalagem em frascos spray, sem CFC e butano propano, com bico atuador, tampa de proteção e cânula aplicadora. Acondicionado em frasco com dados do fabricante, marca comercial e procedência de fabricação, validade, data de fabricação, número de lote, instruções e advertência quanto ao uso e que durante a armazenagem mantenha a integridade do produto. Embalagem em frasco spray com 200ml.	UNIDADE	51
5	404552	EUGENOL - O eugenol é um líquido oleaginoso incolor ou amarelo, de odor forte e aromático de cravo e sabor picante, que tem boa compatibilidade biológica, influenciando na reparação pulpar e de feridas cirúrgicas. As pastas de óxido de zinco e eugenol são indicadas para restaurações provisórias e utilizado durante os procedimentos quando se realiza o curativo de demora. Embalagem com 20ml.	UNIDADE	51
6	481012	ÁLCOOL 70° INPMO - Álcool etílico hidratado 70° INPM pode ser utilizado em conjunto com outros saneantes para uma limpeza mais profunda, e sozinho para limpezas superficiais. Composição: Álcool etílico e água; Forma física: Líquido; Bactericida de ação rápida; Não tóxico; Incolor; Indicado para realizar a desinfecção e limpeza de superfícies e materiais não críticos. Embalagem: 01 Frasco com 1 Litro.	UNIDADE	6.900
7	282015	LUVA NÃO ESTÉRIL, TAMANHO P - confeccionada em látex natural, textura uniforme. ambidestra, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, lubrificada com material atóxico. acondicionada em embalagem coletiva. o produto deve trazer impresso no rótulo as seguintes informações: procedência, data de fabricação, validade e registro/ANVISA. Embalagem: caixa com 100 unidades.	CAIXA	800

8	443397	LUVA NÃO ESTÉRIL, TAMANHO M - confeccionada em látex natural, textura uniforme. ambidestra, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, lubrificada com material atóxico. acondicionada em embalagem coletiva. o produto deve trazer impresso no rótulo as seguintes informações: procedência, data de fabricação, validade e registro/ANVISA. Embalagem: caixa com 100 unidades.	CAIXA	800
9	342916	LUVA NÃO ESTÉRIL, TAMANHO G - confeccionada em látex natural, textura uniforme. ambidestra, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, lubrificada com material atóxico. acondicionada em embalagem coletiva. o produto deve trazer impresso no rótulo as seguintes informações: procedência, data de fabricação, validade e registro/ANVISA. Embalagem: caixa com 100 unidades.	CAIXA	600
10	485312	MASCARA DESCARTÁVEL CIRÚRGICA TRIPLOA COM ELÁSTICO - Máscara descartável, cirúrgica, tripla camada com filtro, na cor branca, com elástico, hipoalergênica, atóxica, não estéril, confeccionada em TNT (tecido não tecido) e com clipe nasal e que proporciona eficiência de filtração bacteriana maior que 95%. Adaptável, para uso médico, odontológico e hospitalar. Embalado em material que garanta a integridade do produto e que possua os dados de identificação, lote e data de fabricação. Embalagem: Caixa com 50 unidades.	CAIXA	1000
11	428619	TOUCA DESCARTÁVEL - Touca branca sanfonada com elástico, gramatura 10 e produzidas de polipropileno/tecido não tecido (TNT), com tamanho de 45 x 52 cm. São descartáveis, individuais e de uso único. Embalagem: Pacote com 100 unidades.	CAIXA	200
12	620076	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7,0 - Luvas confeccionada em látex de borracha natural, com alta sensibilidade tátil, impermeável, formato anatômico, superfície lisa, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, hipoalergênicas. Esterilizadas por irradiação, com embalagem de papel grau cirúrgico, possuindo na embalagem indicação de mão direita e esquerda proporcionando abertura asséptica. Indicada para proteger os profissionais da área da saúde, em todos os tipos de procedimento cirúrgicos, evitando que sangue e fluídos corporais dos pacientes entrem em contato com suas mãos. Embalagem: Envelope com 1 par.	ENVELOPE	2500
13	620077	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7,5 - Luvas confeccionada em látex de borracha natural, com alta sensibilidade tátil, impermeável, formato anatômico, superfície lisa, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, hipoalergênicas. Esterilizadas por irradiação, com embalagem de papel grau cirúrgico, possuindo na embalagem indicação de mão direita e esquerda proporcionando abertura asséptica. Indicada para proteger os profissionais da área da saúde, em todos os tipos de procedimento cirúrgicos, evitando que sangue e fluídos corporais dos pacientes entrem em contato com suas mãos. Embalagem: Envelope com 1 par.	ENVELOPE	2500
14	620078	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 8,0 - Luvas confeccionada em látex de borracha natural, com alta sensibilidade tátil, impermeável, formato anatômico, superfície lisa, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, hipoalergênicas. Esterilizadas por irradiação, com embalagem de papel grau cirúrgico, possuindo na embalagem indicação de mão direita e esquerda proporcionando abertura asséptica. Indicada para proteger os profissionais da área da saúde, em todos os tipos de	ENVELOPE	1000

		procedimento cirúrgicos, evitando que sangue e fluídos corporais dos pacientes entrem em contato com suas mãos. Embalagem: Envelope com 1 par.		
15	620079	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 8,5 - Luvas confeccionada em látex de borracha natural, com alta sensibilidade tátil, impermeável, formato anatômico, superfície lisa, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, hipoalergênicas. Esterilizadas por irradiação, com embalagem de papel grau cirurgico, possuindo na embalagem indicação de mão direita e esquerda proporcionando abertura asséptica. Indicada para proteger os profissionais da área da saúde, em todos os tipos de procedimento cirúrgicos, evitando que sangue e fluídos corporais dos pacientes entrem em contato com suas mãos. Embalagem: Envelope com 1 par.	ENVELOPE	1.000
16	450515	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - Haste e lente de policarbonato resistente a impactos e choques físicos a estruturas sólidas e líquidas, com proteção contra raios uva e uvb, hastes reguláveis tipo espátula e visor curvo e proteção lateral. com registro no MS/ANVISA ou certificado de aprovação de epi c.a.	UNIDADE	1.600
17	604946	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL TNT - Avental tipo cirúrgico fabricado em tecido TNT, produto atóxico, não estéril, descartável e de tamanho único. Produto leve e respirável com resistência à umidade limitada, com laços em faixas na cintura e no pescoço e com o punho elástico. Embalagem: Pacote com 10 unidades.	PACOTE	200
18	279726	ALGODÃO HIDRÓFILO - Algodão não estéril, 100% puro algodão, hidrófilo, macio e extra-absorvente, na cor branco e dermatologicamente testado. Embalagem: 01 rolo com peso líquido de 500g.	UNIDADE	100
19	366698	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO G - Luva de segurança, confeccionada em borracha natural, com revestimento interno e com superfície antiderrapante na palma e nos dedos, lisa na face dorsal e punho, na cor amarela. Produto destinado a uso geral para trabalhos leves e médios, protegendo o trabalhador em operações de higiene e limpeza e outras. Embalagem: Pacote com 01 par no tamanho G	UNIDADE	70
20	615986	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS NÃO ESTÉRIL - Compressa de gaze, tecido 100% algodão, 13 fios/cm ² , cor branca, isenta de impurezas, medindo 7,5cmx7,5cm, 8 camadas, 5 dobras e descartável. Com Registro Anvisa. Embalagem: Pacote com 500 unidades. 7,5 x 7,5cm.	PACOTE	600
21	371273	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML - Solução Fisiológica de Cloreto de Sódio a 0,9%, isotônica, estéril e apirogênica. Embalagem trilaminada, transparente, com dois bicos iguais para introdução do equipo e da agulha, com lacre protetor. Utilizado para irrigações cirúrgicas, lavagem de procedimentos estéreis e também para higienizar o local em casos de extrações. Embalagem: 01 Frasco de 500 ml	UNIDADE	1500
22	457844	SERINGA 20ML COM AGULHA 25X7MM - Desenvolvida para aplicação de medicamentos pelas vias hipodérmica, subcutânea, intramuscular e endovenosa, em hospitais, clínicas, laboratórios e farmácias. Possui AGULHA 25 x 0,70, estéril, fabricada em polipropileno incolor, sendo que o corpo que permite a visualização do nível do medicamento, siliconada, cilindro com anel de retenção, atóxica e apirogênica e descartável e de uso único. A seringa Bico Slip 20 ml com escala nítida de medidas, com traços e números de inscrição claros e legíveis. Possui anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade, garantindo conexões seguras, sem vazamentos e entrada de ar. A SERINGA Bico Slip 20 ml COM AGULHA vêm embaladas individualmente e são esterilizadas de	UNIDADE	10.000

		acordo COM as normas NBR. É compatível COM qualquer AGULHA. Embalagem: Pacote com 01 seringa com bico slip 20 ml com agulha 25 x 7 mm.		
23	459880	SERINGA 01 ML COM AGULHA 13 MM X 0,38 MM - Seringa 1ml de capacidade, bico Luer Slip, descartável, com agulha 13mmx 0,38 mm, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica, apirogênica, livre de látex. Apresenta cilindro transparente que permite a visualização do líquido aspirado, com escala nítida de medidas, com traços e números de inscrição claros e legíveis. Possui anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade, garantindo conexões seguras, sem vazamentos e entrada de ar. Embaladas individualmente em blister de filme termoplástico + papel grau cirúrgico, seladas termicamente. Embalagem: Pacote com 01 seringa com bico slip 01 ml com agulha 13 mm x 0,38 mm.	UNIDADE	10.000
24	440371	SERINGA 3 ML COM AGULHA 25 MM X 0,7MM - Seringa 3ml de capacidade, bico Luer Slip, descartável, com agulha 25mm x 0,7 mm, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica, apirogênica, livre de látex. Apresenta cilindro transparente que permite a visualização do líquido aspirado, com escala nítida de medidas, com traços e números de inscrição claros e legíveis. Possui anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade, garantindo conexões seguras, sem vazamentos e entrada de ar. Embaladas individualmente em blister de filme termoplástico + papel grau cirúrgico, seladas termicamente. Embalagem: Pacote com 01 seringa com bico slip 3 ml com agulha 25 x 0,7 mm.	UNIDADE	20.000
25	439640	SERINGA 03 ML SEM AGULHA - Seringa 3ml de capacidade, bico Luer Lock, descartável, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica, apirogênica, livre de látex. Apresenta cilindro transparente que permite a visualização do líquido aspirado, com escala nítida de medidas, com traços e números de inscrição claros e legíveis. Possui anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade, garantindo conexões seguras, sem vazamentos e entrada de ar. Embaladas individualmente em blister de filme termoplástico + papel grau cirúrgico, seladas termicamente. Embalagem: Pacote com 01 seringa com bico luer lock 03 ml sem agulha.	UNIDADE	1.000
26	439700	SERINGA 05 ML COM AGULHA 25 MM X 0,7 MM - Seringa 5 ml de capacidade, bico Luer Lock, descartável, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica, apirogênica, livre de látex, com agulha 25 mm x 0,7 mm. Apresenta cilindro transparente que permite a visualização do líquido aspirado, com escala nítida de medidas, com traços e números de inscrição claros e legíveis. Possui anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade, garantindo conexões seguras, sem vazamentos e entrada de ar. Embaladas individualmente em blister de filme termoplástico + papel grau cirúrgico, seladas termicamente. Embalagem: Pacote com 01 seringa com bico luer lock 05 ml com agulha 25 mm x 0,7 mm.	UNIDADE	15.000
27	439726	SERINGA 05 ML SEM AGULHA - Seringa 5 ml de capacidade, bico Luer Lock, descartável, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica, apirogênica, livre de látex. Apresenta cilindro transparente que permite a visualização do líquido aspirado, com escala nítida de medidas, com traços e números de inscrição claros e legíveis. Possui anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade, garantindo conexões seguras, sem vazamentos e entrada de ar. Embaladas individualmente em	UNIDADE	5.000

		blister de filme termoplástico + papel grau cirúrgico, seladas termicamente. Embalagem: Pacote com 01 seringa com bico luer lock 05 ml sem agulha.		
28	439708	SERINGA 10 ML COM AGULHA 25 MM X 0,7 MM - Seringa 10 ml de capacidade, bico Luer Slip, descartável, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica, apirogênica, livre de látex, com agulha 25 mm x 0,7 mm. Apresenta cilindro transparente que permite a visualização do líquido aspirado, com escala nítida de medidas, com traços e números de inscrição claros e legíveis. Possui anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade, garantindo conexões seguras, sem vazamentos e entrada de ar. Embaladas individualmente em blister de filme termoplástico + papel grau cirúrgico, seladas termicamente. Embalagem: Pacote com 01 seringa com bico luer slip 10 ml com agulha 25 mm x 0,7 mm	UNIDADE	15.000
29	615986	GAZE ESTÉRIL - Estéril; composição: 100% algodão; esterilização com óxido de etileno; aberta: 7,5 cm x 7,5 cm; 8 camadas; 5 dobras. Embalagem: Pacote com 10 unidades.	PACOTE	30.000
30	439245	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL 50 ML - Coletor universal, capacidade para 50ml, graduado, transparente, esterilizado por Radiação Ionizante, de uso único, embalado individualmente, utilizado na coleta de amostras de urina, fezes, esperma ou escarro, para posterior diagnóstico clínico. Embalagem: pacote com 01 coletor.	UNIDADE	5.000
31	439115	COLETOR UNIVERSAL NÃO ESTÉRIL DESCARTÁVEL 80 ML - Coletor universal, capacidade para 80ml, graduado, transparente, não estéril, de uso único, utilizado na coleta de amostras de urina, fezes, esperma ou escarro, para posterior diagnóstico clínico. Embalagem: pacote com 01 coletor.	UNIDADE	2.000
32	442931	FITA MÉTRICA 1,5 M - Material - 95% poliéster - 5% fibra de vidro, tamanho - 1,5m. Embalagem: pacote com 01 fita.	UNIDADE	60
33	269876	CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 2% 1000ML - Solução de Digliconato de Clorexidina 2% com tensoativos, que atua como antisséptico tópico e antisepsia da pele no pré-operatório. Cada 100 ml da solução com tensoativo contém digliconato de clorexidina: 2,0g. Embalagem: frasco individual com aspecto leitoso, branco, com capacidade para 1000 ml.	UNIDADE	180
34	269878	CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOÓLICA 0,5% 1000 ML - Solução alcoólica de Digliconato de Clorexidina 0,5% indicada como antisséptico tópico para desinfecção e lavagens das mãos. Cada 100 ml contém digliconato de clorexídina a 0,5g. Embalagem: frasco individual com aspecto leitoso, branco, com capacidade para 1000 ml.	UNIDADE	180
35	461963 461787	FITA ADESIVA CREPE - Fita adesiva, em papel crepado, medindo: 16 mm de largura x 50 m de comprimento, devendo a superfície ser impregnada de substancia adesiva, uniformemente enrolada em dorso de papelão, apropriada para uso hospitalar, indicada para aplicações em geral	UNIDADE	400
36	446603	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM x 4,5 M - Esparadrapo Impermeável composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Nele é aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, é indicado para diversos usos, como a fixação de curativos, ataduras, entre outros. Embalagem em forma de rolo cortado e rebobinado em carretel plástico, encapado com capa plástica devidamente identificada que mantém a integridade do produto. Embalagem: rolo com esparadrapo medindo 10 cm x 4,5m.	UNIDADE	600

37	609724	EQUIPO MICROGOTAS COM FILTRO E ROLETE SIMPLES - O equipo microgotas é indicado para uso na perfusão de soluções parenterais que necessite ser administrada lentamente, para seu maior aproveitamento ou evitar que a sua administração muito rápida que venha causar algum problema ao paciente. Apresenta ponta perfurante com ponta protetora, respiro de ar com filtro 0,22μ, micro-gotejamento (60 gotas/ml), câmara flexível, filtro de partículas 15μ, regulador de fluxo, injetor lateral autocicatrizante com aba de proteção, pinça clamp, tubo flexível com 150cm, conector Luer Slip/Lock rotativo. Esterilizado por Óxido de Etileno, de uso único. Embalagem: unidade com Equipo Microgotas Completo.	UNIDADE	200
38	609646	EQUIPO MACROGOTAS COM FILTRO E ROLETE SIMPLES - O equipo macrogotas é indicado para uso na perfusão de soluções parenterais que necessite ser administrada lentamente, para seu maior aproveitamento ou evitar que a sua administração muito rápida que venha causar algum problema ao paciente. Ponta perfurante com respiro de ar com filtro 0,22μ (impede a entrada de microorganismos no sistema) e ponta protetora. Câmara flexível com macro-gotejamento (20 gotas/ml) e filtro de partículas 15μ. Regulador de fluxo (pinça rolete) com alta precisão para um rigoroso controle de gotejamento. Injetor lateral auto-cicatrizante, tubo flexível com 150cm, conector Luer Slip, matéria prima sem látex, atóxica, apirogênica, esterilizado por Óxido de Etileno, de uso único. Embalagem: unidad e com Equipo Macrogotas Completo.	UNIDADE	1000
39	439812	AGULHA DESCARTÁVEL 0,45 X 13 MM 26G 1/2 - Agulha hipodérmica descartável foi desenvolvida para aplicação de soluções em diferentes vias injetáveis de administração: Endovenosa, Intramuscular, Subcutânea e Intradérmica. Bisel trifacetado, geometria e tratamento de ponta adequados e lubrificação do corpo. Assegura punção confortável e deslizamento suave. Produto de uso único. Esterilizado a óxido de etileno. Tamanho: 0,45 X 13 MM 26G ½. Embalagem: caixa com 100 unidades	CAIXA	200
40	439807	AGULHA DESCARTÁVEL 25 mm x 0,7 mm 22 G x 1 - Agulha hipodérmica descartável foi desenvolvida para aplicação de soluções em diferentes vias injetáveis de administração: Endovenosa, Intramuscular, Subcutânea e Intradérmica. Bisel trifacetado, geometria e tratamento de ponta adequados e lubrificação do corpo. Assegura punção confortável e deslizamento suave. Produto de uso único. Esterilizado a óxido de etileno. Tamanho: 25 mm x 0,7 mm 22 G x 1. Embalagem: caixa com 100 unidades.	CAIXA	200
41	439804 397502	AGULHA DESCARTÁVEL 25 mm x 0,8 mm 21 G x 1 - Agulha hipodérmica descartável foi desenvolvida para aplicação de soluções em diferentes vias injetáveis de administração: Endovenosa, Intramuscular, Subcutânea e Intradérmica. Bisel trifacetado, geometria e tratamento de ponta adequados e lubrificação do corpo. Assegura punção confortável e deslizamento suave. Produto de uso único. Esterilizado a óxido de etileno. Tamanho: 25 mm x 0,8 mm 21 G x 1. Embalagem: caixa com 100 unidades	CAIXA	200
42	439804 397502	AGULHA DESCARTÁVEL 1,2mm x 40mm 21G x 1 - Agulha hipodérmica descartável foi desenvolvida para aplicação de soluções em diferentes vias injetáveis de administração: Endovenosa, Intramuscular, Subcutânea e Intradérmica. Bisel trifacetado, geometria e tratamento de ponta adequados e lubrificação do corpo. Assegura punção confortável e deslizamento suave. Produto de	CAIXA	200

		uso único. Esterilizado a óxido de etileno. Tamanho: 1,2mm x 40mm 21G x 1. Embalagem: caixa com 100 unidades.		
43	437164	DISPOSITIVO ASEPTO SCALP 19G - É um dispositivo indicado para infusões intravenosas de curta duração, com design seguro que reduz o risco de perfurações acidentais. Possui um conector universal do tipo Luer Lock. Suporte com aletas, permitindo empunhadura firme e segura, fabricada em polietileno. É um produto atóxico, de uso único, não-pirogênico e esterilizado a Óxido de Etíleno. Dispõe de tubo flexível com 30cm de comprimento, fabricado em PVC transparente e atóxico. Agulha produzida em aço inox, com bisel curto e trifacetado e siliconada. Embalagem: Scalp embalado individualmente em papel grau cirúrgico ou PVC e filme termoplástico. Embalagem: caixa com 100 unidades.	CAIXA	12
44	437173	DISPOSITIVO ASEPTO SCALP 21G - É um dispositivo indicado para infusões intravenosas de curta duração, com design seguro que reduz o risco de perfurações acidentais. Possui um conector universal do tipo Luer Lock. Suporte com aletas, permitindo empunhadura firme e segura, fabricada em polietileno. É um produto atóxico, de uso único, não-pirogênico e esterilizado a Óxido de Etíleno. Dispõe de tubo flexível com 30cm de comprimento, fabricado em PVC transparente e atóxico. Agulha produzida em aço inox, com bisel curto e trifacetado e siliconada. Embalagem: Scalp embalado individualmente em papel grau cirúrgico ou PVC e filme termoplástico. Embalagem: caixa com 100 unidades	CAIXA	12
45	437171	DISPOSITIVO ASEPTO SCALP 23G - É um dispositivo indicado para infusões intravenosas de curta duração, com design seguro que reduz o risco de perfurações acidentais. Possui um conector universal do tipo Luer Lock. Suporte com aletas, permitindo empunhadura firme e segura, fabricada em polietileno. É um produto atóxico, de uso único, não-pirogênico e esterilizado a Óxido de Etíleno. Dispõe de tubo flexível com 30cm de comprimento, fabricado em PVC transparente e atóxico. Agulha produzida em aço inox, com bisel curto e trifacetado e siliconada. Embalagem: Scalp embalado individualmente em papel grau cirúrgico ou PVC e filme termoplástico. Embalagem: caixa com 100 unidades	CAIXA	12
46	437169	DISPOSITIVO ASEPTO SCALP 25G - É um dispositivo indicado para infusões intravenosas de curta duração, com design seguro que reduz o risco de perfurações acidentais. Possui um conector universal do tipo Luer Lock. Suporte com aletas, permitindo empunhadura firme e segura, fabricada em polietileno. É um produto atóxico, de uso único, não-pirogênico e esterilizado a Óxido de Etíleno. Dispõe de tubo flexível com 30cm de comprimento, fabricado em PVC transparente e atóxico. Agulha produzida em aço inox, com bisel curto e trifacetado e siliconada. Embalagem: Scalp embalado individualmente em papel grau cirúrgico ou PVC e filme termoplástico. Embalagem: caixa com 100 unidades	CAIXA	12
47	437182 437176	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) 16 - Cateter Intravenoso indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de curto prazo. Possui conector Luer Lock Universal codificado por cores. Além disso, seu protetor do conjunto agulha/cateter garante a integridade da agulha até o momento do uso, e seu formato anatômico permite a remoção com apenas uma das mãos. Agulha siliconizada com	CAIXA	20

		bisel b1-angulado e trifacetado. Possui protetor do conjunto agulha/cateter. Embalagem: Caixa com 100 Unidades de jelco tamanho 16		
48	437177 438249 438248	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) 18 - Cateter Intravenoso é indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de curto prazo. Possui conector Luer Lock Universal codificado por cores. Além disso, seu protetor do conjunto agulha/cateter garante a integridade da agulha até o momento do uso, e seu formato anatômico permite a remoção com apenas uma das mãos. Agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado. Possui protetor do conjunto agulha/cateter. Embalagem: Caixa com 100 Unidades de jelco tamanho 18	CAIXA	20
49	438247 438246	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) 20 - Cateter Intravenoso é indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de curto prazo. Possui conector Luer Lock Universal codificado por cores. Além disso, seu protetor do conjunto agulha/cateter garante a integridade da agulha até o momento do uso, e seu formato anatômico permite a remoção com apenas uma das mãos. Agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado. Possui protetor do conjunto agulha/cateter. Embalagem: Caixa com 100 Unidades de jelco tamanho 20	CAIXA	20
50	438244	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) 22 - Cateter Intravenoso é indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de curto prazo. Possui conector Luer Lock Universal codificado por cores. Além disso, seu protetor do conjunto agulha/cateter garante a integridade da agulha até o momento do uso, e seu formato anatômico permite a remoção com apenas uma das mãos. Agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado. Possui protetor do conjunto agulha/cateter. Embalagem: Caixa com 100 Unidades de jelco 22.	CAIXA	20
51	474168	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL - Termômetro digital utilizado para verificar a temperatura do corpo, resistente à água, utiliza a unidade de medição graus Celsius (°C) com precisão por decimal, emite diferentes sinais sonoros (beeps), de acordo com o temperatura. Ponta impermeável, visor de cristal líquido com alta visibilidade, desligamento automático, precisão elevada de +/- 0.1°C, com medição da temperatura entre 32,0 a 42,9 °C e memória da última medição. Bateria de lítio inclusa. Embalagem: 1 Termômetro com bateria e 1 Manual de instruções.	UNIDADE	160
52	445579	GARROTE DE LÁTEX - Tubo de látex com grande flexibilidade e alongamento, utilizado para facilitar a localização das veias, tornando-as proeminentes. Não estéril e reutilizável. Garrote nº 203. Embalagem: pacote com tubo de 15 metros.	UNIDADE	10
53	363482	CAIXA DE PÉRFURO-CORTANTE 13 LITROS - Caixa Coletora para desprezar todo material que corta ou perfura, como: Agulhas, Lancetas, Vidros em geral, Lâminas de Bisturi, Ampolas, Cateteres, Equipos, etc. Fabricada dentro das normas atuais da NBR 13853, garantindo total proteção contra perfurações e vazamentos de fluidos contaminados. Alça dupla para transporte. Possui bocal aberto para facilitar o descarte dos materiais, sem necessidade de abrir e fechar tampa. Capacidade para 13 litros. Embalagem: Kit unitário composto por caixa resistente, sacola plástica amarela resistente, fundo rígido, cinta lateral, bandeja interna.	UNIDADE	2.000
54	460135	ATADURA DE CREPOM 06 cm X 1,8m - Confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm ² , possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Confeccionado em conformidade com NBR 14056 - ABNT e portaria	PACOTE	960

		106/2003 - INMETRO. Tamanho 6cm x 1,8m, 1,80m em repouso. Embalagem: cada rolo é envolvido em embalagem individual contendo todas as informações relacionadas ao produto acondicionado em pacotes contendo 12 unidades.		
55	460133	ATADURA DE CREPOM 10 cm X 1,8m - Confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm ² , possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Tamanho 6cm x 1,8m, 1,80m em repouso. Confeccionado em conformidade com NBR 14056 - ABNT e portaria 106/2003 - INMETRO. Embalagem: cada rolo é envolvido em embalagem individual contendo todas as informações relacionadas ao produto acondicionado em pacotes contendo 12 unidades.	PACOTE	960
56	460136	ATADURA DE CREPOM 15 cm X 1,8m - Confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm ² , possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Tamanho 15cm x 1,8m, 1,80m em repouso. Confeccionado em conformidade com NBR 14056 - ABNT e portaria 106/2003 - INMETRO. Embalagem: cada rolo é envolvido em embalagem individual contendo todas as informações relacionadas ao produto acondicionado em pacotes contendo 12 unidades.	PACOTE	960
57	324327	ESTESIÔMETRO - KIT DE MONOFILAMENTOS - Teste de Monofilamentos de Semmes-Weinstein / Estesiômetro, que mede a sensibilidade da pele. O Kit é composto por um conjunto de sete monofilamentos de nylon, de comprimentos iguais, cores e diâmetros diferentes que são: verde: 0,05g; azul: 0,2g; violeta: 2,0g; vermelho: 4,0g; laranja: 10,0g; rosa: 300,0g. Embalagem: kit com sete monofilamentos.	KIT	40
58	481789	PAPEL LENÇOL 70cmX50m - Lençol de papel descartável, 100% celulose reciclada com fibras naturais, tamanho 70cm X 50m. Não estéril - uso único. Usada para cobrir maca. Embalagem: caixa com 10 rolos, embalada individualmente.	CAIXA	150
59	395632	GELOX REUTILIZÁVEL RÍGIDO PARA TRANSPORTE 1 LITRO - Usado para armazenagem de vacinas, medicamentos e outros produtos transportados em baixas temperaturas. Interior composto por gel. Tamanho: 27,0 cm x 12,0 cm x 4,0 cm, material atóxico, reutilizável. Embalagem: Individual.	UNIDADE	50
60	378176	GELOX REUTILIZÁVEL RÍGIDO PARA TRANSPORTE 550 ML - Usado para armazenagem de vacinas, medicamentos e outros produtos transportados em baixas temperaturas. Interior composto por gel. Tamanho: 22,0 cm x 15,0 cm x 2,0 cm, material atóxico, reutilizável. Embalagem: Individual.	UNIDADE	50
61	352594	CAIXA TÉRMICA 50 LITROS COM RODAS - Caixa térmica com capacidade para 50 Litros, com rodas e alça para facilitar transporte, isolamento térmico para manutenção da temperatura, usada para conservar vacinas e produtos biológicos sensíveis ao calor. Material: Polipropileno. Embalagem: 1 caixa térmica, unidade.	UNIDADE	10
62	280476	ALMOTOLIA 250 ML - Composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa. A bisnaga é de plástico apropriado, resistente, flexivel, bisnaga inteiriça, semi transparente, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão. O bico é confeccionado em plástico flexivel, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito, bico reto; rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga. Embalagem: individual, contendo 1 unidade, com capacidade para 250 ml.	UNIDADE	60

63	436328	PAPEL TOALHA COM 1000 FOLHAS Papel toalha 2 dobras com 1000 unidades, usada para secar as mãos após higienização, alta absorção. Composição: papel. Tamanho: 20 x 21 cm. Embalagem: Pacote com 1000 unidades	PACOTE	500
64	472873	SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO 1L - Sabonete líquido, anti-séptico, usado para higienização das mãos antes e após procedimentos de saúde. Sem opção de fragrância. Com agente antisséptico efetivo contra bactérias e fungos. Embalagem: frasco com tampa rosqueadora, com 1l de capacidade.	UNIDADE	720
65	464225	SONDA URETRAL Nº 16 - descartável. Confeccionada em material atóxico, Maleável, transparente, a traumática, Siliconizada, com orifícios laterais, Conector universal, estéril, embalagem Individual de papel grau cirúrgico Constando dados de identificação e Drocedência, data e tipo de esterilização, Prazo de validade e registro na ANVISA	UNIDADE	50
66	464222	SONDA URETRAL Nº 18 - Descartável, Confeccionada em material atóxico, Maleável, transparente, atraumática, Siliconizada, com orifícios laterais, Conector universal, estéril, embalagem Individual de papel grau cirúrgico Constando dados de identificação e Procedência, data e tipo de esterilização, Prazo de validade e registro na ANVISA.	UNIDADE	50
67	604858	SOLUÇÃO DE GLICOSE 50% 10ML AMPOLA PLÁSTICA Repositor hidroeletrolítico e nutriente. Solução Injetável Endovenosa de Glicose Anidra (0,50 g), equivalente a 0,55 g de glicose monoidratada, 50%, disposta em caixa com ampolas plásticas transparentes de 10 mL. Produto estéril e apirogênico. Embalagem: Caixa com 200 ampolas plásticas transparentes de 10 mL.	CAIXA	10
68	270092	SORO GLICOSADO – GLICOSE 5% 250ML - FRASCO SISTEMA FECHADO - Solução Injetável, sendo o princípio ativo de glicose anidra 5% e serve como um repositor hidroeletrolítico indicado para auxiliar na reposição água, calorias, diurese osmótica em casos de desidratação e hipoglicemias. Embalagem: Solução Injetável Endovenosa de Glicose 5% Frasco Plast. Transp. de 250 mL Sistema Fechado, individual.	UNIDADE	500
69	270092	SORO GLICOSADO – GLICOSE 5% 500ML - FRASCO SISTEMA FECHADO - Solução Injetável, sendo o princípio ativo de glicose anidra 5% e serve como um repositor hidroeletrolítico indicado para auxiliar na reposição água, calorias, diurese osmótica em casos de desidratação e hipoglicemias. Embalagem: Solução Injetável Endovenosa de Glicose 5% Frasco Plast. Transp. de 500 mL Sistema Fechado, individual.	UNIDADE	500
70	361162	ALMOTOLIA 125 ML - Composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa. A bisnaga é de plástico apropriado, resistente, flexivel, bisnaga inteiriça, semi transparente, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão. O bico é confeccionado em plástico flexivel, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito, bico reto; rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga. Embalagem: individual, contendo 1 unidade, com capacidade para 125 ml.	UNIDADE	500
71	457117	CAIXA TÉRMICA 34 LITROS - Caixa térmica com capacidade para 34 Litros, com alça para facilitar transporte, isolamento térmico para manutenção da temperatura, usada para conservar vacinas e produtos biológicos sensíveis ao calor. Material: Polipropileno. Embalagem: 1 caixa térmica, unidade, com capacidade para 35 L.	UNIDADE	36

72	452240	TALA ARAMADA TAMANHO G - Confeccionada em material armado, a tala é moldável, dobrável e flexível. Revestido com EVA emborrachado e com cobertura de espuma polietileno, o produto oferece maior conforto ao paciente. Pode ser cortada simples tesoura, para adequar-se a medida exata do membro a ser imobilizado. É totalmente à prova de água e pode ser utilizada mais de uma vez. Medida: 86,5 cm x 10 cm. Embalagem: individual.	UNIDADE	60
73	452239	TALA ARAMADA TAMANHO M - Confeccionada em material armado, a tala é moldável, dobrável e flexível. Revestido com EVA emborrachado e com cobertura de espuma polietileno, o produto oferece maior conforto ao paciente. Pode ser cortada simples tesoura, para adequar-se a medida exata do membro a ser imobilizado. É totalmente à prova de água e pode ser utilizada mais de uma vez. Medida: 63 cm x 9 cm. Embalagem: individual.	UNIDADE	60
74	452238	TALA ARAMADA TAMANHO P - Confeccionada em material armado, a tala é moldável, dobrável e flexível. Revestido com EVA emborrachado e com cobertura de espuma polietileno, o produto oferece maior conforto ao paciente. Pode ser cortada simples tesoura, para adequar-se a medida exata do membro a ser imobilizado. É totalmente à prova de água e pode ser utilizada mais de uma vez. Medida: 53 cm x 8 cm. Embalagem: individual.	UNIDADE	60
75	270228	SOLUÇÃO OTOLÓGICA - Suspensão otológica composto por hidrocortisona 10 mg/ml + sulfato de neomicina 5 mg/ml + sulfato de polimixina b 10.000 UI/ml. Uso adulto e pediátrico. Embalagem contendo 01 frasco gotejador com 10 ml.	UNIDADE	51

INSUMOS ODONTOLÓGICOS

ORD	CATMAT	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	Unid. de Medida	Quant.
76	269833	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL A BASE DE PRILOCAÍNA COM FELIPRESSINA A 3%- CAIXA - Solução injetável de 1,8ml, para uso odontológico, acondicionado em caixa com dados do fornecedor, número de lote, data de fabricação e validade, composição e dados de armazenamento. Embalando em tubetes que mantenha a integridade do produto, sendo que o tubete também deverá constar a descrição do produto, o nome do fabricante e validade. Embalagem: caixa com 50 tubetes de vidro de 1,8m.	CAIXA	187
77	269851	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCÁINA 2% COM EPINEFRINA 1/100.000 – CAIXA Solução injetável de 1,8ml, para uso odontológico, acondicionado em caixa com dados do fornecedor, número de lote, data de fabricação e validade, composição e dados de armazenamento. Embalando em tubetes que mantenha a integridade do produto, sendo que o tubete também deverá constar a descrição do produto, o nome do fabricante e validade. Embalagem: caixa com 50 tubetes de vidro de 1,8ml.	CAIXA	391

78	269888	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL A BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 - CAIXA Solução injetável de 1,8ml, para uso odontológico, acondicionado em caixa com dados do fornecedor, número de lote, data de fabricação e validade, composição e dados de armazenamento. Embalando em tubetes que mantenha a integridade do produto, sendo que o tubete também deverá constar a descrição do produto, o nome do fabricante e validade. Embalagem: caixa com 50 tubetes de vidro de 1,8ml.	CAIXA	17
79	272913	ANESTÉSICO TÓPICO COM 20% DE BENZOCÁINA EM GEL - Anestésico tópico, em forma de gel, composto por 20% de Benzocaína por grama, para aplicação tópica na mucosa. Não injetável, com sabores diversos e disposto em embalagens que mantenha a integridade do produto e que contenha a marca comercial, procedência de fabricação, recomendação para armazenamento, validade, número do lote. Embalagem: pote com aproximadamente 12g.	POTE	34
80	402945	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA – nº 1012 FG - Broca esférica nº 1012, em aço inoxidável, com extremidade arredondada impregnada com diamantes naturais, utilizada em motor de alta rotação e desenvolvida para proporcionar corte eficiente. Utilizada na odontologia em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Embalagem com 1 unidade para alta rotação.	UNIDADE	170
81	402946	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA – nº 1013 FG - Broca esférica nº 1013, em aço inoxidável, com extremidade arredondada impregnada com diamantes naturais, utilizada em motor de alta rotação e desenvolvida para proporcionar corte eficiente. Utilizada na odontologia em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Embalagem com 1 unidade para alta rotação.	UNIDADE	170
82	402947	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA – nº 1014 FG - Broca esférica nº 1014, em aço inoxidável, com extremidade arredondada impregnada com diamantes naturais, utilizada em motor de alta rotação e desenvolvida para proporcionar corte eficiente. Utilizada na odontologia em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Embalagem com 1 unidade para alta rotação.	UNIDADE	170
83	402948	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA – nº 1015 FG - Broca esférica nº 1015, em aço inoxidável, com extremidade arredondada impregnada com diamantes naturais, utilizada em motor de alta rotação e desenvolvida para proporcionar corte eficiente. Utilizada na odontologia em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Embalagem com 1 unidade para alta rotação.	UNIDADE	170
84	402949	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA – nº 1016 FG - Broca esférica nº 1016, em aço inoxidável, com extremidade arredondada impregnada com diamantes naturais, utilizada em motor de alta rotação e desenvolvida para proporcionar corte eficiente. Utilizada na odontologia em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Embalagem com 1 unidade para alta rotação.	UNIDADE	170
85	403374	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA Nº1016 HL FG L (HASTE LONGA) - Broca esférica nº 1016, haste longa em aço inoxidável, com extremidade arredondada impregnada com diamantes naturais, utilizada em motor de alta rotação e desenvolvida para proporcionar corte eficiente. Utilizada na odontologia em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Embalagem com 1 unidade para alta rotação	UNIDADE	170
86	402978	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA Nº 1190 FG - Broca chama nº 1190, em aço inoxidável, impregnada com diamantes naturais, utilizada em motor de alta rotação e desenvolvida	UNIDADE	255

		para proporcionar corte eficiente. Utilizada na odontologia em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Embalagem com 1 unidade para alta rotação.		
87	402982	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA Nº 3195 FG - Broca cônica nº 3195, em aço inoxidável, impregnada com diamantes naturais, utilizada em motor de alta rotação e desenvolvida para proporcionar corte eficiente. Utilizada na odontologia em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Embalagem com 1 unidade para alta rotação.	UNIDADE	255
88	403093	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CHAMA Nº 3118 FG - Broca chama nº 3118, em aço inoxidável, impregnada com diamantes naturais, utilizada em motor de alta rotação e desenvolvida para proporcionar corte eficiente. Utilizada na odontologia em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Embalagem com 1 unidade para alta rotação.	UNIDADE	255
89	403389	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE CIRÚRGICA FG 702 HL FG XL (HASTE LONGA) - Broca cirúrgica de haste longa (25 mm), desenvolvida para proporcionar corte eficiente, redução de vibração e risco fratura dental. Permite múltiplas autoclavagens sem risco de corrosão. Indicada para motores de alta rotação. Embalagem com 1 unidade para alta rotação.	UNIDADE	170
90	não encontrado	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE ENDO Z - Broca com haste longa, formato cônico e com ponta inativa, indicada para abertura da câmara pulpar, facilitando o acesso aos canais radiculares. Desenvolvida para proporcionar corte eficiente e diminuir o tempo operatório, com ponta segura e sem risco de acidentes. Permite múltiplas autoclavagens sem risco de corrosão. Indicada para motores de alta rotação. Embalagem com 1 unidade para alta rotação.	UNIDADE	170
91	403438	BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 4 CA - Broca carbide esférica com lâminas de corte afiadas para ser utilizada em motor de baixa rotação e desenvolvida para proporcionar corte eficiente. Utilizada na odontologia em operações rotineiras para todos os tipos de preparo e remoção de tecidos cariados. Embalagem com 1 unidade para baixa rotação.	UNIDADE	170
92	403439	BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 5 CA - Broca carbide esférica com lâminas de corte afiadas para ser utilizada em motor de baixa rotação e desenvolvida para proporcionar corte eficiente. Utilizada na odontologia em operações rotineiras para todos os tipos de preparo e remoção de tecidos cariados. Embalagem com 1 unidade para baixa rotação.	UNIDADE	170
93	403440	BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 6 CA - Broca carbide esférica com lâminas de corte afiadas para ser utilizada em motor de baixa rotação e desenvolvida para proporcionar corte eficiente. Utilizada na odontologia em operações rotineiras para todos os tipos de preparo e remoção de tecidos cariados. Embalagem com 1 unidade para baixa rotação.	UNIDADE	170
94	414869	BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 7 CA - Broca carbide esférica com lâminas de corte afiadas para ser utilizada em motor de baixa rotação e desenvolvida para proporcionar corte eficiente. Utilizada na odontologia em operações rotineiras para todos os tipos de preparo e remoção de tecidos cariados. Embalagem com 1 unidade para baixa rotação.	UNIDADE	170
95	403865	BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 8 CA - Broca carbide esférica com lâminas de corte afiadas para ser utilizada em motor de baixa rotação e desenvolvida para proporcionar corte eficiente. Utilizada na odontologia em operações rotineiras para todos os tipos de preparo e remoção de tecidos cariados. Embalagem com 1 unidade para baixa rotação.	UNIDADE	170

96	404551	OXIDO DE ZINCO - Pó finíssimo branco, para uso odontológico, leve inodoro e isento de partículas ásperas. A reação dele com o eugenol é utilizado em várias operações dentais, tais como proteção do complexo dentina polpa (forramento), curativo para auxiliar da recuperação da polpa inflamada, agente de cimentação temporária. Embalagem em frasco com dados do fabricante, data de fabricação e validade, número de lote, indicações, e armazenagem em material que mantenha a integridade do produto. Embalagem em frasco de 50 g.	UNIDADE	51
97	374821	FORMOCRESOL - Constituído por uma mistura de cresóis e formol, sendo um fixador de polpas vivas, mantendo-as inertes e possibilitando a conservação do dente decíduo até sua queda fisiológica (pulpotomia). É um potente agente antimicrobiano que possui ainda a capacidade de neutralizar toxinas presentes no canal radicular. Embalagem com recomendações para armazenamento, validade, lote, e que mantenha a integridade do produto. Embalado individualmente em frasco de 10 ml.	UNIDADE	17
98	341174	CLOREXIDINA 0,12% BOCHECHO - Solução aquosa de digluconato de clorexidina líquida a 0,12% para realização de bochechos. Embalagem: Frasco de 500 ml.	UNIDADE	204
99	423570	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO E POLIMENTO - Para acabamento e polimento em superfícies proximais de restaurações. São flexíveis e possui abrasivo de granulação diferente identificadas nas cores cinza e branca. Cada tira possui um centro neutro (sem abrasivo) para facilitar a introdução nas superfícies interproximais dos dentes. Embalagem: Caixas com 150 unidades de 4mm de largura e 170 mm de comprimento.	CAIXA	17
100	417702	PASTA PROFILÁTICA - Indicada para utilização em procedimentos de limpeza, remoção de detritos, manchas, placas bacterianas e polimento, como parte do tratamento profissional de profilaxia de cáries e doenças periodontais. Não contém óleo, possui uma viscosidade ideal e contém flúor e tem sabor. Embalagem com 90 g.	UNIDADE	34
101	404479	RESINA PARA FOTOPOLIMERIZAÇÃO EA2 - Compósito nanohíbrido e radiopaco, indicado para restauração de dentes anteriores e posteriores. Formulado à base de conceitos modernos onde o uso de monômeros metacrílicos, silanos e cargas com adequada distribuição de tamanho de partículas, são combinados para fornecer um produto com propriedades físicas, mecânicas e óticas diferenciadas. Acondicionado em seringas de plástico próprio, contendo na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação, validade, número de lote e armazenamento em material que mantenha a integridade do produto. Embalagem com 1 seringa de 4g.	UNIDADE	17
102	404479	RESINA PARA FOTOPOLIMERIZAÇÃO DA2 - Compósito nanohíbrido e radiopaco, indicado para restauração de dentes anteriores e posteriores. Formulado à base de conceitos modernos onde o uso de monômeros metacrílicos, silanos e cargas com adequada distribuição de tamanho de partículas, são combinados para fornecer um produto com propriedades físicas, mecânicas e óticas diferenciadas. Acondicionado em seringas de plástico próprio, contendo na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação, validade, número de lote e armazenamento em material que mantenha a integridade do produto. Embalagem com 1 seringa de 4g.	UNIDADE	17
103	404479	RESINA PARA FOTOPOLIMERIZAÇÃO DA3 - Compósito nanohíbrido e radiopaco, indicado para restauração de dentes anteriores e posteriores. Formulado à base de conceitos modernos onde o uso de monômeros metacrílicos, silanos e cargas com adequada distribuição de tamanho de partículas, são	UNIDADE	17

		combinados para fornecer um produto com propriedades físicas, mecânicas e óticas diferenciadas. Acondicionado em seringas de plástico próprio, contendo na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação, validade, número de lote e armazenamento em material que mantenha a integridade do produto. Embalagem com 1 seringa de 4g.		
104	404479	RESINA PARA FOTOPOLIMERIZAÇÃO EA3 - Compósito nanohíbrido e radiopaco, indicado para restauração de dentes anteriores e posteriores. Formulado à base de conceitos modernos onde o uso de monômeros metacrílicos, silanos e cargas com adequada distribuição de tamanho de partículas, são combinados para fornecer um produto com propriedades físicas, mecânicas e óticas diferenciadas. Acondicionado em seringas de plástico próprio, contendo na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação, validade, número de lote e armazenamento em material que mantenha a integridade do produto. Embalagem com 1 seringa de 4g.	UNIDADE	17
105	404479	RESINA FOTOPOLIMERIZAÇÃO EA3,5 - Compósito nanohíbrido e radiopaco, indicado para restauração de dentes anteriores e posteriores. Formulado à base de conceitos modernos onde o uso de monômeros metacrílicos, silanos e cargas com adequada distribuição de tamanho de partículas, são combinados para fornecer um produto com propriedades físicas, mecânicas e óticas diferenciadas. Acondicionado em seringas de plástico próprio, contendo na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação, validade, número de lote e armazenamento em material que mantenha a integridade do produto. Embalagem com 1 seringa de 4g.	UNIDADE	17
106	391133	SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL PARA ESMALTE E DENTINA - Sistema adesivo fotopolimerizável para esmalte e dentina, responsável pela união entre a estrutura dental e materiais restauradores. Classificado como adesivo convencional de dois passos (combina primer e adesivo em um só frasco), sendo necessário condicionamento ácido previamente à aplicação do adesivo. Solvente à base de água e álcool. Estabilidade química e resistência do filme adesivo gerado após polimerização e a adequada capacidade de penetração dos monômeros nas fibras colágenas de dentina úmida desmineralizada. Adicionado em frasco com dados do fabricante, data de fabricação, validade, número de lote, em material que mantenha a integridade do produto. Embalagem: Frascos que contenham de 4 ml a 6 ml.	UNIDADE	68
107	391582	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% - Ácido fosfórico a 37% gel, condicionador de esmalte, não injetável, com seringa não reutilizável e com boa tixotropia. Embalagem constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de dois anos da data de entrega. Embalagem com 03 seringas com ponteira para aplicação.	UNIDADE	408
108	404895 404894	ESCOVA ROBINSON RETA - Escova Robinson Reta para contra ângulo, nas cores preta ou branca com comprimento total (l2) 28mm, comprimento cerdas (l1) 6mm, com cerdas macias e de diâmetro de 0,50mm. Embalagem com 01 unidade.	UNIDADE	340
109	487439	FIO DE SUTURA DE NYLON 3.0 AG. 1,5 CM - Fio de sutura de nylon preta, nº3.0, agulha de 1,5cm (fio agulhado). Não absorvível, estéril e embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgicos. Para uso odontológico. Embalagem: Caixa com 24 unidades/envelopes.	CAIXA	408
110	407961	ROLETE DE ALGODÃO ODONTOLÓGICO - Algodão hidrófilo em formato cilíndrico, macio, na cor branca, boa absorvência, inodoro. Indicado para afastamento da bochecha e absorção de líquidos em	PACOTE	816

		tratamento odontológico. Embalagem: Pacotes com 100 unidades.		
111	406292	SUGADOR DESCARTÁVEL - Tubo confeccionado em P.V.C. transparente e atóxico, com arame de aço desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional; ponteira confeccionada em P.V.C. macio, atóxico, colorido e vazado. Acondicionado em saco plástico que mantenha a integridade do produto, contendo os dados do fabricante, registro na ANVISA, data de vencimento e número de lote. Embalagem: Pacote com 40 unidades	PACOTE	612
112	406285	TIRAS DE LIXA DE AÇO INOX – 4 mmTiras em aço inox maleável, com aplicação de camada regular de abrasivos para acabamento de restaurações interproximais. São flexíveis e se adaptam ao contorno das regiões proximais para qualquer tipo de material. Embalagem: com 12 unidades	CAIXA	68
113	436843	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO DENTAL - Cimento de presa rápida que possui uma boa adesão ao esmalte e à dentina, sendo desnecessário a criação de retenções. Possui capacidade de liberação de flúor e ação anticariogênica. Embalagem: kit que contém 01 frasco de cimento em pó com 10g e 01 frasco de líquido com 8g, 1 dosador de pó, 1 bloco de espátula. Cor A3.	KIT	68
114	404585	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. - Hidróxido de cálcio P.A. é apresentado em forma de pó, puro, indicado com medicação curativa intracanal, considerado excelente para estimular a formação de dentina reparadora, aumentando sua espessura e proporcionando maior proteção ao tecido pulpar. Embalagem: 01 Frasco com aproximadamente 10g.	UNIDADE	17
115	442145	AGULHA GENGIVAL CURTA - Agulha gengival 30g curta, descartável, de aço inoxidável, com lacre e estéril. Utilizada para anestesia odontológica. Embalada individualmente com lacre, em plástico resistente. Acondicionada em material que mantenha a integridade do produto e disposta em embalagem/caixa constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento. Embalagem: caixa com 100 unidades	CAIXA	204
116	361076	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO N°12 - Estéril, embalagem contendo dados de identificação e procedência, validade, lote, registro ou cadastro no ministério da saúde. Embalagem: caixa com 100 unidades.	CAIXA	40
117	366903	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO N°15 - Estéril, embalagem contendo dados de identificação e procedência, validade, lote, registro ou cadastro no ministério da saúde. Embalagem: caixa com 100 unidades.	CAIXA	40
118	361078	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO N°23 - Estéril, embalagem contendo dados de identificação e procedência, validade, lote, registro ou cadastro no ministério da saúde. Embalagem: caixa com 100 unidades.	CAIXA	40
119	366902	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO N°24 - Estéril, embalagem contendo dados de identificação e procedência, validade, lote, registro ou cadastro no ministério da saúde.	CAIXA	34
120	246141	APLICADOR TIPO MICROBUSH TAMANHO REGULAR - Micro aplicador descartável para cavidades dentais, com haste dobrável (uma ou duas dobra) e ponta com cerdas de nylon que em contato com o sistema adesivo e demais produtos odontológicos que necessitem do aplicador, este deverá manter-se íntegro na parte das cerdas. Embalagem: Caixa com 100 unidades de tamanho regular.	CAIXA	68

121	406150	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO - Papel carbono odontológico para registro de articulação, em papel com 300 micras de espessura. Embalagem: blocos de 12 folhas duplas azul e vermelha, contendo externamente a marca comercial.	UNIDADE	85
122	429902	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO - Paramonoclorofenol canforado é um líquido incolor ou amarelo claro com aroma característico de cânfora e que possui propriedades antissépticas do fenol e do cloro e apresenta um amplo espectro antibacteriano, sendo eficaz também contra fungos. Utilizado como antisséptico e analgésico, sendo empregado como medicação intracanal (de demora). Embalagem que mantenha a integridade do produto, de vidro e com tampa de rosca com lacre, em caixa com dados do fabricante, data de fabricação, validade e número de lote. Embalagem: frasco de 20ml.	UNIDADE	17
123	406147	TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER 0,05 X 10 X 100 MM - Tira matriz composta por 100% poliéster, transparente e super flexível. Utilizadas em isolamento de restaurações interproximais com resina composta. Disposta em tiras pré-cortadas de tamanho 0,05 x 10 x 100mm. Embalagem: Envelope com 50 unidades pré-cortadas	UNIDADE	34
124	430905	PASTA MEDICAMENTOSA (CURATIVO) PARA TRATAMENTO ALVEOLARA - Ação cicatrizante, anestésica, anti-inflamatória e anti-microbiana. É indicado como uma barreira física após as extrações dentárias, conferindo proteção, pois age como um tampão alveolar moldável, constituindo um arcabouço sólido para a regeneração tecidual, evitando a contaminação das paredes ósseas. É eliminado gradualmente da cavidade alveolar em até 30 dias, à medida que ocorre o preenchimento do alvéolo dentário com tecido de granulação e tecido ósseo neoformado. Embalagem: Frasco com 10g.	FRASCO	34
125	428102	FLUOR GEL ACIDULADO - Fluoreto de sódio em gel acidulado, tixotrópico, com sabor, contendo fluoreto fosfato acidulado 1,23% íons fluor para uso profissional (1 minuto). Embalagem constando extermamente marca comercial e procedencia de fabricação com dados do fabricante, recomendação para armazenamento, precauções de uso, data de validade e lote. Embalagem: Frasco com 200 ml	FRASCO	34
126	404563	KIT DE PASTA DE HIDROXIDO DE CALCIO - Kit com 1 tubo de pasta base com aproximadamente 13g, 1 tubo de pasta catalisadora com aproximadamente 11g, 1 bloco de mistura. É de facil mistura, com presa rápida é radiopaco e auto-endurecível. É biocompatível e não contém eugenol. Embalagem constando extermamente marca comercial, procedencia de fabricação, recomendações para armazenamento, número de lote, data de validade e armazenado de modo que mantenha a integridade do produto. Embalagem: Caixa contendo um Kit com 1 tubo de pasta base com 13g, 1 tubo de pasta catalisadora com 11g e 1 bloco de mistura.	KIT	17
127	348807	ABAIXADOR DE LÍNGUA PALITO - Abaixador confeccionado em madeira, não estéril, descartável e de uso único. Formato convencional, com bordas e superfícies bem acabadas. Largura e espessura uniformes em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14cm de comprimento, 1,4cm de largura e 0,5mm de espessura. Embalagem: Pacote com 100 unidades.	PACOTE	100
128	224940 224936 224935	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS - Escova com cerdas de nylon que tenham uma certa rigidez, que possibilite uma limpeza profunda de instrumental com ranhuras e superfícies irregulares. Com cabo e destinada a limpeza de artigos de pequeno e porte. Embalagem com 1 unidade.	UNIDADE	20

129	404547	MATERIAL OBTURADOR PROVISÓRIO - Material de preenchimento de boa consistência, fácil manipulação e remoção para preenchimento temporário das cavidades dentárias. Boa adesão às paredes da cavidade com endurecimento rápido na boca ao entrar em contato com a saliva. Embalagem: 01 Pote com 25 g.	UNIDADE	40
130	233497	PEDRA POMES - Pó abrasivo extra fino de cor acinzentada ou branca, de baixa densidade e peso. Indicado para remoção de placa bacteriana, manchas superficiais e na limpeza e polimento do esmalte dentário. Embalagem: 01 pote com 100g.	UNIDADE	10
131	401693	VASELINA SÓLIDA POMADA - É um produto indicado como emoliente, no tratamento de rachaduras da pele, como umectante. Tem efeito emoliente e melhora a elasticidade. Na odontologia, isola a resina acrílica de tecidos bucais. Embalagem: 1 pote de 90g.	UNIDADE	30
132	431235 431231	ESPONJA HEMOSTÁTICA - Esponja hemostática obtida de gelatina liofilizada, esterilizada, de forma cúbica com medidas de aproximadamente 1cmx1cm e de peso não inferior a 10 mg. Apresenta uma ação hemostática. cicatrizante e é completamente reabsorvível pelo organismo num período de 15 dias. Apresenta-se preparada para utilizar. e acondicionado individualmente em blister. Embalagem: Caixa contendo um blister com 10 unidades.	CAIXA	68
133	448285	DETERGENTE ENZIMÁTICO - Detergente enzimático, indicado especificamente para a limpeza de instrumental cirúrgico, artigos médicos e odontológicos, manualmente e ou através de lavadoras automáticas de limpeza, com a finalidade de remover as sujidades orgânicas e evitar a formação de compostos insolúveis na superfície desses dispositivos. Com ação bacteriostática, eficaz contra a matéria orgânica, com poder desengordurante, removendo proteínas, amidos, lipídeos e componentes do biofilme e biocarga. Com registro na ANVISA. Embalagem contendo 1 litro	FRASCO	85
134	438118	KIT DE DISCOS COM MANDRIL PARA ACABAMENTO DE RESINA - Utilizados para polimento e acabamento das superfícies livres dos dentes. O kit possui 1 mandril metálico compatível com contra ângulo e discos em 4 granulações: grossa, média, fina e superfina. Centro metálico para encaixe do mandril sobre pressão. Deve acompanhar mandril específico para o sistema que deve ser acoplado em contra ângulo. Diâmetro de 1/2". Embalagem: Kit contendo discos de diferentes cores e mandril metálico compatível com contra ângulo.	UNIDADE DE KIT	34
135	485532 485530 485531 485529	MASCARA N95: PFF – 2 - Efeito de filtração: 95%, Não Estéril; descartável e de uso único; fabricada em Não-tecido; atóxica e Apirogênica; 02 camadas de Meltbonded – Filtro protetor; camada externa de Spunbonded azul – estética; camada interna de spunbonded branco – conforto; camada Intermediária de Spunbonded – separador dos filtros; camada intermediária de feltro – sustentação; válvulae de material flexível sem memória; elástico. Embalagem: 01 caixa com 50 unidades.	CAIXA	200
136	437884 437868	FITA MICROPOROSA 10CM X 10CM - Fita confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico. Fina espessura, indicada para curativos. Embalagem: pacote com 01 rolo.	UNIDADE	300
137	437882	FITA MICROPOROSA 5CM X 10CM - Fita confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico. Fina espessura, indicada para curativos. Embalagem: pacote com 01 rolo.	UNIDADE	300

18. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE ESTIMADA

18.1. O material está previsto para o consumo de 12 meses. O levantamento do quantitativo foi realizado com base em diversos fatores, tais como: dados de pedidos de materiais, procedimentos de saúde em relação à população prisional assistida, atendimento pelo E-SUS e SISDEPEN, e quantidade de profissionais de saúde e segurança nas unidades prisionais e demais setores da Secretaria de Justiça.

18.2. Conforme Resposta (ID Nº[0063110725](#)), a definição dos quantitativos estimados foi realizada com base em critérios objetivos e técnicos, visando atender integralmente às necessidades da Administração Pública no período previsto para a execução contratual. Foram considerados os seguintes aspectos:

18.2.1. Histórico de consumo: Levantamento de dados anteriores relacionados ao uso dos itens em contratações similares, considerando a média mensal e anual de utilização.

18.2.2. Demanda projetada: Estimativa baseada na ampliação dos serviços prestados, na previsão de atendimentos e na sazonalidade das atividades, garantindo que os quantitativos sejam suficientes para suprir a demanda sem gerar excessos.

18.2.3. Continuidade dos serviços: A quantidade estimada busca assegurar a regularidade e a eficiência na prestação dos serviços públicos, evitando interrupções por falta de insumos ou materiais.

18.2.4. Reserva técnica mínima: Considerou-se a necessidade de manter estoque estratégico para situações emergenciais, conforme práticas de gestão de risco e planejamento logístico.

18.2.5. Adequação ao objeto da contratação: Cada item foi analisado individualmente quanto à sua função, frequência de uso e impacto direto na execução do serviço, garantindo que os quantitativos estejam alinhados à realidade operacional.

18.3. Essa estimativa foi elaborada com o objetivo de garantir economicidade, eficiência e transparência, permitindo à Administração selecionar propostas que atendam plenamente às suas necessidades, sem comprometer a qualidade ou a continuidade dos serviços.

19. DA ENTREGA

19.1. Do Local e Forma de Entrega:

19.1.1. Os objetos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, localizado na Rua Antonio Lacerda, 4228, Bairro Industrial - Porto Velho RO, com Horário de Funcionamento das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, com acuse de recebimento, como nas formas habituais.

19.2. Do Prazo:

19.2.1. A entrega deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota de empenho.

19.3. Das Condições de Recebimento de Bens de Consumo:

19.3.1. **Provisoriamente:** imediatamente depois de efetuada a entrega, no prazo de até 05 (cinco) dias para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações. O recebimento supramencionado dar-se-á através de recibo apostado na nota fiscal quando da sua entrega.

19.3.2. **Definitivamente:** após a verificação da conformidade com as especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA e consequente aceitação, que não poderá exceder 10 (dez) dias, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente

aceitação.

19.3.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material, nem ético profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou instrumento contratual.

19.3.4. Os materiais deverão estar acondicionados nas embalagens originais e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso:

19.3.5. **Embalagem** - o material deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde.

19.3.6. A embalagem dos produtos/materiais deverá ser individual com invólucro resistente que mantenha a esterilidade e integridade do produto até seu uso, contendo todas as informações conforme legislação da ANVISA, bem como o Nº de Registro no Ministério da Saúde.

19.3.7. **A Rotulagem e Bulas:** Todos os materiais itens/produtos deverão ter constar no(s) rótulo(s) e bula(s), todas as informações em língua portuguesa. E ainda conter número do lote, data de fabricação, data de vencimento, nome do responsável técnico, número de registro de acordo com a Legislação Sanitária vigente e nos termos do **Artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.**

19.3.8. **O Responsável Técnico:** As embalagens deverão apresentar o nome do Responsável Técnico pela fabricação do item/produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Classe. O registro do profissional deverá ser obrigatoriamente da unidade federado onde a fábrica está instalada.

19.3.9. **Lote** - O número do(s) lote(s) deverá estar especificado(s) na Nota Fiscal/Fatura por quantidade de cada item/produto entregue.

19.3.10. **Validade do item/produto:** Os materiais devem ser entregues com seus respectivos lotes e data de validade, de acordo com os quantitativos no ato da entrega.

I) Os itens/produtos deverão ser entregue com prazo de validade equivalente e/ou não inferior a 75 % (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de entrega dos mesmos.

II) A validade dos produtos não poderá ser inferior a 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de entrega dos itens/produtos, sem prejuízo em atendimento ao subitem anterior.

II) Caso o fornecedor apresente algum item/produto com validade inferior ao estipulado nos subitens anteriores, deverá ser solicitado por correspondência, com firma reconhecida em cartório e assim ser motivo de análise e deliberação do gestor, motivadamente via manifestação/solicitação da Unidade solicitante, informando que não trará prejuízos ao erário quanto ao recebimento e consumo do mesmo.

Validade do material	75% período de validade	Correspondente em, meses e dias
06 meses	137 dias	4 meses
01 ano	9 meses	9 meses
02 anos	18 meses	01 ano e 06 meses
03 anos	27 meses	2 anos 3 meses e 18 dias
04 anos	36 meses	03 anos

05 anos	45 meses	3 anos 9 meses e 18 dias
06 anos	54 meses	4 anos e 6 meses
07 anos	63 meses	5 anos 3 meses e 18 dias

19.4. Na entrega do material será observado o controle de qualidade de primeira ordem denominado de macroscópico. Nesse controle são observados os seguintes aspectos:

- a) Identificação dos lotes e observação do prazo de validade dos produtos;
- b) Condições das embalagens protetoras;
- c) Observação da presença de precipitados;
- d) Observação do cumprimento das especificações legais exigidas para os rótulos;
- e) Verificação da existência de bulas;
- f) Observação dos aspectos físicos dos produtos (cor, odor, uniformidade, integridade), se há precipitados, presença de corpos estranhos, limpidez, fermentação, vazamento, etc.

19.5. Fiscalizar a entrega podendo sustar ou recusar o(s) material(is) entregue(s) em desacordo com a especificação apresentada na proposta de preço ofertado.

19.6. Comunicar e notificar por escrito e de forma tempestiva, à(s) CONTRATADA(s) sobre qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais e ou nota fiscal.

19.7. Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação do contratado, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação.

19.8. A empresa vencedora de cada item ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório à Ordem de Fornecimento e/ou distintos dos ofertados, ou qualquer outra coisa que estiver em desacordo com o disposto neste instrumento e seus anexos.

19.9. Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldades para entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido, **poderá** não sofrer multa, **desde** que informe, caso informe oficialmente com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, antes de esgotado o prazo inicialmente previsto, apresentando justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada ao Secretário de Estado de Justiça que, por sua vez, decidirá a possibilidade de prorrogação do prazo, ou determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação.

19.10. Depois de esgotado o prazo concedido por esta GESAU, aplicará a multa por atraso na entrega de 0,5% ao dia até o limite de 30% sobre a parte inadimplida, e, entendendo necessário, aplicará as sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21, art. 156.

19.11. O produto deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas e demais disposições não sendo permitido à Comissão receber os materiais fora das especificações pré-definidas, salvo por motivo superveniente, devidamente justificado e aceito por esta GESAU.

19.12. Não serão aceitos produtos recondicionados, remanufaturados, reciclados, ou outra terminologia empregada para identificar que o produto seja proveniente de reutilização de materiais de toda espécie;

19.13. Os materiais deverão atender as normas do Ministério da Saúde/Vigilância Sanitária e demais legislações vigentes, no que concerne a apresentação, inviolabilidade, embalagem, esterilização dos produtos quando indicado;

19.14. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante., com fulcro no Artigo 120 da Lei Nº 14.133/21.

19.15. Os materiais hospitalares/penso deverão estar acondicionados nas embalagens originais e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso.

20. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO/GESTOR/FISCALIZADOR

20.0.1. O Gestor de Contrato ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização da aquisição dos bens e pelo recebimento da nota fiscal após a entrega dos materiais.

20.0.2. Tendo-se em vista a fiscalização, será importante que o Fiscal tenha conhecimento do objeto a ser adquirido, para atuar na fiscalização da entrega dos materiais de maneira satisfatória, dentro do prazo e da qualidade desejável.

20.1. deverão dentre outros averiguar o que segue:

20.2. Acompanhar e fiscalizar a entrega do material sob os aspectos qualitativo e quantitativo, conforme prevê a Lei nº. 14.133/2021, devendo rejeitar, no todo ou em parte, o que estiver em desacordo com o termo de referência, não eximindo a CONTRATADA de total responsabilidade quanto a sua execução;

20.3. Supervisionar, fiscalizar, atestar e conferir o objeto, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, podendo recusar tudo o que estiver em desacordo com as normas ou descrições contidas neste Termo de Referência;

20.4. Efetuar o recebimento do objeto, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

21. DA PROPOSTA DE PREÇOS

21.1. A empresa licitante deverá, apresentar prospecto (s), e/ou catálogo (s) específico dos produtos ofertados, com descritivos técnicos detalhados, para que a equipe de licitação possa avaliar se o material (s) ofertado (s) atende (m) às especificações e aos requisitos de qualidade prevista neste Termo de Referência;

21.2. As propostas deverão ser apresentadas de forma clara e objetiva, em conformidade com este Termo de Referência, devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da contratação, detalhando:

21.3. Os preços unitários por item e o valor global da proposta;

21.4. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias. O prazo prescreve quando a proposta for adjudicada/registrada em ata/ou o fornecedor seja oficialmente tido como detentor do item.

21.5. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto contratado, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo quando requerido pela SEJUS/RO.

21.6. **No preço ofertado estarão incluídos também os custos indiretos sobre a execução do contrato, tais como: seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições sociais, indenizações, etc, inclusive despesas com transporte.**

22. DA GARANTIA DO OBJETO

- 22.1. Aplica-se no que couber, os termos do código de Proteção e Defesa do consumidor;
- 22.2. No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas e/ou do descumprimento dos requisitos previstos no Termo de Referência, a Administração fornecerá à CONTRATADA relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, afim de que as mesmas sejam corrigidas.
- 22.2.1. Os procedimentos de garantia e assistência técnica: O Equipamento deve possuir garantia de no mínimo 90 dias que consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 (art. 24, 26 e 50) – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.
- 22.2.2. O prazo de validade e a garantia dos produtos a serem entregues não poderão ser inferiores ao previsto no Termo de Referência e nas folhas de dados, contados da emissão da nota fiscal e deverá estar igual àquela apresentada e aceita na proposta.
- 22.2.3. Para todos os itens, as exigências são as mesmas em relação ao período de garantia, manutenção, assistência técnica etc. Essas exigências estão descritas nos parágrafos e tópicos seguintes.
- 22.2.4. A garantia dos produtos a serem entregues não será inferior àquela contida no descritivo do item, e deverá estar igual àquela apresentada e aceita na proposta.

22.2.5. No período de garantia, os serviços de assistência técnica serão efetuados e o problema solucionado num prazo de 48 horas. Conta-se o prazo a partir do registro de ocorrência sobre aviso do defeito do produto ao fornecedor ou fabricante. Se a Contratada não puder atender dentro do prazo estabelecido, justificará e comprovará por escrito os motivos, ficando condicionada à aceitação do Contratante. Não havendo acordo e a contratante não aceitando os termos, deverá ser providenciado a substituição do equipamento em caráter provisório, e caso a contratada não tenha êxito na efetiva manutenção em 72 horas contatos desde a abertura do chamado, o equipamento substituído deverá permanecer de forma definitiva.

22.3. A participação no Certame configura plena aceitação das condições exigidas.

23. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS

23.1. Será admitida a participação de **cooperativas**, cujas atividades sejam pertinentes à natureza do objeto da contratação (Tenham **objeto social compatível com o objeto da licitação**), atendam integralmente às exigências de habilitação previstas neste Termo, **estejam regularmente constituídas e com situação fiscal e cadastral regular**, não atuem como intermediadoras de mão de obra subordinada, conforme previsto no **art. 16 da Lei nº 14.133/2021** e art. 5º da Lei nº 12.690/2012.

23.2. Além disso, a participação das cooperativas será admitida desde que a entidade comprove capacidade técnica e jurídica de assumir integralmente e de forma exclusiva as obrigações contratuais, nos termos do Acórdão TCU nº 2777/2017-Plenário.

23.3. Não poderão participar desta Licitação, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

- a) Empresas reunidas em consórcio, conforme vedação devidamente justificada no processo licitatório;
- b) Empresas que se encontrem em **estado de falência decretada, em concurso de credores, dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial**, ou que estejam em **processo de recuperação judicial sem plano homologado pelo juízo competente e em pleno vigor**.

c) Cooperativas cuja estrutura jurídica se revele incompatível com a execução contratual.

d) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal), durante o prazo de sanção; conforme art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/21;

23.4. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, fica vedada a participação de empresas sob a forma de consórcio, conforme previsto no art. 15 da Le nº 14.133/2021, considerando que o objeto da presente licitação classificado como bem comum, não apresenta grande vulto financeiro, tampouco complexidade técnica ou operacional que justifique sua execução conjunta. A decisão está motivada nos autos do processo de contratação e aprovada pela autoridade competente, nos termos legais.

23.5. Conforme Informação nº 28/2021/PGE-ASSESADM, a Administração não poderá inabilitar o licitante que tiver sofrido sancão de suspensão temporária de participação em licitação por entidade ou unidade administrativa distinta da que promover o certame, tendo em vista o teor do Acórdão nº 2.218/211-Plenário, Acordão nº 902/2012-Plenário, Acordão nº 3243/2012- Plenário e Acordão nº 842/2013-Plenário, todos do Tribunal de Contas da União.

23.6. Empresário proibido de contratar com o Poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), durante o prazo de sanção;

23.7. Empresário proibido de contratar com a Administração Pública, em razão do disposto no art. 72, parágrafo 8º, inciso V, da Lei nº 9.605/98 (Lei de Crimes ambientais), durante o prazo de sanção;

23.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

23.9. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

23.10. Da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria em razão do Art. 9º § 1º 14.133/2021.

23.11. É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, participante de gerência ou Administração da empresa, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Conforme preceitua artigo 12 da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.

23.12. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

23.13. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.

24. DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

24.1. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto pela Contratada à outra empresa.

24.2. A subcontratação apenas se mostra cabível quando o objeto a ser licitado comporta execução complexa, de modo que alguma fase/ etapa/ aspecto requeira a participação de terceiros em razão dos princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso.

24.3. Por essa razão, resta vedada a subcontratação, ainda que parcial.

25. DA APLICAÇÃO DO ART. 8º DO DECRETO ESTADUAL Nº 21.675/2017 – COTA ME/EPP

25.1. Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto, a SUPEL deverá reservar até 25% (vinte e cinto por cento) por item ou lote para a contratação de pequenas empresas.

25.2. Portanto, considerando NÃO haver prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto, AUTORIZO a SUPEL à reservar até 25% (vinte e cinto por cento) por item para a contratação de pequenas empresas. (Art. 8º do Decreto Estadual nº 21.675 de 03/03/2017).

26. EXCLUSÃO DE PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS

26.1. Em atenção ao art. 34, inciso XIV do Decreto Estadual nº 28.874/2024, justifica-se a **exclusão de participação de pessoas físicas no presente processo**, considerando que a Administração Pública tem a obrigação de garantir a segurança e a qualidade dos serviços que contrata.

26.2. Em razão disso, é importante que os contratados tenham a capacidade técnica e a estrutura necessária para prestar o serviço de forma adequada.

26.3. Desta forma, as pessoas físicas, em geral, não possuem a mesma capacidade técnica e estrutura que empresas especializadas. Por isso, a participação de pessoas físicas na contratação pretendida pode colocar em risco a segurança e a qualidade dos serviços a serem prestados.

27. CONTRATAÇÕES CORRETALAS E/OU INTERDEPENDENTES

27.1. Não se aplica ao presente contratação correlata e/ou interdependente, pois os objetos, bem como a sua natureza, constantes nesta futura aquisição são destinados à atenderem especificamente a Gerência de Tecnologia da Informação na execução das atividades técnicas inerentes ao setor.

28. DA HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº

5.764, de 1971;

- f) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP- P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, conforme Decreto nº 11.802, de 28/11/2023.
- g) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 2022.
- h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

28.2.

Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

28.3.

RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda federal;
- d) Prova de regularidade Estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS, relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

28.4.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

28.4.1.

Os interessados/licitantes deverão apresentar ainda:

- a) **Certidão Negativa de feitos sobre falência** – Lei nº 11.101/05, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida nos últimos 90 (noventa) dias, caso não conste o prazo de validade.
- b) **Balanço Patrimonial**, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado no órgão competente, para que o(a) pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídos há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídos há menos de um ano).

28.4.2.

b.1) No caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;

28.4.3. **b.2)** Caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotes em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

28.4.4. Conforme previsto no art. 69, §1º, da Lei nº 14.133/2021:

O edital poderá exigir, como condição de habilitação, a comprovação de capital social mínimo ou de patrimônio líquido **mínimo de até 10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação.

28.5. Sendo assim, fica estabelecida uma comprovação mínima de 10% (dez por cento) do valor estimado da presente contratação.

28.5.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

28.5.2. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

28.5.3. As regras descritas nos itens b.1 e b.2 deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item(ns)/lote(s).

28.5.4. **OBS:** As exigências de qualificação econômico-financeira encartadas acima estão em harmonia com o que prevê o art. 69 da Lei 14.133/21, sendo necessárias para garantir que a(s) vencedora(s) detenha(m) condições de garantir capacidade econômico-financeira para executar o futuro contrato.

28.6. **Justificativa para exigência da qualificação econômico financeira:**

28.6.1. A exigência de apresentação de qualificação econômico financeira atende aos preceitos trazidos pela [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#), em seu art. 69, § 4º da referida lei, visto que a documentação **DEVERÁ** ser exigida em aquisições e contratações que ultrapassem 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme expresso abaixo:

28.6.2. Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

28.6.3. I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

28.6.4. Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

28.6.5. III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

28.6.6. Logo, considerando o valor estimado para a presente licitação, não há possibilidade de dispensa do referido documento.

28.7. **OUTRAS DECLARAÇÕES**

28.7.1. Além das documentações legais, imperativamente exigidas, a LICITANTE deverá apresentar:

I - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

- II - Declaração de Fato Superveniente.
- III - Declaração de Ciência do Edital.
- IV - Declaração de conhecimento do Termo de Referência.
- V - Declaração de Menor.
- VI - Declaração Independente de Proposta.
- VII - Declaração de Acessibilidade.
- VIII - Declaração de Cota de Aprendizagem.
- IX - Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradeante ou Forçado.
- X - Declaração de que o representante da empresa não é servidor público;
- XI - Declaração de nada consta da "CAGEFIMP".
- XII - Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (Art. 67, VI da Lei 14.133/21).

29. DEVERES

29.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais que regem os procedimentos licitatórios e os princípios da administração pública, nas obrigações da **CONTRATADA**, além das previstas no presente Termo de Referência, também se incluem os dispositivos a seguir:

29.2. Da Contratada

- a) Fornecer os materiais e serviços de acordo com as especificações contidas no item 17 deste Termo de Referência;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, [Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 \(Código de Defesa do Consumidor\)](#).
- c) Cumprir fielmente o prazo estabelecido no presente Termo de Referência para o fornecimento do objeto constante do mesmo;
- d) Entregar o objeto da contratação no prazo fixado e em estrita conformidade com as especificações e quantitativos;
- e) Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais, reservado a CONTRATANTE o direito de recusar se os materiais que não estiverem em conformidade com o objeto contratado.
- f) Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a entrega dos materiais;
- g) Comunicar a **CONTRATANTE**, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da Nota de Empenho, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior;

h) Manter-se em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a fase de execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, de forma a dar cumprimento ao art. 92, inciso XVI da Lei nº 14.133/2021.

- i) Em nenhuma hipótese poderá a empresa contratada veicular publicidade acerca do objeto a que se refere este presente instrumento.
- j) Os preços propostos deverão incluir fretes e demais custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer impostos, tributos, contribuições ou obrigações trabalhista, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito.
- k) O Contratado obrigado a aceitar as supressões até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela Contratante, conforme previsto no art. 125, da Lei nº 14.133/2021, ficando vedados os acréscimos conforme artigo 125, do decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, ressaltando que, quanto aos eventuais contratos formalizados decorrentes da ata de registro de preços é aplicável tanto os acréscimos como as supressões de até 25% do art. 125, da Lei 14.133/2021.

29.3. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

29.4. **Da Contratante**

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições assumidas.
- b) Promover o acompanhamento e o recebimento do objeto, por meio da verificação da qualidade e quantidade solicitada, levando-se em consideração as datas de fabricação, prazo de validade, se está em conformidade com o que foi solicitado nas especificações/quantitativos contidos neste Projeto;
- c) Fiscalizar a execução do contrato conforme dispõe a Lei 14.133/2021;
- d) Comunicar a CONTRATADA qualquer irregularidade verificada por ocasião da execução do contrato, para que sejam tomadas as providências necessárias quanto às correções decorrentes de erros e falhas;
- e) Notificar a empresa, por escrito, eventuais anormalidades de qualquer espécie, prestando os esclarecimentos necessários, determinando prazo para a correção das falhas, das eventuais aplicações de advertências e multas, previstas no edital e nas demais cominações legais, devendo ser incluído no CAGEFIMP (Cadastro de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar com a Administração Pública Estadual);
- f) O Cadastro dos licitantes deverá ser realizado no sistema de registro cadastral unificado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em conformidade com o Art. 87 da Lei nº 14.133/2021.
- g) Supervisionar, fiscalizar, e atestar a execução do contrato;
- h) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem as especificações;
- i) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

30.

DO ACESSO AO SEI

30.1. As empresas participantes deverão ter acesso ao sistema SEI-RO, visto que o contrato com a vencedora será assinado eletronicamente pelo seu representante legal devidamente cadastrado. Este cadastro é destinado a pessoas físicas que estejam com PROCESSOS PARA ASSINATURA na instituição.

30.2. O SEI-RO disponibiliza cadastro para usuários externos, destinado para empresas/pessoas que participam em processos administrativos junto ao Governo de Rondônia, independente de vinculação, para fins de assinatura de contratos, convênios, termos, acordos e outros instrumentos parecidos celebrados com o Estado.

30.3. Para realizar o cadastro inicial, o solicitante deverá acessar o site <http://sei.ro.gov.br> e clicar em “ainda não sou cadastrado”, preencher formulário com os dados pessoais e criar uma senha. O sistema enviará para o e-mail cadastrado uma mensagem solicitando a confirmação do cadastro.

30.4. Observação: O perfil de Usuário Externo não permite criação de processo e inclusão de documentos. Sua função é exclusiva para fins de assinatura de documentos.

30.5. Mais informações: Entrar em contato com a Central de Atendimento da SETIC. Pelo e-mail: cadastrosei@setic.ro.gov.br, ou fone: (69) 3212-9513 – Voip 9513.

31. FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

31.1. O prazo para assinatura do contrato será de até 5 (cinco) dias úteis da comunicação ao fornecedor.

31.2. Será formalizado o Contrato Administrativo estabelecendo em cláusulas as condições e responsabilidades entre as partes, em conformidade com este Termo de Referência, e com a Proposta da empresa, sob o crivo da Procuradoria Geral do Estado – PGE-RO;

31.3. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, por iguais e sucessivos períodos, nos termos da Lei nº 14.133/2021, respeitando-se os demais preceitos legais.

31.4. O critério de reajuste, deve seguir a observância das disposições constantes no Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024;

31.5. O índice de reajuste que deverá ser aplicado é o Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

32. REAJUSTES CONTRATUAIS

32.1. O reajuste observará as disposições constantes nos Arts. 150 a 156 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

32.2. A data base para o reajuste de preços será a apresentação da proposta, devido o preço ser definido pela contratada, observando a realidade de mercado no momento em que a proposta é elaborada.

32.3. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo, referente ao reajustamento de preços, sempre que este ocorrer, devidamente fundamentado e instruído, além daqueles constante no art. 152, com os seguintes documentos:

I - planilha de custos demonstrando a equação inicial do contrato, quando esta já não constar do processo licitatório; e

II - planilha de custos demonstrando a equação atual do contrato, a qual deverá demonstrar a variação do preço, levando em consideração o índice de reajuste pré-fixado no instrumento convocatório e no contrato.

Art. 154 - § 8º É nula qualquer estipulação de reajuste com periodicidade inferior a um ano.

Art. 156. A escolha do índice de reajuste observar-se-á o critério da especialidade e da setorialidade, analisando se para o objeto contratual há índice específico de reajuste.

32.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

32.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

33. DA GARANTIA CONTRATUAL - [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#)

33.1. O adjudicatário, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 2% (dois por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Termo de Referência, conforme disposto no art. 96 da Lei 14.133/21, desde que cumpridas as obrigações contratuais, optando por uma das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública,
- b) seguro – garantia; ou
- c) fiança bancária.

33.2. A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devido à Contratante.

34. METODOLOGIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

34.1. A presença de servidores designados para fiscalização do contrato, qualquer que seja a natureza da fiscalização, não diminuirá em nada a responsabilidade da empresa.

34.2. A CONTRATANTE se obriga a designar formalmente, através de portaria publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, **em até cinco dias úteis** a contar da assinatura do contrato:

- a) Gestor do contrato.
- b) Comissão de Fiscalização composta por, no mínimo, três servidores efetivos.

34.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato serão exercidos por representantes da SEJUS especialmente designados para este fim, sem prejuízo da plena responsabilidade da empresa perante a SEJUS ou a terceiros,

34.4. O fornecimento do objeto está sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer tempo, em todas as etapas.

34.5. Aos servidores designados fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens constantes no Termo de Referência, da proposta da empresa e das cláusulas do contrato, e também, solicitar justificadamente a substituição de qualquer empregado da empresa que compro a perfeita execução do contrato ou crie obstáculos à fiscalização ou que não corresponda às exigências de segurança do órgão.

35. DO PAGAMENTO

35.1. Deverão ser apresentadas de imediato, logo após o recebimento definitivo, na sede administrativa desta SEJUS, as notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo destas, a descrição do objeto, o número do Contrato e/ou nota de empenho e o número da Conta

Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado quando os documentos necessários forem apresentados, sendo devidamente autorizado pelo órgão fiscalizador do Estado. Tomador do serviço: CNPJ nº 07.172.665/0001-21

35.2. A empresa deverá emitir a nota fiscal preferencialmente no 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, e encaminhar ao setor responsável pelo recebimento do serviço.

35.3. Ademais a CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal com **Imposto de Renda destacado**, e todos os documentos fiscais emitidos DEVERÃO apresentar o **destaque do IR ou com observação de Isenção**, em conformidade com o Decreto nº 27.546, de 20 de outubro de 2022 - Nova Retenção de IRRF, IN RFB nº 1.234/2012 e Instrução Normativa nº 35/2024/SEFIN-COTE que Regulamenta a retenção de Imposto de Renda para pagamentos realizados pelo estado de Rondônia.

35.4. A CONTRATADA deverá estar ciente das legislações vigentes quanto a Retenção do Imposto de Renda.

35.5. Caso não seja tecnicamente possível realizar o destaque nem qualquer observação no documento fiscal, isso não impedirá o órgão público de descontar o valor devido de Imposto de Renda ao proceder com o pagamento da obrigação, pois é de obrigação da CONTRATANTE realizar o pagamento com desconto do valor retido de Imposto de Renda. Dessa forma, é recomendável que o valor seja destacado no documento fiscal, a fim de confirmar os valores pagos de Imposto de Renda, que deverão constar no DIRF – Demonstrativo do Imposto de Renda Retido na Fonte, de periodicidade anual.

35.6. Conforme a IN 1234/2012, a **retenção de imposto de renda** será efetuada mediante aplicação, sobre o valor a ser pago pelo fornecimento do bem ou prestação do serviço, determinada mediante a aplicação do percentual de 15% (quinze por cento) sobre a base de cálculo determinada na forma estabelecida pelo art. 15 da Lei nº 9.249, de 1995, conforme a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado.

35.7. Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional/MEI não estarão sujeitas à retenção de IR. No entanto, esta condição deverá ser comprovada juntamente com o documento fiscal a ser entregue para pagamento

35.8. Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento e análise da despesa pelos órgãos controladores do Estado e pagamento).

35.9. Caso se constate erro ou irregularidade de parcela pequena na Nota Fiscal, a ADMINISTRAÇÃO, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.

35.10. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

35.11. As Notas Fiscais/Faturas deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais e dos seguintes documentos: Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, FGTS, CNDT, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa Quanto a Dívida Ativa Estadual e Fazenda Municipal, todos devidamente atualizados;

35.12. Serão igualmente aceitas as certidões positivas com efeito de negativa;

35.13. A liquidação e processamento da despesa correspondente ao valor efetivamente apurado e conferido pelos fiscais e comissão de recebimento do Contrato, deduzindo as glosas e sanções aplicadas que porventura tenham sido verificadas, será efetuado pela Gerência Administrativa e Financeira da SEJUS, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da documentação, quando encaminhará os documentos para análise da Controladoria

Geral do Estado ou Controle Interno, conforme o caso, a qual deverá efetuar a análise e emitir parecer no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento, devolvendo os autos para fins de inclusão na ordem cronológica de pagamento caso não haja apontamentos do Controle; ou regularização e posterior inclusão para pagamento no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do retorno dos autos, no caso de apontamentos do órgão de controle.

35.14. Os pagamentos referentes aos itens adquiridos através de contrato gerado por este processo administrativo não serão efetuados enquanto houver pendente a liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência deste contrato, sem que isso gere direito ao pleito do reajuste de preços ou correção monetária, salvo parcelas incontrovertidas;

35.15. A administração não pagará, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

35.16. O pagamento decorrente de contratações públicas será feito após a apresentação dos documentos de habilitação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, conforme art. 190 do Decreto Estadual n. 28.874/24.

35.17. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela CONTRATADA, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

35.18. A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA, conforme o caso e exigências legais aplicáveis. A CONTRATADA não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Ordenador de Despesas.

35.19. O prazo para pagamento da Nota Fiscal/Fatura só será contado da data de sua validação, considerando o trâmite administrativo.

35.20. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

35.21. Diante da conferência, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pela Comissão designada, conforme disposto nos artigo 117 da Lei 14.133/21.

35.22. **Considerando essa Secretaria ser substituta tributária no Estado de Rondônia, comunicamos que a SEJUS irá realizar o recolhimento de TODOS os impostos sobre serviços de empresas do estado, independentemente se a empresa também o fizer. Quanto as empresas de outros estados o recolhimento do ISS será analisado caso a caso.**

36. PROCEDIMENTOS E PRAZOS PARA REGULARIZAÇÃO E PAGAMENTO DO ISS

36.1. Para assegurar a regularidade, transparência e pontualidade no pagamento do ISS (Imposto sobre Serviços), deverão ser rigorosamente seguidos os prazos e o fluxo operacional estabelecidos a seguir:

- a) A empresa contratada deverá emitir a nota fiscal preferencialmente até o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, e encaminhá-la ao setor responsável pelo recebimento do serviço, na respectiva unidade prisional;
- b) Após o recebimento da nota fiscal, o setor responsável pela fiscalização e recebimento do serviço (unidade prisional) terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para realizar o atesto da nota fiscal e elaborar o Termo de Recebimento de Serviço, encaminhando-o em seguida ao setor responsável pela gestão do contrato;

- c) O setor de gestão contratual deverá, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, proceder com a conferência da documentação recebida, anexar os documentos obrigatórios ao processo e encaminhá-lo para a Gerência Administrativa e Financeira (GAF) para análise e providências de liquidação;
- d) A Gerência Administrativa e Financeira (GAF) deverá analisar o processo e adotar as medidas necessárias à sua liquidação no prazo de até 3 (três) dias úteis, encaminhando-o ao Núcleo Financeiro (NUFIN) para continuidade das providências financeiras;
- e) O processo deverá chegar ao NUFIN impreterivelmente até o dia 20 (vinte) de cada mês, a fim de garantir o pagamento do ISS dentro do prazo legal e evitar qualquer tipo de penalidade ou atraso junto ao fisco.

37. DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PUNITIVOS

37.1. Constatada a ocorrência de inexecução no cumprimento do contrato, o gestor do contrato, ou a comissão responsável por emitir Termos de Recebimento, emitirá notificação contendo determinação de medidas corretivas e fixação de prazo, por escrito, através de endereço eletrônico de representante credenciado ou pelo correio com aviso de recebimento ou entregue mediante recibo.

37.2. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, o gestor do contrato, ou a comissão responsável por emitir Termos de Recebimento, emitirá Parecer Técnico fundamentado circunstanciando a conduta ensejadora de sanções, e o encaminhará ao Ordenador de Despesas.

37.3. O Ordenador de Despesas, ciente do Parecer Técnico, instaurará Processo Administrativo Punitivo, notificando o fornecedor por escrito da instauração do processo e dos motivos que ensejaram a indicação das sanções, através de endereço eletrônico de representante credenciado ou pelo correio com aviso de recebimento, ou ainda publicação no DOE/RO para, querendo, no prazo de cinco dias úteis apresentar defesa.

37.4. No caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública o prazo será de dez dias úteis.

37.5. Não acolhidas as razões de defesa, o Gestor do Contrato aplicará a sanção cabível, publicando a decisão no DOE/RO, e cientificando por ofício o fornecedor, abrindo-se prazo de cinco dias úteis para apresentação de pedido de reconsideração ou interposição de recurso, conforme estabelece o artigo 165 da Lei 14.133/21.

37.6. Apresentado tempestivamente, o pedido de reconsideração ou o recurso, será submetido à apreciação da Procuradoria Geral do Estado – PGE/RO, para parecer prévio, afim de subsidiar a decisão da autoridade competente, que deverá ser publicada, em extrato, no DOE/RO.

37.7. Após o encerramento do Processo Administrativo Punitivo, o Ordenador de Despesas encaminhará, sob pena de responsabilidade, até o quinto dia útil do mês subsequente, a relação das pessoas físicas e jurídicas, e nesse último caso, também de seus diretores, sócios-gerentes e controladores, que deverão ser incluídos no CAGEFIMP.

37.8. Os servidores, gestor do contrato e membros das comissões, bem como o Ordenador de despesas serão responsabilizados se constatada omissão indevida na fiscalização, notificação, instauração do processo administrativo punitivo ou aplicação de sanções, na medida de sua omissão, considerando o princípio da indisponibilidade do interesse público.

38. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

38.1. Será regulamentado pela Nova Lei de Licitações 14.133 de 1º de abril de 2021, todavia, na ausência de normativas que se amoldem, será utilizada a Portaria nº 1182 de 01 de Abril de 2024 ([0047289922](#)) e suas alterações:

Dispõe sobre o procedimento de apuração de responsabilidade e aplicação de penalidade a licitantes contratados, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça
- SEJU

38.2. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser açãoada em desfavor da CONTRATADA, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou à terceiros.

38.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções; levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

38.4. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

38.5. Conforme art. 156 da Nova Lei de Licitações e Contratos, são sanções cabíveis nas contratações públicas:

- 1 - **Advertência;**
- 2 - **Multas**, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- 3 - **Suspensão temporária de participação em licitação** e impedimento de contratar com a Administração;
- 4 - **Declaração de inidoneidade para licitar** ou contratar com a Administração Pública.

38.6. A sanção denominada **“Advertência”** será aplicada exclusivamente em razão da conduta consistente na inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

38.7. Configura-se INEXECUÇÃO PARCIAL o descumprimento de QUALQUER dos deveres elencados no TERMO DE REFERÊNCIA, Contrato ou no Ato Convocatório, sem motivo justificado, são exemplos:

- I - Não efetuar a entrega de documentação prevista e exigida no certame ou para a contratação.
- II - Alterar a proposta apresentada, assim como não assinar e/ou retirar o instrumento de contrato.
- III - Retardar a execução ou entrega do objeto e/ou alterar o acordado em contrato.

38.8. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada Inexecução Total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

38.9. Poderá ser aplicada a sanção **“Multas”** em caso de Inexecução Total ou Inexecução Parcial do Contrato, bem como em casos de comportamento inidôneo, ilícito e/ou fraudulento.

38.10. Fica estabelecido, em concordância ao art.156, § 3º da Lei 14.133/21, os seguintes critérios para os níveis de infrações e os seguintes percentuais para aplicação de penalidades, incidente sobre o valor - mensal do contrato e/ou sobre a parcela inadimplida:

- a) Infrações Leves (prejuízo posterior) - 0,5% (cinco décimos por cento);
- b) Infrações Médias (prejuízo imediato) - Até 15% (quinze por cento);
- c) Infrações Graves (prejuízo permanente) - Até 30% (trinta por cento).

38.11. Em regra o percentual da multa será aplicado sobre o valor mensal do contrato, todavia em casos de execução parcial, poderá ser calculada sobre a parcela inadimplida do contrato, ficando a encargo da Administração observar em quais casos se aplicam.

38.12. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente conforme § 8º da Lei 14.133/2021.

38.13. A sanção de multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com outras sanções. As demais sanções – advertência, impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade – são alternativas entre si e serão aplicadas de forma proporcional à infração cometida. Em todos os casos, será assegurado ao interessado o direito à ampla defesa e ao contraditório, mediante manifestação em processo próprio, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme o disposto no art. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

38.14. Conforme art. 156 §4º da Lei nº 14.133/21, ficará **impedido** temporariamente de participação em licitação e consequentemente de contratar com a Administração, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, a Contratada que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

38.15. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

38.16. A sanção será formalmente emitida por escrito, observando o devido processo legal e assegurada ampla defesa. A reincidência na mesma infração será considerada circunstância agravante na dosimetria da sanção, conforme §1º, inciso III, do art. 156 da Lei nº 14.133/2021. Em caso de persistência da conduta inadequada por parte da contratada, poderá ser aplicada sanção mais gravosa, como o impedimento temporário de licitar e contratar com a Administração Pública observado os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

38.17. Poderá o licitante ser **Declarado Inidôneo** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

38.18. Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar nos casos da Contratada:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

38.19. Também ficam sujeitas às penalidades de impedimento de licitar e contratar com órgão licitante e de declaração de inidoneidade, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente deste Termo de Referência:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos deste Termo de Referência;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

38.20. As sanções previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

39. JUSTIFICATIVA DO REGISTRO DE PREÇOS

39.1. A aquisição dos materiais será realizada conforme a necessidade da secretaria bem como a disponibilidade orçamentária desta. Portanto, o registro de preços encontra-se amparado pelo Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, trecho descrito abaixo:

Art. 115.O Sistema de Registro de Preços - SRP para aquisição de bens ou contratação de obras ou serviços, inclusive de engenharia, pelos órgãos e entidades descritos no art. 1º deste Decreto, obedecerá ao disposto nesta Seção.

Art. 116. Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do objeto, houver a necessidade de contratações sucessivas;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços a serem remunerados por unidade de medida ou por meio de regime de tarefa;

III - quando for conveniente a contratação de determinado objeto para atendimento a mais de um órgão ou entidade;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Administração Estadual.

39.2. Assim, Nos termos dos incisos I a IV do art. 116 do Decreto nº 28.874, verifica-se a vantajosidade da utilização do Sistema de Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais médico-hospitalares (tais como anestésico injetável, broca diamantada, fita adesiva, papel grau cirúrgico, entre outros), a pedido da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS.

39.3. De início, destaca-se que o SRP independe de previsão orçamentária imediata, posto que a aquisição é futura e eventual, não havendo obrigatoriedade na contratação, razão pela qual a existência do recurso deverá ser demonstrada apenas no momento da efetivação da compra ou contratação.

39.4. A vantajosidade para a Administração Pública se evidencia, também, no tocante à guarda e conservação dos materiais médico-hospitalares, visto que se torna desnecessária a manutenção de grandes quantitativos em estoque, uma vez que a aquisição ocorrerá apenas quando houver demanda efetiva.

39.5. Por fim, evita-se ainda o fracionamento da despesa, tendo em vista que o Registro de Preços exige que a Administração realize planejamento para o período de vigência da respectiva Ata, proporcionando considerável redução no número de licitações. Ademais, as aquisições ocorrerão de forma mais célere e eficiente, já que a licitação estará concluída, as condições de fornecimento ajustadas, bem como os preços e fornecedores previamente definidos, restando apenas ao fornecedor proceder à entrega dos produtos conforme pactuado.

39.6. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

39.7. Diante do exposto, a Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS opta pela realização da aquisição de equipamentos e materiais médico-hospitalares por meio de Registro de Preços

40. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

40.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Conforme art. 84 da Lei 14.133/2021;

40.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

40.3. Segundo o disposto no Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que é conveniente e juridicamente admissível a previsão de prorrogação da Ata de Registro de Preços, bem como a renovação dos quantitativos, desde que observados os requisitos legais e condicionada a análise de vantajosidade.

40.4. Conclui-se por esta Secretaria de Estado da Justiça, que é **conveniente e juridicamente admissível** a inclusão dessa previsão no presente processo de contratação, condicionada sempre à demonstração da vantajosidade e ao atendimento dos requisitos legais.

41. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

41.1. Conforme estabelecido no Art. 122 do 28.874, do Decreto Estadual de 25 de janeiro de 2024, caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente.

41.2. DAS OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR

41.2.1. As obrigações do órgão gerenciador da Ata seguem os preceitos do art.122 do Decreto Estadual nº 28.874/24.

41.2.2. Compete ao Gerenciador, dentre outras atividades estabelecidas na ata de registro de preços:

41.2.3. A condução do conjunto de procedimentos para o registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dela decorrente.

41.2.4. Informar aos demais órgãos da administração pública sobre a sua intenção de registrar preços dos itens previamente definidos.

41.2.5. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

41.3. DA DETENTORA

41.3.1. Além de outras obrigações definidas na Ata de Registro de Preços, a detentora da Ata deverá:

41.3.2. Estar devidamente licenciada junto aos órgãos de fiscalização do objeto licitado, podendo ser fiscalizada, a qualquer tempo, pelo Órgão Gerenciador.

- 41.3.3. Efetuar a entrega dos produtos nas quantidades, prazos e locais estabelecidos no Instrumento Convocatório.
- 41.4. **DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇO**
- 41.4.1. São participantes deste Sistema de Registro de Preços os seguintes órgãos e/ou entidades: - Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/RO.
42. **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 42.1. A Ata de Registro de Preços durante a sua vigência, desde que comprovado ser mais vantajosa, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciia do órgão gerenciador;
- 42.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual;
- 42.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 42.4. Conforme disposto no art. 121 do decreto estadual 28.874/2024, o **limite individual de cada órgão ou entidade não participante será de um aumento de 50% do quantitativo registrado**, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 42.5. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e aos órgãos participantes;
- 42.6. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão gerenciador e aos Órgãos participantes, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem;
- 42.7. A quantidade mínima para cada ordem de fornecimento, será de **10% do quantitativo registrado**, conforme art.121 do decreto estadual 28.874/2024.
- 42.8. Caberá ao órgão que se utiliza da ata, verificar a vantagem econômica a este Registro de Preços.
- 42.9. Após a homologação serão observadas as condições expressas no art. 124 do Decreto Estadual 28.874/24 para o Registro de Preço.
- 42.10. Em atendimento ao Art. 124 do Decreto n. 28.874, de 2024, poderão ser aderidas à Ata de Registro de Preços, o registro dos licitantes que aceitarem preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- § 1º A autorização do órgão gerenciador deverá levar em consideração a observância dos limites individual e global previstos neste decreto, além da necessidade de garantia da capacidade de fornecimento e observância da economia de escala.
- § 2º O **limite individual** de cada órgão ou entidade não participante será de um aumento de 50% do quantitativo registrado, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- § 3º O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao **limite global de duas vezes o quantitativo registrado**.

§ 4º A garantia da capacidade de fornecimento deverá ser demonstrada por meio de expressa autorização do fornecedor ou prestador de serviço registrado na qual esteja consignada o compromisso de não descontinuar ou prejudicar a concretização do quantitativo registrado a despeito da adesão solicitada.

§ 5º As solicitações de adesão deverão ser formalizadas por meio de requerimento específico instruído em processo administrativo próprio com os seguintes documentos:

I - documento que ateste a equivalência do objeto registrado com a necessidade administrativa do órgão não participante;

II - nota de reserva orçamentária do recurso necessário a fazer face à despesa decorrente da adesão;

III - demonstração da vantajosidade dos preços registrados por meio da realização de pesquisa de mercado com amplitude e diversidade de fontes;

IV - autorização expressa do órgão gerenciador;

V - autorização expressa do fornecedor ou prestador de serviço registrado nos moldes previstos no § 4º deste artigo.

§ 6º A solicitação de adesão deverá estabelecer de forma clara o quantitativo do objeto que se pretende contratar, com base em técnicas estimativas que considerarão, quando possível, o histórico de consumo e a perspectiva de aumento ou redução da demanda.

§ 7º Os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado de Rondônia poderão aderir à Ata de Registro de Preços - ARP dos órgãos e entidades da União, dos Estados - Membros e do Distrito Federal, desde que os preços sejam compatíveis com os praticados no mercado e seja demonstrada a vantagem da adesão.

§ 8º É vedada a adesão à Atas de Registro de Preços gerenciadas por Municípios.

43. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

43.1. Deverá ser observado o disposto no Decreto Estadual nº 28.874/24, em seus artigos 132 ao 135, nos casos de eventual alteração da ata de registro de preço.

43.2. As eventuais alterações da ata de registro de preços não poderão acarretar aumento dos quantitativos registrados, inclusive, nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

43.3. Os eventuais contratos decorrentes do registro de preços poderão ser alterados de acordo com as diretrizes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observando-se, quanto aos acréscimos e supressões, a aplicação do limite legal relativo ao contrato individualmente considerado, e não à ata de registro de preços.

43.4. O preço registrado poderá ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

43.5. A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

43.6. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

43.7. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante requerimento devidamente instruído com a comprovação de fato superveniente que tenha ensejado a elevação dos preços que inviabilize o cumprimento das obrigações contidas na ata, desde que observados os requisitos encontrados no art.135 do decreto nº 28.874/24.

44. JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - IRP

44.1. Conforme Ofício 917 ([0058379132](#))

44.2. A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar públicas suas intenções de realizar licitação na modalidade Pregão pelo sistema de Registro de Preços, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto mediante um único procedimento, possibilitando alcançar melhores preços por meio de economia de escala decorrente da definição de um quantitativo estimado maior. Quanto à obrigatoriedade de divulgação da IRP, registra-se que a Lei 14.133/2021, em seu Art. 86 § 1º, admite a dispensa da intenção de registro de preços quando o órgão for o único contratante, como se observa a partir da leitura do seguinte dispositivo legal:

44.3. Art. 86º [...] §1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

44.4. Assim, embora seja regra a divulgação da Intenção de Registro de Preços pelos órgãos e entidades, em razão da finalidade de tal procedimento, é perfeitamente cabível o seu afastamento, quando o órgão for o único contratante. Como o objeto será de uso exclusivo da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, o órgão será o único contratante.

44.5. Não será admitido a inclusão de novos itens e itens de mesma natureza com modificações em suas especificações.

44.6. Em caso de o objeto ser entregue em local diferente da Cidade de Porto Velho/RO, poderá prever preços diferentes.

45. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

45.1. Conforme disposto no art. 136 do Decreto Estadual de nº **28.874/24** :

Art. 136. O registro de preço de fornecedor ou prestador de serviço será **cancelado** quando:

I - for atestado o descumprimento das condições previstas na ata de registro de preços;

II - o contrato ou documento equivalente não for firmado no prazo estabelecido pela Administração;

III - o fornecedor ou prestador de serviço registrado não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos preços praticados no mercado;

IV - estiverem presentes razões de interesse público; e

V - restar caracterizada a impossibilidade de concretização do objeto registrado em razão de caso fortuito ou força maior.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador, após manifestação da fiscalização contratual.

§ 2º O disposto no § 3º do art. 139 poderá ser observado nas hipóteses de cancelamento do registro, sem prejuízo da prévia negociação para obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

45.2. Em adição, o cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços desde que devidamente comprovado e justificado, se não houver êxito nas negociações.

45.3. O preço registrado poderá ser cancelado, total ou parcialmente, pela Administração de pleno direito, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o direito ao contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

- a) Descumprir as condições da Ata de registro de Preços;
- b) A detentora da Ata não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preço ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela SEJUS-RO;
- c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Termo de Referência;
- d) A detentora da Ata praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto da Ata;
- g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório.

45.4. Quando a contratada der causa à inexecução parcial ou total do objeto, a Administração se reserva no direito de contratar, de imediato, a próxima empresa que tenha seus preços cadastrados na Ata de Registro de Preços.

45.5. A detentora da Ata poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preço.

45.6. A decisão da SEJUS-RO do cancelamento do preço registrado será por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA da Ata, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

45.7. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

45.8. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

46. DOS CRITÉRIOS DA SUSTENTABILIDADE

46.1. A Lei nº 14.133/21 demonstra a preocupação do legislador com o impacto das contratações promovidas pela Administração Pública. Em razão disso, observasse um aprimoramento no tratamento dos aspectos relacionados à sustentabilidade.

46.2. Chama-se atenção para os impactos da produção e transporte do objeto, como a emissão de **gases de efeito estufa**, geração de **resíduos perigosos**, considerando o **uso intensivo de metais, borracha, microplástico ou outros materiais** que demandam **atenção ao descarte**, devido à **decomposição lenta**.

46.3. É de total responsabilidade da empresa a ser CONTRATADA o cumprimento das normas ambientais vigentes para a contratação do objeto deste instrumento, no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos.

46.4. A empresa a ser CONTRATADA deverá tomar todos os cuidados necessários para que, quando da consecução dos serviços, não decorra qualquer degradação ao meio ambiente.

46.5. A empresa a ser CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto deste instrumento.

46.6. Em conjunto com a Lei 14.133/21, artigo 11, incisos I e IV:

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

47. DA ARBITRAGEM COMO SOLUÇÃO DE CONFLITOS

47.1. A Administração utilizar-se-á da aplicação de juízo arbitral para dirimir conflitos relativos a direitos patrimoniais disponíveis, conforme disposto no Art. 11, da Lei Estadual 4.007 de 2017 a qual prevê a aplicação do juízo arbitral previsto na Lei n. 9.307 de 1996, alterada pela Lei Federal n. 13.129, de 2015.

48. CASOS OMISSOS, FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO

48.1. fica estabelecido, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste termo de referência e seus anexos, os chamados casos omissos, que estes serão dirimidos respeitando o objeto dessa licitação, por meio de aplicação da legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a lei nº 14.133/21, aplicando-se paralelamente, quando for o caso, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições de direito privado.

48.2. Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos previstos na legislação vigente, que obste o cumprimento pela contratada dos prazos e demais obrigações estatuídas neste Contrato, ficará a mesma isenta das multas e penalidades pertinentes.

49. DO FORO

49.1. As partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho-RO, com expressa renúncia de qualquer outro, para dirimir os possíveis litígios que decorram do presente procedimento.

50. DA PUBLICIDADE E CLASSIFICAÇÃO DE ACESSO A INFORMAÇÕES

50.1. Informamos que a classificação dos documentos públicos constantes nos autos são classificados como ostensivos e segue os preceitos do art. 10 da instrução Normativa nº 81/2022/SEGES/ME, haja vista que o acesso ao certame é franqueado aos licitantes. Dessa forma, os documentos a serem anexado ao processo deve atender o rito estabelecido no art. 10 da Instrução Normativa nº 81/2022/SEGES/ME e na Lei de Acesso a Informação -12.527/2011.

50.2. Este Termo de Referência segue os preceitos do art. 10 da Instrução Normativa nº 81/2022/SEGES/ME.

50.3. As informações pessoais e documentos sensíveis não serão classificados com grau e prazos de sigilo, mas terão acesso restrito exclusivamente aos agentes públicos diretamente envolvidos no processo licitatório, em conformidade com a Lei de acesso à informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011) e a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

50.4. O atual Registro de Preços deverá ser público e acessível, assegurando a transparência e a competitividade da licitação.

51. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

51.1. A adjudicação poderá ser para uma ou mais empresas que apresentar (em) a(s) proposta(s) de acordo com as especificações e ofertar o menor preço total do(s) item (s) cotado(s).

51.2. Este Termo de Referência e seus anexos farão parte integrante do Instrumento Contratual a ser firmado.

51.3. Por fim, tendo em vista o registro do ordenador de despesas no sistema ComprasNet, será utilizado o CPF do Secretário de Estado de Justiça, **MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**.

52. DAS ASSINATURAS

Responsável pela Solicitação: MIRIAM MUNIZ DA ROCHA FIGHEIRA, GERENTE DE SAÚDE PRISIONAL - SEJUS/GESAU

Responsável pela Elaboração: KELLY ANNIE GOMES MIRANDA, Assessora III do Núcleo de Compras - SEJUS/NUCOM

Responsável pela Revisão: NASLIM ANANDA GUZMÁN FEITOSA, Chefe de Núcleo - SEJUS/NUCOM.

Responsável pela Aprovação: GILMARA AGUIAR DE SA, GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS- SEJUS/GAF

Responsável pela Aprovação: MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, DIRETORA EXECUTIVA - SEJUS/DIREX

Responsável pela Aprovação (Autoridade Competente): MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO, SECRETÁRIO.

Responsável pela Aprovação (Autoridade Competente): EBENEZER MOREIRA BORGES, SECRETÁRIO ADJUNTO.



Documento assinado eletronicamente por **NASLIM ANANDA GUZMAN FEITOSA, Chefe de Núcleo**, em 31/10/2025, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **YARA IRACI ALMEIDA LIMA, Subgerente**, em 03/11/2025, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilmara Aguiar de Sa, Diretor(a) Executivo(a)**, em 03/11/2025, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ebenézer Moreira Borges, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/11/2025, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065948056** e o código CRC **D51D77E3**.

Referência: Caso responda este Termo de Referência, indicar expressamente o Processo nº 0033.026219/2023-56

SEI nº 0065948056

Criado por [02963186207](#), versão 3 por [02963186207](#) em 31/10/2025 10:09:05.



Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

MAPA DE RISCO

MAPA DE RISCO							
IDENTIFICAÇÃO DE RISCO		PRIORIZAÇÃO	AÇÕES SUGERIDAS	PLANO DE AÇÃO			
ETAPA: (<input type="checkbox"/>) Elaboração do estudo tÉcnico preliminar - ETP(<input checked="" type="checkbox"/>) Elaboração do Termo de Referência - TR (<input type="checkbox"/>) Gestão do contrato							
Comprometimento na qualidade dos insumos	Falta de atendimento de requisitos legais pertinentes à responsabilidade técnica em razão da especificidade do objeto, na elaboração dos artefatos da contratação.	Paralisação/atraso do procedimento licitatório	Média	Instrução do processo com documentação comprobatória	GCOMP e Demandante(Para edição)	Imediato(Para edição)	Instrução do processo com documentação comprobatória
Descontinuidade contratual; pagamento de fornecedor com débito fiscal,	Falta de clareza e de detalhamento suficiente do objeto.	Restrição à competitividade; republicação do certame; execução ineficiente.	Grande	Se houver conformidade legal, providenciar aditivo entre as partes.	Demandante(Para edição)	Imediato(Para edição)	Se houver conformidade legal, providenciar aditivo entre as partes.

previsional ou trabalhista.							
Pagamento indevido. Prejuízo ao erário.	Contratação de solução que não atende plenamente à necessidade da contratante.	Dimensionamento inadequado da proposta de preço; execução ineficiente; descontinuidade contratual.	Grande	Se houver conformidade legal, providenciar aditivo entre as partes.	GCOMP(Para edição)	Na elaboração do Termo de Referência(Para edição)	Se houver conformidade legal, providenciar aditivo entre as partes.
Imperfeição na execução de obrigação contratual.	Requisitos da contratação além das práticas ou possibilidades do mercado.	Atraso no processo devido a impugnações e/ou recursos diversos; republicação do edital; representação junto ao TCU; judicialização.	Média	Revisão dos estudos técnicos preliminares	CAF(Para edição)	Imediato(Para edição)	Revisão dos estudos técnicos preliminares
Indisponibilidade do serviço de segurança integrada.	Direcionamento de licitação.	Inconformidade legal, descumprimento dos princípios licitatórios e concorrência desleal;Concorrência baixa ou inexistente e/ou prejuízo ao erário.	Alto	Apuração das responsabilidades; anulação do certame; recomposição da equipe de planejamento	GCOMP e o Demandante(Para edição)	Imediato(Para edição)	Apuração das responsabilidades; anulação do certame; recomposição da equipe de planejamento
Necessidade não atendida.Prejuízo no alcance do objeto contratual; falta de sincronismo entre o encerramento dos contratos existentes e o início de execução do novo contrato; atraso no início	Estimativa de preço e quantitativo superestimada.	Contratação superfaturada; representação junto a órgãos de controle.	Alto	Rescisão do contrato; abertura de processo de apuração de fatos para solicitar ressarcimento e realizar nova licitação; providenciar aditivos entre as partes.	GCOMP(Para edição)	No momento da aprovação do Quadro Estimativo de Preços(Para edição)	Rescisão do contrato; abertura de processo de apuração de fatos para solicitar ressarcimento e realizar nova licitação; providenciar aditivos entre as partes.

dos serviços de segurança integrada.							
Prejuízo para a gestão e fiscalização contratual; baixa qualidade, atraso e/ou inexecução do objeto; comprometimento do serviço prestado; comprometimento da	Estimativa de preço e quantitativo subestimada.	Llicitação fracassada ou deserta; não atingimento do interesse público.	Alto	Adequar o preço e realizar nova licitação; providenciar aditivos entre as partes.	GCOMP(Para edição)	Durante a fase de habilitação e antes da elaboração do contrato(Para edição)	Adequar o preço e realizar nova licitação; providenciar aditivos entre as partes.
Execução contratual insatisfatória; não obtenção do objeto contratado; não atingimento do interesse público.	Procedimento licitatório com baixa competitividade.	Llicitação com baixa competitividade; baixa redução dos preços com relação ao preço referencial; prejuízo ao erário.	Alto	Adequar a modelagem e realizar nova licitação.	GCOMP e o Demandante(Para edição)	Na elaboração do TR(Para edição)	Adequar a modelagem e realizar nova licitação.
Execução contratual insatisfatória; não obtenção do objeto contratado; prejuízo ao erário.	Especificação incompleta da solução integrada, equipamentos, softwares e materiais.	Prejuízo para a gestão e fiscalização contratual; baixa qualidade, atraso e/ou inexecução do objeto; comprometimento do serviço prestado.	Médio	Ajuste contratual.	GCOMP(Para edição)	Na elaboração do TR(Para edição)	Ajuste contratual.

Possíveis ataques de vandalismos, invasões e depredações do patrimônio público, a exemplo do ocorrido em 8 de janeiro de 2023 em Brasília.	Indisponibilidade da API de validação biométrica facial e digital pela base de dados da Identificação Civil Nacional, para autenticação dos servidores, terceirizados e visitantes.	Comprometimento da estratégia da contratação.	Grande	OFÍCIO SEI Nº 44493/2023/MGI, o qual solicitou adesão ao programa Conecta gov.br para interoperabilidade dos dados, visando garantir o acesso à API de validação biométrica facial e digital servidores, prestadores de serviço e visitantes, para alinhamento junto ao TSE.	GCOMP(Para edição)	Na elaboração do TR(Para edição)	OFÍCIO SEI Nº 44493/2023/MGI, o qual solicitou adesão ao programa Conecta gov.br para interoperabilidade dos dados, visando garantir o acesso à API de validação biométrica facial e digital servidores, prestadores de serviço e visitantes, para alinhamento junto ao TSE.
--	---	---	--------	--	--------------------	----------------------------------	--

Para elaboração do Mapa acima foram consideradas a Matriz de Risco e a Escala abaixo:

MATRIZ DE RISCO						
IMPACTO (I)	Muito Alto 5	5 (RM)	10 (RM)	15 (RA)	20 (RE)	25 (RE)
	Alto 4	4 (RB)	8 (RM)	12 (RA)	16 (RA)	20 (RE)
	Médio 3	3 (RB)	6 (RM)	9 (RM)	12 (RA)	15 (RA)
	Baixo 2	2 (RB)	4 (RB)	6 (RM)	8 (RM)	10 (RM)
	Muito Baixo 1	1 (RB)	2 (RB)	3 (RB)	4 (RB)	5 (RM)
		Muito Baixa 1	Baixa 2	Média 3	Alta 4	Muito Alta 5
				PROBABILIDADE (P)		

ESCALA PARA CLASSIFICAÇÃO DE NÍVEIS DE RISCO			
RB (Risco Baixo)	RM (Risco Médio)	RA (Risco Alto)	RE (Risco Extremo)
1 - 4	5 - 10	12 - 16	20 - 25

Legenda para a coluna " RESPOSTA "			
M	A	T	E
Mitigar	Aceitar	Transferir	Evitar

Porto Velho, 17 de julho de 2024.

MIRIAM MUNIZ DA ROCHA FIGHERA
GERENTE DE SAÚDE/SEJUS



Documento assinado eletronicamente por **Miriam Muniz da Rocha Fighera, Gerente**, em 04/09/2024, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0050736868** e o código CRC **27DB5886**.

Referência: Caso responda este(a) Mapa de Risco, indicar expressamente o Processo nº 0033.026219/2023-56

SEI nº 0050736868

Criado por [69746168215](#), versão 4 por [69746168215](#) em 17/07/2024 11:39:03.



RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS
Núcleo de Compras - SEJUS-NUCOM

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.172.665/0001-21, com sede na Rua Farquar, nº 2986 – Complexo Rio Madeira, 4º andar, Bairro Pedrinhas, Porto Velho-RO, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) de Estado, o(a) Sr.(Sra.) (REPRESENTANTE DO ÓRGÃO), portador(a) do CPF/MF sob o n.º (000.000.000-00).

CONTRATADA: A empresa (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob nº (00.000.000/0001-00), com endereço na Rua (ENDEREÇO EMPRESARIAL), aqui representada por seu (CARGO), o Sr. ou Sra. (REPRESENTANTE EMPRESARIAL), portador(a) do CPF/MF nº (000.000.000-00), conforme a representação legal que lhe é outorgada através do documento ID 000000.

Os Contratantes celebram, por força do presente instrumento, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E AQUISIÇÃO DE BENS/PRODUTOS, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133/21 e demais normas pertinentes, vinculando-se aos termos do Processo Administrativo nº [0033.026219/2023-56](#), e à proposta da Contratada, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1. As especificações técnicas, bem como as quantidades dos materiais da presente aquisição estão relacionadas, conforme quadro constante no Item 7 do Estudo Técnico e Item 17. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVO do termo de Referência.

1.2. Constitui objeto para registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento e materiais médico-hospitalares (anestésico injetável, broca diamantada, fita adesiva, papel grau cirúrgico, entre outros), a pedido da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA — DA ENTREGA

2.1. **Do Local e Forma de Entrega:**

2.1.1. Os objetos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, localizado na Rua Antonio Lacerda, 4228, Bairro Industrial - Porto Velho RO, com Horário de Funcionamento das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, com acuse de recebimento, como nas formas habituais.

2.2. **Do Prazo:**

2.2.1. A entrega deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota de empenho.

2.3. **Das Condições de Recebimento de Bens de Consumo:**

2.3.1. **Provisoriamente:** imediatamente depois de efetuada a entrega, no prazo de até 05 (cinco) dias para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações. O recebimento supramencionado dar-se-á através de recibo aposto na nota fiscal quando da sua entrega.

2.3.2. **Definitivamente:** após a verificação da conformidade com as especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA e consequente aceitação, que não poderá exceder 10 (dez) dias, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação.

2.3.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material, nem ético profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou instrumento contratual.

2.3.4. Os materiais deverão estar acondicionados nas embalagens originais e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso:

2.3.5. **Embalagem** - o material deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde.

2.3.6. A embalagem dos produtos/materiais deverá ser individual com invólucro resistente que mantenha a esterilidade e integridade do produto até seu uso, contendo todas as informações conforme legislação da ANVISA, bem como o Nº de Registro no Ministério da Saúde.

2.3.7. **A Rotulagem e Bulas:** Todos os materiais itens/produtos deverão ter constar no(s) rótulo(s) e bula(s), todas as informações em língua portuguesa. E ainda conter número do lote, data de fabricação, data de vencimento, nome do responsável técnico, número de registro de acordo com a Legislação Sanitária vigente e nos termos do **Artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.**

2.3.8. **O Responsável Técnico:** As embalagens deverão apresentar o nome do Responsável Técnico pela fabricação do item/produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Classe. O registro do profissional deverá ser obrigatoriamente da unidade federado onde a fábrica está instalada.

2.3.9. **Lote** - O número do(s) lote(s) deverá estar especificado(s) na Nota Fiscal/Fatura por quantidade de cada item/produto entregue.

2.3.10. **Validade do item/produto:** Os materiais devem ser entregues com seus respectivos lotes e data de validade, de acordo com os quantitativos no ato da entrega.

I) Os itens/produtos deverão ser entregue com prazo de validade equivalente e/ou não inferior a 75 % (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de entrega dos mesmos.

II) A validade dos produtos não poderá ser inferior a 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de entrega dos itens/produtos, sem prejuízo em atendimento ao subitem anterior.

II) Caso o fornecedor apresente algum item/produto com validade inferior ao estipulado nos subitens anteriores, deverá ser solicitado por correspondência, com firma reconhecida em cartório e assim ser motivo de análise e deliberação do gestor, motivadamente via manifestação/solicitação da Unidade solicitante, informando que não trará prejuízos ao erário quanto ao recebimento e consumo do mesmo.

Validade do material	75% período de validade	Correspondente em, meses e dias
06 meses	137 dias	4 meses
01 ano	9 meses	9 meses
02 anos	18 meses	01 ano e 06 meses
03 anos	27 meses	2 anos 3 meses e 18 dias
04 anos	36 meses	03 anos
05 anos	45 meses	3 anos 9 meses e 18 dias
06 anos	54 meses	4 anos e 6 meses
07 anos	63 meses	5 anos 3 meses e 18 dias

2.4. Na entrega do material será observado o controle de qualidade de primeira ordem denominado de macroscópico. Nesse controle são observados os seguintes aspectos:

- a) Identificação dos lotes e observação do prazo de validade dos produtos;
- b) Condições das embalagens protetoras;
- c) Observação da presença de precipitados;
- d) Observação do cumprimento das especificações legais exigidas para os rótulos;
- e) Verificação da existência de bulas;

f) Observação dos aspectos físicos dos produtos (cor, odor, uniformidade, integridade), se há precipitados, presença de corpos estranhos, limpidez, fermentação, vazamento, etc.

2.5. Fiscalizar a entrega podendo sustar ou recusar o(s) material(is) entregue(s) em desacordo com a especificação apresentada na proposta de preço ofertado.

2.6. Comunicar e notificar por escrito e de forma tempestiva, à(s) CONTRATADA(s) sobre qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais e ou nota fiscal.

2.7. Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação do contratado, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação.

2.8. A empresa vencedora de cada item ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório à Ordem de Fornecimento e/ou distintos dos ofertados, ou qualquer outra coisa que estiver em desacordo com o disposto neste instrumento e seus anexos.

2.9. Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldades para entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido, **poderá** não sofrer multa, **desde** que informe, caso informe oficialmente com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, antes de esgotado o prazo inicialmente previsto, apresentando justificativa circunstaciada formal, que deverá ser encaminhada ao Secretário de Estado de Justiça que, por sua vez, decidirá a possibilidade de prorrogação do prazo, ou determinará a combinação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação.

2.10. Depois de esgotado o prazo concedido por esta GESAU, aplicará a multa por atraso na entrega de 0,5% ao dia até o limite de 30% sobre a parte inadimplida, e, entendendo necessário, aplicará as sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21, art. 156.

2.11. O produto deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas e demais disposições não sendo permitido à Comissão receber os materiais fora das especificações pré-definidas, salvo por motivo superveniente, devidamente justificado e aceito por esta GESAU.

2.12. Não serão aceitos produtos recondicionados, remanufaturados, reciclados, ou outra terminologia empregada para identificar que o produto seja proveniente de reutilização de materiais de toda espécie;

2.13. Os materiais deverão atender as normas do Ministério da Saúde/Vigilância Sanitária e demais legislações vigentes, no que concerne a apresentação, inviolabilidade, embalagem, esterilização dos produtos quando indicado;

2.14. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante., com fulcro no Artigo 120 da Lei Nº 14.133/21.

2.15. Os materiais hospitalares/penso deverão estar acondicionados nas embalagens originais e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso.

2.16. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA e VEDAÇÕES DO CONTRATO

2.17. O prazo para assinatura do contrato será de até 5 (cinco) dias úteis da comunicação ao fornecedor.

2.18. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, nos termos da Lei 14.133/21, respeitando-se os demais preceitos legais.

3. CLÁUSULA QUARTA — REAJUSTES CONTRATUAIS

3.1. Com fundamento no **Art. 154, § 2º do Decreto Estadual 28.874/24**, será utilizado o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)** como índice de reajustamento, com intervalo mínimo de 1 (um) ano a contar da data da apresentação da proposta. Essa medida visa à preservação da previsibilidade financeira, tanto para a Administração quanto para o contratado proporcionando estabilidade financeira ao contrato, o qual preserva o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes e reduz o risco de ajustes desnecessários e complexos no primeiro reajuste contratual.

3.2. A escolha da **data da proposta** para o primeiro reajuste justifica-se por refletir o momento em que a contratada estimar seus custos com base nas condições reais do mercado, conforme autorizado pelo **art. 154, §2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024**.

3.3. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo, referente ao reajustamento de preços, sempre que este ocorrer, devidamente fundamentado e instruído, além daqueles constante no art. 152, com os seguintes documentos:

I - planilha de custos demonstrando a equação inicial do contrato, quando esta já não constar do processo licitatório; e

II - planilha de custos demonstrando a equação atual do contrato, a qual deverá demonstrar a variação do preço, levando em consideração o índice de reajuste pré-fixado no instrumento convocatório e no contrato.

Art. 154 - § 8º É nula qualquer estipulação de reajuste com periodicidade inferior a um ano.

Art. 156. A escolha do índice de reajuste observar-se-á o critério da especialidade e da setorialidade, analisando se para o objeto contratual há índice específico de reajuste.

3.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

3.5. Termo Aditivo

1. Princípios Gerais

3.5.1. O Termo Aditivo será formalizado com base nos princípios da legalidade, eficiência, interesse público e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme os artigos 130 a 136 da Lei 14.133/2021, visando garantir segurança jurídica para as partes.

2. Formalização

3.5.2. A formalização do Termo Aditivo é condição indispensável para a execução de quaisquer alterações contratuais, sendo precedida de justificativas que atendam ao interesse público.

3.5.3. Em situações de urgência, a antecipação dos efeitos do Termo Aditivo poderá ser autorizada, desde que haja justificativa expressa.

3.5.4. A formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, conforme o art. 132 da Lei 14.133/2021.

3. Alterações Unilaterais e Equilíbrio Econômico-Financeiro

3.5.5. Caso a Administração altere unilateralmente o contrato, resultando em aumento ou diminuição dos encargos do contratado, deverá restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, conforme o disposto no art. 130 da Lei 14.133/2021.

3.5.6. Para tanto, será obrigatória a apresentação de justificativa técnica detalhada e, quando aplicável, a realização de auditoria financeira.

4. Prorrogação Contratual

3.5.7. A prorrogação da vigência contratual seguirá as disposições dos artigos 146 e 154, §§ 3º e 7º, do Decreto Estadual 28.874/24, observando-se os requisitos constantes em checklist aprovado pela Procuradoria-Geral do Estado.

5. Apostilamento

3.5.8. Situações que não caracterizem alterações contratuais substanciais, como variações no valor contratual para reajustes, compensações financeiras, ou alterações na razão social do contratado, poderão ser formalizadas por apostilamento, dispensando-se a celebração de termo aditivo, nos termos do art. 136 da Lei 14.133/2021.

6. Índices de Reajuste

3.5.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto para reajustamento do preço, as partes elegerão novo índice oficial mediante celebração de Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL - [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#)

4.1. O adjudicatário, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 2% (dois por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Termo de Referência, conforme disposto no art. 96 da Lei 14.133/21, desde que cumpridas as obrigações contratuais, optando por uma das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) seguro – garantia; ou
- c) fiança bancária.

4.2. A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devido à Contratante.

5. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Da Contratada

5.1.1. Substituir em até 15 dias úteis os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou não estiverem de acordo com as especificações deste Termo;

5.1.2. Entregar o objeto da contratação no prazo fixado e em estrita conformidade com as especificações e quantitativos;

5.1.3. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais, reservado a CONTRATANTE o direito de recusar se os materiais que não estiverem em conformidade com o objeto contratado.

5.1.4. Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a entrega dos materiais;

5.1.5. Comunicar por escrito a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 horas, os motivos que, eventualmente, impossibilitem o fornecimento no prazo estipulado;

5.1.6. Manter-se em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a fase de execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, de forma a dar cumprimento ao art. 92, inciso XVI da Lei 14.133/21.

5.1.7. Em nenhuma hipótese poderá a empresa contratada veicular publicidade acerca do objeto a que se refere este presente instrumento.

5.1.8. Os preços propostos deverão incluir fretes e demais custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer impostos, tributos, contribuições ou obrigações trabalhista, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito.

5.1.9. Quanto aos eventuais contratos formalizados decorrentes da ata de registro de preços é aplicável tanto os acréscimos como as supressões de até 25% do art. 125, da Lei 14.133/21, ficando a Contratada obrigada a aceitar as supressões até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela Contratante.

5.2. Da Contratante

5.2.1. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições assumidas.

5.2.2. Promover o acompanhamento e o recebimento do objeto, por meio da verificação da qualidade e quantidade solicitada, levando-se em consideração as datas de fabricação, prazo de validade, se está em conformidade com o que foi solicitado nas especificações/quantitativos contidos neste Projeto;

5.2.3. Fiscalizar a execução do contrato conforme dispõe a Lei 14.133/2021;

5.2.4. Comunicar a CONTRATADA qualquer irregularidade verificada por ocasião da execução do contrato, para que sejam tomadas as providências necessárias quanto às correções decorrentes de erros e falhas;

5.2.5. Notificar a empresa, por escrito, eventuais anormalidades de qualquer espécie, prestando os esclarecimentos necessários, determinando prazo para a correção das falhas, das eventuais aplicações de advertências e multas;

5.2.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem as especificações.

5.2.7. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E PAGAMENTO

6.1. Deverão ser atendidas as formas e condições de pagamento descritas no **item 35** do **Termo de Referência**.

6.2. O valor desta contratação é de **R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxx)**, já estando nele incluídos também, os custos indiretos sobre o fornecimento, tais como: despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto da licitação, os quais deverão compor sua proposta.

6.3. Deverão ser apresentadas de imediato, logo após o recebimento definitivo, na sede administrativa desta SEJUS, as notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo destas, a descrição do objeto, o número do Contrato e/ou nota de empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado quando os documentos necessários forem apresentados, sendo devidamente autorizado pelo órgão fiscalizador do Estado. Tomador do serviço: CNPJ nº 07.172.665/0001-21

6.4. A empresa deverá emitir a nota fiscal preferencialmente no 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, e encaminhar ao setor responsável pelo recebimento do serviço.

6.5. Ademais a CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal com **Imposto de Renda destacado**, e todos os documentos fiscais emitidos DEVERÃO apresentar o **destaque do IR ou com observação de Isenção**, em conformidade com o Decreto nº 27.546, de 20 de outubro de 2022 - Nova Retenção de IRRF, IN RFB nº 1.234/2012 e Instrução Normativa nº 35/2024/SEFIN-COTE que Regulamenta a retenção de Imposto de Renda para pagamentos realizados pelo estado de Rondônia.

6.6. A CONTRATADA deverá estar ciente das legislações vigentes quanto a Retenção do Imposto de Renda.

6.7. Caso não seja tecnicamente possível realizar o destaque nem qualquer observação no documento fiscal, isso não impedirá o órgão público de descontar o valor devido de Imposto de Renda ao proceder com o pagamento da obrigação, pois é de obrigação da CONTRATANTE realizar o pagamento com desconto do valor retido de Imposto de Renda. Dessa forma, é recomendável que o valor seja destacado no documento fiscal, a fim de confirmar os valores pagos de Imposto de Renda, que deverão constar no DIRF – Demonstrativo do Imposto de Renda Retido na Fonte, de periodicidade anual.

6.8. Conforme a IN 1234/2012, a **retenção de imposto de renda** será efetuada mediante aplicação, sobre o valor a ser pago pelo fornecimento do bem ou prestação do serviço, determinada mediante a aplicação do percentual de 15% (quinze por cento) sobre a base de cálculo determinada na forma estabelecida pelo art. 15 da Lei nº 9.249, de 1995, conforme a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado.

6.9. Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional/MEI não estarão sujeitas à retenção de IR. No entanto, esta condição deverá ser comprovada juntamente com o documento fiscal a ser entregue para pagamento

6.10. Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento e análise da despesa pelos órgãos controladores do Estado e pagamento).

6.11. Caso se constate erro ou irregularidade de parcela pequena na Nota Fiscal, a ADMINISTRAÇÃO, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.

6.12. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

6.13. As Notas Fiscais/Faturas deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais e dos seguintes documentos: Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, FGTS, CNDT, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa Quanto a Dívida Ativa Estadual e Fazenda Municipal, todos devidamente atualizados;

6.14. Serão igualmente aceitas as certidões positivas com efeito de negativa;

6.15. A liquidação e processamento da despesa correspondente ao valor efetivamente apurado e conferido pelos fiscais e comissão de recebimento do Contrato, deduzindo as glosas e sanções aplicadas que porventura tenham sido verificadas, será efetuado pela Gerência Administrativa e Financeira da SEJUS, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da documentação, quando encaminhará os documentos para análise da Controladoria Geral do Estado ou Controle Interno, conforme o caso, a qual deverá efetuar a análise e emitir parecer no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento, devolvendo os autos para fins de inclusão na ordem cronológica de pagamento caso não haja apontamentos do Controle; ou regularização e posterior inclusão para pagamento no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do retorno dos autos, no caso de apontamentos do órgão de controle.

6.16. Os pagamentos referentes aos itens adquiridos através de contrato gerado por este processo administrativo não serão efetuados enquanto houver pendente a liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência deste contrato, sem que isso gere direito ao pleito do reajuste de preços ou correção monetária, salvo parcelas incontrovertidas;

6.17. A administração não pagará, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

6.18. O pagamento decorrente de contratações públicas será feito após a apresentação dos documentos de habilitação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, conforme art. 190 do Decreto Estadual n. 28.874/24.

6.19. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela CONTRATADA, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

6.20. A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA, conforme o caso e exigências legais aplicáveis. A CONTRATADA não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Ordenador de Despesas.

6.21. O prazo para pagamento da Nota Fiscal/Fatura só será contado da data de sua validação, considerando o trâmite administrativo.

6.22. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

6.23. Diante da conferência, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pela Comissão designada, conforme disposto nos artigo 117 da Lei 14.133/21.

6.24. Considerando essa Secretaria ser substituta tributária no Estado de Rondônia, comunicamos que a SEJUS irá realizar o recolhimento de TODOS os impostos sobre serviços de empresas do estado, independentemente se a empresa também o fizer. Quanto as empresas de outros estados o recolhimento do ISS será analisado caso a caso.

7. CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos orçamentários destinados a cobrir a despesa estão inseridos na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2025, através dos seguintes projetos e atividades:

	AÇÃO	CÓDIGO	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA
21.001.14.421.2102.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO, DESENVOLVIMENTO E A MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL	1500	Tesouro Estadual	33.90.30
2102-2950	ASSEGURAR ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS APENADOS			

7.2. Conforme o Item 12 do Termo de Referência, encontram-se as demais dotações orçamentárias das outras secretarias participantes.

8. CLÁUSULA NONA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Será regulamentado pela Nova Lei de Licitações 14.133 de 1º de abril de 2021, todavia, na ausência de normativas que se amoldem, será utilizada a Portaria nº 1182 de 01 de Abril de 2024 ([0047289922](#)) e suas alterações:

8.2. Dispõe sobre o procedimento de apuração de responsabilidade e aplicação de penalidade a licitantes contratados, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça - SEJU

8.3. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser açãoada em desfavor da CONTRATADA, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou à terceiros.

8.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções; levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

8.5. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

8.6. Conforme art. 156 da Nova Lei de Licitações e Contratos, são sanções cabíveis nas contratações públicas:

- 1 - **Advertência;**
- 2 - **Multas**, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- 3 - **Suspensão temporária de participação em licitação** e impedimento de contratar com a Administração;
- 4 - **Declaração de inidoneidade para licitar** ou contratar com a Administração Pública.

8.7. A sanção denominada "**Advertência**" será aplicada exclusivamente em razão da conduta consistente na inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

8.8. Configura-se INEXECUÇÃO PARCIAL o descumprimento de QUALQUER dos deveres elencados no TERMO DE REFERÊNCIA, Contrato ou no Ato Convocatório, sem motivo justificado, são exemplos:

- I - Não efetuar a entrega de documentação prevista e exigida no certame ou para a contratação.
- II - Alterar a proposta apresentada, assim como não assinar e/ou retirar o instrumento de contrato.
- III - Retardar a execução ou entrega do objeto e/ou alterar o acordado em contrato.

8.9. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada Inexecução Total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

8.10. Poderá ser aplicada a sanção "**Multa**" em caso de Inexecução Total ou Inexecução Parcial do Contrato, bem como em casos de comportamento inidôneo, ilícito e/ou fraudulento.

8.11. Fica estabelecido, em concordância ao art.156, § 3º da Lei 14.133/21, os seguintes critérios para os níveis de infrações e os seguintes percentuais para aplicação de penalidades, incidente sobre o valor - mensal do contrato e/ou sobre a parcela inadimplida:

- a) Infrações Leves (prejuízo posterior) - 0,5% (cinco décimos por cento);
- b) Infrações Médias (prejuízo imediato) - Até 15% (quinze por cento);
- c) Infrações Graves (prejuízo permanente) - Até 30% (trinta por cento).

8.12. Em regra o percentual da multa será aplicado sobre o valor mensal do contrato, todavia em casos de execução parcial, poderá ser calculada sobre a parcela inadimplida do contrato, ficando a encargo da Administração observar em quais casos se aplicam.

8.13. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente conforme § 8º da Lei 14.133/2021.

8.14. A sanção de multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com outras sanções. As demais sanções – advertência, impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade – são alternativas entre si e serão aplicadas de forma proporcional à infração cometida. Em todos os casos, será assegurado ao interessado o direito à ampla defesa e ao contraditório, mediante manifestação em processo próprio, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme o disposto no art. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

8.15. Conforme art. 156 §4º da Lei nº 14.133/21, ficará impedido temporariamente de participação em licitação e consequentemente de contratar com a Administração, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, a Contratada que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

8.17. A sanção será formalmente emitida por escrito, observando o devido processo legal e assegurada ampla defesa. A reincidência na mesma infração será considerada circunstância agravante na dosimetria da sanção, conforme §1º, inciso III, do art. 156 da Lei nº 14.133/2021. Em caso de persistência da conduta inadequada por parte da contratada, poderá ser aplicada sanção mais gravosa, como o impedimento temporário de licitar e contratar com a Administração Pública observado os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

8.18. Poderá o licitante ser Declarado Inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

- a) Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar nos casos da Contratada:
- b) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- c) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- e) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- f) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.19. Também ficam sujeitas às penalidades de impedimento de licitar e contratar com órgão licitante e de declaração de inidoneidade, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente deste Termo de Referência:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos deste Termo de Referência;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.20. As sanções previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9. CLÁUSULA DÉCIMA - DO RISCO

9.1. Mapa de Risco 18 ([0050736868](#))

9.2. A contratada deverá ter pleno conhecimento, quando da participação do processo licitatório, da natureza e extensão dos riscos por ela assumidos, e garantindo ter levado tais riscos em consideração quando na formulação de sua proposta.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

10.1. Este Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133 de 2021, com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS, FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO

11.1. Fica estabelecido que, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste Termo de Referência e seus anexos, os chamados casos omissos, serão dirimidos por meio da aplicação da legislação e normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 14.133/21, aplicando-se supletivamente, quando for o caso, os princípios da teoria geral dos contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições de direito privado.

11.2. Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos previstos na legislação vigente, que obste o cumprimento pela contratada dos prazos e demais obrigações estatuídas neste Contrato, ficará a esta isenta das multas e penalidades pertinentes.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ARBITRAGEM COMO SOLUÇÃO DE CONFLITOS

12.1. A Administração utilizar-se-á da aplicação de juízo arbitral para dirimir conflitos relativos a direitos patrimoniais disponíveis, conforme disposto no Art. 11, da Lei Estadual 4.007 de 2017 a qual prevê a aplicação do juízo arbitral previsto na Lei n. 9.307 de 1996, alterada pela Lei Federal n. 13.129, de 2015.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões referentes a este Termo, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

14.1. Considerando que esta avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente, de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. Após as assinaturas deste Contrato, a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação do resumo deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo legal, sem prejuízo de outras publicações que a Contratante tenha como necessárias.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado este **TERMO DE CONTRATO**, que após lido e achado conforme é assinado eletronicamente pelas partes.
Porto Velho, data e hora do sistema.

Parágrafo único. Este instrumento jurídico foi elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Miriam Muniz da Rocha Fighera, Gerente**, em 17/10/2025, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **NASLIM ANANDA GUZMAN FEITOSA, Chefe de Núcleo**, em 20/10/2025, às 21:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilmara Aguiar de Sa, Gerente**, em 21/10/2025, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo(a)**, em 23/10/2025, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ebenézer Moreira Borges, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 23/10/2025, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065487515** e o código CRC **D202812F**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

SAMS

Órgão Requisitante: Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS

Processo eletrônico: 0033.026219/2023-56

Fonte de Recurso: 1.5000 Projeto Atividade: 2102-2953/2102-2950

Elemento de Despesa: 33.90.30

Objeto: Registro de preços para aquisição de **EQUIPAMENTOS DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, para atender as necessidades da Secretaria da Justiça do Estado de Rondônia.

ORDEM	CATMAT	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES	Unid. de Medida	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	428150	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19 MM X 30 METROS - Fita adesiva para identificar pacotes que serão esterilizados em autoclave (vapor), fazendo a tinta reativa reaja com a temperatura e a pressão da autoclave, mudando de cor e indicando que a embalagem passou pelo processo de autoclavagem. Embalagem com 01 unidade.	UNIDADE	1000			
2	442384	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA / ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 20CM X 100M. Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno), indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno, sendo permeável ao vapor e ao ar e impermeável a microrganismos. Resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos. A transparência do filme permite a visualização do material embalado. Embalagem: Bobinas com 20 cm de largura e com 100 metros de comprimento	UNIDADE	34			
3	442385	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA / ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 10CM X 100M. Bobinas lisas, produzido em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno), indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno, sendo permeável ao vapor e ao ar e impermeável a microrganismos. Resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos. A transparência do filme permite a visualização do material embalado. Embalagem: Bobinas com 10 cm de largura e com 100 metros de comprimento.	UNIDADE	17			
4	246952	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY PARA BAIXA E ALTA ROTAÇÃO - Óleo mineral de baixa viscosidade para lubrificação interna de turbinas, micromotores e instrumentos de alta e baixa rotação. Embalagem em frascos spray, sem CFC e butano propano, com bico atuador, tampa de proteção e cânula aplicadora. Acondicionado em frasco com dados do fabricante, marca comercial e procedência de fabricação, validade, data de fabricação, número de lote, instruções e advertência quanto ao uso e que durante a armazenagem mantenha a integridade do produto. Embalagem em frasco spray com 200ml.	UNIDADE	51			
5	404552	EUGENOL - O eugenol é um líquido oleaginoso incolor ou amarelo, de odor forte e aromático de cravo e sabor picante, que tem boa compatibilidade biológica, influenciando na reparação pulpar e de feridas cirúrgicas. As pastas de óxido de zinco e eugenol são indicadas para restaurações provisórias e utilizado durante os procedimentos quando se realiza o curativo de demora. Embalagem com 20ml.	UNIDADE	51			
6	481012	ÁLCOOL 70° INPMO álcool etílico hidratado 70° INPM pode ser utilizado em conjunto com outros saneantes para uma limpeza mais profunda, e sozinho para limpezas superficiais. Composição: Álcool etílico e água; Forma física: Líquido; Bactericida de ação rápida; Não-tóxico; Incolor; Indicado para realizar a desinfecção e limpeza de superfícies e materiais não críticos. Embalagem: 01 Frasco com 1 Litro.	UNIDADE	6.900			
7	282015	LUVA NÃO ESTÉRIL, TAMANHO P - confeccionada em látex natural, textura uniforme. ambidestra, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, lubrificada com material atóxico. acondicionada em embalagem coletiva. o produto deve trazer impresso no rótulo as seguintes informações: procedência, data de fabricação, validade e registro/ANVISA. Embalagem: caixa com 100 unidades.	CAIXA	800			
8	443397	LUVA NÃO ESTÉRIL, TAMANHO M - confeccionada em látex natural, textura uniforme. ambidestra, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, lubrificada com material atóxico. acondicionada em	CAIXA	800			

		embalagem coletiva. o produto deve trazer impresso no rótulo as seguintes informações: procedência, data de fabricação, validade e registro/ANVISA. Embalagem: caixa com 100 unidades.			
9	342916	LUVA NÃO ESTÉRIL, TAMANHO G - confeccionada em látex natural, textura uniforme. ambidestra, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, lubrificada com material atóxico. acondicionada em embalagem coletiva. o produto deve trazer impresso no rótulo as seguintes informações: procedência, data de fabricação, validade e registro/ANVISA. Embalagem: caixa com 100 unidades.	CAIXA	600	
10	485312	MASCARA DESCARTÁVEL CIRÚRGICA TRIPLA COM ELÁSTICO Máscara descartável, cirúrgica, tripla camada com filtro, na cor branca, com elástico, hipoalergênica, atóxica, não estéril, confeccionada em TNT (tecido não tecido) e com clipe nasal e que proporciona eficiência de filtração bacteriana maior que 95%. Adaptável, para uso médico, odontológico e hospitalar. Embalado em material que garanta a integridade do produto e que possua os dados de identificação, lote e data de fabricação. Embalagem: Caixa com 50 unidades.	CAIXA	1000	
11	428619	TOUCA DESCARTÁVEL Touca branca sanfonada com elástico, gramatura 10 e produzidas de polipropileno/tecido não tecido (TNT), com tamanho de 45 x 52 cm. São descartáveis, individuais e de uso único. Embalagem: Pacote com 100 unidades.	CAIXA	200	
12	620076	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7,0 Luvas confeccionada em látex de borracha natural, com alta sensibilidade tátil, impermeável, formato anatômico, superfície lisa, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, hipoalergênicas. Esterilizadas por irradiação, com embalagem de papel grau cirúrgico, possuindo na embalagem indicação de mão direita e esquerda proporcionando abertura asséptica. Indicada para proteger os profissionais da área da saúde, em todos os tipos de procedimento cirúrgicos, evitando que sangue e fluídos corporais dos pacientes entrem em contato com suas mãos. Embalagem: Envelope com 1 par.	ENVELOPE	2500	
13	620077	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7,5 Luvas confeccionada em látex de borracha natural, com alta sensibilidade tátil, impermeável, formato anatômico, superfície lisa, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, hipoalergênicas. Esterilizadas por irradiação, com embalagem de papel grau cirúrgico, possuindo na embalagem indicação de mão direita e esquerda proporcionando abertura asséptica. Indicada para proteger os profissionais da área da saúde, em todos os tipos de procedimento cirúrgicos, evitando que sangue e fluídos corporais dos pacientes entrem em contato com suas mãos. Embalagem: Envelope com 1 par.	ENVELOPE	2500	
14	620078	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 8,0 Luvas confeccionada em látex de borracha natural, com alta sensibilidade tátil, impermeável, formato anatômico, superfície lisa, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, hipoalergênicas. Esterilizadas por irradiação, com embalagem de papel grau cirúrgico, possuindo na embalagem indicação de mão direita e esquerda proporcionando abertura asséptica. Indicada para proteger os profissionais da área da saúde, em todos os tipos de procedimento cirúrgicos, evitando que sangue e fluídos corporais dos pacientes entrem em contato com suas mãos. Embalagem: Envelope com 1 par.	ENVELOPE	1000	
15	620079	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 8,5 Luvas confeccionada em látex de borracha natural, com alta sensibilidade tátil, impermeável, formato anatômico, superfície lisa, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, hipoalergênicas. Esterilizadas por irradiação, com embalagem de papel grau cirúrgico, possuindo na embalagem indicação de mão direita e esquerda proporcionando abertura asséptica. Indicada para proteger os profissionais da área da saúde, em todos os tipos de procedimento cirúrgicos, evitando que sangue e fluídos corporais dos pacientes entrem em contato com suas mãos. Embalagem: Envelope com 1 par.	ENVELOPE	1.000	
16	450515	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - haste e lente de policarbonato resistente a impactos e choques físicos a estruturas sólidas e líquidas, com proteção contra raios uva e uvb, hastas reguláveis tipo espátula e visor curvo e proteção lateral. com registro no MS/ANVISA ou certificado de aprovação de epi c.a.	UNIDADE	1.600	
17	604946	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL TNT Avental tipo cirúrgico fabricado em tecido TNT, produto atóxico, não estéril, descartável e de tamanho único. Produto leve e respirável com resistência à umidade limitada, com laços em faixas na cintura e no pescoço e com o punho elástico. Embalagem: Pacote com 10 unidades.	PACOTE	200	
18	279726	ALGODÃO HIDRÓFILO Algodão não estéril, 100% puro algodão, hidrófilo, macio e extra-absorvente, na cor branco e dermatologicamente testado. Embalagem: 01 rolo com peso líquido de 500g.	UNIDADE	100	
19	366698	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO G Luva de segurança, confeccionada em borracha natural, com revestimento interno e com superfície externa antiderrapante na palma e nos dedos, lisa na face dorsal e punho, na cor amarela. Produto destinado a uso geral para trabalhos leves e médios, protegendo o trabalhador em operações de higiene e limpeza e outras. Embalagem: Pacote com 01 par no tamanho G	UNIDADE	70	
20	615986	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS NÃO ESTÉRIL Compressa de gaze, tecido 100% algodão, 13 fios/cm ² , cor branca, isenta de impurezas, medindo 7,5cmx7,5cm, 8 camadas, 5 dobras e descartável. Com Registro Anvisa. Embalagem: Pacote com 500 unidades. 7,5 x 7,5cm.	PACOTE	600	
21	371273	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML Solução Fisiológica de Cloreto de Sódio a 0,9%, isotônica, estéril e apirogênica. Embalagem trilaminada, transparente, com dois bicos iguais para introdução do equipo e da agulha, com lacre protetor.	UNIDADE	1500	

		Utilizado para irrigações cirúrgicas, lavagem de procedimentos estéreis e também para higienizar o local em casos de extrações. Embalagem: 01 Frasco de 500 ml			
22	457844	SERINGA 20ML COM AGULHA 25X7MM - Desenvolvida para aplicação de medicamentos pelas vias hipodérmica, subcutânea, intramuscular e endovenosa, em hospitais, clínicas, laboratórios e farmácias. Possui AGULHA 25 x 0,70, estéril, fabricada em polipropileno incolor, sendo que o corpo que permite a visualização do nível do medicamento, siliconada, cilindro com anel de retenção, atóxica e apirogênica e descartável e de uso único. A seringa Bico Slip 20 ml com escala nítida de medidas, com traços e números de inscrição claros e legíveis. Possui anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade, garantindo conexões seguras, sem vazamentos e entrada de ar. A SERINGA Bico Slip 20 ml COM AGULHA vêm embaladas individualmente e são esterilizadas de acordo COM as normas NBR. É compatível COM qualquer AGULHA. Embalagem: Pacote com 01 seringa com bico slip 20 ml com agulha 25 x 7 mm.	UNIDADE	10.000	
23	459880	SERINGA 01 ML COM AGULHA 13 MM X 0,38 MM Seringa 1ml de capacidade, bico Luer Slip, descartável, com agulha 13mmx 0,38 mm, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica, apirogênica, livre de látex. Apresenta cilindro transparente que permite a visualização do líquido aspirado, com escala nítida de medidas, com traços e números de inscrição claros e legíveis. Possui anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade, garantindo conexões seguras, sem vazamentos e entrada de ar. Embaladas individualmente em blister de filme termoplástico + papel grau cirúrgico, seladas termicamente. Embalagem: Pacote com 01 seringa com bico slip 01 ml com agulha 13 mm x 0,38 mm.	UNIDADE	10.000	
24	440371	SERINGA 3 ML COM AGULHA 25 MM X 0,7MM Seringa 3ml de capacidade, bico Luer Slip, descartável, com agulha 25mm x 0,7 mm, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica, apirogênica, livre de látex. Apresenta cilindro transparente que permite a visualização do líquido aspirado, com escala nítida de medidas, com traços e números de inscrição claros e legíveis. Possui anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade, garantindo conexões seguras, sem vazamentos e entrada de ar. Embaladas individualmente em blister de filme termoplástico + papel grau cirúrgico, seladas termicamente. Embalagem: Pacote com 01 seringa com bico slip 3 ml com agulha 25 x 0,7 mm.	UNIDADE	20.000	
25	439640	SERINGA 03 ML SEM AGULHA Seringa 3ml de capacidade, bico Luer Lock, descartável, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica, apirogênica, livre de látex. Apresenta cilindro transparente que permite a visualização do líquido aspirado, com escala nítida de medidas, com traços e números de inscrição claros e legíveis. Possui anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade, garantindo conexões seguras, sem vazamentos e entrada de ar. Embaladas individualmente em blister de filme termoplástico + papel grau cirúrgico, seladas termicamente. Embalagem: Pacote com 01 seringa com bico luer lock 03 ml sem agulha.	UNIDADE	1.000	
26	439700	SERINGA 05 ML COM AGULHA 25 MM X 0,7 MM Seringa 5 ml de capacidade, bico Luer Lock, descartável, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica, apirogênica, livre de látex, com agulha 25 mm x 0,7 mm. Apresenta cilindro transparente que permite a visualização do líquido aspirado, com escala nítida de medidas, com traços e números de inscrição claros e legíveis. Possui anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade, garantindo conexões seguras, sem vazamentos e entrada de ar. Embaladas individualmente em blister de filme termoplástico + papel grau cirúrgico, seladas termicamente. Embalagem: Pacote com 01 seringa com bico luer lock 05 ml com agulha 25 mm x 0,7 mm.	UNIDADE	15.000	
27	439726	SERINGA 05 ML SEM AGULHA Seringa 5 ml de capacidade, bico Luer Lock, descartável, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica, apirogênica, livre de látex. Apresenta cilindro transparente que permite a visualização do líquido aspirado, com escala nítida de medidas, com traços e números de inscrição claros e legíveis. Possui anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade, garantindo conexões seguras, sem vazamentos e entrada de ar. Embaladas individualmente em blister de filme termoplástico + papel grau cirúrgico, seladas termicamente. Embalagem: Pacote com 01 seringa com bico luer lock 05 ml sem agulha.	UNIDADE	5.000	
28	439708	SERINGA 10 ML COM AGULHA 25 MM X 0,7 MM Seringa 10 ml de capacidade, bico Luer Slip, descartável, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica, apirogênica, livre de látex, com agulha 25 mm x 0,7 mm. Apresenta cilindro transparente que permite a visualização do líquido aspirado, com escala nítida de medidas, com traços e números de inscrição claros e legíveis. Possui anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade, garantindo conexões seguras, sem vazamentos e entrada de ar. Embaladas individualmente em blister de filme termoplástico + papel grau cirúrgico, seladas termicamente. Embalagem: Pacote com 01 seringa com bico luer slip 10 ml com agulha 25 mm x 0,7 mm	UNIDADE	15.000	
29	615986	GAZE ESTÉRIL - Estéril; composição: 100% algodão; esterilização com óxido de etileno; aberta: 7,5 cm x 7,5 cm; 8 camadas; 5 dobras. Embalagem: Pacote com 10 unidades.	PACOTE	30.000	
30	439245	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL 50 ML Coletor universal, capacidade para 50ml, graduado, transparente, esterilizado por Radiação Ionizante, de uso único, embalado individualmente, utilizado na coleta de amostras de urina, fezes, esperma ou escarro, para posterior diagnóstico clínico. Embalagem: pacote com 01 coletor.	UNIDADE	5.000	
31	439115	COLETOR UNIVERSAL NÃO ESTÉRIL DESCARTÁVEL 80 ML Coletor universal, capacidade para 80ml, graduado, transparente, não estéril, de uso único, utilizado na coleta de amostras de urina, fezes, esperma ou escarro, para posterior diagnóstico clínico. Embalagem: pacote com 01 coletor.	UNIDADE	2.000	

32	442931	FITA MÉTRICA 1,5 M Material - 95% poliéster - 5% fibra de vidro, tamanho - 1,5m. Embalagem: pacote com 01 fita.	UNIDADE	60			
33	269876	CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 2% 1000ML Solução de Digliconato de Clorexidina 2% com tensoativos, que atua como antisséptico tópico e antisepsia da pele no pré-operatório. Cada 100 ml da solução com tensoativo contém digliconato de clorexidina: 2,0g. Embalagem: frasco individual com aspecto leitoso, branco, com capacidade para 1000 ml.	UNIDADE	180			
34	269878	CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOÓLICA 0,5% 1000 ML Solução alcoólica de Digliconato de Clorexidina 0,5% indicada como antisséptico tópico para desinfecção e lavagens das mãos. Cada 100 ml contém digliconato de clorexidina a 0,5g. Embalagem: frasco individual com aspecto leitoso, branco, com capacidade para 1000 ml.	UNIDADE	180			
35	461963461787	FITA ADESIVA CREPE - Fita adesiva, em papel crepado, medindo: 16 mm de largura x 50 m de comprimento, devendo a superfície ser impregnada de substancia adesiva, uniformemente enrolada em dorso de papelão, apropriada para uso hospitalar, indicada para aplicações em geral	UNIDADE	400			
36	446603	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM x 4,5 M Espanadrapo Impermeável composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Nele é aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, é indicado para diversos usos, como a fixação de curativos, ataduras, entre outros. Embalagem em forma de rolo cortado e reboinado em carretel plástico, encapado com capa plástica devidamente identificada que mantém a integridade do produto. Embalagem: rolo com esparadrapo medindo 10 cm x 4,5m.	UNIDADE	600			
37	609724	EQUIPO MICROGOTAS COM FILTRO E ROLETE SIMPLES O equipo microgotas é indicado para uso na perfusão de soluções parenterais que necessite ser administrada lentamente, para seu maior aproveitamento ou evitar que a sua administração muito rápida que venha causar algum problema ao paciente. Apresenta ponta perfurante com ponta protetora, respiro de ar com filtro 0,22μ, micro-gotejamento (60 gotas/ml), câmara flexível, filtro de partículas 15μ, regulador de fluxo, injetor lateral autocicatrizante com aba de proteção, pinça clamp, tubo flexível com 150cm, conector Luer Slip/Lock rotativo. Esterilizado por Óxido de Etíleno, de uso único. Embalagem: unidade com Equipo Micrgotas Completo.	UNIDADE	200			
38	609646	EQUIPO MACROGOTAS COM FILTRO E ROLETE SIMPLES O equipo macrogotas é indicado para uso na perfusão de soluções parenterais que necessite ser administrada lentamente, para seu maior aproveitamento ou evitar que a sua administração muito rápida que venha causar algum problema ao paciente. Ponta perfurante com respiro de ar com filtro 0,22μ (impede a entrada de microorganismos no sistema) e ponta protetora. Câmara flexível com macro-gotejamento (20 gotas/ml) e filtro de partículas 15μ. Regulador de fluxo (pinça rolete) com alta precisão para um rigoroso controle de gotejamento. Injetor lateral auto-cicatrizante, tubo flexível com 150cm, conector Luer Slip, matéria prima sem látex, atóxica, apiogênica, esterilizado por Óxido de Etíleno, de uso único. Embalagem: unidad e com Equipo Macrogotas Completo.	UNIDADE	1000			
39	439812	AGULHA DESCARTÁVEL 0,45 X 13 MM 26G 1/2 Agulha hipodérmica descartável foi desenvolvida para aplicação de soluções em diferentes vias injetáveis de administração: Endovenosa, Intramuscular, Subcutânea e Intradérmica. Bisel trifacetado, geometria e tratamento de ponta adequados e lubrificação do corpo. Assegura punção confortável e deslizamento suave. Produto de uso único. Esterilizado a óxido de etíleno. Tamanho: 0,45 X 13 MM 26G ½. Embalagem: caixa com 100 unidades.	UNIDADE	200			
40	439807	AGULHA DESCARTÁVEL 25 mm x 0,7 mm 22 G x 1 Agulha hipodérmica descartável foi desenvolvida para aplicação de soluções em diferentes vias injetáveis de administração: Endovenosa, Intramuscular, Subcutânea e Intradérmica. Bisel trifacetado, geometria e tratamento de ponta adequados e lubrificação do corpo. Assegura punção confortável e deslizamento suave. Produto de uso único. Esterilizado a óxido de etíleno. Tamanho: 25 mm x 0,7 mm 22 G x 1. Embalagem: caixa com 100 unidades.	CAIXA	200			
41	439804397502	AGULHA DESCARTÁVEL 25 mm x 0,8 mm 21 G x 1 Agulha hipodérmica descartável foi desenvolvida para aplicação de soluções em diferentes vias injetáveis de administração: Endovenosa, Intramuscular, Subcutânea e Intradérmica. Bisel trifacetado, geometria e tratamento de ponta adequados e lubrificação do corpo. Assegura punção confortável e deslizamento suave. Produto de uso único. Esterilizado a óxido de etíleno. Tamanho: 25 mm x 0,8 mm 21 G x 1. Embalagem: caixa com 100 unidades	CAIXA	200			
42	439804397502	AGULHA DESCARTÁVEL 1,2mm x 40mm 21G x 1 Agulha hipodérmica descartável foi desenvolvida para aplicação de soluções em diferentes vias injetáveis de administração: Endovenosa, Intramuscular, Subcutânea e Intradérmica. Bisel trifacetado, geometria e tratamento de ponta adequados e lubrificação do corpo. Assegura punção confortável e deslizamento suave. Produto de uso único. Esterilizado a óxido de etíleno. Tamanho: 1,2mm x 40mm 21G x 1. Embalagem: caixa com 100 unidades.	CAIXA	200			
43	437164	DISPOSITIVO ASEPTO SCALP 19G É um dispositivo indicado para infusões intravenosas de curta duração, com design seguro que reduz o risco de perfurações acidentais. Possui um conector universal do tipo Luer Lock. Suporte com aletas, permitindo empunhadura firme e segura, fabricada em polietileno. É um produto atóxico, de uso único, não-pirogênico e esterilizado a Óxido de Etíleno. Dispõe de tubo flexível com 30cm de comprimento, fabricado em PVC transparente e	CAIXA	12			

		atóxico. Agulha produzida em aço inox, com bisel curto e trifacetado e siliconada. Embalagem: Scalp embalado individualmente em papel grau cirúrgico ou PVC e filme termoplástico. Embalagem: caixa com 100 unidades.			
44	437173	DISPOSITIVO ASEPTO SCALP 21G É um dispositivo indicado para infusões intravenosas de curta duração, com design seguro que reduz o risco de perfurações accidentais. Possui um conector universal do tipo Luer Lock. Suporte com aletas, permitindo empunhadura firme e segura, fabricada em polietileno. É um produto atóxico, de uso único, não-pirogênico e esterilizado a Óxido de Etileno. Dispõe de tubo flexível com 30cm de comprimento, fabricado em PVC transparente e atóxico. Agulha produzida em aço inox, com bisel curto e trifacetado e siliconada. Embalagem: Scalp embalado individualmente em papel grau cirúrgico ou PVC e filme termoplástico. Embalagem: caixa com 100 unidades	CAIXA	12	
45	437171	DISPOSITIVO ASEPTO SCALP 23G É um dispositivo indicado para infusões intravenosas de curta duração, com design seguro que reduz o risco de perfurações accidentais. Possui um conector universal do tipo Luer Lock. Suporte com aletas, permitindo empunhadura firme e segura, fabricada em polietileno. É um produto atóxico, de uso único, não-pirogênico e esterilizado a Óxido de Etileno. Dispõe de tubo flexível com 30cm de comprimento, fabricado em PVC transparente e atóxico. Agulha produzida em aço inox, com bisel curto e trifacetado e siliconada. Embalagem: Scalp embalado individualmente em papel grau cirúrgico ou PVC e filme termoplástico. Embalagem: caixa com 100 unidades	CAIXA	12	
46	437169	DISPOSITIVO ASEPTO SCALP 25G É um dispositivo indicado para infusões intravenosas de curta duração, com design seguro que reduz o risco de perfurações accidentais. Possui um conector universal do tipo Luer Lock. Suporte com aletas, permitindo empunhadura firme e segura, fabricada em polietileno. É um produto atóxico, de uso único, não-pirogênico e esterilizado a Óxido de Etileno. Dispõe de tubo flexível com 30cm de comprimento, fabricado em PVC transparente e atóxico. Agulha produzida em aço inox, com bisel curto e trifacetado e siliconada. Embalagem: Scalp embalado individualmente em papel grau cirúrgico ou PVC e filme termoplástico. Embalagem: caixa com 100 unidades	CAIXA	12	
47	437182437176	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) 16 Cateter Intravenoso indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de curto prazo. Possui conector Luer Lock Universal codificado por cores. Além disso, seu protetor do conjunto agulha/cateter garante a integridade da agulha até o momento do uso, e seu formato anatômico permite a remoção com apenas uma das mãos. Agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado. Possui protetor do conjunto agulha/cateter. Embalagem: Caixa com 100 Unidades de jelco tamanho 16	CAIXA	20	
48	437177438249438248	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) 18 Cateter Intravenoso é indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de curto prazo. Possui conector Luer Lock Universal codificado por cores. Além disso, seu protetor do conjunto agulha/cateter garante a integridade da agulha até o momento do uso, e seu formato anatômico permite a remoção com apenas uma das mãos. Agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado. Possui protetor do conjunto agulha/cateter. Embalagem: Caixa com 100 Unidades de jelco tamanho 18	CAIXA	20	
49	438247438246	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) 20 Cateter Intravenoso é indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de curto prazo. Possui conector Luer Lock Universal codificado por cores. Além disso, seu protetor do conjunto agulha/cateter garante a integridade da agulha até o momento do uso, e seu formato anatômico permite a remoção com apenas uma das mãos. Agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado. Possui protetor do conjunto agulha/cateter. Embalagem: Caixa com 100 Unidades de jelco tamanho 20	CAIXA	20	
50	438244	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) 22 Cateter Intravenoso é indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de curto prazo. Possui conector Luer Lock Universal codificado por cores. Além disso, seu protetor do conjunto agulha/cateter garante a integridade da agulha até o momento do uso, e seu formato anatômico permite a remoção com apenas uma das mãos. Agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado. Possui protetor do conjunto agulha/cateter. Embalagem: Caixa com 100 Unidades de jelco 22.	CAIXA	20	
51	474168	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL Termômetro digital utilizado para verificar a temperatura do corpo, resistente à água, utiliza a unidade de medição graus Celsius (°C) com precisão por decimal, emite diferentes sinais sonoros (beeps), de acordo com a temperatura. Ponta impermeável, visor de cristal líquido com alta visibilidade, desligamento automático, precisão elevada de +/- 0.1°C, com medição da temperatura entre 32,0 a 42,9 °C e memória da última medição. Bateria de lítio inclusa. Embalagem: 1Termômetro com bateria e 1 Manual de instruções.	UNIDADE	160	
52	445579	GARROTE DE LÁTEX Tubo de látex com grande flexibilidade e alongamento, utilizado para facilitar a localização das veias, tornando-as proeminentes. Não estéril e reutilizável. Garrote nº 203. Embalagem: pacote com tubo de 15 metros.	UNIDADE	10	
53	363482	CAIXA DE PÉRFURO-CORTANTE 13 LITROS Caixa Coletora para desprezar todo material que corta ou perfura, como: Agulhas, Lancetas, Vidros em geral, Lâminas de Bisturi, Ampolas, Cateteres, Equipos, etc. Fabricada dentro das normas atuais da NBR 13853, garantindo total proteção contra perfurações e vazamentos de fluidos contaminados. Alça dupla para transporte. Possui bocal aberto para facilitar o descarte dos materiais, sem necessidade de abrir e fechar tampa. Capacidade para 13 litros. Embalagem: Kit unitário composto por caixa resistente, sacola plástica amarela resistente, fundo rígido, cinta lateral, bandeja interna.	UNIDADE	2.000	
54	460135	ATADURA DE CREPOM 06 cm X 1,8m Confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm², possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Confeccionado em conformidade com NBR 14056 - ABNT e portaria 106/2003 - INMETRO. Tamanho 6cm x 1,8m, 1,80m em repouso.	PACOTE	960	

		Embalagem: cada rolo é envolvido em embalagem individual contendo todas as informações relacionadas ao produto acondicionado em pacotes contendo 12 unidades.			
55	460133	ATADURA DE CREPOM 10 cm X 1,8m Confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm ² , possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Tamanho 6cm x 1,8m, 1,80m em repouso. Confeccionado em conformidade com NBR 14056 - ABNT e portaria 106/2003 - INMETRO. Embalagem: cada rolo é envolvido em embalagem individual contendo todas as informações relacionadas ao produto acondicionado em pacotes contendo 12 unidades.	PACOTE	960	
56	460136	ATADURA DE CREPOM 15 cm X 1,8m Confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm ² , possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Tamanho 15cm x 1,8m, 1,80m em repouso. Confeccionado em conformidade com NBR 14056 - ABNT e portaria 106/2003 - INMETRO. Embalagem: cada rolo é envolvido em embalagem individual contendo todas as informações relacionadas ao produto acondicionado em pacotes contendo 12 unidades.	PACOTE	960	
57	324327	ESTESIÔMETRO - KIT DE MONOFILAMENTOS Teste de Monofilamentos de Semmes-Weinstein / Estesiômetro, que mede a sensibilidade da pele. O Kit é composto por um conjunto de sete monofilamentos de nylon, de comprimentos iguais, cores e diâmetros diferentes que são: verde: 0,05g; azul: 0,2g; violeta: 2,0g; vermelho: 4,0g; laranja: 10,0g; rosa: 300,0g. Embalagem: kit com sete monofilamentos.	KIT	40	
58	481789	PAPEL LENÇOL 70cmX50m Lençol de papel descartável, 100% celulose reciclada com fibras naturais, tamanho 70cm X 50m. Não estéril - uso único. Usada para cobrir maca. Embalagem: caixa com 10 rolos, embalada individualmente.	CAIXA	150	
59	395632	GELOX REUTILIZÁVEL RÍGIDO PARA TRANSPORTE 1 LITRO Usado para armazenagem de vacinas, medicamentos e outros produtos transportados em baixas temperaturas. Interior composto por gel. Tamanho: 27,0 cm x 12,0 cm x 4,0 cm, material atóxico, reutilizável. Embalagem: Individual.	UNIDADE	50	
60	378176	GELOX REUTILIZÁVEL RÍGIDO PARA TRANSPORTE 550 ML Usado para armazenagem de vacinas, medicamentos e outros produtos transportados em baixas temperaturas. Interior composto por gel. Tamanho: 22,0 cm x 15,0 cm x 2,0 cm, material atóxico, reutilizável. Embalagem: Individual.	UNIDADE	50	
61	352594	CAIXA TÉRMICA 50 LITROS COM RODAS Caixa térmica com capacidade para 50 Litros, com rodas e alça para facilitar transporte, isolamento térmico para manutenção da temperatura, usada para conservar vacinas e produtos biológicos sensíveis ao calor. Material: Polipropileno. Embalagem: 1 caixa térmica, unidade.	UNIDADE	10	
62	280476	ALMOTOLIA 250 ML Composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa. A bisnaga é de plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, semi transparente, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão. O bico é confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito, bico reto; rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga. Embalagem: individual, contendo 1 unidade, com capacidade para 250 ml.	UNIDADE	60	
63	436328	PAPEL TOALHA COM 1000 FOLHAS Papel toalha 2 dobras com 1000 unidades, usada para secar as mãos após higienização, alta absorção. Composição: papel. Tamanho: 20 x 21 cm. Embalagem: Pacote com 1000 unidades	PACOTE	500	
64	472873	SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO 1L Sabonete líquido, anti-séptico, usado para higienização das mãos antes e após procedimentos de saúde. Sem opção de fragrância. Com agente antisséptico efetivo contra bactérias e fungos. Embalagem: frasco com tampa rosqueadora, com 1l de capacidade.	UNIDADE	720	
65	464225	SONDA URETRAL Nº 16 - descartável. Confeccionada em material, atóxico, Maleável, transparente, a traumática, Siliconizada, com orifícios laterais, Conector universal, estéril, embalagem Individual de papel grau cirúrgico Constando dados de identificação e Procedência, data e tipo de esterilização, Prazo de validade e registro na ANVISA	UNIDADE	50	
66	464222	SONDA URETRAL Nº18 - Descartável, Confeccionada em material atóxico, Maleável, transparente, atraumática, Siliconizada, com orifícios laterais, Conector universal, estéril, embalagem Individual de papel grau cirúrgico Constando dados de identificação e Procedência, data e tipo de esterilização, Prazo de validade e registro na ANVISA.	UNIDADE	50	
67	604858	SOLUÇÃO DE GLICOSE 50% 10ML AMPOLA PLÁSTICA Repositor hidroelectrolítico e nutriente. Solução Injetável Endovenosa de Glicose Anidra (0,50 g), equivalente a 0,55 g de glicose monoidratada, 50%, disposta em caixa com ampolas plásticas transparentes de 10 mL. Produto estéril e ariogênico. Embalagem: Caixa com 200 ampolas plásticas transparentes de 10 mL.	CAIXA	10	
68	270092	SORO GLICOSADO – GLICOSE 5% 250ML - FRASCO SISTEMA FECHADO Solução Injetável, sendo o princípio ativo de glicose anidra 5% e serve como um repositor hidroelectrolítico indicado para auxiliar na reposição água, calorias, diurese osmótica em casos de desidratação e hipoglicemias. Embalagem: Solução Injetável Endovenosa de Glicose 5% Frasco Plast. Transp. de 250 mL Sistema Fechado, individual.	UNIDADE	500	
69	270092	SORO GLICOSADO – GLICOSE 5% 500ML - FRASCO SISTEMA FECHADO Solução Injetável, sendo o princípio ativo de glicose anidra 5% e serve como um repositor hidroelectrolítico indicado para auxiliar na reposição água, calorias, diurese osmótica em casos de desidratação e hipoglicemias. Embalagem: Solução Injetável Endovenosa de Glicose 5% Frasco Plast. Transp. de 500 mL Sistema Fechado, individual.	UNIDADE	500	

70	361162	ALMOTOLIA 125 ML Composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa. A bisnaga é de plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, semi transparente, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão. O bico é confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito, bico reto; rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga. Embalagem: individual, contendo 1 unidade, com capacidade para 125 ml.	UNIDADE	500				
71	457117	CAIXA TÉRMICA 34 LITROS Caixa térmica com capacidade para 34 Litros, com alça para facilitar transporte, isolamento térmico para manutenção da temperatura, usada para conservar vacinas e produtos biológicos sensíveis ao calor. Material: Polipropileno. Embalagem: 1 caixa térmica, unidade, com capacidade para 35 L.	UNIDADE	36				
72	452240	TALA ARAMADA TAMANHO G Confeccionada em material armado, a tala é moldável, dobrável e flexível. Revestido com EVA emborrachado e com cobertura de espuma polietileno, o produto oferece maior conforto ao paciente. Pode ser cortada simples tesoura, para adequar-se a medida exata do membro a ser imobilizado. É totalmente à prova de água e pode ser utilizada mais de uma vez. Medida: 86,5 cm x 10 cm. Embalagem: individual.	UNIDADE	60				
73	452239	TALA ARAMADA TAMANHO M Confeccionada em material armado, a tala é moldável, dobrável e flexível. Revestido com EVA emborrachado e com cobertura de espuma polietileno, o produto oferece maior conforto ao paciente. Pode ser cortada simples tesoura, para adequar-se a medida exata do membro a ser imobilizado. É totalmente à prova de água e pode ser utilizada mais de uma vez. Medida: 63 cm x 9 cm. Embalagem: individual.	UNIDADE	60				
74	452238	TALA ARAMADA TAMANHO P Confeccionada em material armado, a tala é moldável, dobrável e flexível. Revestido com EVA emborrachado e com cobertura de espuma polietileno, o produto oferece maior conforto ao paciente. Pode ser cortada simples tesoura, para adequar-se a medida exata do membro a ser imobilizado. É totalmente à prova de água e pode ser utilizada mais de uma vez. Medida: 53 cm x 8 cm. Embalagem: individual.	UNIDADE	60				
75	270228	SOLUÇÃO OTOLÓGICA - Suspensão otológica composto por hidrocortisona 10 mg/ml + sulfato de neomicina 5 mg/ml + sulfato de polimixina b 10.000 UI/ml. Uso adulto e pediátrico. Embalagem contendo 01 frasco gotejador com 10 ml.	UNIDADE	51				
76	269833	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL A BASE DE PRILOCAÍNA COM FELIPRESSINA A 3% - CAIXA Solução injetável de 1,8ml, para uso odontológico, acondicionado em caixa com dados do fornecedor, número de lote, data de fabricação e validade, composição e dados de armazenamento. Embalando em tubetes que mantenha a integridade do produto, sendo que o tubete também deverá constar a descrição do produto, o nome do fabricante e validade. Embalagem: caixa com 50 tubetes de vidro de 1,8m.	CAIXA	187				
77	269851	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1/100.000 – CAIXA Solução injetável de 1,8ml, para uso odontológico, acondicionado em caixa com dados do fornecedor, número de lote, data de fabricação e validade, composição e dados de armazenamento. Embalando em tubetes que mantenha a integridade do produto, sendo que o tubete também deverá constar a descrição do produto, o nome do fabricante e validade. Embalagem: caixa com 50 tubetes de vidro de 1,8ml.	CAIXA	391				
78	269888	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL A BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000. CAIXA Solução injetável de 1,8ml, para uso odontológico, acondicionado em caixa com dados do fornecedor, número de lote, data de fabricação e validade, composição e dados de armazenamento. Embalando em tubetes que mantenha a integridade do produto, sendo que o tubete também deverá constar a descrição do produto, o nome do fabricante e validade. Embalagem: caixa com 50 tubetes de vidro de 1,8ml.	CAIXA	17				
79	272913	ANESTÉSICO TÓPICO COM 20% DE BENZOCAÍNA EM GEL Anestésico tópico, em forma de gel, composto por 20% de Benzocaína por grama, para aplicação tópica na mucosa. Não injetável, com sabores diversos e disposto em embalagens que mantenha a integridade do produto e que contenha a marca comercial, procedência de fabricação, recomendação para armazenamento, validade, número do lote. Embalagem: pote com aproximadamente 12g.	POTE	34				
80	402945	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA – nº 1012 FG Broca esférica nº 1012, em aço inoxidável, com extremidade arredondada impregnada com diamantes naturais, utilizada em motor de alta rotação e desenvolvida para proporcionar corte eficiente. Utilizada na odontologia em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Embalagem com 1 unidade para alta rotação	UNIDADE	170				
81	402946	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA – nº 1013 FG Broca esférica nº 1013, em aço inoxidável, com extremidade arredondada impregnada com diamantes naturais, utilizada em motor de alta rotação e desenvolvida para proporcionar corte eficiente. Utilizada na odontologia em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Embalagem com 1 unidade para alta rotação	UNIDADE	170				
82	402947	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA – nº 1014 FG Broca esférica nº 1014, em aço inoxidável, com extremidade arredondada impregnada com diamantes naturais, utilizada em motor de alta rotação e desenvolvida para proporcionar corte eficiente. Utilizada na odontologia em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Embalagem com 1 unidade para alta rotação	UNIDADE	170				
83	402948	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA – nº 1015 FG Broca esférica nº 1015, em aço inoxidável, com extremidade arredondada impregnada com diamantes naturais, utilizada em motor de alta rotação e desenvolvida para proporcionar corte	UNIDADE	170				

		eficiente. Utilizada na odontologia em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Embalagem com 1 unidade para alta rotação			
84	402949	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA – nº 1016 FG Broca esférica nº 1016, em aço inoxidável, com extremidade arredondada impregnada com diamantes naturais, utilizada em motor de alta rotação e desenvolvida para proporcionar corte eficiente. Utilizada na odontologia em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Embalagem com 1 unidade para alta rotação.	UNIDADE	170	
85	403374	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA Nº1016 HL FG L (HASTE LONGA) Broca esférica nº 1016, haste longa em aço inoxidável, com extremidade arredondada impregnada com diamantes naturais, utilizada em motor de alta rotação e desenvolvida para proporcionar corte eficiente. Utilizada na odontologia em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Embalagem com 1 unidade para alta rotação	UNIDADE	170	
86	402978	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA Nº 1190 FG Broca chama nº 1190, em aço inoxidável, impregnada com diamantes naturais, utilizada em motor de alta rotação e desenvolvida para proporcionar corte eficiente. Utilizada na odontologia em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Embalagem com 1 unidade para alta rotação.	UNIDADE	255	
87	402982	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA Nº 3195 FG Broca cônica nº 3195, em aço inoxidável, impregnada com diamantes naturais, utilizada em motor de alta rotação e desenvolvida para proporcionar corte eficiente. Utilizada na odontologia em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Embalagem com 1 unidade para alta rotação.	UNIDADE	255	
88	403093	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CHAMA Nº 3118 FG Broca chama nº 3118, em aço inoxidável, impregnada com diamantes naturais, utilizada em motor de alta rotação e desenvolvida para proporcionar corte eficiente. Utilizada na odontologia em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Embalagem com 1 unidade para alta rotação	UNIDADE	255	
89	403389	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE CIRÚRGICA FG 702 HL FG XL (HASTE LONGA) Broca cirúrgica de haste longa (25 mm), desenvolvida para proporcionar corte eficiente, redução de vibração e risco fratura dental. Permite múltiplas autoclavagens sem risco de corrosão. Indicada para motores de alta rotação. Embalagem com 1 unidade para alta rotação.	UNIDADE	170	
90	não encontrado	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE ENDO Z Broca com haste longa, formato cônico e com ponta inativa, indicada para abertura da câmara pulpar, facilitando o acesso aos canais radiculares. Desenvolvida para proporcionar corte eficiente e diminuir o tempo operatório, com ponta segura e sem risco de acidentes. Permite múltiplas autoclavagens sem risco de corrosão. Indicada para motores de alta rotação. Embalagem com 1 unidade para alta rotação	UNIDADE	170	
91	403438	BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 4 CA Broca carbide esférica com lâminas de corte afiadas para ser utilizada em motor de baixa rotação e desenvolvida para proporcionar corte eficiente. Utilizada na odontologia em operações rotineiras para todos os tipos de preparo e remoção de tecidos cariados. Embalagem com 1 unidade para baixa rotação	UNIDADE	170	
92	403439	BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 5 CA Broca carbide esférica com lâminas de corte afiadas para ser utilizada em motor de baixa rotação e desenvolvida para proporcionar corte eficiente. Utilizada na odontologia em operações rotineiras para todos os tipos de preparo e remoção de tecidos cariados. Embalagem com 1 unidade para baixa rotação.	UNIDADE	170	
93	403440	BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 6 CA Broca carbide esférica com lâminas de corte afiadas para ser utilizada em motor de baixa rotação e desenvolvida para proporcionar corte eficiente. Utilizada na odontologia em operações rotineiras para todos os tipos de preparo e remoção de tecidos cariados. Embalagem com 1 unidade para baixa rotação.	UNIDADE	170	
94	414869	BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 7 CA Broca carbide esférica com lâminas de corte afiadas para ser utilizada em motor de baixa rotação e desenvolvida para proporcionar corte eficiente. Utilizada na odontologia em operações rotineiras para todos os tipos de preparo e remoção de tecidos cariados. Embalagem com 1 unidade para baixa rotação.	UNIDADE	170	
95	403865	BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 8 CA Broca carbide esférica com lâminas de corte afiadas para ser utilizada em motor de baixa rotação e desenvolvida para proporcionar corte eficiente. Utilizada na odontologia em operações rotineiras para todos os tipos de preparo e remoção de tecidos cariados. Embalagem com 1 unidade para baixa rotação.	UNIDADE	170	
96	404551	OXIDO DE ZINCO - Pó finíssimo branco, para uso odontológico, leve inodoro e isento de partículas ásperas. A reação dele com o eugenol é utilizado em várias operações dentais, tais como proteção do complexo dentina polpa (forramento), curativo para auxiliar da recuperação da polpa inflamada, agente de cimentação temporária. Embalagem em frasco com dados do fabricante, data de fabricação e validade, número de lote, indicações, e armazenagem em material que mantenha a integridade do produto. Embalagem em frasco de 50 g.	UNIDADE	51	
97	374821	FORMOCRESOL - Constituído por uma mistura de cresóis e formol, sendo um fixador de polpas vivas, mantendo-as inertes e possibilitando a conservação do dente decíduo até sua queda fisiológica (pulpotomia). É um potente agente antimicrobiano que possui ainda a capacidade de neutralizar toxinas presentes no canal radicular. Embalagem com recomendações para armazenamento, validade, lote, e que mantenha a integridade do produto. Embalado individualmente em frasco de 10 ml.	UNIDADE	17	
98	341174	CLOREXIDINA 0,12% BOCHECHO - Solução aquosa de digluconato de clorexidina líquida a 0,12% para realização de bochechos. Embalagem: Frasco de 500 ml.	UNIDADE	204	

99	423570	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO E POLIMENTO - Para acabamento e polimento em superfícies proximais de restaurações. São flexíveis e possui abrasivo de granulação diferente identificadas nas cores cinza e branca. Cada tira possui um centro neutro (sem abrasivo) para facilitar a introdução nas superfícies interproximais dos dentes. Embalagem: Caixas com 150 unidades de 4mm de largura e 170 mm de comprimento.	UNIDADE	17			
100	417702	PASTA PROFILÁTICA - Indicada para utilização em procedimentos de limpeza, remoção de detritos, manchas, placas bacterianas e polimento, como parte do tratamento profissional de profilaxia de cáries e doenças periodontais. Não contém óleo, possui uma viscosidade ideal e contém flúor e tem sabor. Embalagem com 90 g.	UNIDADE	34			
101	404479	RESINA PARA FOTOPOLIMERIZAÇÃO EA2 - Compósito nanohíbrido e radiopaco, indicado para restauração de dentes anteriores e posteriores. Formulado à base de conceitos modernos onde o uso de monômeros metacrílicos, silanos e cargas com adequada distribuição de tamanho de partículas, são combinados para fornecer um produto com propriedades físicas, mecânicas e óticas diferenciadas. Acondicionado em seringas de plástico próprio, contendo na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação, validade, número de lote e armazenamento em material que mantenha a integridade do produto. Embalagem com 1 seringa de 4g.	UNIDADE	17			
102	404479	RESINA PARA FOTOPOLIMERIZAÇÃO DA2 - Compósito nanohíbrido e radiopaco, indicado para restauração de dentes anteriores e posteriores. Formulado à base de conceitos modernos onde o uso de monômeros metacrílicos, silanos e cargas com adequada distribuição de tamanho de partículas, são combinados para fornecer um produto com propriedades físicas, mecânicas e óticas diferenciadas. Acondicionado em seringas de plástico próprio, contendo na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação, validade, número de lote e armazenamento em material que mantenha a integridade do produto. Embalagem com 1 seringa de 4g.	UNIDADE	17			
103	404479	RESINA PARA FOTOPOLIMERIZAÇÃO DA3 - Compósito nanohíbrido e radiopaco, indicado para restauração de dentes anteriores e posteriores. Formulado à base de conceitos modernos onde o uso de monômeros metacrílicos, silanos e cargas com adequada distribuição de tamanho de partículas, são combinados para fornecer um produto com propriedades físicas, mecânicas e óticas diferenciadas. Acondicionado em seringas de plástico próprio, contendo na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação, validade, número de lote e armazenamento em material que mantenha a integridade do produto. Embalagem com 1 seringa de 4g.	UNIDADE	17			
104	404479	RESINA PARA FOTOPOLIMERIZAÇÃO EA3 - Compósito nanohíbrido e radiopaco, indicado para restauração de dentes anteriores e posteriores. Formulado à base de conceitos modernos onde o uso de monômeros metacrílicos, silanos e cargas com adequada distribuição de tamanho de partículas, são combinados para fornecer um produto com propriedades físicas, mecânicas e óticas diferenciadas. Acondicionado em seringas de plástico próprio, contendo na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação, validade, número de lote e armazenamento em material que mantenha a integridade do produto. Embalagem com 1 seringa de 4g.	UNIDADE	17			
105	404479	RESINA FOTOPOLIMERIZAÇÃO EA3,5 - Compósito nanohíbrido e radiopaco, indicado para restauração de dentes anteriores e posteriores. Formulado à base de conceitos modernos onde o uso de monômeros metacrílicos, silanos e cargas com adequada distribuição de tamanho de partículas, são combinados para fornecer um produto com propriedades físicas, mecânicas e óticas diferenciadas. Acondicionado em seringas de plástico próprio, contendo na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação, validade, número de lote e armazenamento em material que mantenha a integridade do produto. Embalagem com 1 seringa de 4g.	UNIDADE	17			
106	391133	SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL PARA ESMALTE E DENTINA Sistema adesivo fotopolimerizável para esmalte e dentina, responsável pela união entre a estrutura dental e materiais restauradores. Classificado como adesivo convencional de dois passos (combina primer e adesivo em um só frasco), sendo necessário condicionamento ácido previamente à aplicação do adesivo. Solvente à base de água e álcool. Estabilidade química e resistência do filme adesivo gerado após polimerização e a adequada capacidade de penetração dos monômeros nas fibras colágenas de dentina úmida desmineralizada. Adicionado em frasco com dados do fabricante, data de fabricação, validade, número de lote, em material que mantenha a integridade do produto. Embalagem: Frascos que contenham de 4 ml a 6 ml.	UNIDADE	68			
107	391582	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%Ácido fosfórico a 37% gel, condicionador de esmalte, não injetável, com seringa não reutilizável e com boa tixotropia. Embalagem constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de dois anos da data de entrega. Embalagem com 03 seringas com ponteira para aplicação.	UNIDADE	408			
108	404895 404894	ESCOVA ROBINSON RETA Escova Robinson Reta para contra ângulo, nas cores preta ou branca com comprimento total (l2) 28mm, comprimento cerdas (l1) 6mm, com cerdas macias e de diâmetro de 0,50mm. Embalagem com 01 unidade.	UNIDADE	340			
109	487439	FIO DE SUTURA DE NYLON 3.0 AG. 1,5 CM Fio de sutura de nylon preta, nº3.0, agulha de 1,5cm (fio agulhado). Não absorvível, estéril e embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgicos. Para uso odontológico. Embalagem: Caixa com 24 unidades/envelopes.	UNIDADE	408			
110	407961	ROLETE DE ALGODÃO ODONTOLÓGICO Algodão hidrófilo em formato cilíndrico, macio, na cor branca, boa absorvência, inodoro. Indicado para afastamento da bochecha e absorção de líquidos em tratamento odontológico. Embalagem: Pacotes com 100 unidades.	UNIDADE	816			

111	406292	SUGADOR DESCARTÁVEL Tubo confeccionado em P.V.C. transparente e atóxico, com arame de aço desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional; ponteira confeccionada em P.V.C. macio, atóxico, colorido e vazado. Acondicionado em saco plástico que mantenha a integridade do produto, contendo os dados do fabricante, registro na ANVISA, data de vencimento e número de lote. Embalagem: Pacote com 40 unidades	UNIDADE	612				
112	406285	TIRAS DE LIXA DE AÇO INOX – 4 mmTiras em aço inox maleável, com aplicação de camada regular de abrasivos para acabamento de restaurações interproximais. São flexíveis e se adaptam ao contorno das regiões proximais para qualquer tipo de material. Embalagem: com 12 unidades	CAIXA	68				
113	436843	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO DENTALCimento de presa rápida que possui uma boa adesão ao esmalte e à dentina, sendo desnecessário a criação de retenções. Possui capacidade de liberação de flúor e ação anticariogênica. Embalagem: kit que contém 01 frasco de cimento em pó com 10g e 01 frasco de líquido com 8g, 1 dosador de pó, 1 bloco de espátula. Cor A3.	KIT	68				
114	404585	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.Hidróxido de cálcio P.A. é apresentado em forma de pó, puro, indicado com medicação curativa intracanal, considerado excelente para estimular a formação de dentina reparadora, aumentando sua espessura e proporcionando maior proteção ao tecido pulpar. Embalagem: 01 Frasco com aproximadamente 10g.	UNIDADE	17				
115	442145	AGULHA GENGIVAL CURTA Agulha gengival 30g curta, descartável, de aço inoxidável, com lacre e estéril. Utilizada para anestesia odontológica. Embalada individualmente com lacre, em plástico resistente. Acondicionada em material que mantenha a integridade do produto e disposta em embalagem/caixa constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento. Embalagem: caixa com 100 unidades	CAIXA	204				
116	361076	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO N°12 - estéril, embalagem contendo dados de identificação e procedência, validade, lote, registro ou cadastro no ministério da saúde. Embalagem: caixa com 100 unidades.	CAIXA	40				
117	366903	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO N°15 - estéril, embalagem contendo dados de identificação e procedência, validade, lote, registro ou cadastro no ministério da saúde. Embalagem: caixa com 100 unidades.	CAIXA	40				
118	361078	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO N°23. estéril, embalagem contendo dados de identificação e procedência, validade, lote, registro ou cadastro no ministério da saúde. Embalagem: caixa com 100 unidades.	CAIXA	40				
119	366902	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO N°24 - estéril, embalagem contendo dados de identificação e procedência, validade, lote, registro ou cadastro no ministério da saúde.	CAIXA	34				
120	246141	APLICADOR TIPO MICROBUSH TAMANHO REGULAR - Micro aplicador descartável para cavidades dentais, com haste dobrável (uma ou duas dobra) e ponta com cerdas de nylon que em contato com o sistema adesivo e demais produtos odontológicos que necessitem do aplicador, este deverá manter-se íntegro na parte das cerdas. Embalagem: Caixa com 100 unidades de tamanho regular	CAIXA	68				
121	406150	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO - Papel carbono odontológico para registro de articulação, em papel com 300 micras de espessura. Embalagem: blocos de 12 folhas duplas azul e vermelha, contendo externamente a marca comercial.	UNIDADE	85				
122	429902	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO Paramonoclorofenol canforado é um líquido incolor ou amarelo claro com aroma característico de cânfora e que possui propriedades antissépticas do fenol e do cloro e apresenta um amplo espectro antibacteriano, sendo eficaz também contra fungos. Utilizado como antisséptico e analgésico, sendo empregado como medicação intracanal (de demora). Embalagem que mantenha a integridade do produto, de vidro e com tampa de rosca com lacre, em caixa com dados do fabricante, data de fabricação, validade e número de lote. Embalagem: frasco de 20ml.	UNIDADE	17				
123	406147	TIRA MATERIAIS DE POLIÉSTER 0,05 X 10 X 100 MM Tira matriz composta por 100% poliéster, transparente e super flexível. Utilizadas em isolamento de restaurações interproximais com resina composta. Disposta em tiras pré-cortadas de tamanho 0,05 x 10 x 100mm. Embalagem: Envelope com 50 unidades pré-cortadas	UNIDADE	34				
124	430905	PASTA MEDICAMENTOSA (CURATIVO) PARA TRATAMENTO ALVEOLARcicatrizante, anestésica, anti-inflamatória e anti-microbiana. É indicado como uma barreira física após as extrações dentárias, conferindo proteção, pois age como um tampão alveolar moldável, constituindo um arcabouço sólido para a regeneração tecidual, evitando a contaminação das paredes ósseas. É eliminado gradualmente da cavidade alveolar em até 30 dias, à medida que ocorre o preenchimento do alvéolo dentário com tecido de granulação e tecido ósseo neoformado. Embalagem: Frasco com 10g.	FRASCO	34				
125	428102	FLUOR GEL ACIDULADOFluoreto de sódio em gel acidulado, tixotrópico, com sabor, contendo fluoreto fosfato acidulado 1,23% íons fluor para uso profissional (1 minuto). Embalagem constando externamente marca comercial e procedencia de fabricação com dados do fabricante, recomendação para armazenamento, precauções de uso, data de validade e lote. Embalagem: Frasco com 200 ml	FRASCO	34				
126	404563	KIT DE PASTA DE HIDROXÍDO DE CALCIO Kit com 1 tubo de pasta base com aproximadamente 13g, 1 tubo de pasta catalisadora com aproximadamente 11g, 1 bloco de mistura. É de fácil mistura, com presa rápida é radiopaco e auto-endurecível. É biocompatível e não contém eugenol. Embalagem constando externamente marca comercial,	KIT	17				

		procedencia de fabricação, recomendações para armazenamento, número de lote, data de validade e armazenado de modo que mantenha a integridade do produto. Embalagem: Caixa contendo um Kit com 1 tubo de pasta base com 13g, 1 tubo de pasta catalisadora com 11g e 1 bloco de mistura.			
127	348807	ABAIXADOR DE LÍNGUA PALITOAbajador confeccionado em madeira, não estéril, descartável e de uso único. Formato convencional, com bordas e superfícies bem acabadas. Largura e espessura uniformes em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14cm de comprimento, 1,4cm de largura e 0,5mm de espessura. Embalagem: Pacote com 100 unidades.	PACOTE	100	
128	224940 224936 224935	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS Escova com cerdas de nylon que tenham uma certa rigidez, que possibilite uma limpeza profunda de instrumental com ranhuras e superfícies irregulares. Com cabo e destinada a limpeza de artigos de pequeno e porte. Embalagem com 1 unidade.	UNIDADE	20	
129	404547	MATERIAL OBTURADOR PROVISÓRIO Material de preenchimento de boa consistência, fácil manipulação e remoção para preenchimento temporário das cavidades dentárias. Boa adesão às paredes da cavidade com endurecimento rápido na boca ao entrar em contato com a saliva. Embalagem: 01 Pote com 25 g.	UNIDADE	40	
130	233497	PEDRA POMES Pó abrasivo extra fino de cor acinzentada ou branca, de baixa densidade e peso. Indicado para remoção de placa bacteriana, manchas superficiais e na limpeza e polimento do esmalte dentário. Embalagem: 01 pote com 100g.	UNIDADE	10	
131	401693	VASELINA SÓLIDA POMADAÉ um produto indicado como emoliente, no tratamento de rachaduras da pele, como umectante. Tem efeito emoliente e melhora a elasticidade. Na odontologia, isola a resina acrílica de tecidos bucais. Embalagem: 1 pote de 90g.	UNIDADE	30	
132	431235 431231	ESPONJA HEMOSTÁTICA Esponja hemostática obtida de gelatina liofilizada, esterilizada, de forma cúbica com medidas de aproximadamente 1cmx1cm e de peso não inferior a 10 mg. Apresenta uma ação hemostática, cicatrizante e é completamente reabsorvível pelo organismo num período de 15 dias. Apresenta-se preparada para utilizar. e acondicionado individualmente em blister. Embalagem: Caixa contendo um blister com 10 unidades.	CAIXA	68	
133	448285	DETERGENTE ENZIMÁTICO Detergente enzimático, indicado especificamente para a limpeza de instrumental cirúrgico, artigos médicos e odontológicos, manualmente e ou através de lavadoras automáticas de limpeza, com a finalidade de remover as sujidades orgânicas e evitar a formação de compostos insolúveis na superfície desses dispositivos. Com ação bacteriostática, eficaz contra a matéria orgânica, com poder desengordurante, removendo proteínas, amidos, lipídeos e componentes do biofilme e biocarga. Com registro na ANVISA. Embalagem contendo 1 litro	FRASCO	85	
134	438118	KIT DE DISCOS COM MANDRIL PARA ACABAMENTO DE RESINA utilizados para polimento e acabamento das superfícies livres dos dentes. O kit possui 1 mandril metálico compatível com contra ângulo e discos em 4 granulações: grossa, média, fina e superfina. Centro metálico para encaixe do mandril sobre pressão. Deve acompanhar mandril específico para o sistema que deve ser acoplado em contra ângulo. Diâmetro de 1/2". Embalagem: Kit contendo discos de diferentes cores e mandril metálico compatível com contra ângulo.	UNIDADE DE KIT	34	
135	485532 485530 485531 485529	MASCARA N95: PFF – 2 Efeito de filtração: 95%, Não Estéril; descartável e de uso único; fabricada em Não-tecido; atóxica e Apirogênica; 02 camadas de Meltbonded – Filtro protetor; camada externa de Spunbonded azul – estética; camada interna de spunbonded branco – conforto; camada Intermediária de Spunbonded – separador dos filtros; camada intermediária de feltro – sustentação; válvulae de material flexível sem memória; elástico. Embalagem: 01 caixa com 50 unidades.	CAIXA	200	
136	437884 437868	FITA MICROPOROSA 10CM X 10CM Fita confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico. Fina espessura, indicada para curativos. Embalagem: pacote com 01 rolo.	UNIDADE	300	
137	437882	FITA MICROPOROSA 5CM X 10CM Fita confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico. Fina espessura, indicada para curativos. Embalagem: pacote com 01 rolo.	UNIDADE	300	

Carimbo do CNPJ/E:	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	USO EXCLUSIVO DO SETOR DE COTAÇÃO	Valor da Proposta:
	Data:	Fone:		
	Banco:	E-mail:		
			Validade Proposta:	90 DIAS

Agência:	Assinatura:	Prazo de Entrega:
-----------------	--------------------	--------------------------

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.



Documento assinado eletronicamente por **Miriam Muniz da Rocha Fighera, Gerente**, em 27/03/2025, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ALEX CRUZ GOMES, Chefe de Núcleo**, em 31/03/2025, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Gilmara Aguiar de Sa, Gerente**, em 31/03/2025, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo(a)**, em 31/03/2025, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito, Secretário(a)**, em 04/04/2025, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058700921** e o código CRC **EBDE814B**.

Referência: Caso responda este(a) SAMS, indicar expressamente o Processo nº 0033.026219/2023-56

SEI nº 0058700921

Criado por [03092363205](#), versão 2 por [03092363205](#) em 27/03/2025 13:56:35.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA-COTA MEIEPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A:B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MÍDIA NO (F)	DESVIO Padrão COEFICIENTE DE VARIACAO PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO-COTA MEIEPP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]		
						LOTE 1												
1	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19 MM X 30 METROS - Fita adesiva para identificar pacotes que serão esterilizados em autoclave (vapor), fazendo a tinta reativa reaja com a temperatura e a pressão da autoclave, mudando de cor e indicando que a embalagem passou pelo processo de autoclavagem. Embalagem com 01 unidade.	UNIDADE	1000	250	750	R\$ 7,18	R\$ 5,12	R\$ 6,00	R\$ 8,52	R\$ 5,12	R\$ 6,71	R\$ 6,59	1,48	21,99%	R\$ 1.677,50	R\$ 5.032,50	R\$ 6.710,00	
2	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA / ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 20CM X 100M. Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno), indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno, sendo permeável ao vapor e ao ar e impermeável a microrganismos. Resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos. A transparência do filme permite a visualização do material embalado. Embalagem: Bobinas com 20 cm de largura e com 100 metros de comprimento	UNIDADE	34	8	26	R\$ 76,17	R\$ 75,00	R\$ 74,00	NC	R\$ 74,00	R\$ 75,06	R\$ 75,00	0,9	1,45%	MÉDIO	R\$ 600,48	R\$ 1.951,56	R\$ 2.552,04
3	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA / ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 10CM X 100M. Bobinas lisas, produzido em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno), indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno, sendo permeável ao vapor e ao ar e impermeável a microrganismos. Resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos. A transparência do filme permite a visualização do material embalado. Embalagem: Bobinas com 10 cm de largura e com 100 metros de comprimento.	UNIDADE	17	4	13	R\$ 39,80	R\$ 35,74	R\$ 39,05	NC	R\$ 35,74	R\$ 38,20	R\$ 39,05	2,16	5,66%	MÉDIO	R\$ 152,80	R\$ 496,60	R\$ 649,40
4	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY PARA BAIXA E ALTA ROTAÇÃO - Óleo mineral de baixa viscosidade para lubrificação interna de turbinas, micromotores e instrumentos de alta e baixa rotação. Embalagem em frascos spray, sem CFC e butano/propano, com bico atuador, tampa de proteção e cânula aplicadora. Acondicionado em frasco com dados do fabricante, marca comercial e procedência de fabricação, validade, data de fabricação, número de lote, instruções e advertência quanto ao uso e que durante a armazenagem mantenha a integridade do produto. Embalagem em frasco spray com 200ml.	UNIDADE	51	12	39	R\$ 38,90	R\$ 32,60	R\$ 28,68	R\$ 41,90	R\$ 28,68	R\$ 35,52	R\$ 35,75	5,98	16,83%	MÉDIO	R\$ 426,24	R\$ 1.385,28	R\$ 1.811,52
5	EUGENOL - O eugenol é um líquido oleaginoso incolor ou amarelo, de odor forte e aromático de cravo e sabor picante, que tem boa compatibilidade biológica, influenciando na reparação pulpar e de feridas cirúrgicas. As pastas de óxido de zinco e eugenol são indicadas para restaurações provisórias e utilizado durante os procedimentos quando se realiza o curativo de demora. Embalagem com 20ml.	UNIDADE	51	12	39	R\$ 11,50	R\$ 9,08	R\$ 8,16	R\$ 9,37	R\$ 8,16	R\$ 9,53	R\$ 9,23	1,41	14,82%	MÉDIO	R\$ 114,36	R\$ 371,67	R\$ 486,03
6	ÁLCOOL 70° INPMO álcool etílico hidratado 70° INPM pode ser utilizado em conjunto com outros saneantes para uma limpeza mais profunda, e sozinhas para limpezas superficiais. Composição: Álcool etílico e água; Forma física: Líquido; Bactericida de ação rápida; Não-tóxico; Incolor; Indicado para realizar a desinfecção e limpeza de superfícies e materiais não críticos. Embalagem: 01 Frasco com 1 Litro.	UNIDADE	6.900	1.725	5.175	R\$ 8,88	R\$ 9,50	R\$ 9,81	NC	R\$ 8,88	R\$ 9,40	R\$ 9,50	0,47	5,04%	MÉDIO	R\$ 16.215,00	R\$ 48.645,00	R\$ 64.860,00
7	LUVA NÃO ESTÉRIL, TAMANHO P - confeccionada em látex natural, textura uniforme. ambidestra, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, lubrificada com material atóxico. acondicionada em embalagem coletiva. o produto deve trazer impresso no rótulo as seguintes informações: procedência, data de fabricação, validade e registro/ANVISA. Embalagem: caixa com 100 unidades.	CAIXA	800	200	600	R\$ 20,60	R\$ 20,90	R\$ 27,86	R\$ 21,13	R\$ 20,60	R\$ 22,62	R\$ 21,02	3,50	15,47%	MÉDIO	R\$ 4.524,00	R\$ 13.572,00	R\$ 18.096,00
8	LUVA NÃO ESTÉRIL, TAMANHO M - confeccionada em látex natural, textura uniforme. ambidestra, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, lubrificada com material atóxico. acondicionada em embalagem coletiva. o produto deve trazer impresso no rótulo as seguintes informações: procedência, data de fabricação, validade e registro/ANVISA. Embalagem: caixa com 100 unidades.	CAIXA	800	200	600	R\$ 20,79	R\$ 20,60	R\$ 20,95	R\$ 26,00	R\$ 20,60	R\$ 22,09	R\$ 20,87	2,61	11,83%	MÉDIO	R\$ 4.418,00	R\$ 13.254,00	R\$ 17.672,00

9	LUVA NÃO ESTÉRIL, TAMANHO G - confeccionada em látex natural, textura uniforme. ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, lubrificada com material atóxico. acondicionada em embalagem coletiva. oproduto deve trazer impresso no rótulo as seguintes informações: procedência, data de fabricação, validade e registro/ANVISA. Embalagem: caixa com 100 unidades.	CAIXA	600	150	450	R\$ 19,74	R\$ 21,37	R\$ 27,69	NC	R\$ 19,74	R\$ 22,93	R\$ 21,37	4,20	4,97	22,57%	18,31%	MÉDIO	R\$ 3.439,50	R\$ 10.318,50	R\$ 13.758,00
10	MASCARA DESCARTÁVEL CIRÚRGICA TRÍPLA COM ELÁSTICO Máscara descartável, cirúrgica, tripla camada com filtro, na cor branca, com elástico, hipoalergênica, atóxica, não estéril, confeccionada em TNT (tecido não tecido) e com clipe nasal e que proporciona eficiência de filtração bacteriana maior que 95%. Adaptável, para uso médico, odontológico e hospitalar. Embalado em material que garanta a integridade do produto e que possua os dados de identificação, lote e data de fabricação. Embalagem: Caixa com 50 unidades.	CAIXA	1000	250	750	R\$ 22,10	R\$ 16,99	R\$ 26,92	NC	R\$ 16,99	R\$ 22,00	R\$ 22,10	4,20	4,97	22,57%	18,31%	MÉDIO	R\$ 5.500,00	R\$ 16.500,00	R\$ 22.000,00
11	TOUCA DESCARTÁVEL Touca branca sanfonada com elástico, gramatura 10 e produzidas de polipropileno/tecido não tecido (TNT), com tamanho de 45 x 52 cm. São descartáveis, individuais e de uso único. Embalagem: Pacote com 100 unidades.	CAIXA	200	50	150	R\$ 9,96	R\$ 9,99	R\$ 8,50	NC	R\$ 8,50	R\$ 9,48	R\$ 9,96	0,85	0,85	8,98%	8,98%	MÉDIO	R\$ 474,00	R\$ 1.422,00	R\$ 1.896,00
12	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Tamanho 7,0 Luvas confeccionada em látex de borracha natural, com alta sensibilidade tátil, impermeável, formato anatômico, superfície lisa, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, hipoalergênicas. Esterilizadas por irradiação, com embalagem de papel grau cirúrgico, possuindo na embalagem indicação de mão direita e esquerda proporcionando abertura asséptica. Indicada para proteger os profissionais da área da saúde, em todos os tipos de procedimento cirúrgicos, evitando que sangue e fluidos corporais dos pacientes entrem em contato com suas mãos. Embalagem: Envelope com 1 par.	ENVELOPE	2500	625	1.875	R\$ 1,42	R\$ 1,56	R\$ 1,31	NC	R\$ 1,31	R\$ 1,43	R\$ 1,42	0,13	0,13	8,76%	8,76%	MÉDIO	R\$ 893,75	R\$ 2.681,25	R\$ 3.575,00
13	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Tamanho 7,5 Luvas confeccionada em látex de borracha natural, com alta sensibilidade tátil, impermeável, formato anatômico, superfície lisa, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, hipoalergênicas. Esterilizadas por irradiação, com embalagem de papel grau cirúrgico, possuindo na embalagem indicação de mão direita e esquerda proporcionando abertura asséptica. Indicada para proteger os profissionais da área da saúde, em todos os tipos de procedimento cirúrgicos, evitando que sangue e fluidos corporais dos pacientes entrem em contato com suas mãos. Embalagem: Envelope com 1 par.	ENVELOPE	2500	625	1.875	R\$ 1,20	R\$ 1,44	R\$ 1,25	R\$ 1,46	R\$ 1,20	R\$ 1,34	R\$ 1,35	0,13	0,13	9,83%	9,83%	MÉDIO	R\$ 837,50	R\$ 2.512,50	R\$ 3.350,00
14	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Tamanho 8,0 Luvas confeccionada em látex de borracha natural, com alta sensibilidade tátil, impermeável, formato anatômico, superfície lisa, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, hipoalergênicas. Esterilizadas por irradiação, com embalagem de papel grau cirúrgico, possuindo na embalagem indicação de mão direita e esquerda proporcionando abertura asséptica. Indicada para proteger os profissionais da área da saúde, em todos os tipos de procedimento cirúrgicos, evitando que sangue e fluidos corporais dos pacientes entrem em contato com suas mãos. Embalagem: Envelope com 1 par.	ENVELOPE	1000	250	750	R\$ 1,28	R\$ 1,49	R\$ 1,31	NC	R\$ 1,28	R\$ 1,36	R\$ 1,31	0,11	0,11	8,35%	8,35%	MÉDIO	R\$ 340,00	R\$ 1.020,00	R\$ 1.360,00
15	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Tamanho 8,5 Luvas confeccionada em látex de borracha natural, com alta sensibilidade tátil, impermeável, formato anatômico, superfície lisa, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, hipoalergênicas. Esterilizadas por irradiação, com embalagem de papel grau cirúrgico, possuindo na embalagem indicação de mão direita e esquerda proporcionando abertura asséptica. Indicada para proteger os profissionais da área da saúde, em todos os tipos de procedimento cirúrgicos, evitando que sangue e fluidos corporais dos pacientes entrem em contato com suas mãos. Embalagem: Envelope com 1 par.	ENVELOPE	1.000	250	750	R\$ 1,24	R\$ 1,49	R\$ 1,35	NC	R\$ 1,24	R\$ 1,36	R\$ 1,35	0,13	0,13	9,21%	9,21%	MÉDIO	R\$ 340,00	R\$ 1.020,00	R\$ 1.360,00
16	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - haste e lente de policarbonato resistente a impactos e choques físicos a estruturas sólidas e líquidas, com proteção contra raios uva e uvb, hastes reguláveis tipo espátula e visor curvo e proteção lateral. com registro no MS/ANVISA ou certificado de aprovação de epi c.a.	UNIDADE	1.600	400	1.200	R\$ 3,34	R\$ 4,50	R\$ 3,20	NC	R\$ 3,20	R\$ 3,68	R\$ 3,34	0,71	0,71	19,39%	19,39%	MÉDIO	R\$ 1.472,00	R\$ 4.416,00	R\$ 5.888,00
17	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL TNT Avental tipo cirúrgico fabricado em tecido TNT, produto atóxico, não estéril, descartável e de tamanho único. Produto leve e respirável com resistência à umidade limitada, com laços em faixas na cintura e no pescoço e com o punho elástico. Embalagem: Pacote com 10 unidades.	PACOTE	200	50	150	R\$ 19,99	R\$ 14,50	R\$ 15,80	NC	R\$ 14,50	R\$ 16,76	R\$ 15,80	2,87	2,87	17,12%	17,12%	MÉDIO	R\$ 838,00	R\$ 2.514,00	R\$ 3.352,00

18	ALGODÃO HIDRÓFILO Algodão não estéril, 100% puro algodão, hidrófilo, macio e extra-absorvente, na cor branco e dermatologicamente testado. Embalagem: 01 rolo com peso líquido de 500g.	UNIDADE	100	25	75	R\$ 16,09	R\$ 17,59	R\$ 18,00	NC	R\$ 16,09	R\$ 17,23	R\$ 17,59	1,01	5,84%	MÉDIO	R\$ 430,75	R\$ 1.292,25	R\$ 1.723,00
19	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO G Luva de segurança, confeccionada em borracha natural, com revestimento interno e com superfície externa antiderrapante na palma e nos dedos, lisa na face dorsal e punho, na cor amarela. Produto destinado a uso geral para trabalhos leves e médios, protegendo o trabalhador em operações de higiene e limpeza e outras. Embalagem: Pacote com 01 par no tamanho G	UNIDADE	70	17	53	R\$ 3,00	R\$ 3,70	R\$ 2,90	NC	R\$ 2,90	R\$ 3,20	R\$ 3,00	0,44	23,86%	MÉDIO	R\$ 54,40	R\$ 169,60	R\$ 224,00
20	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS NÃO ESTÉRIL Compressa de gaze, tecido 100% algodão, 13 fios/cm ² , cor branca, isenta de impurezas, medindo 7,5cmx7,5cm, 8 camadas, 5 dobras e descartável. Com Registro Anvisa. Embalagem: Pacote com 500 unidades. 7,5 x 7,5cm.	PACOTE	600	150	450	R\$ 27,80	R\$ 21,60	R\$ 17,25	NC	R\$ 17,25	R\$ 22,22	R\$ 21,60	5,30	13,62%	MÉDIO	R\$ 3.333,00	R\$ 9.999,00	R\$ 13.332,00
21	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML Solução Fisiológica Cloreto de Sódio a 0,9%, isotônica, estéril e aprotogênica. Embalagem trilaminada, transparente, com dois bicos iguais para introdução do equipo e da agulha, com lacre protetor. Utilizado para irrigações cirúrgicas, lavagem de procedimentos estéreis e também para higienizar o local em casos de extrações. Embalagem: 01 Frasco de 500 ml	UNIDADE	1500	375	1.125	R\$ 5,62	R\$ 5,00	R\$ 5,58	NC	R\$ 5,00	R\$ 5,40	R\$ 5,58	0,35	6,43%	MÉDIO	R\$ 2.025,00	R\$ 6.075,00	R\$ 8.100,00
22	SERINGA 20ML COM AGULHA 25X7MM - Desenvolvida para aplicação de medicamentos pelas vias hipodérmica, subcutânea, intramuscular e endovenosa, em hospitais, clínicas, laboratórios e farmácias. Possui AGULHA 25 x 0,70, estéril, fabricada em polipropileno incolor, sendo que o corpo que permite a visualização do nível do medicamento, siliconada, cilindro com anel de retenção, aprotogênica e descartável e de uso único. A seringa Bico Slip 20 ml com escala nítida de medidas, com traços e números de inscrição claros e legíveis. Possui anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade, garantindo conexões seguras, sem vazamentos e entrada de ar. A SERINGA Bico Slip 20 ml COM AGULHA vêm embaladas individualmente e são esterilizadas de acordo COM as normas NBR. É compatível COM	UNIDADE	10.000	2.500	7.500	R\$ 0,42	R\$ 0,49	R\$ 0,75	R\$ 0,53	R\$ 0,42	R\$ 0,55	R\$ 0,51	0,14	25,90%	MÉDIO	R\$ 1.375,00	R\$ 4.125,00	R\$ 5.500,00
23	SERINGA 01 ML COM AGULHA 13 MM X 0,38 MM Serina 1ml de capacidade, bico Luer Slip, descartável, com agulha 13mmx 0,38 mm, estéril (esterilizada a óxido de etileno), aprotogênica, livre de latex. Apresenta cilindro transparente que permite a visualização do líquido aspirado, com escala nítida de medidas, com traços e números de inscrição claros e legíveis. Possui anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade, garantindo conexões seguras, sem vazamentos e entrada de ar. Embaladas individualmente em blister de filme termoplástico + papel grau cirúrgico, seladas termicamente. Embalagem: Pacote com 01 seringa com bico slip 01 ml com agulha 13 mm x 0,38 mm.	UNIDADE	10.000	2.500	7.500	R\$ 0,20	0,19*	R\$ 0,34	R\$ 0,30	R\$ 0,20	R\$ 0,28	R\$ 0,30	0,07	25,75%	MÉDIO	R\$ 700,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.800,00
24	SERINGA 3 ML COM AGULHA 25 MM X 0,7MM Seringa 3ml de capacidade, bico Luer Slip, descartável, com agulha 25mm x 0,7 mm, estéril (esterilizada a óxido de etileno), aprotogênica, livre de latex. Apresenta cilindro transparente que permite a visualização do líquido aspirado, com escala nítida de medidas, com traços e números de inscrição claros e legíveis. Possui anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade, garantindo conexões seguras, sem vazamentos e entrada de ar. Embaladas individualmente em blister de filme termoplástico + papel grau cirúrgico, seladas termicamente. Embalagem: Pacote com 01 seringa com bico slip 3 ml com agulha 25 x 0,7 mm.	UNIDADE	20.000	5.000	15.000	R\$ 0,22	R\$ 0,22	R\$ 0,24	R\$ 0,21	R\$ 0,21	R\$ 0,22	R\$ 0,22	0,01	5,72%	MÉDIO	R\$ 1.100,00	R\$ 3.300,00	R\$ 4.400,00
25	SERINGA 03 ML SEM AGULHA Seringa 3ml de capacidade, bico Luer Lock, descartável, estéril (esterilizada a óxido de etileno), aprotogênica, livre de latex. Apresenta cilindro transparente que permite a visualização do líquido aspirado, com escala nítida de medidas, com traços e números de inscrição claros e legíveis. Possui anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade, garantindo conexões seguras, sem vazamentos e entrada de ar. Embaladas individualmente em blister de filme termoplástico + papel grau cirúrgico, seladas termicamente. Embalagem: Pacote com 01 seringa com bico luer lock 03 ml sem agulha.	UNIDADE	1.000	250	750	R\$ 0,13	R\$ 0,16	R\$ 0,12	NC	R\$ 0,12	R\$ 0,14	R\$ 0,13	0,02	14,87%	MÉDIO	R\$ 35,00	R\$ 105,00	R\$ 140,00
26	SERINGA 05 ML COM AGULHA 25 MM X 0,7 MM Seringa 5 ml de capacidade, bico Luer Lock, descartável, estéril (esterilizada a óxido de etileno), aprotogênica, livre de latex, com agulha 25 mm x 0,7 mm. Apresenta cilindro transparente que permite a visualização do líquido aspirado, com escala nítida de medidas, com traços e números de inscrição claros e legíveis. Possui anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade, garantindo conexões seguras, sem vazamentos e entrada de ar. Embaladas individualmente em blister de filme termoplástico + papel grau cirúrgico, seladas termicamente. Embalagem: Pacote com 01 seringa com bico luer lock 05 ml com agulha 25 mm x 0,7 mm.	UNIDADE	15.000	3.750	11.250	R\$ 0,43	R\$ 0,30	R\$ 0,36	NC	R\$ 0,30	R\$ 0,36	R\$ 0,36	0,07	18,07%	MÉDIO	R\$ 1.350,00	R\$ 4.050,00	R\$ 5.400,00

27	SERINGA 05 ML SEM AGULHA Seringa 5 ml de capacidade, bico Luer Lock, descartável, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica, apirogênica, livre de látex. Apresenta cilindro transparente que permite a visualização do líquido aspirado, com escala nítida de medidas, com traços e números de inscrição claros e legíveis. Possui anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade, garantindo conexões seguras, sem vazamentos e entrada de ar. Embaladas individualmente em blister de filme termoplástico + papel grau cirúrgico, seladas termicamente. Embalagem: Pacote com 01 seringa com bico luer lock 05 ml sem agulha.	UNIDADE	5.000	1.250	3.750	R\$ 0,14	R\$ 0,13	R\$ 0,14	NC	R\$ 0,13	R\$ 0,14	R\$ 0,14	0,01	4,12%	MÉDIO	R\$ 175,00	R\$ 525,00	R\$ 700,00
28	SERINGA 10 ML COM AGULHA 25 MM X 0,7 MM Seringa 10 ml de capacidade, bico Luer Slip, descartável, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica, apirogênica, livre de látex, com agulha 25 mm x 0,7 mm. Apresenta cilindro transparente que permite a visualização do líquido aspirado, com escala nítida de medidas, com traços e números de inscrição claros e legíveis. Possui anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade, garantindo conexões seguras, sem vazamentos e entrada de ar. Embaladas individualmente em blister de filme termoplástico + papel grau cirúrgico, seladas termicamente. Embalagem: Pacote com 01 seringa com bico luer slip 10 ml com agulha 25 mm x 0,7 mm	UNIDADE	15.000	3.750	11.250	R\$ 0,34	R\$ 0,45	R\$ 0,33	R\$ 0,29	R\$ 0,29	R\$ 0,35	R\$ 0,34	0,07	19,57%	MÉDIO	R\$ 1.312,50	R\$ 3.937,50	R\$ 5.250,00
29	GAZE ESTÉRIL - Estéril; composição: 100% algodão; esterilização com óxido de etileno; aberta: 7,5 cm x 7,5 cm; 8 camadas; 5 dobras. Embalagem: Pacote com 10 unidades.	PACOTE	30.000	7.500	22.500	R\$ 0,57	R\$ 0,78	R\$ 0,62	NC	R\$ 0,57	R\$ 0,66	R\$ 0,62	0,11	16,62%	MÉDIO	R\$ 4.950,00	R\$ 14.850,00	R\$ 19.800,00
30	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL 50 ML Coletor universal, capacidade para 50ml, graduado, transparente, esterilizado por Radiação Ionizante, de uso único, embalado individualmente, utilizado na coleta de amostras de urina, fezes, esperma ou escarro, para posterior diagnóstico clínico. Embalagem: pacote com 01 coletor.	UNIDADE	5.000	1.250	3.750	R\$ 0,35	R\$ 0,47	R\$ 0,42	NC	R\$ 0,35	R\$ 0,41	R\$ 0,42	0,06	14,70%	MÉDIO	R\$ 512,50	R\$ 1.537,50	R\$ 2.050,00
31	COLETOR UNIVERSAL NÃO ESTÉRIL DESCARTÁVEL 80 ML Coletor universal, capacidade para 80ml, graduado, transparente, não estéril, de uso único, utilizado na coleta de amostras de urina, fezes, esperma ou escarro, para posterior diagnóstico clínico. Embalagem: pacote com 01 coletor.	UNIDADE	2.000	500	1.500	R\$ 0,53	R\$ 0,37	R\$ 0,49	NC	R\$ 0,37	R\$ 0,46	R\$ 0,49	0,08	18,10%	MÉDIO	R\$ 230,00	R\$ 690,00	R\$ 920,00
32	FITA MÉTRICA 1,5 M Material - 95% poliéster - 5% fibra de vidro, tamanho - 1,5m. Embalagem: pacote com 01 fita.	UNIDADE	60	15	45	R\$ 3,45	R\$ 4,24	R\$ 3,25	NC	R\$ 3,25	R\$ 3,65	R\$ 3,45	0,52	14,34%	MÉDIO	R\$ 54,75	R\$ 164,25	R\$ 219,00
33	CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 2% 1000ML Solução de Digliconato de Clorexidina 2% com tensoativos, que atua como antisséptico tópico e antisepsia da pele no pré-operatório. Cada 100 ml da solução com tensoativo contém digliconato de clorexidina: 2,0g. Embalagem: frasco individual com aspecto leitoso, branco, com capacidade para 1000 ml.	UNIDADE	180	45	135	R\$ 29,98	R\$ 24,37	R\$ 39,24	NC	R\$ 24,37	R\$ 31,20	R\$ 29,98	1,52	24,07%	MÉDIO	R\$ 1.404,00	R\$ 4.212,00	R\$ 5.616,00
34	CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOÓLICA 0,5% 1000 ML Solução alcoólica de Digliconato de Clorexidina 0,5% indicada como antisséptico tópico para desinfecção e lavagens das mãos. Cada 100 ml contém digliconato de clorexidina a 0,5g. Embalagem: frasco individual com aspecto leitoso, branco, com capacidade para 1000 ml.	UNIDADE	180	45	135	R\$ 14,73	R\$ 11,02	R\$ 12,90	R\$ 12,98	R\$ 11,02	R\$ 12,91	R\$ 12,94	1,52	11,74%	MÉDIO	R\$ 580,95	R\$ 1.742,85	R\$ 2.323,80
35	FITA ADESIVA CREPE - Fita adesiva, em papel crepado, medindo: 16 mm de largura x 50 m de comprimento, devendo a superfície ser impregnada de substancia adesiva, uniformemente enrolada em dorso de papelão, apropriada para uso hospitalar, indicada para aplicações em geral.	UNIDADE	400	100	300	R\$ 5,10	R\$ 4,39	R\$ 3,93	NC	R\$ 3,93	R\$ 4,47	R\$ 4,39	0,59	13,19%	MÉDIO	R\$ 447,00	R\$ 1.341,00	R\$ 1.788,00
36	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM x 4,5 M Esparadrupo Impermeável composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Nele é aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, é indicado para diversos usos, como a fixação de curativos, ataduras, entre outros. Embalagem em forma de rolo cortado e rebobinado em carretel plástico, encapado com capa plástica devidamente identificada que mantém a integridade do produto. Embalagem: rolo com esparadrupo medindo 10 cm x 4,5m.	UNIDADE	600	150	450	R\$ 10,25	R\$ 8,92	R\$ 9,90	R\$ 8,80	R\$ 8,80	R\$ 9,47	R\$ 9,41	0,72	7,58%	MÉDIO	R\$ 1.420,50	R\$ 4.261,50	R\$ 5.682,00

37	EQUIPO MICROGOTAS COM FILTRO E ROLETE SIMPLES O equipo microgotas é indicado para uso na perfusão de soluções parenterais que necessite ser administrada lentamente, para seu maior aproveitamento ou evitar que a sua administração muito rápida que venha causar algum problema ao paciente. Apresenta ponta perfurante com ponta protetora, respiro de ar com filtro 0,22μ, micro-gotejamento (60 gotas/ml), câmara flexível, filtro de partículas 15μ, regulador de fluxo, injetor lateral autocatrizante com aba de proteção, pinça clamp, tubo flexível com 150cm, conector Luer Slip/Lock rotativo. Esterilizado por Óxido de Etileno, de uso único. Embalagem: unidade com Equipo Microgotas Completo.	UNIDADE	200	50	150	R\$ 5,33	R\$ 3,50	R\$ 4,81	NC	R\$ 3,50	R\$ 4,55	R\$ 4,81	0,94		R\$ 227,50	R\$ 682,50	R\$ 910,00	
38	EQUIPO MACROGOTAS COM FILTRO E ROLETE SIMPLES O equipo macrogotas é indicado para uso na perfusão de soluções parenterais que necessite ser administrada lentamente, para seu maior aproveitamento ou evitar que a sua administração muito rápida que venha causar algum problema ao paciente. Ponta perfurante com respiro de ar com filtro 0,22μ (impede a entrada de microorganismos no sistema) e ponta protetora. Câmara flexível com macro-gotejamento (20 gotas/ml) e filtro de partículas 15μ. Regulador de fluxo (pinça rolete) com alta precisão para um rigoroso controle de gotejamento. Injetor lateral auto-cicatrizante, tubo flexível com 150cm, conector Luer Slip, matéria prima sem látex, atóxica, apirogênica, esterilizado por Óxido de Etileno, de uso único. Embalagem: unidade com Equipo Macrogotas Completo.	UNIDADE	1000	250	750	R\$ 1,35	R\$ 1,30	R\$ 1,40	NC	R\$ 1,30	R\$ 1,35	R\$ 1,35	0,05	3,70%	MÉDIO	R\$ 337,50	R\$ 1.012,50	R\$ 1.350,00
39	AGULHA DESCARTÁVEL 0,45 X 13 MM 26G 1/2 Agulha hipodérmica descartável foi desenvolvida para aplicação de soluções em diferentes vias injetáveis de administração: Endovenosa, Intramuscular, Subcutânea e Intradérmica. Bisel trifacetado, geometria e tratamento de ponta adequados e lubrificação do corpo. Assegura punção confortável e deslizamento suave. Produto de uso único. Esterilizado a óxido de etileno. Tamanho: 0,45 X 13 MM 26G ½. Embalagem: caixa com 100 unidades.	CAIXA	200	50	150	R\$ 9,30	R\$ 7,23	R\$ 9,58	R\$ 6,49	R\$ 6,49	R\$ 8,15	R\$ 8,27	1,52	18,70%	MÉDIO	R\$ 407,50	R\$ 1.222,50	R\$ 1.630,00
40	AGULHA DESCARTÁVEL 25 mm x 0,7 mm 22 G x 1 Agulha hipodérmica descartável foi desenvolvida para aplicação de soluções em diferentes vias injetáveis de administração: Endovenosa, Intramuscular, Subcutânea e Intradérmica. Bisel trifacetado, geometria e tratamento de ponta adequados e lubrificação do corpo. Assegura punção confortável e deslizamento suave. Produto de uso único. Esterilizado a óxido de etileno. Tamanho: 25 mm x 0,7 mm 22 G x 1. Embalagem: caixa com 100 unidades.	CAIXA	200	50	150	R\$ 30,00	R\$ 31,50	R\$ 16,00	NC	R\$ 16,00	R\$ 25,83	R\$ 30,00	8,55	33,10%	MEDIANA	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 6.000,00
41	AGULHA DESCARTÁVEL 25 mm x 0,8 mm 21 G x 1 Agulha hipodérmica descartável foi desenvolvida para aplicação de soluções em diferentes vias injetáveis de administração: Endovenosa, Intramuscular, Subcutânea e Intradérmica. Bisel trifacetado, geometria e tratamento de ponta adequados e lubrificação do corpo. Assegura punção confortável e deslizamento suave. Produto de uso único. Esterilizado a óxido de etileno. Tamanho: 25 mm x 0,8 mm 21 G x 1. Embalagem: caixa com 100 unidades	CAIXA	200	50	150	R\$ 8,34	R\$ 7,20	R\$ 7,67	R\$ 6,10	R\$ 6,10	R\$ 7,33	R\$ 7,44	0,94	12,86%	MÉDIO	R\$ 366,50	R\$ 1.099,50	R\$ 1.466,00
42	AGULHA DESCARTÁVEL 1,2mm x 40mm 21G x 1 Agulha hipodérmica descartável foi desenvolvida para aplicação de soluções em diferentes vias injetáveis de administração: Endovenosa, Intramuscular, Subcutânea e Intradérmica. Bisel trifacetado, geometria e tratamento de ponta adequados e lubrificação do corpo. Assegura punção confortável e deslizamento suave. Produto de uso único. Esterilizado a óxido de etileno. Tamanho: 1,2mm x 40mm 21G x 1. Embalagem: caixa com 100 unidades.	CAIXA	200	50	150	R\$ 24,98	R\$ 46,56	R\$ 21,55	NC	R\$ 21,55	R\$ 31,03	R\$ 24,98	13,56	43,69%	MEDIANA	R\$ 1.249,00	R\$ 3.747,00	R\$ 4.996,00
43	DISPOSITIVO ASEPTO SCALP 19G É um dispositivo indicado para infusões intravenosas de curta duração, com design seguro que reduz o risco de perfurações acidentais. Possui um conector universal do tipo Luer Lock. Suporte com aletas, permitindo empunhadura firme e segura, fabricada em polietileno. É um produto atóxico, de uso único, não-pirogênico e esterilizado a Óxido de Etileno. Dispõe de tubo flexível com 30cm de comprimento, fabricado em PVC transparente e atóxico. Agulha produzida em aço inox, com bisel curto e trifacetado e siliconada. Embalagem: Scalp embalado individualmente em papel grau cirúrgico ou PVC e filme termoplástico. Embalagem: caixa com 100 unidades.	CAIXA	12	3	9	R\$ 25,29	R\$ 35,00	R\$ 22,90	NC	R\$ 22,90	R\$ 27,73	R\$ 25,29	6,41	23,11%	MÉDIO	R\$ 83,19	R\$ 249,57	R\$ 332,76
44	DISPOSITIVO ASEPTO SCALP 21G É um dispositivo indicado para infusões intravenosas de curta duração, com design seguro que reduz o risco de perfurações acidentais. Possui um conector universal do tipo Luer Lock. Suporte com aletas, permitindo empunhadura firme e segura, fabricada em polietileno. É um produto atóxico, de uso único, não-pirogênico e esterilizado a Óxido de Etileno. Dispõe de tubo flexível com 30cm de comprimento, fabricado em PVC transparente e atóxico. Agulha produzida em aço inox, com bisel curto e trifacetado e siliconada. Embalagem: Scalp embalado individualmente em papel grau cirúrgico ou PVC e filme termoplástico. Embalagem: caixa com 100 unidades	CAIXA	12	3	9	R\$ 36,00	R\$ 55,15	R\$ 38,00	R\$ 55,00	R\$ 36,00	R\$ 46,04	R\$ 46,50	10,47	22,74%	MÉDIO	R\$ 138,12	R\$ 414,36	R\$ 552,48

45	DISPOSITIVO ASEPTO SCALP 23G É um dispositivo indicado para infusões intravenosas de curta duração, com design seguro que reduz o risco de perfurações accidentais. Possui um conector universal do tipo Luer Lock. Suporte com aletas, permitindo empunhadura firme e segura, fabricada em polietileno. É um produto atóxico, de uso único, não-pirogênico e esterilizado a Óxido de Etileno. Dispõe de tubo flexível com 30cm de comprimento, fabricado em PVC transparente e atóxico. Agulha produzida em aço inox, com bisel curto e trifacetado e siliconada. Embalagem: Scalp embalado individualmente em papel grau cirúrgico ou PVC e filme termoplástico. Embalagem: caixa com 100 unidades	CAIXA	12	3	9	R\$ 22,64	R\$ 24,27	R\$ 20,89	NC	R\$ 20,89	R\$ 22,60	R\$ 22,64	1,69 7,48%	MÉDIO	R\$ 67,80	R\$ 203,40	R\$ 271,20
46	DISPOSITIVO ASEPTO SCALP 25G É um dispositivo indicado para infusões intravenosas de curta duração, com design seguro que reduz o risco de perfurações accidentais. Possui um conector universal do tipo Luer Lock. Suporte com aletas, permitindo empunhadura firme e segura, fabricada em polietileno. É um produto atóxico, de uso único, não-pirogênico e esterilizado a Óxido de Etileno. Dispõe de tubo flexível com 30cm de comprimento, fabricado em PVC transparente e atóxico. Agulha produzida em aço inox, com bisel curto e trifacetado e siliconada. Embalagem: Scalp embalado individualmente em papel grau cirúrgico ou PVC e filme termoplástico. Embalagem: caixa com 100 unidades	CAIXA	12	3	9	R\$ 20,07	R\$ 22,50	R\$ 31,18	R\$ 24,20	R\$ 20,07	R\$ 24,49	R\$ 23,35	4,77 19,49%	MÉDIO	R\$ 73,47	R\$ 220,41	R\$ 293,88
47	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) 16 Cateter Intravenoso indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de curto prazo. Possui conector Luer Lock Universal codificado por cores. Além disso, seu protetor do conjunto agulha/cateter garante a integridade da agulha até o momento do uso, e seu formato anatômico permite a remoção com apenas uma das mãos. Agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado. Possui protetor do conjunto agulha/cateter. Embalagem: Caixa com 100 Unidades de jelco tamanho 16	CAIXA	20	5	15	R\$ 97,95	R\$ 66,10	R\$ 80,99	NC	R\$ 66,10	R\$ 81,68	R\$ 80,99	15,94 19,51%	MÉDIO	R\$ 408,40	R\$ 1.225,20	R\$ 1.633,60
48	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) 18 Cateter Intravenoso é indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de curto prazo. Possui conector Luer Lock Universal codificado por cores. Além disso, seu protetor do conjunto agulha/cateter garante a integridade da agulha até o momento do uso, e seu formato anatômico permite a remoção com apenas uma das mãos. Agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado. Possui protetor do conjunto agulha/cateter. Embalagem: Caixa com 100 Unidades de jelco tamanho 18	CAIXA	20	5	15	R\$ 80,73	R\$ 99,00	R\$ 83,99	NC	R\$ 80,73	R\$ 87,91	R\$ 83,99	9,74 11,08%	MÉDIO	R\$ 439,55	R\$ 1.318,65	R\$ 1.758,20
49	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) 20 Cateter intravenoso é indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de curto prazo. Possui conector Luer Lock Universal codificado por cores. Além disso, seu protetor do conjunto agulha/cateter garante a integridade da agulha até o momento do uso, e seu formato anatômico permite a remoção com apenas uma das mãos. Agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado. Possui protetor do conjunto	CAIXA	20	5	15	R\$ 64,36	R\$ 77,53	R\$ 72,77	R\$ 96,50	R\$ 64,36	R\$ 77,79	R\$ 75,15	13,61 17,50%	MÉDIO	R\$ 388,95	R\$ 1.166,85	R\$ 1.555,80
50	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) 22 Cateter Intravenoso é indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de curto prazo. Possui conector Luer Lock Universal codificado por cores. Além disso, seu protetor do conjunto agulha/cateter garante a integridade da agulha até o momento do uso, e seu formato anatômico permite a remoção com apenas uma das mãos. Agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado. Possui protetor do conjunto agulha/cateter. Embalagem: Caixa com 100 Unidades de jelco 22.	CAIXA	20	5	15	R\$ 125,07	R\$ 77,53	R\$ 96,50	NC	R\$ 77,53	R\$ 99,70	R\$ 96,50	23,93 24,00%	MÉDIO	R\$ 498,50	R\$ 1.495,50	R\$ 1.994,00
51	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL Termômetro digital utilizado para verificar a temperatura do corpo, resistente à água, utiliza a unidade de medição graus Celsius (°C) com precisão por decimal, emite diferentes sinais sonoros (beeps), de acordo com o temperatura. Ponta impermeável, visor de cristal líquido com alta visibilidade, desligamento automático, precisão elevada de +/- 0,1 °C, com medição da temperatura entre 32,0 a 42,9 °C e memória da última medição. Bateria de lítio inclusa. Embalagem: 1Termômetro com bateria e 1 Manual de instruções.	UNIDADE	160	40	120	R\$ 14,80	R\$ 13,66	R\$ 11,99	NC	R\$ 11,99	R\$ 13,48	R\$ 13,66	1,41 10,48%	MÉDIO	R\$ 539,20	R\$ 1.617,60	R\$ 2.156,80
52	GARROTE DE LÁTEX Tubo de látex com grande flexibilidade e alongamento, utilizado para facilitar a localização das veias, tornando-as proeminentes. Não estéril e reutilizável. Garrote nº 203. Embalagem: pacote com tubo de 15 metros.	UNIDADE	10	2	8	R\$ 17,34	R\$ 24,15	R\$ 29,00	NC	R\$ 17,34	R\$ 23,50	R\$ 24,15	5,86 24,93%	MÉDIO	R\$ 47,00	R\$ 188,00	R\$ 235,00
53	CAIXA DE PÉRFURO-CORTANTE 13 LITROS Caixa Coletora para desprezar todo material que corta ou perfura, como: Agulhas, Lancetas, Vidros em geral, Lâminas de Bisturi, Ampolas, Cateteres, Equipos, etc. Fabricada dentro das normas atuais da NBR 13853, garantindo total proteção contra perfurações e vazamentos de fluidos contaminados. Alça dupla para transporte. Possui bocal aberto para facilitar o descarte dos materiais, sem necessidade de abrir e fechar tampa. Capacidade para 13 litros. Embalagem: Kit unitário composto por caixa resistente, sacola plástica amarela resistente, fundo rígido, cinta lateral, bandeja interna.	UNIDADE	2.000	500	1.500	R\$ 5,85	R\$ 5,53	R\$ 5,50	NC	R\$ 5,50	R\$ 5,63	R\$ 5,53	0,19 3,45%	MÉDIO	R\$ 2.815,00	R\$ 8.445,00	R\$ 11.260,00

54	ATADURA DE CREPOM 06 cm X 1,8m Confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm ² , possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Confeccionado em conformidade com NBR 14056 - ABNT e portaria 106/2003 - INMETRO. Tamanho 6cm x 1,8m, 1,80m em repouso. Embalagem: cada rolo é envolvido em embalagem individual contendo todas as informações relacionadas ao produto acondicionado em pacotes contendo 12 unidades.	PACOTE	960	240	720	R\$ 6,60	R\$ 7,83	R\$ 6,84	NC	R\$ 6,60	R\$ 7,09	R\$ 6,84	0,65	9,20%	MÉDIO	R\$ 1.701,60	R\$ 5.104,80	R\$ 6.806,40
55	ATADURA DE CREPOM 10 cm X 1,8m Confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm ² , possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Tamanho 6cm x 1,8m, 1,80m em repouso. Confeccionado em conformidade com NBR 14056 - ABNT e portaria 106/2003 - INMETRO. Embalagem: cada rolo é envolvido em embalagem individual contendo todas as informações relacionadas ao produto acondicionado em pacotes contendo 12 unidades.	PACOTE	960	240	720	R\$ 6,60	R\$ 9,95	R\$ 6,84	NC	R\$ 6,60	R\$ 7,80	R\$ 6,84	1,87	23,96%	MÉDIO	R\$ 1.872,00	R\$ 5.616,00	R\$ 7.488,00
56	ATADURA DE CREPOM 15 cm X 1,8m Confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm ² , possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Tamanho 15cm x 1,8m, 1,80m em repouso. Confeccionado em conformidade com NBR 14056 - ABNT e portaria 106/2003 - INMETRO. Embalagem: cada rolo é envolvido em embalagem individual contendo todas as informações relacionadas ao produto acondicionado em pacotes contendo 12 unidades.	PACOTE	960	240	720	R\$ 6,50	R\$ 7,30	R\$ 8,99	NC	R\$ 6,50	R\$ 7,60	R\$ 7,30	1,27	16,73%	MÉDIO	R\$ 1.824,00	R\$ 5.472,00	R\$ 7.296,00
57	ESTESIÔMETRO - KIT DE MONOFILAMENTOS Teste de Monofilamentos de Semmes-Weinstein / Estesiômetro, que mede a sensibilidade da pele. O Kit é composto por um conjunto de sete monofilamentos de nylom, de comprimentos iguais, cores e diâmetros diferentes que são: verde: 0,05g; azul: 0,2g; violeta: 2,0g; vermelho: 4,0g; laranja: 10,0g; rosa: 300,0g. Embalagem: kit com sete monofilamentos.	KIT	40	10	30	R\$ 249,92	R\$ 254,48	R\$ 270,00	NC	R\$ 249,92	R\$ 258,13	R\$ 254,48	10,53	4,08%	MÉDIO	R\$ 2.581,30	R\$ 7.743,90	R\$ 10.325,20
58	PAPEL LENÇOL 70cmX50m Lençol de papel descartável, 100% celulose reciclada com fibras naturais, tamanho 70cm X 50m. Não estéril - uso único. Usada para cobrir maca. Embalagem: caixa com 10 rolos, embalada individualmente.	CAIXA	150	37	13	R\$ 13,25	R\$ 10,55	R\$ 14,48	NC	R\$ 10,55	R\$ 12,76	R\$ 13,25	2,01	15,75%	MÉDIO	R\$ 472,12	R\$ 1.441,88	R\$ 1.914,00
59	GELOX REUTILIZÁVEL RÍGIDO PARA TRANSPORTE 1 LITRO Usado para armazenagem de vacinas, medicamentos e outros produtos transportados em baixas temperaturas. Interior composto por gel. Tamanho: 27,0 cm x 12,0 cm x 4,0 cm, material atóxico, reutilizável. Embalagem: Individual.	UNIDADE	50	12	38	R\$ 15,00	R\$ 8,00	R\$ 17,00	R\$ 7,39	R\$ 7,39	R\$ 11,85	R\$ 11,50	4,87	41,10%	MEDIANA	R\$ 138,00	R\$ 437,00	R\$ 575,00
60	GELOX REUTILIZÁVEL RÍGIDO PARA TRANSPORTE 550 ML Usado para armazenagem de vacinas, medicamentos e outros produtos transportados em baixas temperaturas. Interior composto por gel. Tamanho: 22,0 cm x 15,0 cm x 2,0 cm, material atóxico, reutilizável. Embalagem: Individual.	UNIDADE	50	12	38	R\$ 9,20	R\$ 7,35	R\$ 13,20	NC	R\$ 7,35	R\$ 9,92	R\$ 9,20	2,99	30,14%	MEDIANA	R\$ 110,40	R\$ 349,60	R\$ 460,00
61	CAIXA TÉRMICA 50 LITROS COM RODAS Caixa térmica com capacidade para 50 Litros, com rodas e alça para facilitar transporte, isolamento térmico para manutenção da temperatura, usada para conservar vacinas e produtos biológicos sensíveis ao calor. Material: Polipropileno. Embalagem: 1 caixa térmica, unidade.	UNIDADE	10	2	8	R\$ 431,88	R\$ 325,01	R\$ 404,00	NC	R\$ 325,01	R\$ 386,96	R\$ 404,00	55,43	14,33%	MÉDIO	R\$ 773,92	R\$ 3.095,68	R\$ 3.869,60
62	ALMOTOLIA 250 ML Composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa. A bisnaga é de plástico apropriado, resistente, flexivel, bisnaga interíra, semi transparente, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão. O bico é confeccionado em plástico flexivel, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito, bico reto; rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga. Embalagem: individual, contendo 1 unidade, com capacidade para 250 ml.	UNIDADE	60	15	45	R\$ 8,09	R\$ 6,20	R\$ 6,20	NC	R\$ 6,20	R\$ 6,83	R\$ 6,20	1,09	15,98%	MÉDIO	R\$ 102,45	R\$ 307,35	R\$ 409,80
63	PAPEL TOALHA COM 1000 FOLHAS Papel toalha 2 dobras com 1000 unidades, usada para secar as mãos após higienização, alta absorção. Composição: papel. Tamanho: 20 x 21 cm. Embalagem: Pacote com 1000 unidades	PACOTE	500	125	375	R\$ 11,70	R\$ 15,00	R\$ 11,80	NC	R\$ 11,70	R\$ 12,83	R\$ 11,80	1,88	14,63%	MÉDIO	R\$ 1.603,75	R\$ 4.811,25	R\$ 6.415,00

64	SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO 1L Sabonete líquido, anti-séptico, usado para higienização das mãos antes e após procedimentos de saúde. Sem opção de fragrância. Com agente antisséptico efetivo contra bactérias e fungos. Embalagem: frasco com tampa rosqueadora, com 1l de capacidade.	UNIDADE	720	180	540	R\$ 7,55	R\$ 7,99	R\$ 11,68	R\$ 12,50	R\$ 7,55	R\$ 9,93	R\$ 9,84	2,52	20,05%	25,41%	MÉDIO	R\$ 1.787,40	R\$ 5.362,20	R\$ 7.149,60
65	SONDA URETRAL Nº 16 - descartável. Confeccionada em material, atóxico, Maleável, transparente, a traumática, Siliconizada, com orifícios laterais, Conector universal, estéril, embalagem Individual de papel grau cirúrgico Constando dados de identificação e Procedência, data e tipo de esterilização, Prazo de validade e registro na ANVISA	UNIDADE	50	12	38	R\$ 0,89	R\$ 0,60	R\$ 0,71	NC	R\$ 0,60	R\$ 0,73	R\$ 0,71	0,15	16,29%	20,54%	MÉDIO	R\$ 8,76	R\$ 27,74	R\$ 36,50
66	SONDA URETRAL Nº18 - Descartável, Confeccionada em material atóxico, Maleável, transparente, atraumática, Siliconizada, com orifícios laterais, Conector universal, estéril, embalagem Individual de papel grau cirúrgico Constando dados de identificação e Procedência, data e tipo de esterilização, Prazo de validade e registro na ANVISA.	UNIDADE	50	12	38	R\$ 1,00	R\$ 0,85	R\$ 0,72	NC	R\$ 0,72	R\$ 0,86	R\$ 0,85	0,14	13,40%	16,29%	MÉDIO	R\$ 10,32	R\$ 32,68	R\$ 43,00
67	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 10ML AMPOLA PLÁSTICA Repositor hidroeletrólítico e nutriente. Solução Injetável Endovenosa de Glicose Anidra (0,50 g), equivalente a 0,55 g de glicose monoidratada, 50%, disposta em caixa com ampolas plásticas transparentes de 10 mL. Produto estéril e aprotogênico. Embalagem: Caixa com 200 ampolas plásticas transparentes de 10 mL.	CAIXA	10	2	8	R\$ 1,16	R\$ 1,45	R\$ 1,50	NC	R\$ 1,16	R\$ 1,37	R\$ 1,45	0,18	13,40%	16,29%	MÉDIO	R\$ 2,74	R\$ 10,96	R\$ 13,70
68	SORO GLICOSADO – GLICOSE 5% 250ML - FRASCO SISTEMA FECHADO Solução Injetável, sendo o princípio ativo de glicose anidra 5% e serve como um repositor hidroeletrólítico indicado para auxiliar na reposição água, calorias, diurese osmótica em casos de desidratação e hipoglicemias. Embalagem: Solução Injetável Endovenosa de Glicose 5% Frasco Plast. Transp. de 250 mL Sistema Fechado, individual.	UNIDADE	500	125	375	R\$ 9,10	R\$ 7,24	R\$ 9,99	R\$ 8,50	R\$ 7,24	R\$ 8,71	R\$ 8,80	1,15	13,25%	16,08%	MÉDIO	R\$ 1.088,75	R\$ 3.266,25	R\$ 4.355,00
69	SORO GLICOSADO – GLICOSE 5% 500ML - FRASCO SISTEMA FECHADO Solução Injetável, sendo o princípio ativo de glicose anidra 5% e serve como um repositor hidroeletrólítico indicado para auxiliar na reposição água, calorias, diurese osmótica em casos de desidratação e hipoglicemias. Embalagem: Solução Injetável Endovenosa de Glicose 5% Frasco Plast. Transp. de 500 mL Sistema Fechado, individual.	UNIDADE	500	125	375	R\$ 8,40	R\$ 8,60	R\$ 6,34	NC	R\$ 6,34	R\$ 7,78	R\$ 8,40	1,25	16,08%	16,08%	MÉDIO	R\$ 972,50	R\$ 2.917,50	R\$ 3.890,00
70	ALMOTOLIA 125 ML Composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa. A bisnaga é de plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, semi transparente, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão. O bico é confeccionado em plástico flexivel, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito, bico reto; rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga. Embalagem: individual, contendo 1 unidade, com capacidade para 125 ml.	UNIDADE	500	125	375	R\$ 7,50	R\$ 5,85	R\$ 6,58	NC	R\$ 5,85	R\$ 6,64	R\$ 6,58	0,83	12,45%	22,78%	MÉDIO	R\$ 830,00	R\$ 2.490,00	R\$ 3.320,00
71	CAIXA TÉRMICA 34 LITROS Caixa térmica com capacidade para 34 Litros, com alça para facilitar transporte, isolamento térmico para manutenção da temperatura, usada para conservar vacinas e produtos biológicos sensíveis ao calor. Material: Polipropileno. Embalagem: 1 caixa térmica, unidade, com capacidade para 35 L.	UNIDADE	36	9	27	R\$ 120,00	R\$ 121,00	R\$ 148,33	NC	R\$ 120,00	R\$ 129,78	R\$ 121,00	16,08	12,39%	22,78%	MÉDIO	R\$ 1.168,02	R\$ 3.504,06	R\$ 4.672,08
72	TALA ARAMADA TAMANHO G Confeccionada em material armado, a tala é moldável, dobrável e flexível. Revestido com EVA emborrachado e com cobertura de espuma polietileno, o produto oferece maior conforto ao paciente. Pode ser cortada simples tesoura, para adequar-se a medida exata do membro a ser imobilizado. É totalmente à prova de água e pode ser utilizada mais de uma vez. Medida: 86,5 cm x 10 cm. Embalagem: individual.	UNIDADE	60	15	45	R\$ 17,00	R\$ 18,50	R\$ 11,68	NC	R\$ 11,68	R\$ 15,73	R\$ 17,00	3,58	22,78%	22,78%	MÉDIO	R\$ 235,95	R\$ 707,85	R\$ 943,80

73	TALA ARAMADA TAMANHO M Confeccionada em material armado, a tala é moldável, dobrável e flexível. Revestido com EVA emborrachado e com cobertura de espuma polietileno, o produto oferece maior conforto ao paciente. Pode ser cortada simples tesoura, para adequar-se a medida exata do membro a ser imobilizado. É totalmente à prova de água e pode ser utilizada mais de uma vez. Medida: 63 cm x 9 cm. Embalagem: individual.	UNIDADE	60	15	45	R\$ 15,10	R\$ 13,70	R\$ 13,26	NC	R\$ 13,26	R\$ 14,02	R\$ 13,70	0,96	1,07	6,85%	MÉDIO	R\$ 210,30	R\$ 630,90	R\$ 841,20
74	TALA ARAMADA TAMANHO P Confeccionada em material armado, a tala é moldável, dobrável e flexível. Revestido com EVA emborrachado e com cobertura de espuma polietileno, o produto oferece maior conforto ao paciente. Pode ser cortada simples tesoura, para adequar-se a medida exata do membro a ser imobilizado. É totalmente à prova de água e pode ser utilizada mais de uma vez. Medida: 53 cm x 8 cm. Embalagem: individual.	UNIDADE	60	15	45	R\$ 7,87	R\$ 8,95	R\$ 10,00	NC	R\$ 7,87	R\$ 8,94	R\$ 8,95	5,95	10,07	11,91%	MÉDIO	R\$ 134,10	R\$ 402,30	R\$ 536,40
75	SOLUÇÃO OTOLÓGICA - Suspensão otológica composto por hidrocortisona 10 mg/ml + sulfato de neomicina 5 mg/ml + sulfato de polimixina b 10.000 UI/ml. Uso adulto e pediátrico. Embalagem contendo 01 frasco gotejador com 10 ml.	UNIDADE	51	12	39	R\$ 31,77	R\$ 35,00	R\$ 25,20	R\$ 22,00	R\$ 22,00	R\$ 28,49	R\$ 28,49	5,95	20,87%	6,85%	MÉDIO	R\$ 341,88	R\$ 1.111,11	R\$ 1.452,99

VALOR DO LOTE 1

R\$ 366.552,78

LOTE 2

76	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL A BASE DE PRILOCAÍNA COM FELIPRESSINA A 3% - CAIXA Solução injetável de 1,8ml, para uso odontológico, acondicionado em caixa com dados do fornecedor, número de lote, data de fabricação e validade, composição e dados de armazenamento. Embalando em tubetes que mantenha a integridade do produto, sendo que o tubete também deverá constar a descrição do produto, o nome do fabricante e validade. Embalagem: caixa com 50 tubetes de vidro de 1,8ml.	CAIXA	187	46	141	159,00	174,88	179,96	191,00	R\$ 159,00	R\$ 176,21	R\$ 177,42	13,30	29,23	7,55%	MÉDIO	R\$ 8.105,66	R\$ 24.845,61	R\$ 32.951,27
77	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1/100.000 - CAIXA Solução injetável de 1,8ml, para uso odontológico, acondicionado em caixa com dados do fornecedor, número de lote, data de fabricação e validade, composição e dados de armazenamento. Embalando em tubetes que mantenha a integridade do produto, sendo que o tubete também deverá constar a descrição do produto, o nome do fabricante e validade. Embalagem: caixa com 50 tubetes de vidro de 1,8ml.	CAIXA	391	97	294	148,00	165,00	159,44	214,20	R\$ 148,00	R\$ 171,66	R\$ 162,22	13,30	29,23	17,03%	MÉDIO	R\$ 16.651,02	R\$ 50.468,04	R\$ 67.119,06
78	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL A BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACÁINA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000. CAIXA Solução injetável de 1,8ml, para uso odontológico, acondicionado em caixa com dados do fornecedor, número de lote, data de fabricação e validade, composição e dados de armazenamento. Embalando em tubetes que mantenha a integridade do produto, sendo que o tubete também deverá constar a descrição do produto, o nome do fabricante e validade. Embalagem: caixa com 50 tubetes de vidro de 1,8ml.	CAIXA	17	4	13	140,88	156,68	164,53	193,64	R\$ 140,88	R\$ 163,93	R\$ 160,61	22,11	13,49%	12,05%	MÉDIO	R\$ 655,72	R\$ 2.131,09	R\$ 2.786,81
79	ANESTÉSICO TÓPICO COM 20% DE BENZOCAÍNA EM GEL Anestésico tópico, em forma de gel, composto por 20% de Benzocaína por grama, para aplicação tópica na mucosa. Não injetável, com sabores diversos e disposto em embalagens que mantenham a integridade do produto e que contenham a marca comercial, procedência de fabricação, recomendação para armazenamento, validade, número do lote. Embalagem: pote com aproximadamente 12g.	POTE	34	8	26	R\$ 12,48	R\$ 15,42	R\$ 16,05	R\$ 16,55	R\$ 12,48	R\$ 15,13	R\$ 15,74	1,82	22,11	13,49%	MÉDIO	R\$ 121,04	R\$ 393,38	R\$ 514,42
80	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA – nº 1012 FG Broca esférica nº 1012, em aço inoxidável, com extremidade arredondada impregnada com diamantes naturais, utilizada em motor de alta rotação e desenvolvida para proporcionar corte eficiente. Utilizada na odontologia em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Embalagem com 1 unidade para alta rotação	UNIDADE	170	42	128	R\$ 3,86	R\$ 3,92	R\$ 4,64	R\$ 5,99	R\$ 3,86	R\$ 4,60	R\$ 4,28	0,99	0,92	21,53%	MÉDIO	R\$ 193,20	R\$ 588,80	R\$ 782,00
81	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA – nº 1013 FG Broca esférica nº 1013, em aço inoxidável, com extremidade arredondada impregnada com diamantes naturais, utilizada em motor de alta rotação e desenvolvida para proporcionar corte eficiente. Utilizada na odontologia em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Embalagem com 1 unidade para alta rotação	UNIDADE	170	42	128	R\$ 3,21	R\$ 3,98	R\$ 4,51	R\$ 5,40	R\$ 3,21	R\$ 4,28	R\$ 4,25	0,92	0,92	21,51%	MÉDIO	R\$ 179,76	R\$ 547,84	R\$ 727,60
82	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA – nº 1014 FG Broca esférica nº 1014, em aço inoxidável, com extremidade arredondada impregnada com diamantes naturais, utilizada em motor de alta rotação e desenvolvida para proporcionar corte eficiente. Utilizada na odontologia em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Embalagem com 1 unidade para alta rotação	UNIDADE	170	42	128	R\$ 3,48	R\$ 3,79	R\$ 4,00	R\$ 5,30	R\$ 3,48	R\$ 4,14	R\$ 3,90	0,80	0,80	19,34%	MÉDIO	R\$ 173,88	R\$ 529,92	R\$ 703,80

83	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA – nº 1015 FG Broca esférica nº 1015, em aço inoxidável, com extremidade arredondada impregnada com diamantes naturais, utilizada em motor de alta rotação e desenvolvida para proporcionar corte eficiente. Utilizada na odontologia em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Embalagem com 1 unidade para alta rotação	UNIDADE	170	42	128	R\$ 3,48	R\$ 3,59	R\$ 4,00	R\$ 5,40	R\$ 3,48	R\$ 4,12	R\$ 3,80	0,88	R\$ 173,04	R\$ 527,36	R\$ 700,40
84	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA – nº 1016 FG Broca esférica nº 1016, em aço inoxidável, com extremidade arredondada impregnada com diamantes naturais, utilizada em motor de alta rotação e desenvolvida para proporcionar corte eficiente. Utilizada na odontologia em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Embalagem com 1 unidade para alta rotação.	UNIDADE	170	42	128	R\$ 3,58	R\$ 4,05	R\$ 4,80	R\$ 5,40	R\$ 3,58	R\$ 4,46	R\$ 4,43	0,80	R\$ 187,32	R\$ 570,88	R\$ 758,20
85	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA Nº1016 HL FG L (HASTE LONGA) Broca esférica nº 1016, haste longa em aço inoxidável, com extremidade arredondada impregnada com diamantes naturais, utilizada em motor de alta rotação e desenvolvida para proporcionar corte eficiente. Utilizada na odontologia em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Embalagem com 1 unidade para alta rotação	UNIDADE	170	42	128	R\$ 3,50	R\$ 4,40	R\$ 4,87	R\$ 5,51	R\$ 3,50	R\$ 4,57	R\$ 4,64	0,85	R\$ 191,94	R\$ 584,96	R\$ 776,90
86	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA Nº 1190 FG Broca chama nº 1190, em aço inoxidável, impregnada com diamantes naturais, utilizada em motor de alta rotação e desenvolvida para proporcionar corte eficiente. Utilizada na odontologia em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Embalagem com 1 unidade para alta rotação.	UNIDADE	255	63	192	R\$ 2,21	R\$ 2,40	R\$ 2,55	NC	R\$ 2,21	R\$ 2,39	R\$ 2,40	0,17	R\$ 150,57	R\$ 458,88	R\$ 609,45
87	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA Nº 3195 FG Broca cônica nº 3195, em aço inoxidável, impregnada com diamantes naturais, utilizada em motor de alta rotação e desenvolvida para proporcionar corte eficiente. Utilizada na odontologia em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Embalagem com 1 unidade para alta rotação.	UNIDADE	255	63	192	R\$ 3,15	R\$ 3,91	R\$ 4,10	R\$ 4,87	R\$ 3,15	R\$ 4,01	R\$ 4,01	0,71	R\$ 252,63	R\$ 769,92	R\$ 1.022,55
88	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CHAMA Nº 3118 FG Broca chama nº 3118, em aço inoxidável, impregnada com diamantes naturais, utilizada em motor de alta rotação e desenvolvida para proporcionar corte eficiente. Utilizada na odontologia em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Embalagem com 1 unidade para alta rotação	UNIDADE	255	63	192	R\$ 4,84	R\$ 5,60	R\$ 5,74	R\$ 7,87	R\$ 4,84	R\$ 6,01	R\$ 5,67	1,30	R\$ 378,63	R\$ 1.153,92	R\$ 1.532,55
89	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE CIRÚRGICA FG 702 HL FG XL (HASTE LONGA) Broca cirúrgica de haste longa (25 mm), desenvolvida para proporcionar corte eficiente, redução de vibração e risco fratura dental. Permite múltiplas autoclavagens sem risco de corrosão. Indicada para motores de alta rotação. Embalagem com 1 unidade para alta rotação.	UNIDADE	170	42	128	R\$ 23,24	R\$ 24,90	R\$ 30,50	R\$ 31,78	R\$ 23,24	R\$ 27,61	R\$ 27,70	4,17	R\$ 1.159,62	R\$ 3.534,08	R\$ 4.693,70
90	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE ENDO Z Broca com haste longa, formato cônico e com ponta inativa, indicada para abertura da câmara pulpar, facilitando o acesso aos canais radiculares. Desenvolvida para proporcionar corte eficiente e diminuir o tempo operatório, com ponta segura e sem risco de acidentes. Permite múltiplas autoclavagens sem risco de corrosão. Indicada para motores de alta rotação. Embalagem com 1 unidade para alta rotação	UNIDADE	170	42	128	R\$ 11,38	R\$ 11,48	R\$ 13,12	NC	R\$ 11,38	R\$ 11,99	R\$ 11,48	0,98	R\$ 503,58	R\$ 1.534,72	R\$ 2.038,30
91	BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 4 CA Broca carbide esférica com lâminas de corte afiadas para ser utilizada em motor de baixa rotação e desenvolvida para proporcionar corte eficiente. Utilizada na odontologia em operações rotineiras para todos os tipos de preparo e remoção de tecidos cariados. Embalagem com 1 unidade para baixa rotação	UNIDADE	170	42	128	R\$ 9,40	R\$ 10,22	R\$ 11,06	R\$ 12,70	R\$ 9,40	R\$ 10,85	R\$ 10,64	1,41	R\$ 455,70	R\$ 1.388,80	R\$ 1.844,50
92	BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 5 CA Broca carbide esférica com lâminas de corte afiadas para ser utilizada em motor de baixa rotação e desenvolvida para proporcionar corte eficiente. Utilizada na odontologia em operações rotineiras para todos os tipos de preparo e remoção de tecidos cariados. Embalagem com 1 unidade para baixa rotação.	UNIDADE	170	42	128	R\$ 7,40	R\$ 10,74	R\$ 10,95	R\$ 11,60	R\$ 7,40	R\$ 10,17	R\$ 10,85	1,88	R\$ 427,14	R\$ 1.301,76	R\$ 1.728,90
93	BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 6 CA Broca carbide esférica com lâminas de corte afiadas para ser utilizada em motor de baixa rotação e desenvolvida para proporcionar corte eficiente. Utilizada na odontologia em operações rotineiras para todos os tipos de preparo e remoção de tecidos cariados. Embalagem com 1 unidade para baixa rotação.	UNIDADE	170	42	128	R\$ 10,00	R\$ 10,50	R\$ 11,00	R\$ 12,70	R\$ 10,00	R\$ 11,05	R\$ 10,75	1,17	R\$ 464,10	R\$ 1.414,40	R\$ 1.878,50

94	BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 7 CA Broca carbide esférica com lâminas de corte afiadas para ser utilizada em motor de baixa rotação e desenvolvida para proporcionar corte eficiente. Utilizada na odontologia em operações rotineiras para todos os tipos de preparo e remoção de tecidos cariados. Embalagem com 1 unidade para baixa rotação.	UNIDADE	170	42	128	R\$ 8,90	R\$ 11,97	R\$ 13,67	NC	R\$ 8,90	R\$ 11,51	R\$ 11,97	2,42	0,40	2,42	R\$ 483,42	R\$ 1.473,28	R\$ 1.956,70	
95	BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 8 CA Broca carbide esférica com lâminas de corte afiadas para ser utilizada em motor de baixa rotação e desenvolvida para proporcionar corte eficiente. Utilizada na odontologia em operações rotineiras para todos os tipos de preparo e remoção de tecidos cariados. Embalagem com 1 unidade para baixa rotação.	UNIDADE	170	42	128	R\$ 10,10	R\$ 10,28	R\$ 10,67	R\$ 11,00	R\$ 10,10	R\$ 10,51	R\$ 10,48	0,40	3,83%	21,00%	MÉDIO	R\$ 441,42	R\$ 1.345,28	R\$ 1.786,70
96	OXIDO DE ZINCO - Pó finíssimo branco, para uso odontológico, leve inodoro e isento de partículas ásperas. A reação dele com o eugenol é utilizado em várias operações dentais, tais como proteção do complexo dentina polpa (forramento), curativo para auxiliar da recuperação da polpa inflamada, agente de cimentação temporária. Embalagem em frasco com dados do fabricante, data de fabricação e validade, número de lote, indicações, e armazenagem em material que mantenha a integridade do produto. Embalagem em frasco de 50 g.	UNIDADE	51	12	39	R\$ 4,93	R\$ 5,03	R\$ 7,00	NC	R\$ 4,93	R\$ 5,65	R\$ 5,03	1,17	20,66%	3,83%	MÉDIO	R\$ 67,80	R\$ 220,35	R\$ 288,15
97	FORMOCRESOL - Constituído por uma mistura de cresóis e formol, sendo um fixador de polpas vivas, mantendo-as inertes e possibilitando a conservação do dente deciduo até sua queda fisiológica (pulpotomia). É um potente agente antimicrobiano que possui ainda a capacidade de neutralizar toxinas presentes no canal radicular. Embalagem com recomendações para armazenamento, validade, lote, e que mantenha a integridade do produto. Embalado individualmente em frasco de 10 ml.	UNIDADE	17	4	13	R\$ 10,79	R\$ 11,08	R\$ 11,23	R\$ 13,31	R\$ 10,79	R\$ 11,60	R\$ 11,16	1,15	9,94%	2,30	MÉDIO	R\$ 46,40	R\$ 150,80	R\$ 197,20
98	CLOREXIDINA 0,12% BOCHECHO - Solução aquosa de digluconato de clorexidina líquida a 0,12% para realização de bochechos. Embalagem: Frasco de 500 ml.	UNIDADE	204	51	153	R\$ 14,00	R\$ 15,41	R\$ 18,50	NC	R\$ 14,00	R\$ 15,97	R\$ 15,41	14,41%	2,30	1,15	MÉDIO	R\$ 814,47	R\$ 2.443,41	R\$ 3.257,88
99	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO E POLIMENTO - Para acabamento e polimento em superfícies proximais de restaurações. São flexíveis e possui abrasivo de granulação diferente identificadas nas cores cinza e branca. Cada tira possui um centro neutro (sem abrasivo) para facilitar a introdução nas superfícies interproximais dos dentes. Embalagem: Caixas com 150 unidades de 4mm de largura e 170 mm de comprimento.	UNIDADE	17	4	13	R\$ 15,28	R\$ 15,40	R\$ 16,87	R\$ 20,87	R\$ 15,28	R\$ 17,11	R\$ 16,14	15,27%	2,61	1,15	MÉDIO	R\$ 68,44	R\$ 222,43	R\$ 290,87
100	PASTA PROFILÁTICA - Indicada para utilização em procedimentos de limpeza, remoção de detritos, manchas, placas bacterianas e polimento, como parte do tratamento profissional de profilaxia de cáries e doenças periodontais. Não contém óleo, possui uma viscosidade ideal e contém flúor e tem sabor. Embalagem com 90 g.	UNIDADE	34	8	26	R\$ 6,68	R\$ 7,35	R\$ 9,47	R\$ 10,77	R\$ 6,68	R\$ 8,57	R\$ 8,41	22,05%	1,89	2,30	MÉDIO	R\$ 68,56	R\$ 222,82	R\$ 291,38
101	RESINA PARA FOTOPOLIMERIZAÇÃO EA2 - Compósito nanohíbrido e radiopaco, indicado para restauração de dentes anteriores e posteriores. Formulado à base de conceitos modernos onde o uso de monômeros metacrílicos, silanos e cargas com adequada distribuição de tamanho de partículas, são combinados para fornecer um produto com propriedades físicas, mecânicas e óticas diferenciadas. Acondicionado em seringas de plástico próprio, contendo na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação, validade, número de lote e armazenamento em material que mantenha a integridade do produto. Embalagem com 1 seringa de 4g.	UNIDADE	17	4	13	R\$ 12,90	R\$ 15,00	R\$ 18,61	NC	R\$ 12,90	R\$ 15,50	R\$ 15,00	18,63%	2,89	1,89	MÉDIO	R\$ 62,00	R\$ 201,50	R\$ 263,50
102	RESINA PARA FOTOPOLIMERIZAÇÃO DA2 - Compósito nanohíbrido e radiopaco, indicado para restauração de dentes anteriores e posteriores. Formulado à base de conceitos modernos onde o uso de monômeros metacrílicos, silanos e cargas com adequada distribuição de tamanho de partículas, são combinados para fornecer um produto com propriedades físicas, mecânicas e óticas diferenciadas. Acondicionado em seringas de plástico próprio, contendo na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação, validade, número de lote e armazenamento em material que mantenha a integridade do produto. Embalagem com 1 seringa de 4g.	UNIDADE	17	4	13	R\$ 18,61	R\$ 21,99	R\$ 23,00	NC	R\$ 18,61	R\$ 21,20	R\$ 21,99	10,85%	2,30	1,89	MÉDIO	R\$ 84,80	R\$ 275,60	R\$ 360,40
103	RESINA PARA FOTOPOLIMERIZAÇÃO DA3 - Compósito nanohíbrido e radiopaco, indicado para restauração de dentes anteriores e posteriores. Formulado à base de conceitos modernos onde o uso de monômeros metacrílicos, silanos e cargas com adequada distribuição de tamanho de partículas, são combinados para fornecer um produto com propriedades físicas, mecânicas e óticas diferenciadas. Acondicionado em seringas de plástico próprio, contendo na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação, validade, número de lote e armazenamento em material que mantenha a integridade do produto. Embalagem com 1 seringa de 4g.	UNIDADE	17	4	13	R\$ 13,21	R\$ 13,96	R\$ 14,99	NC	R\$ 13,21	R\$ 14,05	R\$ 13,96	6,36%	0,89	0,89	MÉDIO	R\$ 56,20	R\$ 182,65	R\$ 238,85

104	RESINA PARA FOTOPOLIMERIZAÇÃO EA3 - Compósito nanohíbrido e radiopaco, indicado para restauração de dentes anteriores e posteriores. Formulado à base de conceitos modernos onde o uso de monômeros metacrílicos, silanos e cargas com adequada distribuição de tamanho de partículas, são combinados para fornecer um produto com propriedades físicas, mecânicas e óticas diferenciadas. Acondicionado em seringas de plástico próprio, contendo na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação, validade, número de lote e armazenamento em material que mantenha a integridade do produto. Embalagem com 1 seringa de 4g.	UNIDADE	17	4	13	R\$ 15,00	R\$ 23,49	R\$ 24,00	NC	R\$ 15,00	R\$ 20,83	R\$ 23,49	5,06	24,27%	MÉDIO	R\$ 83,32	R\$ 270,79	R\$ 354,11
105	RESINA FOTOPOLIMERIZAÇÃO EA3,5 - Compósito nanohíbrido e radiopaco, indicado para restauração de dentes anteriores e posteriores. Formulado à base de conceitos modernos onde o uso de monômeros metacrílicos, silanos e cargas com adequada distribuição de tamanho de partículas, são combinados para fornecer um produto com propriedades físicas, mecânicas e óticas diferenciadas. Acondicionado em seringas de plástico próprio, contendo na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação, validade, número de lote e armazenamento em material que mantenha a integridade do produto. Embalagem com 1 seringa de 4g.	UNIDADE	17	4	13	R\$ 19,76	R\$ 23,49	R\$ 24,00	NC	R\$ 19,76	R\$ 22,42	R\$ 23,49	2,31	10,32%	MÉDIO	R\$ 89,68	R\$ 291,46	R\$ 381,14
106	SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL PARA ESMALTE E DENTINA Sistema adesivo fotopolimerizável para esmalte e dentina, responsável pela união entre a estrutura dental e materiais restauradores. Classificado como adesivo convencional de dois passos (combina primer e adesivo em um só frasco), sendo necessário condicionamento ácido previamente à aplicação do adesivo. Solvente à base de água e álcool. Estabilidade química e resistência do filme adesivo gerado após polimerização e a adequada capacidade de penetração dos monômeros nas fibras colágenas de dentina úmida desmineralizada. Adicionado em frasco com dados do fabricante, data de fabricação, validade, número de lote, em material que mantenha a integridade do produto. Embalagem: Frascos que contêm de 4 ml a 6 ml.	UNIDADE	68	17	51	R\$ 34,00	R\$ 39,39	R\$ 47,87	NC	R\$ 34,00	R\$ 40,42	R\$ 39,39	6,99	17,30%	MÉDIO	R\$ 687,14	R\$ 2.061,42	R\$ 2.748,56
107	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% Ácido fosfórico a 37% gel, condicionador de esmalte, não injetável, com seringa não reutilizável e com boa toxicidade. Embalagem constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de dois anos da data de entrega. Embalagem com 03 seringas com ponteira para aplicação.	UNIDADE	408	102	306	R\$ 4,50	R\$ 4,61	R\$ 5,11	R\$ 5,30	R\$ 4,50	R\$ 4,88	R\$ 4,86	0,39	7,91%	MÉDIO	R\$ 497,76	R\$ 1.493,28	R\$ 1.991,04
108	ESCOVA ROBINSON RETA Escova Robinson Reta para contra ângulo, nas cores preta ou branca com comprimento total (L2) 28mm, comprimento cerdas (l1) 6mm, com cerdas macias e de diâmetro de 0,50mm. Embalagem com 01 unidade.	UNIDADE	340	85	256	R\$ 2,56	R\$ 3,30	R\$ 3,47	NC	R\$ 2,56	R\$ 3,11	R\$ 3,30				R\$ 264,35	R\$ 793,05	R\$ 1.057,40
109	FIO DE SUTURA DE NYLON 3,0 AG. 1,5 CM Fio de sutura de nylon preta, nº3,0, agulha de 1,5cm (fio agulhado). Não absorvível, estéril e embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgicos. Para uso odontológico. Embalagem: Caixa com 24 unidades/envelopes.	UNIDADE	408	102	306	R\$ 26,90	R\$ 29,70	R\$ 31,00	R\$ 37,50	R\$ 26,90	R\$ 31,28	R\$ 30,35	4,49	14,35%	MÉDIO	R\$ 3.190,56	R\$ 9.571,68	R\$ 12.762,24
110	ROLETE DE ALGODÃO ODONTOLÓGICO Algodão hidrófilo em formato cilíndrico, macio, na cor branca, boa absorvência, inodoro. Indicado para afastamento da bochecha e absorção de líquidos em tratamento odontológico. Embalagem: Pacotes com 100 unidades.	UNIDADE	816	204	612	R\$ 3,48	R\$ 4,00	R\$ 4,38	R\$ 5,00	R\$ 3,48	R\$ 4,22	R\$ 4,19	0,64	15,17%	MÉDIO	R\$ 860,88	R\$ 2.582,64	R\$ 3.443,52
111	SUGADOR DESCARTÁVEL Tubo confeccionado em P.V.C. transparente e atóxico, com arame de aço desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional; ponteira confeccionada em P.V.C. macio, atóxico, colorido e vazado. Acondicionado em saco plástico que mantenha a integridade do produto, contendo os dados do fabricante, registro na ANVISA, data de vencimento e número de lote. Embalagem: Pacote com 40 unidades	UNIDADE	612	153	489	R\$ 11,10	R\$ 13,04	R\$ 15,80	NC	R\$ 11,10	R\$ 13,31	R\$ 13,04				R\$ 2.036,43	R\$ 6.109,29	R\$ 8.145,72
112	TIRAS DE LIXA DE AÇO INOX – 4 mm Tiras em aço inox maleável, com aplicação de camada regular de abrasivos para acabamento de restaurações interproximais. São flexíveis e se adaptam ao contorno das regiões proximais para qualquer tipo de material. Embalagem: com 12 unidades	CAIXA	68	17	51	R\$ 9,90	R\$ 10,55	R\$ 12,43	R\$ 13,00	R\$ 9,90	R\$ 11,47	R\$ 11,49	1,48	12,91%	MÉDIO	R\$ 194,99	R\$ 584,97	R\$ 779,96
113	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO DENTAL Cimento de presa rápida que possui uma boa adesão ao esmalte e à dentina, sendo desnecessário a criação de retenções. Possui capacidade de liberação de flúor e ação anticariogênica. Embalagem: kit que contém 01 frasco de cimento em pó com 10g e 01 frasco de líquido com 8g, 1 dosador de pó, 1 bloco de espátula. Cor A3.	KIT	68	17	51	R\$ 60,68	R\$ 81,80	R\$ 77,72	NC	R\$ 60,68	R\$ 73,40	R\$ 77,72	11,20	15,26%	MÉDIO	R\$ 1.247,80	R\$ 3.743,40	R\$ 4.991,20

114	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. Hidróxido de cálcio P.A. é apresentado em forma de pó, puro, indicado com medicação curativa intracanal, considerado excelente para estimular a formação de dentina reparadora, aumentando sua espessura e proporcionando maior proteção ao tecido pulpar. Embalagem: 01 Frasco com aproximadamente 10g.	UNIDADE	17	4	13	R\$ 19,54	R\$ 21,00	R\$ 22,47	R\$ 23,30	R\$ 19,54	R\$ 21,58	R\$ 21,74			R\$ 86,32	R\$ 280,54	R\$ 366,86
115	AGULHA GENGIVAL CURTA Agulha gengival 30g curta, descartável, de aço inoxidável, com lacre e estéril. Utilizada para anestesia odontológica. Embalada individualmente com lacre, em plástico resistente. Acondicionada em material que mantenha a integridade do produto e disposta em embalagem/caixa constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento. Embalagem: caixa com 100 unidades	CAIXA	204	51	153	R\$ 19,00	R\$ 22,88	R\$ 27,95	NC	R\$ 19,00	R\$ 23,28	R\$ 22,88			R\$ 1.187,28	R\$ 3.561,84	R\$ 4.749,12
116	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO N°12 - estéril, embalagem contendo dados de identificação e procedência, validade, lote, registro ou cadastro no ministério da saúde. Embalagem: caixa com 100 unidades.	CAIXA	40	10	30	R\$ 22,10	R\$ 25,74	R\$ 27,28	R\$ 29,44	R\$ 22,10	R\$ 26,14	R\$ 26,51			R\$ 261,40	R\$ 784,20	R\$ 1.045,60
117	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO N°15 - estéril, embalagem contendo dados de identificação e procedência, validade, lote, registro ou cadastro no ministério da saúde. Embalagem: caixa com 100 unidades.	CAIXA	40	10	30	R\$ 27,00	R\$ 27,28	R\$ 32,00	R\$ 34,00	R\$ 27,00	R\$ 30,07	R\$ 29,64			R\$ 300,70	R\$ 902,10	R\$ 1.202,80
118	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO N°23. estéril, embalagem contendo dados de identificação e procedência, validade, lote, registro ou cadastro no ministério da saúde. Embalagem: caixa com 100 unidades.	CAIXA	40	10	30	R\$ 25,74	R\$ 27,86	R\$ 31,79	R\$ 33,85	R\$ 25,74	R\$ 29,81	R\$ 29,83			R\$ 298,10	R\$ 894,30	R\$ 1.192,40
119	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO N°24 - estéril, embalagem contendo dados de identificação e procedência, validade, lote, registro ou cadastro no ministério da saúde.	CAIXA	34	8	26	R\$ 35,00	R\$ 36,00	R\$ 36,16	R\$ 38,59	R\$ 35,00	R\$ 36,44	R\$ 36,08			R\$ 291,52	R\$ 947,44	R\$ 1.238,96
120	APLICADOR TIPO MICROBUSH TAMANHO REGULAR - Micro aplicador descartável para cavidades dentais, com haste dobrável (uma ou duas dobra) e ponta com cerdas de nylon que em contato com o sistema adesivo e demais produtos odontológicos que necessitem do aplicador, este deverá manter-se íntegro na parte das cerdas. Embalagem: Caixa com 100 unidades de tamanho regular	CAIXA	68	17	51	R\$ 10,33	R\$ 12,00	R\$ 14,30	NC	R\$ 10,33	R\$ 12,21	R\$ 12,00			R\$ 207,57	R\$ 622,71	R\$ 830,28
121	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO - Papel carbono odontológico para registro de articulação, em papel com 300 micras de espessura. Embalagem: blocos de 12 folhas duplas azul e vermelha, contendo externamente a marca comercial.	UNIDADE	85	21	64	R\$ 4,28	R\$ 4,94	R\$ 5,66	NC	R\$ 4,28	R\$ 4,96	R\$ 4,94			R\$ 104,16	R\$ 317,44	R\$ 421,60
122	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO Paramonoclorofenol canforado é um líquido incolor ou amarelo claro com aroma característico de cânfora e que possui propriedades antissépticas do fenol e do cloro e apresenta um amplo espectro antibacteriano, sendo eficaz também contra fungos. Utilizado como antisséptico e analgésico, sendo empregado como medicação intracanal (de demora). Embalagem que mantém a integridade do produto, de vidro e com tampa de rosca com lacre, em caixa com dados do fabricante, data de fabricação, validade e número de lote. Embalagem: frasco de 20ml.	UNIDADE	17	4	13	R\$ 8,00	R\$ 8,25	R\$ 8,30	R\$ 8,57	R\$ 8,00	R\$ 8,28	R\$ 8,28			R\$ 33,12	R\$ 107,64	R\$ 140,76
123	TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER 0,05 X 10 X 100 MM Tira matriz composta por 100% poliéster, transparente e super flexível. Utilizadas em isolamento de restaurações interproximais com resina composta. Disposta em tiras pré-cortadas de tamanho 0,05 x 10 x 100mm. Embalagem: Envelope com 50 unidades pré-cortadas	UNIDADE	34	8	26	R\$ 14,85	R\$ 15,58	R\$ 15,73	NC	R\$ 14,85	R\$ 15,39	R\$ 15,58			R\$ 123,12	R\$ 400,14	R\$ 523,26
124	PASTA MEDICAMENTOSA (CURATIVO) PARA TRATAMENTO ALVEOLAR Ação cicatrizante, anestésica, anti-inflamatória e anti-microbiana. É indicado como uma barreira física após as extrações dentárias, conferindo proteção, pois age como um tampão alveolar moldável, constituindo um arcabouço sólido para a regeneração tecidual, evitando a contaminação das paredes ósseas. É eliminado gradualmente da cavidade alveolar em até 30 dias, à medida que ocorre o preenchimento do alvéolo dentário com tecido de granulação e tecido ósseo neoformado. Embalagem: Frasco com 10g.	FRASCO	34	8	26	R\$ 77,90	R\$ 96,90	R\$ 111,06	NC	R\$ 77,90	R\$ 95,29	R\$ 96,90			R\$ 762,32	R\$ 2.477,54	R\$ 3.239,86

125	FLUOR GEL ACIDULADO Fluoreto de sódio em gel acidulado, tioxtrópico, com sabor, contendo fluoreto fosfato acidulado 1,23% iões fluor para uso profissional (1 minuto). Embalagem constando extermamente marca comercial e procedencia de fabricação com dados do fabricante, recomendação para armazenamento, precauções de uso, data de validade e lote. Embalagem: Frasco com 200 ml.	FRASCO	34	8	26	R\$ 4,46	R\$ 5,30	R\$ 5,61	R\$ 5,94	R\$ 4,46	R\$ 5,33	R\$ 5,46	0,63	13,70	19,08%	MÉDIO	R\$ 42,64	R\$ 138,58	R\$ 181,22
126	KIT DE PASTA DE HIDROXÍDO DE CALCIO Kit com 1 tubo de pasta base com aproximadamente 13g, 1 tubo de pasta catalisadora com aproximadamente 11g, 1 bloco de mistura. É de facil mistura, com presa rápida é radiopaco e auto-endurecível. Biocompativel e não contém eugenol. Embalagem constando extermamente marca comercial, procedencia de fabricação, recomendações para armazenamento, número de lote, data de validade e armazenado de modo que mantenha a integridade do produto. Embalagem: Caixa contendo um Kit com 1 tubo de pasta base com 13g, 1 tubo de pasta catalisadora com 11g e 1 bloco de mistura.	KIT	17	4	13	R\$ 57,83	R\$ 68,89	R\$ 69,90	R\$ 90,67	R\$ 57,83	R\$ 71,82	R\$ 69,40	13,70	19,08%	MÉDIO	R\$ 287,28	R\$ 933,66	R\$ 1.220,94	
127	ABAIXADOR DE LÍNGUA PALITO Abaixador confeccionado em madeira, não estéril, descartável e de uso único. Formato convencional, com bordas e superfícies bem acabadas. Largura e espessura uniformes em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14cm de comprimento, 1,4cm de largura e 0,5mm de espessura. Embalagem: Pacote com 100 unidades.	PACOTE	100	25	75	R\$ 5,39	R\$ 5,75	R\$ 6,35	R\$ 8,71	R\$ 5,39	R\$ 6,55	R\$ 6,05	1,49	22,80%	MÉDIO	R\$ 163,75	R\$ 491,25	R\$ 655,00	
128	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS Escova com cerdas de nylon que tenham uma certa rigidez, que possibilite uma limpeza profunda de instrumental com ranhuras e superfícies irregulares. Com cabo e destinada a limpeza de artigos de pequeno e porte. Embalagem com 1 unidade.	UNIDADE	20	5	15	R\$ 45,50	R\$ 54,60	R\$ 69,90	NC	R\$ 45,50	R\$ 56,67	R\$ 54,60	12,33	21,76%	MÉDIO	R\$ 283,35	R\$ 850,05	R\$ 1.133,40	
129	MATERIAL OBTURADOR PROVISÓRIO Material de preenchimento de boa consistência, fácil manipulação e remoção para preenchimento temporário das cavidades dentárias. Boa adesão às paredes da cavidade com endurecimento rápido na boca ao entrar em contato com a saliva. Embalagem: 01 Pote com 25 g.	UNIDADE	40	10	30	R\$ 6,85	R\$ 7,19	R\$ 9,00	NC	R\$ 6,85	R\$ 7,68	R\$ 7,19	1,16	15,05%	MÉDIO	R\$ 76,80	R\$ 230,40	R\$ 307,20	
130	PEDRA POMES Pó abrasivo extra fino de cor acinzentada ou branca, de baixa densidade e peso. Indicado para remoção de placa bacteriana, manchas superficiais e na limpeza e polimento do esmalte dentário. Embalagem: 01 pote com 100g.	UNIDADE	10	2	8	R\$ 4,45	R\$ 5,01	R\$ 5,10	R\$ 6,43	R\$ 4,45	R\$ 5,25	R\$ 5,06	0,84	15,98%	MÉDIO	R\$ 10,50	R\$ 42,00	R\$ 52,50	
131	VASELINA SÓLIDA POMADA É um produto indicado como emoliente, no tratamento de rachaduras da pele, como umectante. Tem efeito emoliente e melhora a elasticidade. Na odontologia, isola a resina acrílica de tecidos bucais. Embalagem: 1 pote de 90g.	UNIDADE	30	7	23	R\$ 13,12	R\$ 14,00	R\$ 15,00	R\$ 16,78	R\$ 13,12	R\$ 14,73	R\$ 14,50	1,57	10,66%	MÉDIO	R\$ 103,11	R\$ 338,79	R\$ 441,90	
132	ESPONJA HEMOSTÁTICA Esponja hemostática obtida de gelatina liofilizada, esterilizada, de forma cúbica com medidas de aproximadamente 1cmx1cm e de peso não inferior a 10 mg. Apresenta uma ação hemostática, cicatrizante e é completamente reabsorvível pelo organismo num período de 15 dias. Apresenta-se preparada para utilizar. e acondicionado individualmente em blister. Embalagem: Caixa contendo um blister com 10 unidades.	CAIXA	68	17	51	R\$ 36,22	R\$ 38,15	R\$ 42,58	R\$ 44,13	R\$ 36,22	R\$ 40,27	R\$ 40,37	3,70	9,19%	MÉDIO	R\$ 684,59	R\$ 2.053,77	R\$ 2.738,36	
133	DETERGENTE ENZIMÁTICO Detergente enzimático, indicado especificamente para a limpeza de instrumental cirúrgico, artigos médicos e odontológicos, manualmente e ou através de lavadoras automáticas de limpeza, com a finalidade de remover as sujidades orgânicas e evitar a formação de compostos insolúveis na superfície desses dispositivos. Com ação bacteriostática, eficaz contra a matéria orgânica, com poder desengordurante, removendo proteínas, amidos, lipídeos e componentes do biofilme e biocarga. Com registro na ANVISA. Embalagem contendo 1 litro	FRASCO	85	21	64	R\$ 19,18	R\$ 20,30	R\$ 26,58	R\$ 29,80	R\$ 19,18	R\$ 23,97	R\$ 23,44	5,07	21,17%	MÉDIO	R\$ 503,37	R\$ 1.534,08	R\$ 2.037,45	
134	KIT DE DISCOS COM MANDRIL PARA ACABAMENTO DE RESINA utilizados para polimento e acabamento das superfícies livres dos dentes. O kit possui 1 mandril metálico compatível com contra ângulo e discos em 4 granulações: grossa, média, fina e superfina. Centro metálico para encaixe do mandril sobre pressão. Deve acompanhar mandril específico para o sistema que deve ser acoplado em contra ângulo. Diâmetro de 1/2". Embalagem: Kit contendo discos de diferentes cores e mandril metálico compatível com contra ângulo.	UNIDADE DE KIT	34	8	26	R\$ 198,14	R\$ 243,42	R\$ 257,10	R\$ 298,86	R\$ 198,14	R\$ 249,38	R\$ 250,26	41,51	16,64%	MÉDIO	R\$ 1.995,04	R\$ 6.483,88	R\$ 8.478,92	

135	MASCARA N95: PFF – 2 Efeito de filtração: 95%; Não Estéril; descartável e de uso único; fabricada em Não-tecido; atóxica e Apirogênica; 02 camadas de Meltbonded – Filtro protetor; camada externa de Spunbonded azul – estética; camada interna de spunbonded branco – conforto; camada Intermediária de Spunbonded – separador dos filtros; camada intermediária de felpo – sustentação; válvula de material flexível sem memória; elástico. Embalagem: 01 caixa com 50 unidades.	CAIXA	200	50	150	R\$ 36,47	R\$ 39,00	R\$ 45,00	R\$ 56,29	R\$ 36,47	R\$ 44,19	R\$ 42,00	8,82		R\$ 2.209,50	R\$ 6.628,50	R\$ 8.838,00		
136	FITA MICROPOROSA 10CM X 10CM Fita confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico. Fina espessura, indicada para curativos. Embalagem: pacote com 01 rolo.	UNIDADE	300	75	225	R\$ 7,00	R\$ 8,80	R\$ 8,88	NC	R\$ 7,00	R\$ 8,23	R\$ 8,80	1,06	12,92%	19,97%	MÉDIO	R\$ 617,25	R\$ 1.851,75	R\$ 2.469,00
137	FITA MICROPOROSA 5CM X 10CM Fita confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico. Fina espessura, indicada para curativos. Embalagem: pacote com 01 rolo.	UNIDADE	300	75	225	R\$ 4,10	R\$ 4,40	R\$ 4,49	R\$ 5,10	R\$ 4,10	R\$ 4,52	R\$ 4,45	0,42	9,28%		MÉDIO	R\$ 339,00	R\$ 1.017,00	R\$ 1.356,00

VALOR DO LOTE 2	R\$ 213.616,82
	VALOR TOTAL EXCLUSIVO ME/EPP
	R\$ -
	VALOR TOTAL COTA ME/EPP
	R\$ 144.053,68
	VALOR TOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA
	R\$ 436.115,92
	VALOR TOTAL
	R\$ 580.169,60

LEGENDA:

NC = Não encontrado

* = Valores excluídos por elevar a taxa de desvio padrão acima de 25%, conforme estipulado na Instrução Normativa nº 01/2024/SUPEL-CPEAP.

NOTA EXPLICATIVA:
IDENTIFICAÇÃO DAS COTAÇÕES

EMP1	BANCO DE PREÇOS
EMP2	BANCO DE PREÇOS
EMP3	BANCO DE PREÇOS
EMP4	BANCO DE PREÇOS

1) As descrições foram reduzidas neste quadro comparativo, porém se encontram completas no termo de referência (0064282460).

VALOR DO LOTE 1	R\$ 366.552,78
	VALOR DO LOTE 2

VALOR DO LOTE 2	R\$ 213.616,82
------------------------	-----------------------



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° xxx/202X/SUPEL_RO			
Origem:	Pregão Eletrônico n° 90***/2025		
Data da Homologação:	xx/xx/yyyy	Processo n°	XXXXXXX
Órgão Participante:	XXXXXX		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

1. CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

1.1. A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

2. CLÁUSULA II – DO OBJETO

2.1. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I.

3. CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

4. CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual n° 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.4. O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

5. CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

5.2. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

5.3. A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termo do art. 134, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

5.5. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

5.5.1. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

5.6. Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

5.6.1. O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.6.2. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.7. O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5.7.1. O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

6. CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

6.1. Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante

vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

6.2. O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

6.3. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

6.5. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

7. CLÁUSULA VII - DAS SANÇÕES PELO DESCUMPRIMENTO DAS DIRETRIZES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.2. Quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VII, o preço registrado será cancelado, em conformidade com o artigo 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

8. CLÁUSULA VIII - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

8.2. É vedado o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

8.3. A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

8.4. Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

8.5. A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

9. CLÁUSULA IX - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente do objeto registrado nesta ata será efetuado conforme disposto no Edital e seus anexos.

10. CLÁUSULA X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

10.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

10.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

10.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

11. CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE	REPRESENTANTE	CPF	TELEFONE

Márcia Carvalho Guedes

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

Adriana Larissa da Silva Mendes Nascimento

Diretora Executiva/SUPEL

Márcia Rocha de Oliveira Francelino

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ATA

OFÍCIO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE DA ATA SOLICITANDO ADESÃO COMO INTERESSADO

[UNIDADE CONTRATANTE SOLICITANTE]

OFÍCIO Nº _____

[], [DATA DA EMISSÃO]

Prezado Gestor da Ata nº [Nº DA ATA] do(a) **[ÓRGÃO GESTOR DA ATA]**

Nos termos do art. 86, §2º, inciso I da Lei 14.133/21 , solicito autorização para ADERIR à Ata de Registro de Preços em epígrafe visando adquirir os itens e quantitativos relacionados na tabela abaixo.

Ressalto que o(s) fornecedor(es), detentor(es) do(s) preço(s) registrado(s), já se manifestou(ram) pela aceitação, conforme previsto na Lei 14.133/21.

Nº do item da Ata	Especificação	Quant. Adesão

ASSINATURA DO GESTOR DA UNIDADE SOLICITANTE